SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 18 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2461

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DE, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, Autarquia Institucional, no uso das atribuições que inciso III, letras "c", da clausula 30 e inciso V da clausula. 36 do Estatuto Social do Consórcio, faz saber que a Assembleia Geral Ordinária homologa e ele ratifica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento **da Costa Leste**– CIDECOL para o exercício de 2020, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente a Autarquia Institucional.

Art. 2º. O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima a receita e fixa a despesa em igual valor deR$ 2.442.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 3º. A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes, de capital e transferências de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos.

Art. 4º. A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Resolução, fixado o orçamento fiscal em R$ 2.442.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 5º. A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Resolução,

Art. 6º. Fica o CIDECOL autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, bem como realizar operações de crédito, até o limite fixado na Constituição Federal e Legislação Complementar Federal, mediante autorização genérica da Assembleia Geral.

Art. 7º. Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, fica o CIDECOL, mediante autorização da Assembleia Geral, autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 8º. Durante o exercício de 2020 fica o CIDECOL autorizado a conceder reajustes de pessoal Ativo, observando os dispositivos constitucionais e os artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º. Fica o CIDECOL autorizado a representar a Autarquia nas Operações de Crédito, nos financiamentos e nas alienações, a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Consórcio, na celebração de contratos, convênios, alienações e outros atos da competência do CIDECOL.

Art. 10. Fica o CIDECOL autorizado a abrir, durante o exercício de 2020, créditos adicionais na forma do inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas constante dos orçamentos que integram esta Resolução, utilizando os recursos previstos nos incisos III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º. Fica autorizada, não sendo computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. As suplementações decorrentes dos créditos adicionais na forma do caput deste artigo não observarão o rigor das fontes de recursos apontadas no § 3º do art. 4º da Resolução n0002/2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias, considerando a flexibilidade da realização da receita prevista, tanto para mais como para menos, podendo suplementar uma fonte a outra, sem a fixação de origem ou destino.

Art. 11. Fica o CIDECOL autorizado, durante o exercício de 2020, a abrir programas de trabalho, elementos de despesas e fontes de recursos para a realização dos projetos e atividades não previstos neste orçamento.

Art. 12. Fica o CIDECOL autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita da Autarquia, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 13. Fica o CIDECOL autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do superávit financeiro, limitados aos valores apurados na execução orçamentária em andamento, na forma como estabelece inciso I do § 1 º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 12. Fica o CONSORCIO autorizado a proceder as devidas correções no PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO aprovado conforma resolução Nº 006/2017

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Presidente do CIDECOL

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:27E68ADC

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 DE, 16 DEOUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.020 DO CIDECOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal o Desenvolvimento da Costa Leste –CIDECOL, Autarquia Institucional, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, letras "b", da clausula 30 e inciso V da clausula. 36, do Estatuto Social do Consórcio, fazsaber que a Assembleia Geral Ordinária homologa e ele ratifica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Em cumprimento ao **inciso II e § 2°, do art. 165, da Constituição Federal; ao art. 4°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto nº 6.107, de 17 de janeiro de 2007 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012**, e ao que determina o Estatuto Social do **Consórcio Intermunicipal o Desenvolvimento da Costa Leste**– CIDECOL para o assunto, esta Resolução fixa as diretrizes orçamentárias para a elaboração do Orçamento do exercício de 2020 do CIDECOL, compreendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do CIDECOL;
II – as diretrizes gerais da Administração do CIDECOL;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as receitas do consórcio e o equilíbrio com a despesa;
VI – a alteração na legislação tributária;
VII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
VIII – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
IX – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
X – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XI – da revisão das diretrizes e metas do Plano Plurianual
XII - as disposições finais.

§ 1º -Fazem parte desta Resolução o Anexo I de Diretrizes para a elaboração do Orçamento de 2020: o Anexo II de Metas para a elaboração do Orçamento de 2020, com validade para o exercício de 2020;

§ 2ºO CIDECOL observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC. nº131/2009 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I.

Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I

As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do CIDECOL.

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2020, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Resolução, as quais terão precedência na alocação de recursos na Resolução Orçamentária de 2020, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II

As Diretrizes Gerais do CIDECOL

Art. 3º. A Receita e a Despesa serão orçadas conforme contratos de programas pactuados para o exercício de 2020.
Art.4º.Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o CIDECOL observará o estrito cumprimento da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto nº 6.107, de 17 de janeiro de 2007 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, e Atos Normativos decorrentes, adotando, para efeito da organização e estruturação do orçamento, os conceitos de:
I. Órgão – identifica a unidade legal responsável pela dotação dos recursos orçamentários;
II. Unidade Orçamentária -o agrupamento de serviços, subordinados ao mesmo órgão ou repartição, a que serão consignadas dotações próprias;
III. Função - o nível de maior agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV. Sub-função - a partição da função, agregando subconjunto de despesa do setor público;
V. Programa - a identificação da organização da ação autarquia visando à concretização dos objetivos pretendidos;
VI. Atividade - a identificação de um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, para alcançar o objetivo do programa;
VII. Projeto - a identificação um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação da autarquia.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. Cada atividade e ou projeto identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.
§ 3º. As fontes de financiamento do orçamento serão classificadas conforme orientação técnica aos jurisdicionados DGGM/PRES. N° 01 de 17 de março de 2010, alterada pela orientação técnica n° 06 de 30 de setembro de 2010 e Instrução Normativa nº 69, de 18 de dezembro de 2013, emanada do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
§ 4º No momento da fixação da despesa os recursos obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação:
I. Pessoal e encargos sociais;
II. Custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
III. Investimentos.

Art. 5º. Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I. Priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II. Os projetos em fase de execução, desde que contidos na Resolução do Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;
Art. 6º. Fica o CIDECOL autorizado a representar os Municípios consorciados nas alienações, convênios e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Consórcio, na celebração de convênios, contratos e outros atos de sua competência.
Art. 7º. A proposta orçamentária do CIDECOL para o exercício de 2020 será encaminhada pela Diretoria Executiva à Assembleia Geral na data de 16 de outubro de 2019.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, estimarão as receitas e fixarão despesas do CIDECOL:
I. O orçamento fiscal refere-se a autarquia institucional;
II. O Orçamento da Seguridade Social abrange toda autarquia institucional.

Art. 9º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e previdência e obedecerá ao disposto nos artigos 194**,** 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e § 4º do artigo 212 da Constituição Federal de 1988 e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I. Das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
II. De transferências de recursos das entidades da Administração Direta Associadas, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.
Art. 10. Na Resolução Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.

*Parágrafo Único.*Para efeito de informação a Assembleia Geral, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:
I. O orçamento a que pertence;
II. As fontes dos recursos;
III. A natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

a) Despesas Correntes
· Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, salário família e outras despesas de pessoal que demandarão de classificação específica;
· Juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
· Outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
b) Despesas de Capital
· Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais;
· Inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital, não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
· Amortização da dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.
Art. 11. A Resolução Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I. Das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012;
II. Das despesas conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante à prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa, aos moldes da Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012;
III. Por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
IV. Reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 12. No encaminhamento da Proposta de Resolução Orçamentária a Assembleia Geral poderá ser incentivada a participação popular na audiência pública, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, alterada pela LC 131/2009.
Art. 13. O orçamento da Autarquia constará da Resolução Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovadas pela Assembleia Geral durante o exercício de sua vigência, mediante autorização expressa.
Parágrafo único. Aplica-se, a Autarquia, no que couber, os limites e disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, cabendo a incorporação do seu Orçamento Anual, assim como as Prestações de Contas, às Demonstrações Consolidadas aos Municípios Associados ao CIDECOL.
Art. 14. Fica o CIDECOL autorizado a abrir créditos orçamentários especiais e suplementares, para a criação de programas de trabalho, projetos e atividades, natureza da despesa, na Resolução do Orçamento Anual, para o exercício financeiro de 2020, que na execução orçamentária se fizerem necessárias, ou que apresentem insuficiências de dotações, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.
Parágrafo Único. Excluem-se do limite estabelecido na Resolução Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização da Autarquia, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
I. Insuficiência de dotações nas Ações e nos Programas com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
II. Suplementações referentes às contrapartidas não disponibilizadas na resolução do Orçamento, referentes a recursos obtidos por meio de Emendas dos Orçamentos do Estado e da União e de Convênios realizados com o Estado e a União, para todas as áreas especificadas no Estatuto Social e demais acervos jurídicos do CIDECOL;
III. Suplementações para atender despesas do Grupo Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.
Art. 15. Na Resolução Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, constará uma reserva de contingência de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, mais os riscos fiscais revistos no anexo a este Projeto de Resolução.
Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos para Autarquia Pública CIDECOL, desde que:
I. Atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;
II. Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos ou atendimento de demanda a ser assimilada pelo CIDECOL.

SEÇÃO IV

Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 17. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.
Art. 18. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001, contidas a partir de seu artigo 36.
Art. 19. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.
Art. 20. A despesa total com pessoal da Autarquia não poderá exceder ao percentual de 54% da Receita Corrente Líquida, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no artigo 41 desta Lei.
Art. 21. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isoladas e conjuntamente, as transações e operações da Autarquia, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar n.º 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.
Art. 22. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Autarquia, ou despesa obrigatória.
Art. 23. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com a Autarquia, não poderá contratar com a mesma nem dela receber benefícios creditícios, conforme estabelece o artigo 194, parágrafo 3º da Constituição Federal.
Art. 24. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no art.23 será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.
Art. 25. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado da Resolução do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.
Parágrafo Único –Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:
I. A assunção de dívidas;
II. O reconhecimento de dívidas;
III. A confissão de dívidas.
Art. 26. Os Precatórios Judiciais, caso sejam apurados, não pagos durante a execução da Resolução do Orçamento futuro, em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

CAPÍTULO II

DAS RECEITAS E DESPESAS

SEÇÃO V

As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 27. Constituem-se receitas da Autarquia CIDECOL aquelas provenientes:
I. Recursos auferidos nos contratos de rateio;
II. De prestação de serviços;
III. De convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
IV - De empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Resoluções específicas vinculados a obras e serviços públicos;
V - Das demais transferências ao CIDECOL.
Art. 28. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária; da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA Estadual; do crescimento econômico também fornecido pelo Estado – PIB Estadual; ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução, da projeção àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1ºO montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Resolução Orçamentária.
§ 2º A receita contida nos anexos desta Resolução será revista por ocasião da elaboração da proposta de Resolução Orçamentária, para ajustes aos efeitos provocados pela macroeconomia da nação, pelos efeitos econômicos provocados pela economia local e para atender aos dispositivos contidos nos parágrafos anteriores a este, conforme art. 3º desta Resolução.

Art. 29. As receitas próprias do CIDECOL, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um,os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.
Parágrafo Único. As receitas da Autarquia Institucional serão registradas na Resolução do Orçamento para o respectivo exercício, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados.

SEÇÃO VI

As Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 30. Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o CIDECOL autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009.
Art. 31. Para exercício financeiro de 2020, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

SEÇÃO VII
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 32. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada semestre.
***Parágrafo Único.* Se a despesa total com pessoal do CIDECOL exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite são vedados:**
I. A concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II. Criação de cargo, emprego ou função;
III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV. Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores;
V. Contratação de hora extra.
Art. 33. Se a despesa total com pessoal, da Autarquia, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, alterada pela LC 131/2009, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.
§ 10 No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 20É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§ 30 Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I. Receber transferências de outros órgãos da administração pública direta ou indireta;
II. Obter garantia direta ou indireta de outro ente;
III. Contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.
Art. 34. Se verificado, ao final de um semestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, a Autarquia promoverá, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no § 4º do art. 4º desta Lei, respeitado o pagamento da Dívida Fundada, precatórios, pessoal e encargos, se houver.
§ 10 No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;
§ 20 Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

CAPÍTULO III

Controle de Custos, Transferências e Finalidades.

SEÇÃO VIII

As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 35. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Resolução Orçamentária, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas da Autarquia, utilizando o sistema identificação dos custos por detalhamento em elementos de despesas.
Parágrafo único. Semestralmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o CIDECOL avaliará, perante a sociedade e Assembleia Geral, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO IX

As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 36. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Resolução específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta Resolução.
Art. 37. A Resolução Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Autarquia Institucional, de projetos e atividades típicas da administração estadual e federal, ressalvadas as concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.
§ 10 A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;
§ 20É vedada a inclusão na Resolução Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos da Autarquia para entidades que não guardem consonância com os objetivos do CIDECOL.

§ 3° São vedadas as transferências de recursos a título de subvenções sociais nas disposições contidas no item I do art. 19, da Constituição Federal e as disposições da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

SEÇÃO X

Das Disposições Gerais

Art. 38. As propostas de modificação no Projeto de Resolução Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 39. Fica o CIDECOL autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita da Autarquia, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 40. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Resolução Orçamentária Anual, autorização a Autarquia Institucional para abertura de crédito suplementar até 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do CIDECOL, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 14 e seus incisos, desta Resolução Orçamentária, utilizando os recursos previstos no inciso III do § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 41. Se o Projeto de Resolução Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de janeiro de 2020, para ocorrer no exercício seguinte, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da Proposta de Resolução Orçamentária, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Assembleia Geral vedado o início de qualquer projeto novo.
Art. 42. Os anexos constantes da Resolução Orçamentária Anual serão publicados juntamente com a Resolução do Orçamento.
Parágrafo único. Conjuntamente com o Orçamento, o CIDECOL publicará os quadros sintéticos que expressam os valores do Orçamento.
Art. 43. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Presidente do CIDECOL.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:2B34A0FF

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
ATA N.º 014, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, EM CAMPO GRANDE, MS.

Ata de Assembleia Geral Ordinária para tratar dos seguintes assuntos, Apresentação e aprovação do Orçamento do Exercício de 2020 e outros assuntos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2019, a partir das 14:00 horas compareceram os prefeitos municipais: de Água Clara, Senhor ***Edvaldo Alves de Queiroz;***de Aparecida do Taboado, Senhor ***José Robson Samara Rodrigues de Almeida***; de Chapadão do Sul, Senhor ***João Carlos Krug;***de Inocência, Senhor ***José Arnaldo Ferreira de Melo***;de Paranaíba, Senhor ***Ronaldo José Severino de Lima***; de Ribas do Rio Pardo, Senhor ***Paulo Cesar Lima Silveira***; de Selvíria, Senhor ***José Fernando Barbosa dos Santos;***todos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento da Costa Leste –Cidecol, na sede do Cidecol em Campo Grande - MS, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3.179, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, ANO -X N° 2449/2019 -QUARTA FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2019,¨O CIDECOL (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste) através de sua diretoria, convoca para a Assembleia Geral Ordinária os representantes dos municípios no dia 16 de outubro de 2019, a partir das 14:00 horas, na sede do CIDECOL (Assomasul), na Av. Eduardo Elias Zahran, 3179 no bairro Antonio Vendas em Campo Grande - MS, com quórum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina a Cláusula Trigéssima do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Apresentação e aprovação do Orçamento para o exercício de 2020; 2) Apresentação das ações realizadas no exercício de 2019; 3) Apresentar as ações que serão realizadas no exercício de 2020 e outros assuntos.Ronaldo José Severino de Lima – Presidente do Cidecol. Com a palavra o Senhor o Presidente do Cidecol, Ronaldo José Severino de Lima iniciou as 14:30 horas a Assembleia Geral Ordinária, onde agradeceu a participação de todos os presentes. Ato continuo, ressaltou a solicitação de uma emenda parlamentar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a estruturação física dos serviços de inspeção municipal consorcial dos oito municípios pertencentes ao consórcio através do Oficio n° 013/2019 à Deputada Federal Rose Modesto que garantiu esta emenda para o consórcio cidecol em reunião no escritório da Deputada aqui em campo grande. O Presidente falou também da reunião na SUDECO em Brasília em que o consórcio solicitou um Kit Pavimentação asfáltica para atender a demanda dos municípios que compõem consórcio no valor de R$ 1.650.000,00 (Hum milhão seiscentos e cinquenta mil reais), formalizado através do Oficio N° 015/2019, a SUDECO respondeu através do Oficio N° 2280/2019 ¨tal proposta se encontra aguardando a existência de dotação orçamentária¨. O Presidente falou também do novo decreto que foi publicado no dia 02 de outubro que autoriza o livre comércio de produtos de origem animal somente com o S.I.M. dentro do território do consórcio, Decreto n° 10.032 de 01 de outubro de 2019, assinado pelo Presidente da Republica Jair Messias Bolsonaro e pela Ministra Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, esse decreto vai ser de grande importância para todos os municípios que fazem parte do cidecol no exercício de 2020, pois vai beneficiar os pequenos e médios produtores de produtos de origem animal, fazendo com que haja mais desenvolvimento econômico nos municípios. Esse decreto entra em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, e salientou que é de fundamental importância que os municípios já tenham aprovado na câmara dos vereadores a Lei municipal que esta sendo elaborado junto com os municípios do cidecol, pois terá que ser uma lei e um decreto igual para todos os municípios para não ter problemas de legislações diferentes dentro do território do cidecol, pediu o empenho de todos os prefeitos presentes para que quando esse Projeto de Lei seja enviado pelo cidecol aos prefeitos e para os jurídicos dos municípios analisarem, se não houver nenhuma alteração a fazer, que seja enviado o mais rápido possível para a câmara dos vereadores de seus municípios esse projeto de lei do serviço de inspeção municipal consorcial para ser aprovado e revogar a lei que esta em vigor hoje nos respectivos municípios, com relação ao decreto o próprio prefeito assina. Ato contínuoapresentou o Orçamento para o exercício de 2020 para apreciação e aprovação; foram analisadas pelos prefeitos e o orçamento foi aprovado por unanimidade. Então, o Presidente solicitou ao Secretário Executivo para tomar todas as providências necessárias para sua publicação e demais ações para os efeitos legais. Em seguida, o Presidente agradeceu aos presentes e encerrou a assembleia ordinária. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata por mim, Mauro Gilberto Bremm, secretário executivo do Cidecol que foi lida em seguida. Após a leitura e achada conforme, foi aberta à palavra aos membros presentes sobre algum questionamento ou alteração, sendo que não houve manifestação, deu-se por encerrada a assembleia.Assinam no original.

Campo Grande 16 de outubro de 2019.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:FC069A85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA DIVULGAÇÃO DAS FRASES VENCEDORAS DO CONCURSO DE FRASES

PORTARIA Nº 78, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a divulgação das frases vencedoras do Concurso de Frases em comemoração aos 71 anos do Município de Amambai e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Concurso de Frases em comemoração aos 71 anos do Município de Amambai, instituído através da Resolução nº 03/2019, da Câmara Municipal de Vereadores de Amambai,
RESOLVE:

Artigo 1º. Divulgar as frases vencedoras do Concurso de Frases em comemoração aos 71 anos do Município de Amambai, realizado na semana de comemoração alusiva ao aniversário de Amambai, conforme anexo único desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 08 de outubro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

ANEXO ÚNICO

VENCEDORES DO CONCURSO DE FRASES EM COMEMORAÇÃO AOS 71 ANOS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

1º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

1º lugar MANUELA PESSIN PINTO
(1º ano "A" do Colégio CELQ)
AMAMBAI 71 ANOS, TEU PASSADO É GRATIDÃO E TEU FUTURO É ESPERANÇA.

6º ao 9º ano do Ensino Fundamental:

1º lugar ALISON GUES LEDESMA
(6º ano "B" da Escola Municipal Flávio Augusto Coelho Derzi)
AMAMBAI 71 ANOS DE UMA BELA HISTÓRIA. VENHAM PORQUE O FUTURO É AQUI!

1º ao 3º ano do Ensino Médio:

1º lugar VINÍCIUS PEREIRA DA CRUZ
(1º ano "B" da Escola Estadual Vespasiano Martins)
EM MEIO A MISTURA DE POVOS, TODOS JUNTOS MARCHANDO PARA UM FUTURO, AMAMBAI 71 ANOS.

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:088BAB48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.989/2019

Republicar por incorreção
MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.989/2019 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077725/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição de Material de higiene (papel higiênico), destinado ao atendimento das Secretarias Municipais e Departamento Municipal, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 5466 – FICHA 684
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 16.185,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6388 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 16.185,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 23 de Setembro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:008635C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.818/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.818/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073597/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição de materiais hospitalares para a manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde, por um período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 348 – FICHA 684
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 11.859,10
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6977 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 11.859,10
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 15 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5DCF4799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.810/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.810/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073597/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição de materiais hospitalares para a manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde, por um período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 340 – FICHA 684
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 11.259,50
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6978 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 11.259,50
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 15 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CC8EE24A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.817/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.817/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073597/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição de materiais hospitalares para a manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde, por um período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 347 – FICHA 684
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 12.642,82
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6975 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 12.642,82
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 15 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DF2E4C80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.823/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.823/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073599/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição de Material de Laboratório destinado ao atendimento das necessidades básicas do Laboratório Central para manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde, com recurso da Conta 7.678-3, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 111 – FICHA 684
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 7.988,80
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6974 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 7.988,80
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 15 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F8B9F71F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.965/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.965/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075793/2019
CARTA CONVITE Nº 007/2019
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição de Toners, Cartuchos para Impressora e Materiais de Informática, para a manutenção das impressoras, com garantia e de primeira qualidade, para todos os setores da prefeitura municipal de Amambai - MS, pelo período de 12 (doze) meses.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 3808 – FICHA 684
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 18.396,30
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6972 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 18.396,30
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 15 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AAB8C586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.669/2018

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.669/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070042/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição de filtros e óleos lubrificantes, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, por um período estimado de 12 (doze) meses.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 3324 – FICHA 8014
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 29.497,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6969 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 29.497,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 15 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FA6CFAA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.985/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.985/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077248/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Monitoramento Por Alarme E Por Câmera, Além Da Aquisição De Materiais E Equipamentos E A Prestação De Serviço De Instalação Destes.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 4923 – FICHA 689
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.77 – Vigilância Ostensiva.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 22.560,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 4955 – FICHA 689
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.77 – Vigilância Ostensiva.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 6.000,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6970 - FICHA 731
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.77 – Vigilância Ostensiva.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
R$ 22.560,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6971 - FICHA 731
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.77 – Vigilância Ostensiva.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
R$ 6.000,00
Valor Total R$ + 28.560,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 15 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:64BA8041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.892/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.892/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074924/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição de Materiais de Construção em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 1781 – FICHA 684
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 7.471,30
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6981 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 7.471,30
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 15 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2F988C0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.859/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.859/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074754/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 1003 – FICHA 684
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 7.654,57
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6980 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 7.654,57
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 15 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:78456A4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.970/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.970/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076585/2019
CARTA CONVITE 010/2019
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Prestação de Serviço de Manutenção com substituição de peças e verificação completa dos Equipamentos (Impressora Multifuncionais e a laser), com recursos próprios, para diversas secretarias, conforme solicitação da Secretaria de Gestão.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 3832 – FICHA 689
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 7.035,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6979 - FICHA 731
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 7.035,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 15 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EDE42DD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 1009/2016

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS.
CNPJ/MF: 03.568.433/0001-36
METALURGICA TIGRE LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 01.532.060/0001-18.
OBJETO: *"Construção da Infraestrutura e modernização do ESTÁDIO MUNICIPAL ERNESTO LANDOLFE, área: 642,25 M², CONVÊNIO FEDERAL Nº 806921/2014/MESPORTE/CAIXA no Município de Amambai-MS., em regime de empreitada por preço global, Município de Amambai/MS.", que será executado com recursos do CONVÊNIO FEDERAL Nº 806921/2014/MESPORTE/CAIXA, conforme pedido da Secretaria Municipal de Gestão.*
VALOR: Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R$ 34.719,80 (trinta e quatro mil setecentos e dezenove Reais e oitenta Centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
FUNDAMENTO LEGAL: ***O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o no Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações, de 21 de junho de 1.993.***
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 16 de Outubro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
CPF n. 663.061.161-68
Sr. João Lima de Souza – Proprietário
CPF: 437.409.281-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:08F948A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6901

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH AUTO PEÇAS EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA NRZ-4127
Valor: R$ 1.130,00 (Um mil cento e trinta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2036.0000 – Manutenção do Depto de Controle Urbano e Fiscalização.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:163252CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6902

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA HTO-3415
Valor: R$ 3.140,00 (Três mil cento e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. De Transporte e Estradas de Rodagens.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9F3E6E52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6886

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA HSH-5607
Valor: R$ 590,43 (Quinhentos e noventa Reais e quarenta e três centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:01DACF2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 1.745/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072530/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Contratante
PEDRO DUARTE BUENO ME
CNPJ-MF sob n° 07.153.820/0001-62
Contratada
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.745/2018
VALOR: R$ 3.275,57 (Três mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
10.304.0010.2118.0000 – VS – VIGILANCIA SANITÁRIA
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Dpto. da Rede e Vida Escolar.
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB.
12.365.0006.2071.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL.
12.361.0006.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
16.122.0002.2109.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
08.243.0002.2194.0000 - Dar suporte as atividades do Conselho Tutelar.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 23 de Setembro de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº 663.061.161-68
Sr. Josias de Almeida Vieira – Procurador
CPF nº 572.671.381-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5383A082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078468/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PAZ VIDA AMAMBAI LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.835.482/0001-25
Objeto: "Aquisição de Urnas Funerárias Adulto, Infantil, Tamanho Especial, extras Gordas e Zincadas, bem como Prestação de Serviços de Higienização, Preparo do Corpo, Paramentos e Ornamentação e Translado, para atender pessoas carentes do Município de Amambai - MS, conforme às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período estimado de até 12 meses".
Vigência: 12 (DOZE) meses.
Valor: R$ 143.900,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos Reais).
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável - PBV II – Beneficio Eventual.

Foro: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Alex Martins de Oliveira – Administrador
CPF: 905.654.281-887

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:80E89950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 060/2019

Processo nº: 078468/2019.
Pregão Presencial nº: 060/2019.
Objeto: "Aquisição de Urnas Funerárias Adulto, Infantil, Tamanho Especial, extras Gordas e Zincadas, bem como Prestação de Serviços de Higienização, Preparo do Corpo, Paramentos e Ornamentação e Translado, para atender pessoas carentes do Município de Amambai - MS, conforme às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período estimado de até 12 meses".
Empresas Vencedoras:
PAZ VIDA AMAMBAI LTDA – ME - lotes 01 e 02 - R$ 143.900,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos Reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável - PBV II – Beneficio Eventual.

Local e Data: 03/10/2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9C7A040E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CMDCA Nº013/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução nº 009/2019 no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Federal nº 12.696/2012 e Lei Municipal nº 2.439/2015, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o **Resultado** da Eleição do Conselho Tutelar de Amambai/MS Titulares e Suplentes para o Quadriênio 2020/2024 realizada em 06/10/2019, conforme segue:

Fica HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes do Município de Amambai/MS, considerando as seguintes classificações:

1.1 Classificações dos Conselheiros Tutelares, Titulares:

Número	Nomes	Votos	Classificação Final
012	Alba Verginia Martins dos Santos Souza	394	1º Lugar
018	Claudia Regina Lovatto Davila	274	2º Lugar
006	Marli Arce Vieira	268	3º Lugar
003	Adriana Gomes Pereira	251	4º Lugar
016	Cristian Vasques Aquino	241	5º Lugar

1.2 Classificações dos Conselheiros Tutelares, Suplentes:

013	Agnaldo Lima	240	1º Lugar
005	Bráulio Penayo da Silva	139	2º Lugar
001	Vanderlei Francisco	138	3º Lugar
004	Clesiane de Lima Lopes	126	4º Lugar
002	Albertino Fachin Dias	102	5º Lugar
019	Sonia Aparecida Silva Biron	100	6º Lugar
020	Joel Antunes Penajo	068	7º Lugar
017	Eliz Graciele Ifran Soares Schimidt	052	8º Lugar

2.0 FORMAÇÃO

2.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão, coordenado pelo CMDCA.

2.2. As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

– DIPLOMAÇÃO E POSSE
3.1. A posse dos conselheiros tutelares, titulares, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia 09 de janeiro de 2019, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

§1º. São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

§2º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive,

conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo CONANDA.

4.2. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.439/2015.

Amambai, MS 17 de Outubro de 2019.

ADRIANA VILA AMIRA	***ANA TILDE DOS SANTOS HOLSBACH***
Membra da Comissão	Membra da Comissão
MARILENE SILVEIRA DUTRA	***CAMILLA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY***
Membra da Comissão	Presidente da Comissão

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:95F15863

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.674/2019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GAB/54/19 "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.421/2014, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no 07/10/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O Art. 12 da Lei Municipal nº 2.421/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
''Art. 12. *A Secretaria Municipal de Gestão será composta pelas seguintes unidades administrativas:*
I - Departamento de Licitações e Contratos;
II - Departamento de Patrimônio;
III - Departamento de Recursos Humanos;
IV - Departamento de Convênios e Projetos;
V - Departamento de Compras;
VI – Departamento de Frotas.
Parágrafo único. *As atribuições específicas de cada Departamento poderão ser regulamentadas através de Decreto Municipal.''*
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4F13F1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.675/2019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GAB/55/19 "DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECÍFICA, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O IMÓVEL A ENTIDADE RELIGIOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no 07/10/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica desafetado o imóvel de sua propriedade, determinado pela fração do Lote nº 03 (três), medindo 28,50 x 38,00 ms (vinte e oito metros e cinquenta centímetros de frente por trinta e oito metros da frente aos fundos), localizado na Quadra letra "C" do Jardim Durex, zona urbana desta cidade, desmembrado da matricula do CRI nº 17.519, desta comarca, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte: 38,00 m com fração remanescente do Lote nº 03;
Ao Sul: 38,00 m com a Rua Mato Grosso;
Ao Leste: 28,50 m com a fração remanescente do Lote nº 03;
Ao Oeste: 28,50 m com a Rua Jose Alves Cavalheiro, para onde faz frente.

Parágrafo Único - A área descrita no caput do Artigo será reclassificada e designada como "Bens Dominicais".

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação do imóvel de sua propriedade, descrito no artigo 1º, determinado pela fração do Lote nº 03 (três) da Quadra letra "C", situado no Jardim Durex, zona urbana desta cidade, desmembrado da matrícula do CRI nº 17.519, desta comarca.

§ 1º - A doação que trata o caput do artigo será destinada a **IGREJA DA RESTAURAÇÃO DE VIDAS RENOVADAS,** organização religiosa portadora do CNPJ nº 24.867.463/0001-13, constituída e domiciliada neste Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º - O imóvel descrito será destinado à edificação do templo próprio, e ao desenvolvimento de atividades de apoio e assistência religiosa, filosófica e social a população local, não podendo ser dado outro destino ao mesmo, sob pena de tornar a doação nula de pleno direito.

Art. 3º Após a publicação desta Lei, a donatária terá o prazo de 06 (seis) meses, para iniciar as edificações e 24 (vinte e quatro) meses para o término da obra, sob pena de não o fazendo, o imóvel reverter ao patrimônio do Município, independente da Notificação Judicial ou Extrajudicial.

§ 1º - Fica proibida a venda, doação, permuta, cedência, transferência ou a utilização para atividades adversas as descritas no parágrafo 2º do artigo 2º, a qualquer título, no todo ou em parte, deste imóvel a terceiros, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública no Cartório de Registro de Imóveis da comarca.

§ 2º - Constará, obrigatoriamente, na escritura pública de doação, a cláusula de reversão deste imóvel ao Patrimônio Municipal, com acessões e benfeitorias, se o donatário inadimplirem com quaisquer das obrigações legais prevista nesta Lei.

§ 3º - Transcorridos os prazos constantes neste artigo, de execução da obra e da alienabilidade, e após verificação do cumprimento dos requisitos impostos a donatária, pelo Departamento de Patrimônio Público Municipal ou outro órgão que vier a substitui-lo, e mediante emissão de certificação ou laudo técnico, o Executivo Municipal, por ato administrativo próprio, comunicará ao Cartório de Registro de Imóveis, para proceder à averbação na escritura pública de doação ou na matrícula específica do imóvel, a extinção das cláusulas de reversão e de alienabilidade deste imóvel.

Art. 4º Fica assegurado ao Município o direito de preferência sobre o imóvel, caso a donatária tenha cumprido todos os requisitos estabelecidos nesta Lei, e a mesma esteja ensejando a desistência da continuidade das atividades no local, mediante justa e prévia indenização dos valores das benfeitorias realizadas no local, estipulada através de Laudo Técnico, emitido por uma Comissão Especial de Avaliação, composta por, no mínimo, 03 (três) participantes, nomeada pelo Município e com a participação de um dos membros por indicação realizada pela Donatária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E063C0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.676/2019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GAB/56/19 "DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEIS QUE ESPECIFICA, POR DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS E PRAZOS, REVERTENDO OS IMÓVEIS AO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no 07/10/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais descritas nos parágrafos do presente artigo, por descumprimento das cláusulas constantes nas referidas leis, revertendo ao Município de Amambai os imóveis que foram objetos de doação, passando-os a reincorporar o Patrimônio Público Municipal.

§ 1º - Lei Municipal nº 2.152, de dezenove de dezembro do ano de dois mil e oito, que doava a Associação Casa Paraguaia de Amambai – MS, a fração do imóvel rural denominado Fazenda Itapoty, medindo 0,4152 hectares, com matricula do CRI local de nº 18.580.

§ 2º - Lei Municipal nº 2.155, de vinte e seis de dezembro do ano de dois mil e oito, que doava a Associação Recreativa dos Servidores da Prefeitura de Amambai, a fração do imóvel rural denominado Fazenda Itapoty, medindo 2.4537,27 hectares, com matricula no CRI local de nº 18.579.

Art. 2º As áreas descritas nos parágrafos do artigo anterior, ao serem reincorporadas ao Patrimônio Público Municipal, serão reclassificadas e designadas como "Bens Dominicais".

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à afetação dos imóveis, por Decreto Municipal, conforme necessidade e relevância do Município de Amambai, mantendo-os sempre em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9FA15A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 464/19 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.019 "TORNA SEM EFEITO A FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR CRISTIANE BRANDELEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.
Considerando Oficio nº 612/19.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito *a* Função Gratificada, Símbolo **FG-05**, concedida através do Decreto nº 068/17, sob o salário da servidora **CRISTIANE BRANDELEIRO,** inscrita na matrícula nº 4707-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/07/19, ficando inalteradas as demais informações contidas no Decreto 068/17, e que não foram mencionadas neste Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EF624CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 465/19 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.
EXONERA A SERVIDORA JOSIMAR DE ALMEIDA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Protocolo nº 78485/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor JOSIMAR DE ALMEIDA DE SOUZA**,** ocupante do cargo em provimento efetivo de GARI, PADRÃO I, REFERENCIA 02, inscrito sob a Matricula nº 8243-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/19 ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8F601582

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 03.568.433/0001-36, neste ato representado pelo Departamento de Patrimônio Publico Municipal, vem através deste Edital, e conforme as considerações seguintes:

Considerando que o Município de Amambai, através da Secretaria Municipal de Administração, realizou a doação do imóvel determinado pela fração da Chácara nº 186, com matricula no CRI local de nº 15.737, conforme a Lei Municipal nº 1.836/2004, de vinte e seis de maio do ano de dois e quatro (26/05/2004), à Empresa MS Rawhide Acessórios Para Cães Ltda, para nele ser implantada a sede da empresa, além de edificar as demais instalações necessárias para o funcionamento da mesma, beneficiando-se de incentivos concedidos através da Lei Municipal nº 1.794/2003 (Lei de Incentivo a Empresas);

Também considerando que o Município de Amambai, através da Procuradoria Geral do Município, notificou a referida empresa e seus sócios, através do Edital de Notificação Extrajudicial nº 03/2019, de dois de Abril de dois mil e dezenove (02/04/2019), publicado no Diário Oficial do Município, no dia treze de Maio de dois mil e dezenove (13/05/2019), na Edição nº 2348, conforme consta no site: http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul, no site da Prefeitura : http://www.amambai.ms.gov.br/editais/gestao-patrimonial, e no jornal impresso de circulação regional, A Gazeta, nas folhas de nº 14 do caderno do dia dez de Maio de dois mil e dezenove (10/05/2019), assegurando aos notificantes o direito ao conhecimento, a ampla defesa e ao contraditório, tudo em conformidade com o Artigo 5º da Constituição Federal, registrado no Procedimento Administrativo nº 73.151/2018;

E que tal procedimento administrativo resultou em fortes e irrefutáveis evidências do total descumprimento das obrigações e dos requisitos necessários e básicos que nortearam a concessão de benefícios a empresa em questão, conforme constam nos relatórios técnicos, nos ofícios e demais documentações comprobatórias anexas ao presente Processo Administrativo, não havendo recursos apresentados ou interpostos por parte dos notificados;

E por fim, considerando o direito ao conhecimento, ao princípio do contraditório e da ampla defesa que rege o Artigo 5º da Constituição Federal, em especial sobre os atos da Administração Pública, e conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.836/2004, em seu Artigo 2º;

NOTIFICAR,

Através do presente Edital, nos termos da Lei Municipal 1.794/2003, e no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.836/2004, por descumprimento nos requisitos constantes nas Leis Municipais supracitadas, a Empresa: **MS RAWHIDE ACESSÓRIOS PARA CÃES LTDA,** portadora de CNPJ nº **05.516.763/0001-03,** seus sócios: Adir Jose Maso (Espolio), Alan Sangali Martins e Marcos Antonio Regini, seus representantes ou procuradores legalmente habilitados para tal feito, que o Município de Amambai, através do Departamento de Patrimônio Público Municipal, procedeu a aplicação das penalidades descritas na legislação em vigor, em especial a **REVERSÃO da propriedade do imóvel determinado pela Chácara nº 186, ao Município de Amambai**, passando a reincorporar ao Patrimônio Publico Municipal, conforme consta nos fatos apresentados nos autos em anexo ao Processo 73151/2018, e registrado sob nº AV-3-15.737 e protocolo nº 84.835, na data de 10/10/2019, no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, conforme Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.836/2004, sem prejuízo nas aplicações de outras penalidades previstas em Lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, publique-se o presente Edital no Diário Oficial, no portal da transparência da Prefeitura de Amambai (http://www.amambai.ms.gov.br/), e em jornais de circulação no município.

Amambai/MS, em 14 de Outubro de 2.019.

ALDO MARCOS GREGOL
Diretor de Departamento Patrimônio Publico Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9AD2A790

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019

Os infra-assinados, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede administrativa na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, representada legalmente por seu Presidente JOSÉ RODRIGUES DE MATOS,brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, portador do RG nº 249041 – SSP/MS e do CPF nº 366.231.131-34, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Lidia M. Quadrini nº 3052 – Bairro Cidade Nova, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa CM INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Francisco de Queiroz nº 2434, inscrita no CNPJ sob nº 17.639.260/0001-04, representada legalmente neste ato por CLAYTON SUDÁRIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo, Nº 3711 , Bairro Vila São Sebastião, na cidade de Aparecida do Taboado – MS, portador do CPF nº 555.076.541-15 e do RG nº 254.170.274 SSP/SP, têm entre si, justos e contratados a presente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em computadores e pontos, bem como serviços na área de informática, internet, manutenção da rede local, auxílio na resolução de problemas, manutenção no servidor de dados, manutenção de internet, manutenção básica em computadores, notebooks, monitores e impressoras e manutenção e auxilio quanto aos programas terceirizados, efetuando a manutenção de todos os equipamentos de informática, troca de peças, instalação e configuração de novos programas, verificação periódica de atualização e vírus, enfim, suporte necessário para os funcionários que utilizam os microcomputadores, todas as vezes que for necessário, atendendo à solicitação de imediato, diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes: **Cláusula primeira - da fundamentação legal 1.1** O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Ver. Jose Rodrigues de Matos, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 005/2019, gerado pela**Tomada de Preços n.º 001/2019**, devidamente homologado pelo Presidente d a Câmara Municipal aos 08/ Outubro/2019, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, cujo Edital e anexos faz parte integrante e complementar deste contrato como se nele estivesse contido e literalmente transcrito. **Cláusula segunda - do objeto 2.1** A contratada efetuará os serviços de assistência técnica em computadores e pontos, bem como serviços na área de informática, internet, manutenção da rede local, auxílio na resolução de problemas, manutenção no servidor de dados, manutenção de internet, manutenção básica em computadores, notebooks, monitores e impressoras e manutenção e auxilio quanto aos programas terceirizados, efetuando a manutenção de todos os equipamentos de informática, troca de peças, instalação e configuração de novos programas, verificação periódica de atualização e vírus, enfim, suporte necessário para os funcionários que utilizam os microcomputadores, todas as vezes que for necessário, atendendo à solicitação de imediato, diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, que passam a fazer parte integrante deste contrato. **2.2** Todos os serviços necessários para a execução do contrato, deverão ser disponibilizados/fornecidos pela empresa contratada, através de técnicos qualificados nos termos do edital. **Cláusula terceira – do valor dos serviços** 3.1. O valor total deste contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo o valor de R$ 3.00,00 (três mil reais) mensais, sem quaisquer reajustes, sendo que estão inclusos neste valor, todas e quaisquer despesas inerentes ao serviço contratado, inclusive eventual gasto com transporte de pessoas,frete, recursos humanos, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato. 3.1.1 O valor referente ao mês de outubro de 2019, será pago proporcionalmente aos dias contratados.

3.2 É de responsabilidade exclusiva da empresa contratada toda e qualquer despesa decorrente de eventual acidente, inclusive de ordem elétrica que possa eventualmente sofrer seus técnicos qualificados na execução dos serviços, bem como, também é responsabilidade exclusiva dela, toda e qualquer indenização porventura devida a eles ou a seus familiares, seja ela de ordem material, moral ou estética, decorrente de eventual acidente ocorrido. **Cláusula quarta – do pagamento, da fiscalização e recebimento dos serviços** 4.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da fatura correspondente, até o decimo dia útil, de forma mensal. 4.2. Das Notas Fiscais/Faturas deverá constar, obrigatoriamente, o número do presente contrato e o ATESTADO do recebimento dos serviços nela especificados pelo servidor designado para tal fim. 4.3 Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação. 4.4 Nos preços propostos pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação, razão pela qual não poderá exigir do CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes dos serviços a serem formalizados. 4.5 Quando da realização dos pagamentos a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado reterá os valores dos tributos e contribuições eventualmente incidentes sobre a operação formalizada. 4.6 O pagamento está condicionado ainda, a apresentação com a nota fiscal dos serviços, de certidões que demonstrem estar ela em dia com as obrigações perante o INSS, o FGTS e a Fazenda Pública Municipal. **Cláusula quinta – da dotação orçamentária 5.1** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Pro grama 2019 da Câmara Municipal: Cód Reduzido: 13 Órg. Unid. 01.001 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado Função :01 – Legislativa Sub-Função: 031 – Ação Legislativa Programa: 0001 - Programa de Gestão Legislativa Proj./Ativ :2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo EI. Despesa : 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **5.2** As despesas para os pagamentos dos serviços a serem executados neste exercício onerarão dotação constante do orçamento vigente e a dos exercícios financeiros seguintes, irão onerar dotação orçamentária igual ou que vier a substituir aquela constante do item 5.1, após regular empenho da despesa e eventuais adequações porventura necessárias. cla**usula sexta – da vigência do contrato 6.1** O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. **6.2** O presente contrato poderá ser prorrogado, de conformidade com o interesse público e com a legislação de regência (Lei 8666/93 com suas alterações – art. 57, II e outros) na parte que dispõe sobre a prorrogação, observado o prazo legal e o valor limite da modalidade TP. **Cláusula sétima – da execução 7.1** O prazo para a iniciação dos serviços, objeto deste contrato, será imediato após a assinatura do contrato.**7.2** A contratada deverá manter durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em atenção ao disposto no inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/93. **Cláusula oitava – das disposições gerais 8.1** A fiscalização dos serviços contratados ficará a cargo de um servidor designado pela Câmara Municipal. **8.2** A empresa contratada fica obrigada a aceitar, pelos mesmos preços e mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93. **Cláusula nona – das multas 9.1** A multa será descontada dos pagamentos ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal/Município de Aparecida do Taboado poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções: **9.2.1** Multa.

9.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos. **9.2.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **9.3** As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. **9.4** Será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, com percentual incidente sobre o valor total do contrato, quando a Contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. **9.5** Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade ou praticar infrações não descritas no presente Edital.**9.6** Será aplicada multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total da contratação, quando a licitante vencedora:

9.6.1 Prestar informações inexatas ou criar embaraços à Fiscalização.**9.6.2** Transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da Contratante. **9.6.3** Executar o objeto em desacordo com os projetos e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas, ou indenizar a contratante por perdas e danos. **9.6.4** Desatender às determinações da Fiscalização. **9.6.5** Cometer qualquer i nfração à legislação federal, estadual e municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida. **9.6.6** Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual .**9.6.7** Não iniciar sem justa causa, a execução do objeto, no prazo fixado. **9.7** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada: **9.7.1** Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o objeto contratual. **9.7.2** Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados. **Cláusula décima – das formas de rescisão 10.1** A rescisão do contrato poderá ser: **10.1.1** Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei 8.666/93. **10.1.2** Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante. **10.1.3** Judicial, nos termos da legislação. 1**0.2** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. **Cláusula décima primeira – da publicação 11.1** Dentro do prazo legal, contados da assinatura do presente contrato, a contratante providenciará a publicação do resumo deste instrumento na imprensa oficial do Município. **Cláusula décima segunda - dos encargos incidentes sobre o contrato 12.1** Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e os relativos a acidente de trabalho, bem como os eventuais danos de qualquer tipo/modalidade que causar a terceiros, decorrente da prestação dos serviços, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a eventual indenização da contratante em quaisquer hipóteses. **12.2** A contratada será responsável nas áreas civil, penal e administrativa, por todos os danos que causar a contratante ou a terceiros, decorrente da prestação dos serviços. **Cláusula décima terceira - dos casos omissos 13.1** Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores. **Cláusulas décima quarta - do foro 14.1** As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de Outubro de 2019.

JOSE RODRIGUES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal

CLAYTON SUDÁRIO DE SOUZA
CM Informatica LTDA ME.

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:44BA93F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.
"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.422, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012"

DECRETO Nº 075, de 10 de outubro de 2019.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.422, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.422, de 19 de dezembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º Os valores arrecadados, à título de honorários advocatícios, fixados por arbitramento, acordo ou sucumbência, em autos de processo judicial em que for parte o Município de Aparecida do Taboado/MS, serão repassados aos procuradores municipais, nos termos da Lei Municipal n.º 1.422, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Os honorários advocatícios deverão ser depositados em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Agência desta cidade, de titularidade do Município de Aparecida do Taboado/MS – 4730/006/00000008-5, com a finalidade específica e única, para movimentação desta verba.

Art. 3º A conta bancária mencionada no artigo 2º, deste Decreto, será gerida pelo Procurador Geral do Município ou Procurador nomeado e por representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 4º A Diretoria Financeira disponibilizará a Procuradoria Jurídica, até o dia 30 de cada mês, extrato da movimentação da conta, bem como, os relatórios de todos os pagamentos de honorários efetuados, contendo o número dos autos e o valor dos honorários.

Art. 5º A Procuradoria Geral encaminhará, mensalmente, para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, ofício solicitando o depósito dos valores correspondente ao rateio de honorários, para depósito na conta dos procuradores do Município, em atividade.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deverá efetivar o depósito dos honorários, previsto no artigo 5º, deste Decreto, até o último dia útil de cada mês, salvo a hipótese de inexistir saldo na conta específica.
Parágrafo único. O depósito dos honorários deverá ser efetivado mediante crédito na conta corrente dos procuradores, observando-se a retenção do imposto de renda retido na fonte, de conformidade com o limite de valores transferidos no mês.

Art. 7º O valor a ser repassado para cada procurador, por força deste Decreto, somado ao valor dos vencimentos do servidor, verificados em cada mês, não poderá ultrapassar o limite de teto constitucional, para os procuradores públicos do Município.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação prevista no *caput,* deste artigo, o valor excedente será repassado ao servidor no mês subsequente.

Art. 8º Somente serão rateados entre os procuradores, por força deste Decreto, os valores decorrentes da rubrica "honorários advocatícios de sucumbência".

Art. 9º A Prefeitura Municipal disponibilizará para os procuradores o comprovante de rendimentos pagos e de retenção do imposto de renda na fonte, nos prazos da legislação pertinente.

Art. 10. Os valores recebidos a título de honorários advocatícios não integrarão a remuneração do servidor.

Art. 11. Os honorários advocatícios serão contabilizados como receita extraorçamentária.

Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:D494FDBF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 56/2019

EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA VILA RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **CONSTRUTORA GOMES LTDA - ME**, por seu representante legal, a senhora **ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 56/2019, **para execução de obra de implantação e melhoramento da iluminação do campo de futebol localizado na Vila Rodrigues**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 03 de outubro de 2019.

D**o objeto**
O objeto do presente aditivo é a supressão do item 1.3. Assim, como a inclusão do subitem 1.3.1, tudo de conformidade com a 1ª readequação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

D**o valor da supressão, do acréscimo e do valor total da contratação**
Por força do presente aditivo será **suprimido** a cifra de R$ 13.208,40 (treze mil duzentos e oito reais e quarenta centavos), do valor das despesas previstas no item 1.3 (planilha orçamentária anexa).
Ainda por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de R$ 18.177,00 (dezoito mil cento e setenta e sete reais), do valor das despesas previstas no subitem 1.3.1 (planilha orçamentária anexa).
O valor total estimado da contratação passa a ser de R$ 78.857,28 (setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).
do aditivo promovido, houve um reflexo financeiro positivo no contrato devendo ser empenhado o valor de **R$ 4.968,60 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).**

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 56/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EF1D0672

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 001/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 001/2019 - PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 001/2019, para fornecimento de combustíveis, para fins de realinhamento de preços no valor do Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S-10.

Do fundamento legal

O presente termo é celebrado com fundamento na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 27 de setembro de 2019.

Do objeto

O objeto do presente termo de apostilamento é a revisão do preço unitário do Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S-10, que passará a ser conforme segue:

- Óleo Diesel B S500 passando o litro de R$ 3,738 para R$ 4,149;
- Óleo Diesel B S10 passando o litro de R$ 3,84 para R$ 4,209.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9C2A8C15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU IV
RENUNCIA AO CARGO DE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DO 2º BIÊNIO (2019/2020) DA 16ª LEGISLATURA.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS.

Eu, **MARCIO CARLOS DA FONSECA**, brasileiro, divorciado, vereador, portador da Cédula de Identidade Rg n.º 21.797.776 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 097.428.858-69, residente e domiciliado na Avenida Maracajú, n.º 981, centro, município de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, vem respeitosamente a presença de Vossas Excelências, informar e requerer o quanto segue:

Considerando que fui eleito a Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o 2º biênio (2019/2020) da 16ª legislatura, e que atualmente encontro-me licenciado da Presidência desde 05 de setembro de 2019.

É que, informo a Vossas Excelências que não tenho interesse em retornar ao cargo de Presidente da Mesa Diretora.

Assim, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, renuncio o Cargo de Presidente da Mesa Diretora do 2º biênio (2019/2020) da 16ª legislatura.

Termos que, pede deferimento.

Bataguassu/MS, 09 de outubro de 2019.

MARCIO CARLOS DA FONSECA
Presidente licenciado da Câmara Municipal de Bataguassu/MS

Publicado por:
Luis Antonio Dias Lemes
Código Identificador:A453CFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 06/2019

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissao de Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Concorrência**,** do tipo "Menor Preco Global**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO GUASSU, LOCALIZADO A RUA 18, RESIDENCIAL MODELO IV, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, BDI E PRANCHAS E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

TIPO: Menor Preco Global
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **20/11/2019 às 07:30 horas**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:DFFA9CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL N.º 002/2019 - ABERTURA - INSCRIÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2019
SELEÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

EDITAL N.º 002/2019 – ABERTURA- INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Marilson Pinheiro no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Edital publicado no Diário Oficial do Município na data de 15 de outubro de 2019 torna publico a relação de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo Simplificado n.º 011/2019.
Resolve:
Artigo 1º - Tornar pública a lista de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas conforme tabela abaixo:

N.º	CANDIDATO
001	JUVENAL DE OLIVEIRA MARCELINO
002	DIEGO CABRAL DE PAULA
003	ALEX SANDRO DE SOUZA RAMOS
004	CELIO DELCINDO FARIAS
005	DIVINO ALEXANDRE SILVA
006	WILLIAN MARIN DA SILVA
007	FRANCISLEI FRUTUSO

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bataguassu – MS,18 de outubro de 2019.

MARILSON PINHEIRO
Presidente da Com. Téc. de Avaliação
Resolução n.º 001/2019

Publicado por:
Nuciene dos Santos Silva
Código Identificador:9BC31444

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 027/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

CÍCERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Atendendo aos dispositivos legais, especialmente, o Regimento Interno, em seu art. 67, parágrafo único;

RESOLVE

Art. 1º - Fica o Senhor Vereador Maurício Ribeiro, nomeado a compor a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, como "Presidente", temporário, com a finalidade específica de analisar e emitir Parecer, juntamente com os demais membros desta Comissão Permanente, aos Projetos de Leis nº 020/2019, 021/2019, 022/2019 e 023/2019, de autoria do Vereador Germino da Roz Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezessete dias do mês de outubro de 2019.

CÍCERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:9F9FAB37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 012/CMDCA/2019

Lei Federal nº 8.242/1991
Lei Municipal nº 1007/2013
EDITAL N° 012/CMDCA/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR.
A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo processo de escolha em data unificada do Conselho tutelar, de Batayporã- MS. No uso de suas atribuições legais, conferida pela Resolução N° 10/2019 do CMDCA, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n° 1007/2013.
l- Publicação das datas do curso de formação para os Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes de Batayporã- MS, para o quadriênio 2020/2024.

Do dia, 22 a 24, de outubro de 2019.
Em Nova Andradina-MS;
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS.
Irão participar desta formação, os Conselheiros Tutelares, Titulares eleitos e iniciantes, os que nunca atuaram na área. Sendo: Juliana Dias Paião de Souza, Edjanio de Oliveira Leite e Andressa de Paula e Silva.

II- Os demais, Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, será no início do mês de dezembro de 2019. E será lançado um novo edital, contendo a data e cronograma da formação, especificamente para todos.

Batayporã- MS, 17 outubro, de 2019.

MALVA DEBORAH OLIVEIRA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:CF8404AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE/BATAYPORÃ – MS - NOMEAÇÃO E POSSE

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE, torna pública a nomeação da convocada conforme Anexo Único, para tomar Posse e dar início nas Atividades Laborais no dia 21/10/2019 às 6hs no Laboratório

Municipal (Centro de Saúde Rosa Petronília) localizado na Rua Jair de Abranches Mella nº 1651.

ANEXO UNICO

Cargo	Nome	Class.
RECEPCIONISTA	RUTHE SILVA DOS SANTOS	15º

Batayporã – MS, 17 de Outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:B6CDBA89

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 054/2019.
Objeto: Aquisição de material permanente (carroceria de madeira), a ser instalada em um caminhão Ford Cargo 712 – 3/4, visando atender as necessidades do setor rodoviário do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 197/2019, processo administrativo n° 088/2019. **ADJUDICO** a empresa: **JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.918.110/0001-30, para fornecer o item nº 01 no valor total de R$ 11.700,00(onze mil e setecentos reais).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 17 de outubro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.
Secretário Interino.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:D9A96375

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **WF ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELLI,** inscrita no CNPJ. Nº 18.776.788/0001-98.
OBJETO
Contratação de Serviços de Engenharia e assessoramento ambiental, visando o licenciamento e efetiva operacionalização do aterro sanitário municipal de Batayporã-MS localizado na Rod. MS 276 km 05, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA nº 209/2019, Processo nº 084/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas orçamentárias ficarão aos encargos das unidades orçamentárias em anexo, previstas no orçamento do Município, para o exercício de 2019 Lei nº 1.188/2018, de 18/12/2018: 04.05.1.072.4.4.90.51.00.00.00.00(161/2019).
VALOR
R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).
DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO
FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS FRUTUOSO
VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de **180(cento e oitenta) dias**, contados da data da assinatura, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
02 de outubro de 2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:E0ECEDC7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando à aquisição de materiais de consumo (materiais de construção), com a finalidade de auxiliar a construção/recuperação de bocas de lobos e meio fio, passeis público, canaleta de escoamento de águas pluviais, no perímetro urbano do município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 262/2019, processo administrativo n° 091/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 30 de outubro de 2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 17 de outubro de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:5CCC87A5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇO 008/2019 – CONTRARRAZÕES AO RECURSO

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a abertura de prazo para contrarrazões ao recurso interposto pela empresa PRÉ-MOLDADOS CONCREVIA EIRELI – CNPJ N° 05.290.116/0001-26, em face da decisão da CPL que habilitou as empresas na TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para a realização obra de pavimentação asfáltica, e drenagem das vias urbanas do município de Batayporã-MS, no âmbito do planejamento urbano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA N°134/2018, processo administrativo 055/2019. Fica aberto o prazo para a empresa GOMES E AZEVEDO LTDA – EPP – CNPJ N° 03.688.640/0001-24, para apresentar contrarrazões ao recurso, nos termos do art. 109, III, 3°§ da Lei federal 8666/93.

Batayporã-MS, 17 de outubro de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:DC966B5A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº

058/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando à aquisição de peças automotivas para realização de reparos no veículo caminhão 1113, placa HKH 2174, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente através da CI/SODETA nº 225/2019, processo administrativo n° 092/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 31 de outubro de 2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 17 de outubro de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:E9FA336A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.142/2018 PREGÃO PRESENCIAL 94/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos, em atendimento ao Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, torna público o ENCERRAMENTO DA ATA, por motivo de decurso de prazo.

Bodoquena-MS, 17 de Outubro 2019.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretaria de Administração e Finanças

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal Saúde

VALDISA DIAS OLANDA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ILCLÉIA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BAEBCE2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO: 2/2019

Extrato de 1º Termo Aditivo. Contrato: 2/2019 PA: 176/2018. Espécie: TP: 8/2018. Contratante: Município de Bodoquena/MS. Contratada: Monticello Engenharia Eireli - EPP, CNPJ: 02.947.216/0001-94. Objeto: Prorrogação do prazo constante da Cláusula Nona por mais seis meses a contar de 1º de janeiro de 2020 e o acréscimo de 24,98%, totalizando R$ 86.457,80 à importância inicialmente contratada. Vigência: 1º/07/2020. Valor Global: R$ 432.549,89. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, IV e no art. 65, I, letra "b" da Lei nº 8.666/93. Foro: Miranda-MS. Data da assinatura: 14 de outubro de 2019.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:FB4EDFE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS comunica aos interessados que **TORNA SEM EFEITO** a publicação circulada no dia 10/10/2019 Pg. 15 e 16 da Edição 2455 no Diário Oficial do Município referente ao Extrato do Contrato n° 112/2019 e Portaria do Fiscal do Contrato N° 112/2019, do processo nº 1554/2019 o qual foi publicado equivocadamente.

Brasilândia – MS, 17/10/2019.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2B1D9AF6

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo: Nº. 3597 /2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 72/2019 - SRP. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de próprios municipais, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 07/11/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 17/10/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9EA1EA5F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR VALOR N° 53/2019

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 53/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de empresa especializada para licença de software de nutrição, para atendimentos no Posto de Saúde e ESF, da Secretaria Municipal de Saúde, para dar subsídio as consultas da nutricionista aos pacientes.
PROCESSO n°: 4056/ 2019
FAVORECIDO: PROGRAME SOFTWARE DESIGN E CONSULTORIA LTDA
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Brasilândia - MS: 17/10/2019.

Ordenadora de Despesa
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Autorizo
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:34923A0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO EMPENHO Nº 167/2019

Processo Administrativo nº 017/2019.
DISPENSA Nº 014/2019
Assunto: aquisição de livros jurídicos.
PARTES: CÂMARA MUNIICPAL DE CAMAPUÃ E EMPRESA ÚNICA COMPUTADORES EIRELI.
VALOR: 2.660,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO: DESPESA – 33.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO.

Camapuã – MS, 15 de outubro de 2019.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:E15704FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 290/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 290 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 708/2019 SEIESP, tendo em vista a necessidade de utilização para contrato de Gêneros Alimentícios.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
122 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	5.729,98
	5.729,98
Total Geral de Suplementações ...:	**5.729,98**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.125.0020.2064 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito	
107 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.800,00
	1.800,00
15.451.0022.1004 - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	
116 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	3.929,98
	3.929,98
Total de Reduções ...:	**5.729,98**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 1 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:3C774862

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

PORTARIA CAMAPUÃ PREV Nº 007/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. MARIA RITA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ – CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 18 de outubro de 2019, benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO para a Segurada Sra. MARIA RITA DE LIMA, inscrita no CPF sob nº 511.203.051-87, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 045, Classe D, Referência 12, do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã-MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 1.265,51 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005 e, Art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, Art. 71, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 17 de outubro de 2019.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fátima Candida Ferreira
Código Identificador:98FDBD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 019/2019
Camapuã-MS, 17 de outubro de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 17 de outubro de 2019 e em acordo com o **Ofício nº 236/2019 de 14 de outubro de 2019** da Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã/SPROMIC,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS o Convênio e o Plano de Trabalho referente ao período de Outubro de 2019 no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais) realizado entre a Prefeitura Municipal de Camapuã-MS e a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã/SPROMIC.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS

Homologado em 17 de outubro de 2019

MARCIA SUELY MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Saúde de Camapuã-MS

Publicado por:
Jean Lopes
Código Identificador:C49A2108

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 025/2019/CMSC/MS
Camapuã-MS, 17 de outubro de 2019.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.
A Secretária Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS em Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 17 de outubro de 2019, e tendo em vista o que consta no **Ofício nº 055/2019/CMS/SESAU/FMS datado de 17 de outubro de 2019,**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a **DELIBERAÇÃO CMS/Nº 019/2019 de 17 de outubro de 2019**, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS o Convênio e o Plano de Trabalho referente ao período de Outubro de 2019 no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais) realizado entre a Prefeitura Municipal de Camapuã-MS e a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã/SPROMIC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCIA SUELY MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Saúde de Camapuã-MS

Publicado por:
Jean Lopes
Código Identificador:7478F422

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 076

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 038/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço Por Item", para o **Registro de Preço objetivando a** Aquisição de **01 (um) veículo tipo utilitário pick-up 0 Km, de cabine dupla sobre chassi para 05 ocupantes; com motor de no mínimo 2.8cc; movido a diesel com potência mínima de 200cv; com tração 4x4; com capacidade do tanque de combustível de 75 litros; com transmissão automática de 6 marchas a frente e uma a ré; com capacidade de carga para no mínimo 1000 kg; com comprimento mínimo de 5400mm; com distância entre-eixo de no mínimo 3090mm; equipada com os seguintes itens mínimos:** Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus/ ABS nas 4 rodas, EBD & PBA / Protetor de carter / Coluna de direção com regulagem de altura / Capota Marítima / Estribos laterais/ Protetor caçamba/ Direção Elétrica Progressiva / Trava elétrica das portas / rodas aro 16'**/ Ar condicionado, e demais itens e equipamentos exigidos pela lei de trânsito, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 01 de novembro de 2019, as 08hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS, em 17 de outubro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:42AC222F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
LICENÇA MATERNIDADE ROSELI MIRANDA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Portaria nº. 038/2019

Coronel Sapucaia - MS, 01 de Outubro de 2019.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal 114/90 – Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal Nº 994/2010:

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **Roseli Miranda**, ocupante do cargo de Assessora Especial,

Símbolo DAL-3, **no período de 01 de outubro/2019 a 31/03/2020**, de acordo com atestado médico anexo.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 01 de Outubro de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:70969FE8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/19O.E.Serv.
Processo nº 0109/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **A C DOS SANTOS FILHO ME**
Objeto: Contratação de empresa especilaizada para o fornecimento de palestras , materiais gráficos e camisetas para a ¨Campanha Setembro Amarelo¨.
Art. 24
É dispensável a licitação:
Inciso II - Para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea ¨a¨, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Red. dada pela Lei nº 9.648 de 1998).
Dotação Orçamentária: 3 - 08.08.04-08.244.0601.2-160-3.3.90.39.00-00.01.0029 - Ficha: 050
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 26/09/2019 à 25/10/2019
Data da Assinatura: 26/09/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: IVONE PAETZOLD SOARES, pela contratante e ALCI CARDOSO DOS SANTOS FILHO, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:E903F4D2

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 037/2019

Processo Administrativo nº 065/2018
Pregão Presencial nº 022/2018
Vencimento prazo: 22/09/2019
Valor Contrato: 61.482,21
Valor Empenhado: 61.482,21
Valor Liquidado: 61.482,21

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.988.914/0001-75, neste ato representado pelo Senho, Aldacir Cardinal, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01100567 SSP/MS e CPF n.º 920.448.751-87, residente e domiciliado à João Ponce de Arruda, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS, Sr. Flávio Galdino Da Silva, Secretário De Saúde Pública, Portador Da CI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS e Sra. Maria Eva Gauto Flor Eringer, Secretária Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 565841 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 555.779.541-34, residente e domiciliado na Rua. Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade Coronel Sapucaia - MS, denominado Contratante; e de outro lado a empresa **S. A. SINGALIA AUTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.461.028/0001-42, com sede à Rua Amâncio Jose da Silva, 43 Jardim Seriema na cidade de Coronel Sapucaia – MS CEP 79995-000, neste ato representada por seu procurador o Senhor Silvio Almeida Sinigalia, brasileiro, casado empresário portador da Cédula de Identidade RG n.º 62932090 SSP/PR e CPF n.º 974.034.669-34, residente e domiciliado à Rua Amâncio Jose da Silva, 43-FUNDOS, Jardim Seriema na cidade de Coronel Sapucaia – MS CEP 79995-000,.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento pela **CONTRATADA** de empresa especializada para aquisição de peças automotivas originais ou genuínas, para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, conforme detalhamento contido no Anexo II Termo de Referência, parte integrante do edital em epígrafe.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 17 de Outubro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:07C28907

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1995

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1995
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as solicitações das Secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 84,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:07DF5F8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
INSTRUÇÃO NORMATIVA 003

INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN -Nº 003/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre procedimentos de rotinas de trabalho da Setor de Tesouraria do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

Unidade Responsável/Autoria: Controladoria Geral do Município.
Aprovação: Controladoria Geral do Município – CONGE, Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.
Ementa: Recomenda procedimentos de rotinas de trabalho para a Tesouraria do Poder Executivo Municipal
IN n. 003/2019 de 08 de outubro de 2019.

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas na Lei Municipal n. 002 de 07 de março de 2013 e no Decreto Municipal n. 029/2019 de 17 de Maio de 2019, e, com o devido consentimento do Prefeito Municipal, **RESOLVE** expedir a presente Instrução Normativa, sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei Municipal que definiu a estrutura organizacional do Município, recomendando à tesouraria a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades, sendo:

Art. 1º Manter a movimentação financeira do Município em instituição oficial nos termos do § 3º do art. 164 da Constituição Federal.

Art.2º Realizar a abertura de contas movimento ou convênios.
Art.3º Manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de saldos na Tesouraria adotando como instrumento de controle o cronograma de desembolso nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000, desenvolvendo a presente ação em parceria com o setor de contabilidade.
Art.4º O recolhimento de todas as receitas deverá observar o princípio de unidade de tesouraria, não permitindo fragmentação para criação de caixas especiais, nos termos do art. 56 da Lei Federal 4.320/64.
Art.5º Os pagamentos da despesa deverão ser efetuados exclusivamente pela Tesouraria mediante cheques nominativos ou ordem de pagamentos através de estabelecimento bancários credenciados (meio eletrônico).
Art.6º Manter as senhas das contas bancárias atualizadas, e mate-las em sigilos.
Art.7º Escrituração dos livros de contas correntes *(recomendável sistema informatizado).*
Art.8º Emissão de boletim diária de caixa *(recomendável sistema informatizado).*
Art.9º Elaboração de fluxo de caixa, com exposição ao Prefeito e ao Secretário de Gestão Administrativa e Financeira.
Art. 10º Observar os estágios da Receita: Previsão, lançamento, arrecadação e reconhecimento.
Art.11 Observar os estágios das despesas: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento e pagamento.
Art.12 Manter controle da sequência numérica dos cheques emitidos, bem como, dos cheques cancelados.
Art.13 Emitir cheques somente após a aprovação dos processos de pagamento por autoridade competente.
Art.14 Enviar ao Prefeito cheque com cópia para assinatura acompanhados dos processos de pagamento, quando a modalidade de pagamento for através de cheque.
Art.15 Priorizar a realização de pagamentos via ordem bancária através de estabelecimentos bancários (meio eletrônico).

Art.16 Manter os saldos remanescentes das contas em aplicação.
Art.17 Adotar programação de pagamento de fornecedores, observando sempre que possível a ordem cronológica nos pagamentos, com a participação dos ordenadores de despesas na elaboração da programação.
Art.18 Guardar os talões de cheque em lugar seguro *(recomenda-se cofre).*
Art.19 Assinatura de cheques somente com a autorização da autoridade competente.
Art.20 Não efetuar pagamento sem o fornecimento de recibos, nota fiscal com quitação pelo favorecido e demais documentos obrigatórios, constante em Leis e/ou regulamentos, bem como exigir uma declaração ou atesto de vigência do contrato a que se refere a nota fiscal ou recibo a ser quitado.
Parágrafo único: Somente efetuar os pagamentos das despesas, quando devidamente autorizadas pelo ordenador de despesa.
Art.21 Emitir resumo para a conferência com os comprovantes e cheques emitidos no dia, e posterior à contabilização.
Art.22 Manter controle de débitos automáticos, duplicatas ou outras obrigações por data de vencimento.
Art.23 Revisar os documentos comprobatórios no que se referem a cálculos, somas e pagamentos.
Art.24 Efetuar os depósitos, transferências em tempo hábil em contas bancárias.
Art.25 Manter controle da arrecadação de tributos.
Art.26 Não emitir ou receber cheques pré-datados.
Art.27 Verificar os extratos bancários diariamente**,** e encaminhar para o setor contabilidade para realização de Comparar as guias de recebimentos bancários com as guias de arrecadação *(datas iguais na receita da Prefeitura).*
Parágrafo único: No primeiro dia útil de cada mês deverá ser impresso os extratos e aplicações bancários de todas as contas e encaminhar para contabilidade.
Art.28 Anexar cópia de depósito bancário junto com a documentação da contabilidade.
Art.29 Manter controle de informações de saldo com os controles contábeis.
Art. 30 Manter depositado em contas especifica recursos destinados à manutenção do ensino, custeio da saúde, fundos, convênios e recursos oriundos de alienação de bens. Para este último, observar o disposto no art. 44 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, 08 de outubro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito

CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES
Controladora Geral

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, que a Presente Instrução Normativa foi publicada no diário oficial em____ de _____de_____.

Servidor Responsável

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:7FB4B5C3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **GOVFACILBRASIL Tecnologia e Gestão LTDA.**
OBJETO: A Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Aplicativo de Acompanhamento de Obrigações Estaduais e Federais através de Demonstrativos De Índices da Saúde, Educação, Fundeb e Folha de Pagamento e Indicadores Gerenciais nas Áreas da Educação, Saúde, Investimento, Dívidas e Receitas, Acompanhamento dos Processos Jurídicos, Liberações de Convênios, tudo isso destinado a facilitar o controle da gestão publica e tornar mais eficiente a gestão do município.
VALOR: O valor deste contrato é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, iniciando-se em 27 de Setembro de 2019, até o dia 26 de Setembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - Executivo, 02.01 - Gabinete do Prefeito, 01.122.0002 - Administração Geral, 1.002 - Manutenção das Despensas do Gabinete do Prefeito, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Eliane Michalczuk Barzon da Costa**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 27 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:4C37384B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 144/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.
VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R$ 164.659,70
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura
DATA DA ABERTURA: 31 de outubro de 2019, ás 08:00 horas (local)
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 17 de outubro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira - Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:569FD235

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA, para conhecimento das pessoas interessadas, que estará realizando cadastro dos interessados em participarem da SUBCOMISSÃO TÉNICA, para análise e julgamento das propostas técnicas referentes à Tomada de Preço n. 009/2019, processo administrativo n. 143/2019, desta Prefeitura Municipal, para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei n. 12.232/2010.
O cadastro deverá ser realizado no período de 21/10/2019 a 25/10/2019, na Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, localizada na Avenida Francisco Alves da Silva, n. 443, Centro, em Deodápolis/MS, no Departamento de Licitação.
Para efetuar o cadastro, os interessados deverão preencher os requisitos do § 1º do artigo 10 da Lei n. 12.232/2010:
Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.
§ 1° As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

ISAÍAS SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:DA00D093

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2019
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos do Projeto Cinema Itinerante para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo do município.
VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R$ 16.481,94
VIGENCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura
DATA DA ABERTURA: 31 de outubro de 2019, ás 14:00 horas (local).
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS. Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 17 de outubro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira - Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:71B383AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO P/Nº. 003/2019

Extrato do Distrato do Contrato P/nº. 003/2019 – Processo nº 147/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e José Romão da Silva Júnior – Finalidade: Rescisão que se opera de pleno direito, em que o contratante e o contratado ficam exonerados das responsabilidades assumidas, dando-se por resolvidas as obrigações contratuais firmadas no Contrato P/nº. 003/2019 a partir do dia 1º de outubro de 2019- Data da Rescisão: 1º de outubro de 2019 -

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ ROMÃO DA SILVA JÚNIOR
Contratado (a).

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:1535CB30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1137/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1137/2019
PROCESSO: 32/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 3.882,49 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2091.339032.181000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 14/10/2019

ATA 08/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:5F8B2E03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1138/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1138/2019
PROCESSO: 32/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ALVES & BARBOSA LTDA.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.691,50 (um mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2091.339032.181000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 14/10/2019

ATA 08/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D1060669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1139/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1139/2019
PROCESSO: 55/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL E INSUMOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 328,60 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 14/10/2019

ATA 14/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:8BFBAB8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1140/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1140/2019
PROCESSO: 55/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL E INSUMOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 613,90 (seiscentos e treze reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 14/10/2019

ATA 14/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:2F5CFC6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1141/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1141/2019
PROCESSO: 55/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIREL
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL E INSUMOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 226,80 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 14/10/2019

ATA 14/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:83B66C62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1142/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1142/2019
PROCESSO: 55/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL E INSUMOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 3.558,60 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 14/10/2019

ATA 14/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:16DDBA0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1143/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1143/2019
PROCESSO: 55/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL E INSUMOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 14/10/2019

ATA 14/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:BB1CAD19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 47/2019**, que versa sobre "SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO CESTAS BÁSICAS, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.", realizada em **15/10/2019,** com início as 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço no item, A Empresa NEY AUGUSTO JARA - ME, ganhando o item: 01 e perfazendo um total de R$ 138.240,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Duzentos e Quarenta Reais). O valor Global para as futuras aquisições é de R$ 138.240,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Duzentos e Quarenta Reais).

Guia Lopes da Laguna - MS, 17 de Outubro de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:1AACF5FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 056/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato nº 056/2019
Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro **EDILSON VERA GARCIA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por até **31/12/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Administração Dotação Orçamentária nº. 04.122.0300-2024.0000-3.1.90.04.00-Ficha 060.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 08/10/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pelo contratante e EDILSON VERA GARCIA, contratado.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:D0647BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 062/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Contrato nº 062/2019
Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **LUIS CARLOS FERNANDES DE MELLO,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **31/12/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Administração Dotação Orçamentária nº. 04.122.0300-2024.0000-3.1.90.04.00-Ficha 060.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 01/10/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pelo contratante e LUIS CARLOS FERNANDES DE MELLO, contratado.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:581E24C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

PROCESSO Nº 058/2019.

O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde/UBS de Japorã e Unidade de Saúde da Família de Jacareí, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 38430001 - Proposta nº 11179.976000/1190-01 celebrado entre MUNICÍPIO DE JAPORÃ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conforme especificações contidas no Termo de Referência. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.

Abertura: 31/10/2019 – Horário: 09h00min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 18/10/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:F7B9D989

PLANEJAMENTO
ERRATA

REF: **DECRETO 1299/2019**

ONDE SE LÊ: MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA

LEIA-SE: MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA VIEIRA

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:DA277864

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO DE N°. 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 728/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 052/2019.
TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 003/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS,** por intermédio da Presidente de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS, nomeada pela Portaria no 295, de 09 de Setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 11 de setembro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇO** supracitado, tipo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIAZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, TENDO COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO DA DEMANDA REPRIMIDA E USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS E MELHOR ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS AREAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE E AMBIENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS,CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS,** para melhor análise do instrumento convocatório e seus anexos. Data: 17/10/2019

LUCIANA ALMADA SERRANO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:E85E988A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3340/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3340/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019.

PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA e a EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

OBJETO: "Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas através de credenciamento de redes de estabelecimentos para os atendimentos: (autopeças, oficinas mecânicas, auto elétricas, retificadoras de motores, funilarias, borracharias, alinhamento e balanceamento, escapamentos, serviço de lavagem, serviço de guincho e outros), assim como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e garantia, incluindo nestes, o fornecimento de quaisquer peças necessários para toda frota dos veículos oficiais e a disposição da administração do Município de Ladário-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001-14.422.0700.2024-3.3.90.30.00.00 FONTE DE RECURSO: 100 – CÓD.RED.: 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 15 dias do mês de julho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 3.736,37 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 17 de outubro de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA –
Secretário Municipal de Assistência Social Respondendo Pela Secretaria Especial de Políticas Sociais e Cidadania.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:0DAAC3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 366/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 366/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

OBJETO: "Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas através de credenciamento de redes de estabelecimentos para os atendimentos: (autopeças, oficinas mecânicas, auto elétricas, retificadoras de motores, funilarias, borracharias, alinhamento e balanceamento, escapamentos, serviço de lavagem, serviço de guincho e outros), assim como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e garantia, incluindo nestes, o fornecimento de quaisquer peças necessários para toda frota dos veículos oficiais e a disposição da administração do Município de Ladário-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003-08.244.1105.2047-3.3.90.39.00.00
FONTE DE RECURSO: 23 – CÓD.RED.: 129

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 15 dias do mês de julho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 6.049,20 (Seis Mil e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 17 de outubro de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:99676097

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 172 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento no prazo o candidato **ALEXSANDER TONIAZZO DE MATO** aprovado para o cargo de **Médico Veterinário** e convocado através do Edital de Convocação nº 012/2019 publicado no dia 02 de outubro de 2019.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 17 de outubro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:E03698E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 02/2019

O Diretor da Escola Municipal Indígena Polo Coronel Nicolau Horta Barbosa, Professor ARONALDO JULIO , no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto da Associação de Pais e Mestres da referida escola, convoca os senhores pais, responsáveis e mestres da Escola Municipal Indígena para participar de uma Assembleia Geral a ser realizada no dia 24 de outubro de 2019, às quatorze horas, neste estabelecimento de ensino – situado na Aldeia Cachoeirinha, Bairro Zona rural, com a **finalidade de realizar Reformulação e aprovação do Estatuto da Associação de Pais e Mestres-APM e Eleição e Posse da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo,** tendo em vista o vencimento da atual Diretoria da APM e a necessidade de Reformulação do Estatuto da Associação, conforme normas estabelecida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Miranda/MS, 24 de setembro de 2019.

ARONALDO JULIO
Diretor da EMI Polo Coronel Nicolau Horta Barbosa
Decreto "P" Nº 027/2019

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:80006085

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 01/2019

A Diretora da Escola Municipal Urbana Maria do Rosário, Professora **NEIRI GONÇALVES FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 23, Inciso III do Estatuto da Associação de Pais e Mestres da referida escola, convoca os senhores pais, responsáveis e mestres da Escola Municipal Urbana Maria do Rosário para participar de uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de outubro de 2019, às 09 horas, no referido estabelecimento de ensino – situado à Rua Maria do Rosário, s/n, Bairro Maria do Rosário, com a finalidade de realizar **Eleição e posse** da **Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal** da Associação de Pais e Mestres-APM, tendo em vista o vencimento do mandato da atual Associação. Para concorrer à eleição os interessados deverão registrar as chapas na secretaria da escola até o dia 20 de outubro de 2019.

Miranda/MS, 25 de setembro de 2019.

NEIRI GONÇALVES FERREIRA
Diretora da EMU Maria do Rosário
Decreto "P" Nº 114/2019

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:3FF06936

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 48, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre critérios de inscrição e seleção para integrar o Cadastro Reserva de Professores Temporários, para atribuição de aulas em caráter temporário, na função de docente, em regime de suplência, em Escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com fundamentos no inciso III, do artigo 2º, da Lei nº 934/99, de 15 de setembro de 1999, nos artigos 20 a 27 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e Decreto nº 97/2018, de 18 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º O **processo seletivo** para integrar o **Cadastro Reserva de Professores** para **Contratação Temporária** para atribuição da função de **docentes temporários**, em Escolas da Rede Municipal de Ensino, observar-se-á os seguintes critérios:
I- o tempo de experiência na função de docência na educação básica;
II- prova de título regulamentada por edital específico;

Art. 2º Os critérios estabelecidos nos incisos **I e II do artigo 1º** desta Resolução serão de **caráter classificatório**, e realizados de acordo com os seguintes procedimentos:
I Os candidatos interessados em se **inscrever** no **processo seletivo** deverão acessar o endereço eletrônico **<https://www.navirai.ms.gov.br/>, cujos documentos comprobatórios** de **experiência na função e titulação**, através de **fotocópias** simples que serão conferidas em data e local a serem definidos, através de edital específico, que será **publicado** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e **afixado** nos murais de aviso da Gerência Municipal de Educação e Cultura, na íntegra.

II A comprovação da experiência profissional far-se-á da seguinte forma:
a) para o **tempo de serviço docente público** prestado na **Rede Municipal de Ensino**, por meio de **declaração original** constando a quantidade de **anos**, **meses** e **dias trabalhados**, expedida pela Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura ou setor pessoal do Executivo Municipal;

b) para o **tempo de serviço docente público** prestado na **Rede Estadual de Ensino**, por meio de **declaração original** constando a quantidade de **anos**, **meses** e **dias trabalhados,** expedida pela Direção das Unidades de Ensino pertencentes à Secretaria de Estado de Educação ou setor pessoal do Executivo Estadual;

c) para o **tempo de serviço docente** na **Rede Particular de Ensino**, mediante apresentação da **Carteira de Trabalho e Previdência Social** – CTPS, com cópia das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, com comprovação de nível de ensino que atuou como docente.

§ 1º Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

§ 2º Não será pontuado o tempo de serviço concomitante.

Art. 3º Não serão computados os documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, os itens abaixo relacionados, necessários a sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente:
I – carga horária;
II – período do curso;
III – habilitação;
IV – nome da Instituição;
V – assinatura do responsável.

Parágrafo único. A verificação, em qualquer época, da existência de declaração ou documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato implicará anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

Art. 4º É vedada a concessão de pontos em mais de um item, ou seja, cada título será computado uma única vez.

Art. 5º As cópias dos documentos comprobatórios da formação profissional e titulação deverão ser anexados no ato da inscrição feita pelo *site*. Os documentos não poderão ser substituídos ou acrescidos de outros títulos após o término do período de inscrição.

Art. 6º Os pontos que excederem o valor máximo instituído, bem como os títulos que não corresponderem às características estabelecidas em cada item, serão desconsiderados.

Art. 7º Em caso de **empate** no processo seletivo serão critérios para **desempate**:
I- Maior tempo de trabalho na Rede Municipal de Ensino de Naviraí-MS;
II- Maior tempo de serviço no magistério;
III- Maior idade.

Art. 9º O presente processo seletivo para **contratação temporária** por tempo determinado seguirá a **ordem rigorosa de classificação**, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando a concretização do ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação de aulas, em caráter temporário, por tempo determinado.

Art. 10. O **candidato**, no ato da **convocação**, para o exercício de docência, em caráter temporário, deverá obrigatoriamente apresentar:
I – comprovante documental da habilitação, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação:
a) Diploma (devidamente registrado pelo órgão competente) e Histórico Escolar, e na falta do Diploma será admitido o Histórico Escolar com colação de grau;
b) Para ser contratado com Pós-graduação, o candidato deverá apresentar o **Certificado de Pós-graduação na área de atuação** que concorre no ato da convocação, não sendo permitida alteração de nível durante o contrato;

II – cópia dos seguintes documentos:
a) RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) comprovante de quitação eleitoral (segundo turno de 2018);
e) PIS/PASEP;
f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) certidão de nascimento dos filhos, quando dependente;
i) reservista, se do sexo masculino;
j) comprovante de residência;
k) comprovante de conta bancária da Caixa Econômica Federal.
III – declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
IV – declaração de antecedentes criminais (site www.tjms.jus.br);
V – atestado médico, legível ou digitado, comprovando que o candidato encontra-se em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil de 0 a 5 anos, o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos da 1ª a 4ª fase.

Parágrafo único. Se o candidato classificado não apresentar os documentos exigidos, será desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

Art. 11. No caso de prorrogação de licença para tratamento de saúde do professor titular, as aulas de convocação deverão ser atribuídas, prioritariamente ao mesmo convocado.

Art. 12. Havendo **menor número** de **candidatos inscritos**, em relação ao número de vagas existentes, após terem sido chamados todos os classificados, os candidatos poderão assumir mais **1** (um) cargo de **20 horas**, seguindo a ordem rigorosa de classificação inicial para o cargo no qual fez inscrição, desde que não ultrapasse a carga horária permitida na legislação vigente.

Art. 13. Terminada a chamada dos candidatos para assumirem mais **1** (um) cargo de **20 horas** e, ainda, houverem vagas a serem preenchidas, poderão ser atribuídas aulas temporárias, em caráter excepcional, aos candidatos inscritos em disciplinas/áreas afins, seguindo a ordem rigorosa de classificação.

Art. 14. Comprovada irregularidade no processo de inscrição de convocação, para fins de cadastramento e de lotação, as convocações serão revogadas, automaticamente, pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 15. A revogação do ato de **contratação temporária** ocorrerá nos seguintes casos:
I – por interesse do contratado;
II – provimento em caráter efetivo de candidato aprovado em concurso público para vaga ocupada pelo professor contratado temporário;
III – retorno do professor detentor de cargo efetivo;
IV – retorno do professor contratado temporário, substituído por motivo de licença para tratamento de saúde, gestante ou de adoção;
V – desativação de sala de aula;
VI – remoção de professor efetivo para Unidade Escolar em que existir vaga ocupada por professor contratado temporariamente;
VII – abandono do cargo;
VIII – apresentação de ineficiência de desempenho na regência de classe, conforme relatório emitido pela Direção e Coordenação Pedagógica, depois de apreciado pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, através de uma Comissão responsável pela avaliação profissional, composta por:

a) 1(um) representante legal da **Comunidade Escolar** na qual o contratado está lotado;
b) 1(um) representante da **Gerência de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal;
c) 1 (um) representante do **Núcleo Pedagógico** da Gerência Municipal de Educação e Cultura;
d) 1 (um) representante do **Conselho Municipal de Educação**.
IX – quando as aulas temporárias tiverem sido atribuídas sem observância da legislação, sem prejuízos da apuração disciplinar dessa ocorrência.

Parágrafo único. O professor que tiver suas aulas canceladas, na hipótese deste artigo, poderá requerer o seu deslocamento **para o final da lista de cadastro dos classificados,** mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pela Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura, exceto nos casos estabelecidos nos incisos **I, VII** e **VIII** deste artigo.

Art. 16. O professor que não puder assumir as aulas oferecidas, no **ato da chamada para convocação**, deverá assinar o **termo de desistência da classificação**, em formulário próprio, fornecido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, **passando para o final da lista,** em **uma única vez,** na qual se inscreveu.
Art. 17. Dos **impedimentos** para **atribuições** de **aulas temporárias**:
I – candidato que pelo atestado médico não se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino;
II – o ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
III – o ocupante de cargo de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas;
IV – que não comprove possuir habilitação para área de atuação;
V – servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;
VI – servidor licenciado ou afastado de suas funções;
VII – servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria em 1 (um) cargo de quarenta ou 2 (dois) cargos de vinte horas, compulsória ou voluntária;
VIII – servidor público administrativo;
IX – militar ou estrangeiro não naturalizado;

Art. 18. Será formada uma **comissão** que se responsabilizará pelo **processo de seleção**, desde a **inscrição** até a **conclusão**, composta por:
I - 2 (dois) representantes da GEMED;
II - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
III - 1 (um) representante do Administrativo da GEMED;
IV - 1 (um) representante dos diretores das Unidades de Ensino Fundamental;
V - 1 (um) representante dos diretores das Unidades de Educação Infantil;
VI - 1 (um) representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED.

Parágrafo único. O **Presidente da comissão** referida no caput deste artigo será designado pela Gerente Municipal de Educação e Cultura.

Art. 19. O **processo seletivo** ocorrerá **anualmente**, de acordo com as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com **data** a ser **definida**, através de **Edital** expedido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 20. A convocação dos candidatos será realizada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as vagas disponíveis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), (https://www.navirai.ms.gov.br/) e fixação no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura, devendo os interessados comparecerem impreterivelmente nos prazos estabelecidos, considerando-se ausência como desistência do candidato.
Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, observando a legislação vigente.

Art. 22. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução GEMED/GAB Nº 19, de 23 de outubro de 2018.

Naviraí/MS, 17 de outubro de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:159D5397

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 08/05/2019.
Autuado: Leopoldina Del Colli
CPF: 818.828.501-59
Data da Autuação: 08/05/2019
Data da Decisão: 26/08/2019
Processo n°: 30.189/2019
Localidade: Rua Baltazar da Rocha, n° 462
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Tornar nulo o processo em questão por não atender os requisitos legais.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:F24198E6

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/06/2019.
Autuado: Rosemiro Henrique dos Santos
CPF: 000.692.881-19
Data da Autuação: 03/06/2019
Data da Decisão: 26/08/2019
Processo n°: 30.254/2019
Localidade: Rua Jorge Amado n° 591
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Tornar nulo o processo em questão por não atender os requisitos legais.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:4285EAA5

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 - DISPENSA POR LIMITE Nº 009/2019

Pelo presente Termo Ratifico e Homologo a Dispensa por limite, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **011/2019**
DISPENSA POR LIMITE Nº **009/2019**
OBJETO: **Contratação de profissional médico para atender as perícias médicas Obrigatórias dos Aposentados por Invalidez da Previdência Social dos Servidores públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAIPREV, em atendimento ao Artigo 37 da Lei 1629/2012.**
Favorecido: RAUL GRIGOLETTI, CPF Nº 232.180.459-91, CRM 1192/MS, residente e domiciliado na cidade de Dourados/MS,

apresentou menor valor para o fornecimento do objeto ora cotado, no valor global de R$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais).
DATA DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **17/10/2019**

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente da Naviraiprev - Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:1A91B59C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 223/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO MUNICIPAL, ODONTOLOGIA E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 04/11/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de outubro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D18984E1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 224/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GRAXA E ESTOPA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 04/11/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de outubro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A4AA3135

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 225/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FIOS CIRÚGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ODONTOLOGIA E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 05/11/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de outubro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F3A9DE20

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 226/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS FUTURAS E JÁ INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 06/11/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de outubro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:24C40B79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 667, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, temporariamente de (06 meses), nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 5277/2019, a servidora **BRIGIDA ELIONAI DE BARROS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, do Quadro Permanente deste Município, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D08A21B2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 668, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. INTERROMPER A LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com embasamento legal no Artigo 114, §1º, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, a servidora **CRISTIANA APARECIDA BIGENA,** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica/Nível III/Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Processo Administrativo: 5481/2019

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7D7397AE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 665, DE 14 OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a averbação do período de 20/05/1985 a 01/07/1987, como tempo de serviço e contribuição prestados ao Município de Paranaíba MS, pelo servidor **ALVARO ALVES VIEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, Ref. 01; do quadro permanente deste Município, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação; a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 5639/2019.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F4582A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 66/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para ***prestação de serviços de plotagem*** em diferentes tamanhos de papéis para projetos de engenharia e mapas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.
EMPRESA CLASSIFICADA: JOSE QUEIROZ SILVA & CIA LTDA, classificada nos itens nºs 1, 2, 3 e 4, com proposta no valor total de R$16.650,00 (dezesseis mil seiscentos cinquenta reais), perfazendo valor global de R$16.650,00 (dezesseis mil seiscentos cinquenta reais).

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR
Adjudicada pelo Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 17 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FCD9673B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2019 PREGÃO Nº 66/2019

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para ***prestação de serviços de plotagem*** em diferentes tamanhos de papéis para projetos de engenharia e mapas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

Fica a empresa abaixo relacionada convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS, no horário das 7h às 13:00h, devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa:
JOSE QUEIROZ SILVA & CIA LTDA

Paranaíba-MS, 17 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:26BC2505

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 65/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: FRANCISCA IRIS NORONHA DE ABREU BAPTISTA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no art.. 77, § 1º, inciso I, Lei Complementar Municipal nº 858/2005.
OBJETO: Constitui objeto do contrato a execução temporária, pela contratada, de atribuições e tarefas inerentes à função de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, na área da ESF-I e II.
VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para a função de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a R$ 525,89 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).
DOTAÇÃO: 02.011.10.301.0006.2045– 01.14 – 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
ASSINADO EM: 10/10/2019
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia – contratante e Francisca Iris Noronha de Abreu Baptista - contratada

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:AA3C84AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 66/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS LEITE CAVALCANTE
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no art.. 77, § 1º, inciso I, Lei Complementar Municipal nº 858/2005.
OBJETO: Constitui objeto do contrato a execução temporária, pelo contratado, de atribuições e tarefas inerentes à função de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, na área da ESF-I e II.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para a função de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a R$ 525,89 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).
DOTAÇÃO: 02.011.10.301.0006.2045– 01.14 – 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
ASSINADO EM: 10/10/2019
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia – contratante e José Carlos Leite Cavalcante- contratado

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:7CE9B96C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 68/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: CLEO HONORATO DE OLIVEIRA SOUZA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como Lei Municipal № 1044/2009, alterada pela Lei nº 1.307/2018.
OBJETO: Constitui objeto do contrato a execução temporária, de atribuições e tarefas inerentes à função de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para a função de Agente de Endemias, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a R$ 525,89 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).
DOTAÇÃO: 10.304.0006.2064.000 – 01.14 - 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
ASSINADO EM: 10/10/2019
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Cleo Honorato de Oliveira Souza

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:38AB270F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 69/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: ANTÔNIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como Lei Municipal № 1044/2009, alterada pela Lei nº 1.307/2018.
OBJETO: Constitui objeto do contrato a execução temporária, de atribuições e tarefas inerentes à função de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para a função de Agente de Endemias, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a R$ 525,89 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).
DOTAÇÃO: 10.304.0006.2064.000 – 01.14 - 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
ASSINADO EM: 10/10/2019
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Antônio Carlos Moreira dos Santos

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:E4FF7DAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 70/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como Lei Municipal № 1044/2009, alterada pela Lei nº 1.307/2018.
OBJETO: Constitui objeto do contrato a execução temporária, de atribuições e tarefas inerentes à função de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para a função de Agente de Endemias, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a R$ 525,89 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).
DOTAÇÃO: 10.304.0006.2064.000 – 01.14 - 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
ASSINADO EM: 10/10/2019
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Fidelcleyton da Silva Santos

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:0AE208E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.005/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação torna público o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços n. 005/2019 originada do Processo Licitatório Nº. 016/2019, Pregão Presencial Nº 009/2019.
OBJETO DA ATA: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos atendendo a demanda das Secretarias da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui o objeto do presente apostilamento a alteração da Razão Social da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços n. 005/2019 MARIO AUGUSTO VISSOTO - COMÉRCIO LTDA ME que passa a ter a seguinte Razão Social: **MAXI COISAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA,** alterando ainda o quadro societário e o administrador da empresa, de conformidade com documentos constantes no processo citado.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de outubro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:81070EB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 346/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a pedido o Sr. **CHARLIN CASTRO CAMILO**, do cargo de cargo em comissão de Coordenador de Comunicação DAS-150, a partir de 16 de outubro de 2019.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B25EDE79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0031 DE 1 DE JUNHO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 7.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
11.02.18.541.5032.108-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12.02.18.541.5032.108-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE JUNHO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FE254F11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0034 DE 1 DE JUNHO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 30.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0200 - ASSESSORIA DE GABINETE
02.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO
02.03.13.392.3031.056-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 30.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0200 - ASSESSORIA DE GABINETE
02.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

02.03.13.392.3031.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 30.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE JUNHO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:96FFEBAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0042 DE 3 DE JULHO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de

R$ 25.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
02.03.13.392.3031.056-339014-Diárias - Civil	5.000,00
02.03.13.392.3031.056-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados provenientes da anulação parcial da(s) recursos seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
02.03.13.392.3031.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	25.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE JULHO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1E7B7BCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0059 DE 2 DE OUTUBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 40.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	8.000,00
07.02.08.244.3062.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
07.02.08.244.3062.035-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	20.000,00
07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.02.08.244.3062.067-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão recursos utilizados provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.02.08.243.3062.070-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	3.000,00
07.02.08.244.3062.018-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	5.000,00
07.02.08.244.3062.035-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	20.000,00
07.02.08.244.3062.066-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	5.000,00
07.02.08.244.3062.067-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE OUTUBRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B7517B24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2019

DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS DO PROGRAMA LOTE URBANIZADO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor.
Considerando, o contrato de participação em construção de unidade residencial com promessa de doação mediante condição suspensiva em sua clausula quarta §I;
Considerando, que o contrato de participação, o beneficiário contemplado tem obrigação de executar alvenaria de elevação, verga e contraverga, cinta de respaldo e oitão, no prazo de (6) seis meses, cujo prazo encerrou-se contratualmente em 28 de agosto de 2019;
RESOLVE:
ART.1º- NOTIFICAR os seguintes beneficiários para que no prazo de (3) três dias úteis, preste esclarecimento e informações relacionadas com a falta de execução da obra de edificação da casa residencial no Lote Urbanizado:
I – UNIDADES QUE SE ENCONTRAM NA FUNDAÇÃO

BENEFICIÁRIO	QUADRA	LOTE
MARIA DE LOURDES DA CRUZ	12	21

ART.2º - O não comparecimento no prazo estipulado acarretará na rescisão contratual e posterior substituição.

Ribas do Rio Pardo MS, 17 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:06C8CA58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2019

DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS DO PROGRAMA LOTE URBANIZADO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor.
Considerando, o contrato de participação em construção de unidade residencial com promessa de doação mediante condição suspensiva em sua clausula quarta §I;
Considerando, que havendo desistência do beneficiário titular, o reserva será imediatamente informado para assinatura do contrato e edificação da obra;
RESOLVE:
ART.1º- NOTIFICAR os seguintes beneficiários reservas para que no prazo de (3) três dias úteis, se apresentem para entrega de documentação pra elaboração de dossiê e posterior assinatura de contrato para execução da obra de edificação da casa residencial no Lote Urbanizado:
I – UNIDADES QUE SE ENCONTRAM NA FUNDAÇÃO AGUARDANDO BENEFICIÁRIO RESERVA
BENEFICIÁRIO RESERVA
JURANDIR RODRIGUES MACHADO
LUCIO ARECO
DARLENY DA SILVA FERREIRA
LUCINELI DA SILVA SOUZA
EDINALDO CECÍLIO DOS SANTOS
JOSIANE ALMIRÃO CRAMONISCH
WEVERTON ROGER DA ROSA RABELO
LUCIENE LOPES CANDIDO

ART.2º - O não comparecimento no prazo estipulado acarretará na posterior substituição.

Ribas do Rio Pardo MS, 17 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8941F6AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 025/2018

Edital n. 025/2018 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2018, regido pelo Edital nº 007/2018, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2018, até a data de 21/10/2019:

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
43	CASSIANE BASSO	ACS VI	16	2º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2018.

São Gabriel do Oeste - MS, 17 de outubro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:9AB05A23

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2.028/2019 PMSGO/GAB 15 DE OUTUBRO DE 2019

Decreto n° 2.028/2019 PMSGO/GAB 15 de outubro de 2019.

Altera dispositivos do anexo único do Decreto Municipal nº 1.914/2019.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. O artigo 2º do Anexo Único do Decreto Municipal nº 1.914/2019 de 29 de março de 2.019, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º. A Campanha " IPTU PREMIADO" corresponderá ao exercício de 2019, encerrando-se em dez de dezembro do mesmo ano."

Art. 2º. O inciso II dos parágrafos 5º e 6º do artigo 5º do Anexo Único do Decreto Municipal nº 1.914/2019 de 29 de março de 2019, passa a viger com a seguinte redação:

" II – Sorteio, totalizando 06 (seis) prêmios, a ser realizado no dia 30 de novembro de 2.019, para aqueles que quitarem todas as parcelas do carnê do IPTU/2019, com vencimentos em 10.04.2019, 10.05.2019, 10.06.2019, 10.07.2019, 10.08.2019 e 10.09.2019 respectivamente."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 15 de outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2D7A54AF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 2.029/19 PMSGO/GAB 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreto Nº. 2.029/19 PMSGO/GAB 15 de outubro de 2019.

Altera Dispositivo do Decreto Municipal 1.875/2019.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.875/2019 de 15 de janeiro de 2.019, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Ficam designados os servidores Osana Nogueira Ramos, Fábio Piltz, Ricardo Macena de Freitas e Samara Débora Trindade como membros titulares para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Organizadora do Concurso " IPTU PREMIADO" para o exercício financeiro de 2.019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.915/19.

São Gabriel do Oeste, 15 de outubro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:45D9970E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2.030/2019 PMSGO/GAB 16 DE OUTUBRO DE 2019

Decreto n° 2.030/2019 PMSGO/GAB 16 de outubro de 2019.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde-CMS conforme segue:

Retira-se:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Prestador de Serviços Públicos/Gestores do SUS	Fernanda Bellei Loss	Iolanda São José Falcão

Ingressa:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Prestador de Serviços Públicos/Gestores do SUS	Iolanda São José Falcão	Luana Ortega Marquetti

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.023/2019 e com seus efeitos retroativos a 12.09.2019.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A9955028

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1819**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: ODONTOMED CANAÃ LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e outros setores da rede pública de saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 3.662,90 (três mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:10/10/2019.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:91C28BE3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1800**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: CIRURGICA MS LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para materiais atender as necessidades das Unidades de Saúde, SAD e SAMU, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais).
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 04/10/2019.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:2451C162

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1801**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para materiais atender as necessidades das Unidades de Saúde, SAD e SAMU, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:04/10/2019.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:E8C950C0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1802**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para materiais atender as necessidades das Unidades de Saúde, SAD e SAMU, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:10/10/2019.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:8CBF9F50

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1803**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: MIRANDA & GEORGINI LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para materiais atender as necessidades das Unidades de Saúde, SAD e SAMU, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 9.109,00 (nove mil cento e nove reais).
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:04/10/2019.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:C3ACAB83

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1797**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos não pactuados para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 03/10/2019

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:0DB4A1BF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1798**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos não pactuados para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 03/10/2019

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:FE6D134C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1799**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
Objeto: Aquisição de medicamentos não pactuados para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 03/10/2019.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:F1D4C81C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1814**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos não pactuados para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 08/10/2019

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:0C7D2126

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1791**
Ata de registro de preços **nº 009/2019**
Pregão Presencial **nº 072/2019**
Processo Administrativo **nº 5109/2019**
Processo Licitatório **nº 108/2019**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos pactuados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R$1.353,00 (um mil trezentos e cinquenta e três reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 02/10/2019

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:696FC8C2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 1094
Processo Administrativo nº: 0335/2019
Processo Licitatório nº: 026/2019
Pregão Presencial nº: 015/2019
Ata de Registro de Preços nº 002/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - LTDA ME
Objeto: Prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 1.557,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)
Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda
Data: 08/10/2019

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:8344FC59

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 1095
Processo Administrativo nº: 0335/2019
Processo Licitatório nº: 026/2019
Pregão Presencial nº: 015/2019
Ata de Registro de Preços nº 002/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - LTDA ME
Objeto: Prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais)
Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda
Data: 08/10/2019

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:A3C84ABD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1804**
Ata de registro de preços **nº 014/2019**
Pregão Presencial **nº 112/2019**
Processo Administrativo **nº 10456/2019**
Processo Licitatório **nº 168/2019**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Mandala Confecções Eireli EPP
Objeto: Aquisição de botas de cano longo para uniforme do SAMU em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.30.23	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 04/10/2019

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:D186C71A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/2019
Contrato nº 270/2017
Processo Administrativo nº 047185/2017
Processo Licitatório nº 184/2017
Pregão Presencial nº 124/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Rodrigo Marques Macedo - ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência Contrato Administrativo nº 270/2017, consistente em *"Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atendimento na Sede e nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do*

Município de São Gabriel do Oeste, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital", pelo prazo de mais 2 (dois) meses, contados a partir da data de encerramento da sua vigência, passando a vigorar até a data de **03/12/2019,** conforme justificativas anexas ao processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Terceira do contrato ora aditivado.
Valor: Permanece inalterado o valor pago mensalmente a Contratada, sendo que o valor pago atualmente é de R$ 3.333,00 (três mil, trezentos e trinta e três reais) mensais. Assim, o valor total do presente termo aditivo é de R$ 6.666,00 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Rodrigo Marques Macedo
Data da assinatura: 03 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:B2049429

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1793
Ata de registro de preços nº 013/2019
Pregão Presencial nº 101/2019
Processo Administrativo nº 9622/2019
Processo Licitatório nº 149/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Oeste MED Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de materiais médicos e hospitalares para a Atenção Básica (Unidades de Saúde) do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993 , Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio – Secretária Municipal de Saúde
Data da assinatura: 03/10/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1794
Ata de registro de preços nº 013/2019
Pregão Presencial nº 101/2019
Processo Administrativo nº 9622/2019
Processo Licitatório nº 149/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de materiais médicos e hospitalares para a Atenção Básica (Unidades de Saúde) do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993 , Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio – Secretária Municipal de Saúde
Data da assinatura: 03/10/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1795
Ata de registro de preços nº 013/2019
Pregão Presencial nº 101/2019
Processo Administrativo nº 9622/2019
Processo Licitatório nº 149/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Agil Produtos para Saude Eireli ME
Objeto: Aquisição de materiais médicos e hospitalares para a Atenção Básica (Unidades de Saúde) do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993 , Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio – Secretária Municipal de Saúde
Data da assinatura: 03/10/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1796
Ata de registro de preços nº 013/2019
Pregão Presencial nº 101/2019
Processo Administrativo nº 9622/2019
Processo Licitatório nº 149/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: MS Saude Distribuidora de Material Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de materiais médicos e hospitalares para a Atenção Básica (Unidades de Saúde) do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993 , Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 2.554,00 (Dois mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio – Secretária Municipal de Saúde
Data da assinatura: 03/10/2019

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:4EF1D8C9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1808
Ata de registro de preços nº 013/2019
Pregão Presencial nº 101/2019
Processo Administrativo nº 9622/2019
Processo Licitatório nº 149/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Agil Produtos para Saude Eireli ME

Objeto: Aquisição de materiais médicos e hospitalares para o SAMU do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993 , Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio – Secretária Municipal de Saúde
Data da assinatura: 08/10/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1809
Ata de registro de preços nº 013/2019
Pregão Presencial nº 101/2019
Processo Administrativo nº 9622/2019
Processo Licitatório nº 149/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Omega Med Produtos Médicos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de materiais médicos e hospitalares para o SAMU do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993 , Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 352,80 (trezentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio – Secretária Municipal de Saúde
Data da assinatura: 08/10/2019

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:FFCA69E9

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Despacho: Prefeito Municipal

Processo administrativo nº 11011/2019
Processo licitatório nº 192/2019
Inexigibilidade nº 006/2019

Assunto: Contratação de empresa para castração de animais domésticos (Cães e Gatos), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/MS.

1 Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

2 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviço de Castração de Animais domésticos (Cães e Gatos), para vigorar da data da assinatura do contrato até 31/12/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

3 Valor: R$ 21.465,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

4 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

5 À procuradoria Jurídica e ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS Em 17 de outubro de 2019.

_____
JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:A8B312EF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à contratação da **Empresa CSV Serviços Ltda ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.021.511/0001-50, no valor total de R$ 21.465,00 (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais, para prestação de Serviço de Castração de Animais domésticos (Cães e Gatos), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade nº 006/2019.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 dê-se a devida publicidade.

São Gabriel do Oeste – MS, em 17 de outubro de 2.019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:4C18C0BC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº: 1107
Processo Administrativo nº: 0335/2019
Processo Licitatório nº: 026/2019
Pregão Presencial nº: 015/2019
Ata de Registro de Preços nº 002/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - LTDA ME
Objeto: Prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais)
Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda – Secretária Municipal de Assistência Social
Data: 14/10/2019

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:8535556B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 124/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 124/2019, que tem por objeto à **contratação de Empresa especializada nos serviços de Alinhamento/Balanceamento, Cambagem, Rodízio, Remendo e Troca de Pneus em atendimento a frota de veículos da Secretaria Municipal de saúde – SMS**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Outubro de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:ACBEE0DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA/REPETIÇÃO

Aviso de Licitação Pública
Repetição
Modalidade Pregão Presencial nº 124/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Contratação de Empresa especializada nos serviços de Alinhamento/Balanceamento, Cambagem, Rodízio, Remendo e Troca de Pneus em atendimento a frota de veículos da Secretaria Municipal de saúde – SMS,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 31 de Outubro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Outubro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E3DF801A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 395/2019

Decreto "P" nº 395/2019 PMSGO-GAB 17 de Outubro de 2019.

Conceder Complementação de Proventos de Aposentadoria de Servidor .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido o pagamento mensal de complementação de proventos de aposentadoria da servidora ***MARIBEL STRELOW MUNIZ,*** no valor de R$ 691,90 (seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos) em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nª 0801301-14.2017.8.12.0043.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:13E11040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 396/2019

Decreto "P" nº 396/2019 PMSGO-GAB 17 de Outubro de 2019.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionada, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Alessa Ferreira de Souza	5645	Assistente de Serviço Especializado	Auxiliar de Saúde Bucal	08/04/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 17/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:6CC19BCB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 40-19 - SRP FUNILARIA E PINTURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADM. N° 148/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa para execução de manutenção reparadora, FUNILARIA E PINTURA, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, em atendimento aos veículos e maquinas pertencentes à frota da administração pública municipal.

O Prefeito Municipal usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no Item 7.7 do Edital, **CONVOCA** as empresas:

- FABIANO MELO ALVES 32164389883 - ME, CNPJ. nº 21.992.910/0001-78;

Para assinatura da "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Funilaria e Pintura".

O artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações prevê: *"A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei".*

Portanto, o prazo para assinatura da Ata dos Preços Registrados é de 05 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o item 7.10 do edital.

Selvíria – MS, 17 de Outubro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:90060128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 125 2019 - DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME (AR CONDICIONADO E ACESSORIOS)

EXTRATO DO CONTRATO N° 125/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante,** Município de Selvíria/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa,829, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratado a empresa,

DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.706.726/0001-47, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 4091, Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS,Cep.:79.570-000, por seu representante legal, a senhora Darcimara Cristina de Queiroz, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG. n.º 001.904.540 SEJUSP/MS, inscrita no CPF: 016.284.331-32, residente e domiciliado na Rua Alaor Alves Moreira, nº 4134, Jardim Jerusa, na cidade de Aparecida do Taboado – MS, CEP: 79.570-000,têm entre si, justos e contratados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 56/2019 e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 28 de Agosto de 2019.

Cláusula segunda - do objeto

Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado e seus acessórios, novos e sem uso, paraentrega no Município de Selviria, conforme especificações detalhada neste Termo de Referência – Anexo I e na Cotação de Preços/Proposta de Preços – ANEXO II, documentos que farão parte integrante do Processo de Dispensa de Licitação.

Item	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
1	- Condicionador de ar tipo SPLIT HighWall - capacidade de refrigeração de12.000 BTU, Ar frio, tensão 220V, GásR410a, Compressor RotativoR-410a, classificação energética Inmetro "A",Display Digitalna Evaporadora, (economia A) Filtragemdo Ar (reduz bactérias e odores),Desumidificador, Timer Digital,Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa,Controle Remoto sem Fio.O aparelho deverá ser instalado pela contratada,com garantia de fábrica.Garantia mínima: 1 ano. Valor da proposta deve incluir o valor dosequipamentos instalados.	06	R$1890,00	R$11.340,00
VALOR TOTAL R$11.340,00				

.

Os equipamentos estão especificados de forma detalhada no ANEXO I - Termo de Referência e no ANEXO II - Proposta/Cotação de Preços, documentos que fazem parte integrante do Processo de Dispensa de Licitação e do Contrato.

Cláusula terceira - do valor e forma de pagamento

Valor total do contrato será de R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos e sua instalação, mediante a emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Cláusula quarta - da vigência

O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua assinatura.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

A despesa decorrente da contratação correrá por conta do Orçamento Programa vigente para o execrício de 2019, conforme Dotação Orçamentária a seguir descrita:

02.003.04.122.0004.1.031 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 44*.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente*
Fonte dos Recursos – 1000 –Recursos Ordinários (Livres)

Cláusula oitava - do foro

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Darcimara Cristina de Queiroz - ME
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:70C61FCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 126-2019 - ITBI - STRECK & TRINDADE ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA STRECK & TRINDADE ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n° 829 – Centro, nesta cidade de Selvíria – MS e de outro lado, como Contratada, a sociedade de advogados **STRECK & TRINDADE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.245.095/0001-83, com endereço profissional sito à Praça Júlio de Castilhos, n° 092, Apto 101 – Independência, Porto Alegre - RS, CEP 90430-020, e-mail: andre@streckadvogados.com.br, representada por seu sócio, Dr. **ANDRÉ KARAM TRINDADE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 95.122, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é firmado de acordo com o Processo Adm. n.° 133/2019, Inexigibilidade n° 15/2019, e de acordo com o artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso III e V, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de conformidade com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 30 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de serviços jurídicos técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica, tributária e financeira, com fins de recuperação de valores a título de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, derivados da transferência dos bens reversíveis vinculados à atividade de geração de energia hidrelétrica da UHE Ilha Solteira/SP, objeto do Leilão de Concessão nº 012/2015-MME, através da propositura de medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, ora contratados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia correspondente a R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para cada R$ 10,00 (dez reais) do valor que aumentar/creditar/recuperar na receita de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, devido pela transferência de bens reversíveis, vinculados à atividade de geração de energia hidrelétrica na UHE Ilha Solteira, entre as concessionárias Centrais Elétricas de São Paulo (CESP) e Rio Paraná Energia S/A e/ou sua controladora China Three Gorges Brasil Energia Ltda. (CTG Brasil).

O valor total dos serviços é estimado em R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), se recuperada a quantia de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), pelo Escritório CONTRATADO.

Êxito = 15% x R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).
Perfazendo o valor estimado de R$ R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

A importância deverá ser paga após o ingresso da receita nas contas bancárias municipais, em parcela única e na proporção constante no Item 3.1, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da apresentação da(s) Nota Fiscal(is), devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor competente e mediante a entrega de Relatório de Prestação de Serviços apresentando o resultado financeiro em favor do município, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Os valores dos honorários, objeto deste contrato, somente serão devidos pela Contratante caso sejam alcançados os resultados buscados ***(cláusula ad exitum)***, em razão de processos administrativos e/ou judiciais promovidos pela Contratada.

A Nota Fiscal deverá constar o número da Inexigibilidade e do Contrato firmado ou do empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total, além das demais exigências legais.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do documento.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Na realização do pagamento efetuar-se-á o recolhimento de todos os tributos devidos pela contratada incidentes sobre o valor dos serviços contratados.

Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de validade do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do término deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme segue:

02.0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0005.2.040 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com as disposições da Lei 8.66/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Contrato.

Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e a contratada não puder cumprir com o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos serviços.

Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5° do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, alusiva à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Disponibilizar profissional(is) para a execução dos serviços com capacidade técnica compatível.

Propor todas as medidas administrativas e judiciais a fim de recuperar os valores inerentes ao tributo objeto desta contratação.

Acompanhar as ações junto aos tribunais e órgãos extrajudiciais, com apresentação de requerimentos, impugnações, petições e recursos que se fizerem necessários ao bom desenvolvimento do objeto deste contrato.

Acompanhar as ações propostas até deslinde final, inclusive nas instâncias superiores, até o trânsito em julgado dos processos administrativos e/ou judiciais, dentro do prazo de vigência do contrato e/ou dos seus aditivos.

Manter a administração municipal informada sobre o andamento das medidas propostas, administrativas e/ou judiciais.

Notificar a contratante, por escrito, as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.

Recolher a procuração da Contratante, que outorgará poderes à Contratada para ajuizamento das ações cabíveis.

Manter sigilo sobre todas as informações e dados a que tiver acesso relativo à Contratante.

Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, transporte, alimentação, hospedagem ou quaisquer outras responsabilidades previstas em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela Contratada.

A inadimplência da Contratada, com referência a encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

Selvíria - MS, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Streck & Trindade Advogados Associados
ANDRÉ KARAM TRINDADE
Contratada

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D586898D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 135 2019 - GARCIA QUEIROZ E HIPOLITO LTDA (MATERIAL DE CONSUMO)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante,** Município de Selvíria/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n° 829, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratado, a empresa:

GARCIA QUEIROZ E HIPOLITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º15.422.413/0001-32, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 3742, Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, Cep.: 79.570-000, por seu representante legal, o senhor **Jose Carlos Hipólito**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG. n.º 16.218.853-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 086.336.141-20, residente e domiciliado na Rua Presidente Dutra, nº 3767, Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, Cep.: 79.570-000.

Têm entre si, justos e contratados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 57/2019 e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 30 de Agosto de 2019.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para fornecimento Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo,pastas para arquivos de contratos, licitações e outros processos administrativos, e envelopes, para Secretarias do Município de Selvíria, conforme descrição dos produtos abaixo.

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr.Total
1	Pastas de Papel Cartão Azul, 180 gramas, 48 x 32,5 cm, Impressão 4x0.	unidades	2000	R$1,00	R$ 2.000,00
2	Pastas para arquivar contratos, licitações, processos em geral, formato 1/3 – branca com vincos, medindo 50,5 x 31,5, com papel triplex.	Unidades	2000	R$1,10	R$ 2.200,00
3	Envelopes brancos com timbre do	unidades	3000	R$0,70	R$ 2.100,00

	Município de Selviria – MS, com medida de 24x34 – 90 gramas.				
Valor total da cotação R$ 6.300,00					

Os materiais de consumo estão especificados de forma detalhada no ANEXO I - Termo de Referênciae no ANEXO II - Proposta/Cotação de Preços, documentos que fazem parte integrante do Processo de Dispensa de Licitação e do Contrato.

Cláusula terceira - do valor e forma de pagamento

Valor total do contrato será de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após a execução totaldos serviços e apresentação de Nota Fiscal.

Cláusula quarta - da vigência

O prazo devigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias,contado a partir da data de sua assinatura.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

A despesa decorrente da contratação correrá por conta do Orçamento Programa vigente para o execrício de 2019, conforme Dotação Orçamentária a seguir descrita:

02.003.04.122.0004.2.030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte dos Recursos – 1000 –RecursosOrdinários (Livres).....R$4.300,00

***02.005.12.122.0006.2.050 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de** Educação*
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte dos Recursos – 1000 –RecursosOrdinários (Livres).....R$2.000,00

Cláusula oitava - do foro

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 10 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS HIPÓLITO
Garcia Queiroz e Hipolito LTDA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:1DEDDB5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, o senhor, **ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL**, designado pela Portaria n° 002/2019, **TORNA PÚBLICO**, a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n. 036/2019 - Pregão Presencial n. 014/2019.
Fica adjudicado o objeto licitado para a empresa **4Z GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, bem como, homologado o presente procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa supramencionada.
Valor global: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Em razão da homologação, fica a Empresa **4Z GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, convocada para a assinatura do Instrumento Contratual e a retirada da Nota de Empenho, nos termos das legislações vigentes.

Sidrolândia–MS, 17 de outubro de 2019.

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:60DF6A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº255/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MARIANA MARCELINO GABRIEL
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº255/2019/SEME** firmado em 13/02/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIANA MARCELINO GABRIEL.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:DAC0F02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4854/2019
INEXIGIBILIDADE 017/2019

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE SIDROLÂNDIA
Contratado: **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas para apoio a fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Assessoria, Implantação do sistema, renovação do convênio de ITR com RFB – em atendimento a Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais), a serem pagos a contratada, em conformidade com a pesagem realizada e conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANUAL	Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações	12.750,00	R$ 12.750,00

		geográficas para apoio a fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Assessoria, Implantação do sistema, renovação do convênio de ITR com RFB – em atendimento a Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica.		
TOTAL				**R$ 12.750,00**

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 10/09/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação dos serviços da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica de Sidrolândia - MS e de acordo com a dotação abaixo:

0600- Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica SEFATE
06.01- Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica SEFATE
04.122.500-2.404 Manutenção das Atividades da Secretária
3.3.90.40 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte: 0.1.00

PREFEITURA MUNICIPALDE SIDROLÂNDIA
Contratante

MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA
Contratado

Sidrolândia-MS, 10 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:AEC6B1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 45/2019, que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RADIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 17/10/2019, com início às 10:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço global, no total de R$ 45.252,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais) a licitante F. MARRY DA SILVA INTERNET**.**

Sidrolândia – MS, 17 de outubro de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E68FC287

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 44/2019, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 17/10/2019, com início às 08:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço global, no valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil, e quinhentos reais) a licitante: **PC MALLMANN SOLUÇÕES EM NEGOCIOS.**

Sidrolândia – MS, 17 de outubro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:4659FF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4599/2019

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Paraná Nº 912, centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.09.290.533/0001-20, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **NELIO SARAIVA PAIM FILHO**, brasileiro, farmacêutico, casado, portador do RG n.º 855356 SSP/MS e CPF n.º 848.112.261-00, residente e domiciliado na Av. Antero lemes, n° 645, bairro centro Sidrolândia – MS, torna público que em 31 de julho de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS EM UNIDADES/POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Inexigibilidade 013/2019 de Licitação para a contratação empresa **Santana e Dehn LTDA ,** inscrita no CNPJ/MF 29.640.297/0001-31, Av. Dorvalino dos Santos, 910, Bairro Centro, CEP: 79170-000, com sede na Cidade de Sidrolândia - MS, neste ato representado por Candiane Dehn da Silva, portador da carteira de identidade nº 000.667.058,, emitido pela SSP/MS e do CPF/MF nº 834.509.631-04, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 17 de outubro de 2019.

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:4895B40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2014

PROC. ADM. Nº 0883/2014
PREGÃO 23/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA – MS
Contratada: LUDIMAR ACOSTA BRUN MARTINS-EPP

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão Unilateral, do Instrumento Contratual n.º 070/2014, anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante **RESCINDIDO** para todos os fins, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 0883/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O *quantum* contratado perfaz o valor de **R$ 1.316.616,63(um milhão e trezentos e dezesseis mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)**, dos quais foram executados até a presente data, o valor de **R$ 1.309.748,00 (um milhão e trezentos e nove mil e setecentos e quarenta e oito reais)**, assim sendo, o saldo remanescente não executado, importa no valor de **R$ 6.868,63 (seis mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO FÁTICA
A presente Rescisão Unilateral decorre em virtude do fim da vigência do contrato, sendo assim faz se o encerramento do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE RESCISÃO
A rescisão é unilateral, fundamentada nos incisos I, II e IV do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DA DISSOLUÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
A Contratante resolve com base no inciso I do Art. 79 da Lei Federal 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie, dissolver direitos e obrigações oriundas do presente contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais relativos ao mesmo, dando plena e irrevogável quitação contratual, ressalvados quaisquer encargos ou pendencias que, por ventura, possam existir entre as partes até a data desta rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes elegeram inicialmente o foro da Comarca de Sidrolândia – MS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, condição essa que permanece inalterada para o presente Termo de Rescisão.
E, por assim estar inquestionavelmente justo, em todos seus atos e termos, firma-se o presente instrumento para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Sidrolândia – MS, 19 de setembro de 2019.

ASSINANTE: Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:FD789B48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 007/2019

PROCESSO n°: 141/2018
TOMADA DE PREÇO n°: 008/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER e a empresa **EXCEL GESTÃO DE RH E FINANÇAS LTDA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 007/2019,** o contrato terá a sua vigência prorrogada em 60 (sessenta) dias, passando o prazo de vigência de 06/11/2019 para 06/01/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 17 de outubro de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **GRAZIELE SOUZA DA LUZ** – Gerente Municipal De Educação, Cultura e Lazer pela Contratante e **LUIZ CARLOS ROSSO**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F6505280

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2019

PROCESSO N° 120/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 078/2019
Data de Abertura: 31 de Outubro de 2019 – Horas: 08:00

OBJETO: Contratação de empresa(s) para Confecção de Camisetas promocionais, jalecos, aventais, batas para gestantes, blusas, calças, coletes, lençóis, shorts e toalhas para atender as Gerencias Municipais, conforme especificações, quantidades constantes no Anexo.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 17 de Outubro de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração,Planejamento e Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:73921FF0

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 041/2019

PROCESSO n°: 015/2019
CONVITE n°: 001/2019

PARTES: Município de Sonora – MS, Fundo Municipal de Saúde de Sonora, Fundo Municipal de Assistência Social, Gerencia Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Gabriel & Lopes Ltda - EPP.

OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** do **CONTRATO nº 041/2019**, O Valor do Contrato terá um acréscimo de R$ 26.250,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais) sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de R$ 105,000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), para R$ 131.250,00 (Cento e trinta e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, inc. II do art. 57 e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 134/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 17 de outubro de 2019.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, Ivana Maria Paião – Gerente Municipal de Saúde, Ivan Cristino dos Reis Filho – Gerente Municipal de Assistência Social, Graziele Souza da Luz – Gerente Munic. de Educ. Cult., Esp. e Lazer, pela Contratante e Raildo José Lopes, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:87B08E74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 002/2019

Partes: Câmara do Município de Terenos – MS e KARINE XAVIER DA HORA COELHO
Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Analista do TRE, lotado (a) no Cargo de Assistente de Administração.
Vigência: de 09/09/2019 e término 14/11/2019.
Valor: R$ 1.500,00
Assinam: HELDER NOBORU KASAE – Presidente da Câmara Municipal e **KARINE XAVIER DA HORA COELHO**, Contratada.

TERENOS-MS, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:ACD295EA

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 001/2019

Partes: Câmara do Município de Terenos – MS e LUCIANA VIRGINIA DA SILVA
Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Analista do TRE, lotado (a) no Cargo de Assistente de Administração.
Vigência: de 09/09/2019 e término 14/11/2019.
Valor: R$ 1.500,00
Assinam: HELDER NOBORU KASAE – Presidente da Câmara Municipal e **LUCIANA VIRGINIA DA SILVA**, Contratada.

TERENOS-MS, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:829346A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 222, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELA MANUENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS ".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Designar o Sr. Luiz Carlos Martins Bardi Júnior, portador do RG nº 96893574 SEJUSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 938.909.401-10, Coordenador de Serviços e Políticas Públicas, para exercer a função de Responsável pela Manutenção Aeroportuária do Aeroporto Municipal de Três Lagoas – MS, compreendendo as responsabilidades estabelecidas do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC 153 emd 04 de 2019 da ANAC, conforme:

I – manter as atividades em conformidade com os requisitos estabelecidos na Subparte E do Regulamento RBAC 153 emd 04 de 11/06/2019;
II – assessorar o gestor responsável do aeródromo no processo de identificação de perigos, análise e gerenciamento de risco;
III – propor ações para eliminar ou mitigar risco relacionado a perigo identificado;
IV – executar ações que garantam a segurança das operações aéreas e aeroportuárias.

Art. 2º. O servidor designado pelo artigo 1º exercerá as funções do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, acumulada com a de Responsável pela Manutenção Aeroportuária, sem acréscimo salarial.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 096 de 10 de março de 2017.

Três Lagoas, 09 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B984B910

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 611/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCIA APARECIDA LOPES DA SILVA MERCADANTE."

O Sr. CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, **Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCIA APARECIDA LOPES DA SILVA MERCADANTE, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "B", nível "I-3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 07/10/2019 e término em 18/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18906R4**.

Art. 2º Relativamente ao período de 19/10/2019 a 05/12/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/10/2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:144E71F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 612/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ANGELA FRANCISCA DIAS."

O Sr. CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, **Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ANGELA FRANCISCA DIAS, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "AL1", nível "V", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 15/10/2019 e término em 27/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19186R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/10/2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7171E3DE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 613/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ELESSANDRA APARECIDA DA SILVA TORRES."

O Sr. CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, **Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ELESSANDRA APARECIDA DA SILVA TORRES, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "A", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 01/10/2019 e término em 30/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19152R1**.

Art. 2º Relativamente ao período de 31/10/2019 a 29/11/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/10/2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2C15C53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.078, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ANA MARIA BATISTA BRAZ, divisão - 120000, matrícula - 18573-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR 1 PAIF, simbolo DCA11 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ED88E669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.079/PMTL/SEMAD/DRH/2018 01/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) ANA MARIA BATISTA BRAZ DA COSTA, matrícula - 24175-1, inscrito no CPF 83299831100, para exercer o cargo comissionado de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, simbolo DCA09, lotado na PROG ATEND INTEG A FAMILIA,

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2ABD5876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.067/PMTL/SEMAD/DRH/2018 10/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) CLAUDIA CRISTINA DE CARVALHO CASTILHO, matrícula - 24174-1, inscrito no CPF 00186517122, para exercer o cargo comissionado de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA21, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de MARIA FRANCISCA DA SILVA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 10/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2138C17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.106, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LUCAS STRUCHEL DIAS, divisão - 080000, matrícula - 22645-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 18/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:42976E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.179/PMTL/SEMAD/DRH/2018 25/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **MARCOS ABRAAO DA SILVA CORREA**, matrícula - 24179-1, inscrito no CPF 43082256805, para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **25/09/2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **25/09/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:84E3DDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.105, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MATHEUS MARQUES DELAGNESE, divisão - 080000, matrícula - 21532-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR POLITICA PUBLICA, simbolo DCA03 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 16/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7DC94857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.080, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) NATALIA BORGES RODRIGUES, divisão - 120000, matrícula - 18578-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR 2 PAIF, simbolo DCA23 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1A2B838A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.081/PMTL/SEMAD/DRH/2018 01/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO

SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **NATALIA BORGES RODRIGUES**, matrícula - 24176-1, inscrito no CPF 00596970161, para exercer o cargo comissionado de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL,

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/09/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E3E2C26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.073, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) NELSON GIOVANINI JUNIOR, divisão - 080000, matrícula - 23920-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de ENGENHEIRO CIVIL, simbolo AL1-XVII e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 16/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:56663AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.082, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ROSANGELA APARECIDA SILVA, divisão - 120000, matrícula - 20852-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 1, simbolo ABC-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EBB4EA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.083/PMTL/SEMAD/DRH/2018 01/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ROSANGELA APARECIDA SILVA**, matrícula - 24177-1, inscrito no CPF 52887642120, para exercer o cargo comissionado de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/09/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ABCF3D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.830, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SHEILA REGINA DOS SANTOS FERREIRA, divisão - 120000, matrícula - 15126-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE ASSIST SOC OPER, simbolo DCA09 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:911D3BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101.104, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ZELIA NERES DE OLIVEIRA, divisão - 120000, matrícula - 23604-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EA310A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.132/PMTL/SEMAD/DRH/2018 01/10/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) FRANCISCO RICARDO DE MORAIS ARRRAIS, matrícula - 24183-1, inscrito no CPF 85168955134, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR JURIDICO 30 HORAS, símbolo DCA 6 ASSESSORIA JURIDICA, lotado na GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/10/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:69D1FC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 203/SEMEC/RH/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Pregão Presencial nº 138/2019

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Pregão Presencial n.º 138/2019 – Processo Licitatório n.º 156/2019 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **MJM TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículos, motorista, manutenção, reparo, combustível e módulos de rastreamento via GPS com monitoramento, a fim de atender a rede Pública de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; o servidor **Jair Pereira da Silva Santos,** portador da cédula de identidade RG n.º 727126 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I** como Fiscal Titular, e o servidor **José Donizeti de Lima**, portador da cédula de identidade RG nº 17361437 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 389.696.701-06, ocupante do cargo de **Coordenador de Transporte,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de outubro de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jair Pereira da Silva Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, José Donizeti de Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C538DFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.377/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de serviços de radioterapia de cabeça e pescoço para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer em favor do paciente Antônio Nogueira da Silva- 0801701-38.2019.8.12.0114, no qual determina que o Município e o Estado do Mato Grosso do Sul forneçam a realização do procedimento supracitado.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: KLEIN & FIGUEIRA ONCOLOGIA LTDA

Valor R$ 16.250,00(dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 715

Três Lagoas-MS, 17 de outubro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:200865A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de material de consumo – Roupas e Acessórios para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, (Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Crase "Coração de Mãe", Patrulha Mirim Rodoviário e Pelotão Mirim), de acordo com as quantidades e especificações solicitadas pela Diretoria de Departamento de Proteção Social Básica, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/11/2019.
HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9FA4EB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 20.379/2019.
Favorecida: GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 59.519.603/0001-47
Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EM GERAL, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E DEDETIZAÇÃO (LIMPEZA HOSPITALAR E PREDIAL), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER OS PRÉDIOS DESTA PREFEITURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Recursos Orçamentários: 0301.041220032.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 050 – FR 100000.
Valor total da Despesa: R$.1.961.636,16 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)
Data da Ratificação: 17/10/2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:83FA0BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO EMITIDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.307/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2433, página 93 de 10/09/2019, foi publicada a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.307/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,**
Onde se lê: Dispensa De Licitação
Leia-se: Inexigibilidade de Licitação

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:77EDCFED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 01

CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE	Unid. Orçamental MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE	Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	Exercício 2020
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01			Orgão: 00 até 99
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
R$			
RECEITA		**DESPESA**	
RECEITAS CORRENTES	**2.442.000,00**	**DESPESAS CORRENTES**	**2.428.000,00**
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.437.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.314.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**0,00**
SUBTOTAL	**2.442.000,00**	**SUBTOTAL**	**2.428.000,00**
DEFICIT CORRENTE	0,00	SUPERAVIT CORRENTE	14.000,00
TOTAL	**2.442.000,00**	**TOTAL**	**2.442.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**8.000,00**
		INVESTIMENTOS	8.000,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**0,00**
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**8.000,00**
DEFICIT CAPITAL	8.000,00	SUPERAVIT CAPITAL	0,00
TOTAL	**8.000,00**	**TOTAL**	**8.000,00**
		RESERVA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA	**0,00**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**6.000,00**
TOTAL DA RECEITA	**2.442.000,00**	**TOTAL DA DESPESA**	**2.442.000,00**
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	2.442.000,00	DESPESAS CORRENTES	2.428.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00
TOTAL	**2.442.000,00**	**TOTAL**	**2.442.000,00**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Presidente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário

GEVERSON CAMELO DOS SANTOS
Contador CRC MS-013703-0

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:B1C60008

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA - ANEXO 02

CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE				Exercício 2020
Consolidação da Despesa - Anexo 02				R$
Orçamento da Seguridade Social e Fiscal				
Código	Descrição	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Gestora: 001.002 - CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - AUTARQUIA				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.428.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		114.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		114.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.314.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.314.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.210.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	1.071.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			6.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.000,00	
9.9.90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.000,00	
9.9.90.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00		
TOTAL POR GESTORA				2.442.000,00
TOTAL GERAL				2.442.000,00

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Presidente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário

GEVERSON CAMELO DOS SANTOS
Contador CRC MS-013703-0

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:30E6F7F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
09 BALANCETE DE SETEMBRO_2019

CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI			Exercício de 2019
Período: Setembro			
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**206.310,11**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**206.310,11**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.476,85
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.833,26
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**398.144,36**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**600.000,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	398.144,36	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	600.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**601.551,07**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**788.100,96**
CASSEMS	4.293,63	CASSEMS	8.588,21
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	11.496,99	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	22.921,55
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	206.510,11	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	341.119,26
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	340.919,26	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	337.764,26
Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	10.289,38	Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	20.457,98
Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.166,27	Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	21.795,32
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	10.016,86	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	20.061,18
ISS	613,83	ISS	290,92
PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00	PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00
PREVIBAI	4.719,94	PREVIBAI	9.621,96
SALARIO FAMILIA ESTATUTÁRIO	328,00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.217,92
SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	196,80	SALARIO FAMILIA ESTATUTÁRIO	164,00
		SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	98,40
SALDOS ANTERIORES	**956.441,86**	**SALDOS ATUAIS**	**361.726,22**
BANCO C/ MOVIMENTO	956.441,86	BANCO C/ MOVIMENTO	361.726,22
TOTAL	**1.956.137,29**	**TOTAL**	**1.956.137,29**

Amambai, 17/10/2019

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

RONALDO LUIZ VANZIN
CRC/MS 4871/0-7

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:2F4C637E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de abertura n.º 01/2019

O Prefeito de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto n° 456/2019, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário e para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias pelo regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, Credenciada pelo MEC, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CEP.:87501-200, endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br e correio eletrônico concursos@alfaumuarama.edu.br .
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e sob regime CLT, de acordo com a Tabela 2.2 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.6Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.brewww.amambai.ms.gov.br .

2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

TABELA REFERENTE AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO (ADMINISTRATIVOS)

Ord.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Afrodescendentes / indígenas	Escolaridade/Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R$)
01	**Artífice – Auxiliar de Serviços Gerais**	02 + CR	*	*	Ensino Fundamental Incompleto(mínimo 1º ao 5º ano completo ou equivalente em Educação de Jovens e Adultos)	44h	R$ 919,73
02	**Gari**	02 + CR	*	*	Ensino Fundamental Incompleto(mínimo 1º ao 5º ano completo ou equivalente em Educação de Jovens e Adultos)	44h	R$ 919,73
03	**Auxiliar de Mecânico**	CR	*	*	Ensino Fundamental Incompleto(mínimo 1º ao 5º ano completo ou equivalente em Educação de Jovens e Adultos)	44h	R$ 919,73
04	**Servente**	01 + CR	*	*	Ensino Fundamental Incompleto(mínimo 1º ao 5º ano completo ou equivalente em Educação de Jovens e Adultos)	44h	R$ 919,73
05	**Vigia**	02 + CR	*	*	Ensino Fundamental Incompleto(mínimo 1º ao 5º ano completo ou equivalente em Educação de Jovens e Adultos)	44h	R$ 919,73
06	**Borracheiro**	01 + CR	*	*	Ensino Fundamental Incompleto(mínimo 1º ao 5º ano completo ou equivalente em Educação de Jovens e Adultos) c/ habilidade profissional específica	44h	R$ 999,74
07	**Agente Administrativo**	01 + CR	*	*	Ensino Fundamental Completo (ou equivalente emEducação de Jovens e Adultos) + digitação e informática básica	40h	R$ 1.093,74
08	**Motorista**	01 + CR	*	*	Ensino Fundamental Completo (ou equivalente em Educação de Jovens e Adultos) + CNH de nível profissional (mínimo categoria "D")	40h	R$ 1.093,74
09	**Operador de Máquinas**	01 + CR	*	*	Ensino Fundamental Completo (ou equivalente em Educação de Jovens e Adultos) + CNH e capacitação para operar trator de esteira, motoniveladora, escavo-carregador eretroescavadeira	44h	R$ 1.093,74
10	**Mecânico**	CR	*	*	Ensino Fundamental Incompleto(mínimo 1º ao 5º ano completo ou equivalente em Educação de Jovens e Adultos) c/ habilidade profissional específica	44h	R$ 999,74

TABELA REFERENTE AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDICO E TÉCNICO (ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DA ÁREA DA SAÚDE)

Ord.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Afrodescendentes / indígenas	Escolaridade/Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R$)
01	**Técnico de Enfermagem**	02 + CR	*	*	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN	40h	R$ 1.652,40
02	**Assistente Administrativo**	02 + CR	*	*	Ensino Médio Completo + operação e digitação de computadores	40h	R$ 1.377,02
03	**Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária**	01 + CR	*	*	Ensino Médio Completo	40h	R$ 1.652,40
04	**Topógrafo**	CR	*	*	Ensino Médio Completo + Técnico ou profissionalizante em topografia e registro no CREA	40h	R$ 1.652,40
05	**Técnico de Gesso Ortopédico**	CR	*	*	Ensino Médio Completo + Técnico de Gesso Ortopédico ou equivalência legal.	40h	R$ 1.652,40
06	**Agente Comunitário de Saúde – ESF São Luiz (CELETISTA)**	02	*	*	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital(Lei Federal nº. 11.350/06)	40h	R$ 1.339,49
07	**Agente Comunitário de Saúde – ESF Guape (CELETISTA)**	CR	*	*	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital(Lei Federal nº. 11.350/06)	40h	R$ 1.339,49
08	**Agente Comunitário de Saúde – ESF Varocopa (CELETISTA)**	01	*	*	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital(Lei Federal nº. 11.350/06)	40h	R$ 1.339,49
09	**Agente Comunitário de Saúde – ESF Vilarinho (CELETISTA)**	01	*	*	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital(Lei Federal nº. 11.350/06)	40h	R$ 1.339,49
10	**Agente Comunitário de Saúde – ESF Panorama(CELETISTA)**	01	*	*	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital(Lei Federal nº. 11.350/06)	40h	R$ 1.339,49
11	**Agente Comunitário de Saúde – ESF Rural (CELETISTA)**	03	*	*	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital(Lei Federal nº. 11.350/06)	40h	R$ 1.339,49
12	**Agente Comunitário de Saúde – ESF Limeira (CELETISTA)**	CR	*	*	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital(Lei Federal nº. 11.350/06)	40h	R$ 1.339,49
13	**Agente Comunitário de Saúde – ESF Mangay (CELETISTA)**	CR	*	*	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital(Lei Federal nº. 11.350/06)	40h	R$ 1.339,49
14	**Agente Comunitário de Saúde – ESF Doriane (CELETISTA)**	CR	*	*	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital(Lei Federal nº. 11.350/06)	40h	R$ 1.339,49
15	**Agente de Combate às Endemias (CELETISTA)**	01 + CR	*	*	Ensino Médio Completo(Lei Federal nº. 11.350/06)	40h	R$ 1.453,93
16	**Técnico de Prótese Dentária**	CR	*	*	Ensino Médio Completo + Técnico ou Profissionalizante em Prótese Dentária	40h	R$ 1.652,40
17	**Fiscal Municipal**	01 + CR	*	*	Ensino Médio Completo	40h	R$ 1.652,40
18	**Técnico em Segurança do Trabalho**	CR	*	*	Ensino Médio Completo + Técnico ou profissionalizante em Técnico em Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.	40h	R$ 1.652,40
19	**Assistente Escolar**	15 + CR	01	03	Ensino Médio Completo	40h	R$ 1.377,02

TABELA REFERENTE AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (ADMINISTRATIVOS E ÁREA DA SAÚDE)

Ord.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Afrodescendentes / indígenas	Escolaridade/Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R$)
01	**Arquiteto**	CR	*	*	Ensino Superior Completo em Arquitetura e registro no CAU.	20h	R$ 3.655,36
02	**Farmacêutico**	CR	*	*	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF.	20h	R$ 3.655,36
03	**Dentista**	CR	*	*	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no CRO.	20h	R$ 3.655,36
04	**Enfermeiro**	01 + CR	*	*	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN.	20h	R$ 3.655,36
05	**Fisioterapeuta**	CR	*	*	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no CREFITO.	20h	R$ 3.655,36

06	**Fonoaudiólogo**	CR	*	*	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no CREFONO.	20h	R$ 3.655,36
07	**Analista de Comunicação Social**	CR	*	*	Ensino Superior Completo (ou equivalência legal) em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Propaganda, Relações Públicas, Publicidade ou Marketing, com o devido registro profissional do órgão competente.	20h	R$ 3.655,36
08	**Auditor de Controle Interno III (Advogado)**	CR	*	*	Ensino Superior Completo em Direito e registro na OAB.	20h	R$ 3.655,36
09	**Engenheiro Elétrico**	CR	*	*	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica e registro no CREA.	20h	R$ 3.655,36
10	**Médico (Clínico Geral)**	01 + CR	*	*	Ensino Superior Completo em Medicina, com registro no CRM.	20h	R$ 6.973,41
11	**Médico Cardiologista**	01	*	*	Ensino Superior Completo em Medicina, com registro no CRM na especialidade e residência na especialidade.	20h	R$ 6.973,41
12	**Médico Oftalmologista**	01	*	*	Ensino Superior Completo em Medicina, com registro no CRM na especialidade e residência na especialidade.	20h	R$ 6.973,41
13	**Médico Pediatra**	01	*	*	Ensino Superior Completo em Medicina, com registro no CRM na especialidade e residência na especialidade.	20h	R$ 6.973,41
14	**Médico Psiquiatra**	01	*	*	Ensino Superior Completo em Medicina, com registro no CRM na especialidade e residência na especialidade.	20h	R$ 6.973,41

TABELA REFERENTE AOS CARGOS DE MAGISTÉRIO (ZONA URBANA)PROFESSOR I – SÍMBOLO MAG-1 – 20H

Ord.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Afrodescendentes / indígenas	Escolaridade/Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R$)
01	**Professor de Educação Infantil**	05+ CR	01	01	Licenciatura plena em Pedagogia ou formação mínima em nível médio na modalidade normal e habilitação específica na área de atuação.	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09.
02	**Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)**	CR	*	*	Licenciatura plena em Pedagogia ou formação mínima em nível médio na modalidade normal e habilitação específica na área de atuação.	20h	
03	**Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Português**	CR	*	*	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09 (início imediato no Nível II).
04	**Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Matemática**	CR	*	*	Licenciatura plena em Matemática ou Ciências com habilitação em Matemática	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09 (início imediato no Nível II).
05	**Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – História**	CR	*	*	Licenciatura plena em História	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09 (início imediato no Nível II).
06	**Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Geografia**	CR	*	*	Licenciatura plena em Geografia	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09 (início imediato no Nível II).
07	**Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Ciências**	CR	*	*	Licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09 (início imediato no Nível II).
08	**Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Arte**	CR	*	*	Licenciatura plena em Educação Artística; Artes Visuais; Artes Plásticas; Artes Cênicas e Música	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09 (início imediato no Nível II).
09	**Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Inglês**	CR	*	*	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09 (início imediato no Nível II).
10	**Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Educação Física**	CR	*	*	Licenciatura plena em Educação Física com registro no CREF.	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09 (início imediato no Nível II).

TABELA REFERENTE AOS CARGOS DE MAGISTÉRIO (EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI) – EMPI MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ, YPYENDY E MITÃ RORY - PROFESSOR I – SÍMBOLO MAG-1 – 20H

Ord.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Afrodescendentes / indígenas	Escolaridade/Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R$)
01	**Professor de Educação Infantil**	03 + CR	*	*	Licenciatura plena em Pedagogia ou formação mínima em nível médio na modalidade normal e habilitação específica na área de atuação, bem como ser Indígena da etnia Guarani Kaiowá e residir na Aldeia Amambai.	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09.
02	**Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)**	05 + CR	01	01	Licenciatura plena em Pedagogia ou formação mínima em nível médio na modalidade normal e habilitação específica na área de atuação, bem como ser Indígena da etnia Guarani Kaiowá e residir na Aldeia Amambai.	20h	
03	**Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Língua Materna (Guarani)**	01 + CR	*	*	Licenciatura plena em Letras ou Licenciatura Intercultural Indígena (TekoArandu), com habilitação em Linguagens, bem como ser Indígena da etnia Guarani Kaiowá e residir na Aldeia Amambai.	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09 (início imediato no Nível II).
04	**Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Português**	01 + CR	*	*	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura Intercultural Indígena (TekoArandu), com habilitação em Linguagens, bem como ser Indígena da etnia Guarani Kaiowá e residir na Aldeia Amambai.	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09 (início imediato no Nível II).
05	**Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Matemática**	02 + CR	*	*	Licenciatura plena em Matemática ou Licenciatura Intercultural Indígena (TekoArandu), com habilitação em Matemática, bem como ser Indígena da etnia Guarani Kaiowá e residir na Aldeia Amambai.	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09 (início imediato no Nível II).
06	**Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – História**	01 + CR	*	*	Licenciatura plena em História ou Licenciatura Intercultural Indígena (TekoArandu), com habilitação em Ciências Humanas ou Sociais, bem como ser Indígena da etnia Guarani Kaiowá e residir na Aldeia Amambai.	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09 (início imediato no Nível II).
07	**Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Geografia**	01 + CR	*	*	Licenciatura plena em Geografia ou Licenciatura Intercultural Indígena (TekoArandu), com habilitação em Ciências Humanas ou Sociais, bem como ser Indígena da etnia Guarani Kaiowá e residir na Aldeia Amambai.	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09 (início imediato no Nível II).
08	**Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Ciências**	01 + CR	*	*	Licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Licenciatura Intercultural Indígena (TekoArandu), com habilitação em Ciências da Natureza, bem como ser Indígena da etnia Guarani Kaiowá e residir na Aldeia Amambai.	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09 (início imediato no Nível II).
09	**Professor de Ensino**	01 + CR	*	*	Licenciatura plena em Artes ou Licenciatura Intercultural Indígena		Níveis, com fundamento nas

	Fundamental (6º ao 9º ano) – Arte				(TekoArandu), com habilitação em Linguagens, bem como ser Indígena da etnia Guarani Kaiowá e residir na Aldeia Amambai.	20h	disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09 (início imediato no Nível II).
10	**Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Inglês**	CR	*	*	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês, bem como ser Indígena da etnia Guarani Kaiowá e residir na Aldeia Amambai.	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09 (início imediato no Nível II).
11	**Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Educação Física**	CR	*	*	Licenciatura plena em Educação Física com registro no CREF, ou Licenciatura Intercultural Indígena (TekoArandu), com habilitação em Linguagens, bem como ser Indígena da etnia Guarani Kaiowá e residir na Aldeia Amambai.	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09 (início imediato no Nível II).

TABELA REFERENTE AOS CARGOS DE MAGISTÉRIO (EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE) – EMPI MBO'ERENDA TUPÃ ÑANDEVA - PROFESSOR I – SÍMBOLO MAG-1 – 20H

Ord.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Afrodescendentes / indígenas	Escolaridade/Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R$)
01	**Professor de Educação Infantil**	01 + CR	*	*	Licenciatura plena em Pedagogia ou formação mínima em nível médio na modalidade normal e habilitação específica na área de atuação, bem como ser Indígena da etnia Guarani Kaiowá e residir na Aldeia Limão Verde.	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09.
02	**Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)**	02 + CR	*	*	Licenciatura plena em Pedagogia ou formação mínima em nível médio na modalidade normal e habilitação específica na área de atuação, bem como ser Indígena da etnia Guarani Kaiowá e residir na Aldeia Limão Verde.	20h	
03	**Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Língua Materna (Guarani)**	01 + CR	*	*	Licenciatura plena em Letras ou Licenciatura Intercultural Indígena (TekoArandu), com habilitação em Linguagens, bem como ser Indígena da etnia Guarani Kaiowá e residir na Aldeia Limão Verde.	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09 (início imediato no Nível II).
04	**Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Português**	01 + CR	*	*	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura Intercultural Indígena (TekoArandu), com habilitação em Linguagens, bem como ser Indígena da etnia Guarani Kaiowá e residir na Aldeia Limão Verde.	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09 (início imediato no Nível II).
05	**Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Matemática**	01 + CR	*	*	Licenciatura plena em Matemática ou Licenciatura Intercultural Indígena (TekoArandu), com habilitação em Matemática, bem como ser Indígena da etnia Guarani Kaiowá e residir na Aldeia Limão Verde.	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09 (início imediato no Nível II).
06	**Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – História**	01 + CR	*	*	Licenciatura plena em História ou Licenciatura Intercultural Indígena (TekoArandu), com habilitação em Ciências Humanas ou Sociais, bem como ser Indígena da etnia Guarani Kaiowá e residir na Aldeia Limão Verde.	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09 (início imediato no Nível II).
07	**Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Geografia**	01 + CR	*	*	Licenciatura plena em Geografia ou Licenciatura Intercultural Indígena (TekoArandu), com habilitação em Ciências Humanas ou Sociais, bem como ser Indígena da etnia Guarani Kaiowá e residir na Aldeia Limão Verde.	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09 (início imediato no Nível II).
08	**Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Ciências**	01 + CR	*	*	Licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Licenciatura Intercultural Indígena (TekoArandu), com habilitação em Ciências da Natureza, bem como ser Indígena da etnia Guarani Kaiowá e residir na Aldeia Limão Verde.	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09 (início imediato no Nível II).
09	**Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Arte**	01 + CR	*	*	Licenciatura plena em Artes ou Licenciatura Intercultural Indígena (TekoArandu), com habilitação em Linguagens, bem como ser Indígena da etnia Guarani Kaiowá e residir na Aldeia Limão Verde.	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09 (início imediato no Nível II).
10	**Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Inglês**	01 + CR	*	*	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês, bem como ser Indígena da etnia Guarani Kaiowá e residir na Aldeia Limão Verde.	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09 (início imediato no Nível II).
11	**Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Educação Física**	01 + CR	*	*	Licenciatura plena em Educação Física com registro no CREF, ou Licenciatura Intercultural Indígena (TekoArandu), com habilitação em Linguagens, bem como ser Indígena da etnia Guarani Kaiowá e residir na Aldeia Limão Verde.	20h	Níveis, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº. 013/09 (início imediato no Nível II).

Os candidatos aprovados e convocados aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** Não há reserva de vagas para candidatos afrodescendentes para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

CR = Cadastro Reserva = Os candidatos aprovados, acima do número de vagas previstas na Tabela 2.1, passarão a integrar o Cadastro de Reserva do Município e poderão ser chamados quando do surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso.

CR* = Cadastro Reserva = Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público - súmula 15 do STF.

2.2 O valor da taxa de inscrição será:

Escolaridade	Valor da Taxa de inscrição
ATÉ O ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	R$ 45,00
ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PROFESSORES.	R$ 55,00
ENSINO SUPERIOR.	R$ 80,00

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Amambai;

b) ter completado 18 (dezoito) anos;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
k) atender às demais exigências contidas neste Edital;
l) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Amambai, MS.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no ANEXO III – Cronograma, observado horário oficial do Mato Grosso do Sul, através do endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário gerado eletronicamente, no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico** www.concursos.alfaumuarama.edu.br**, gerar a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
4.9 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, MS.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) e AFRODESCENDENTES
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais e Lei Estadual/MS nº 3.181/2006.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia,monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296,de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
5.4.1 a) Acessar o site www.concursos.alfaumuarama.edu.br;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site www.concursos.alfaumuarama.edu.br .
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br**,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br em data disponível no **Anexo III - Cronograma.**
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br**no período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Mato Grosso do Sul, MS.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.10 Da candidata lactante:
5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.10.1.1 Levar acompanhante;
5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.11 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.13 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Mato Grosso do Sul, MS.

AFRODESCENDENTES
5.15 Dos procedimentos específicos para inscrição de candidato que se declarar negros, afrodescendentes ou índigenas, no período de inscrição, de acordo com a Lei Municipal nº 2.435/2015.
5.15.1 Aos candidatos que, no momento da inscrição, declararem-se Negros, Afrodescendentes ou Indígena, será reservado à cota de 20% (vinte por cento), respectivamente, das vagas oferecidas neste Concurso Público.
5.15.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro ou índio deverá:
a) Acessar o site www.concursos.alfaumuarama.edu.br;
b) Efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site www.concursos.alfaumuarama.edu.br .

c) Enviar a declaração constante do Anexo VII e a foto através de link específico de " Envio Autodeclaração Afrodescendentes" no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo VII devidamente preenchido e assinado e foto. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos, e;
d) comparecer na entrevista na data e local previstos em edital específico.
5.15.3. O Município constituirá Comissão Especial para, mediante processo de entrevista, verificar a veracidade da declaração firmada pelo candidato caso aprovada na primeira fase do concurso, dentro dos limites de reserva de vagas oferecidas aos cotistas ou numero de candidatos previsto a ser chamado em edital para segunda fase se houver.
5.15.3.1. O candidato índio deverá apresentar-se no local da entrevista munido da Cédula Oficial de Identidade com foto expedida pela Secretaria de Segurança Pública com registro da etnia indígena.
5.15.4. A reserva de vaga constará no Anexo I do Edital, que especificara o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego publico oferecido.
5.15.5. Os candidatos Negros, Afrodescendentes ou Indígena que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, que não comparecer na entrevista no prazo e local estabelecidos em edital próprio ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do Programa de Reserva de Vagas, não podendo impetrar recurso dessa decisão.
5.15.6. Para todos os candidatos inscritos no Programa de Reserva de Vagas, inclusive para os candidatos indígenas, serão considerados como documento de identificação aqueles constantes neste Edital.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, nos seguintes termos:
6.1.1-**Conforme a Lei Municipal Nº 1.999/06,** ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
6.1.1.2 Comprovar estar desempregado, estar na condição de carente e residir no Município de Amambai por no mínimo 2 (dois) anos, na data da abertura das inscrições, mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) apresentar declaração de próprio punho de sua hipossuficiência econômica/carência de recursos financeiros;
b) apresentar cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o registro do valor do salário de até 03 salários mínimos, e
c) declaração que a renda média per capita não ultrapasse meio salário mínimo ou em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos; e
d) cópia e original do título de eleitor ou de conta de serviço público vinculado à residência (água, luz ou telefone), com data de um ano ou mais, no próprio nome ou com declaração do locador ou proprietário do imóvel onde reside.
6.1.1.3. Caso o Candidato seja aprovado no certame, após sua admissão será descontada em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas de seu vencimento o valor referente à taxa de inscrição.
6.1.1.4 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site www.concursos.alfaumuarama.edu.br;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma,** através do site www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br**,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, os documentos indicados no item 6.1.1.2 e subitens. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
6.1.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.1.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições constarão a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início às**08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, MS.
7.4 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br **.**
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO CONCURSO
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa:
Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, para todos os cargos.

Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
8.2.1. A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Valor Máximo da Prova			100,00

8.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br.

8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
8.2.3.2 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
8.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.4.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.5 O horário e o local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.6 O candidato deverá comparecer **n**o local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.6.1 Após o fechamento dos portões os candidatos não poderão adentrar ao local de realização das provas objetivas, em hipótese alguma.
8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e,ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis e qualquer tipo de documento digital.
8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama a aplicação da penalidade devida.
8.2.13A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.2.14A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.17A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

8.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.22Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.24 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu caderno de questões, somente depois de decorridos, no mínimo, **02 (duas) horas** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.25Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.26 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.26.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.26.2 **O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.2.27. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.27.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
8.2.27.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA
8.3.1 - A prova prática será aplicada aos cargos deMotorista e Operador de Máquinas, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita, devendo o candidato comparecer em frente à Prefeitura, para o deslocamento ao local da prova prática.
8.3.2 - Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR CARGO

Cargo	Número Máximo de Candidatos Classificadospara Prova Prática
Motorista	20
Operador de Máquinas	20

8.3.3 - Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados dirigindo ônibus.
8.3.4 - Os critérios para a avaliação da prova prática, serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.
8.3.4.1 Encontra-se no Anexo VIII, a ficha de avaliação dos cargos de Motorista, contendo os critérios e pontuação de cada critério, utilizados na Prova Prática.
8.3.5 - Os candidatos ao cargo de Operador de máquinas serão avaliados operando trator de esteira, retroescavadeira, escavo-carregador e motoniveladora, devendo o candidato optar por uma das máquinas para realizar o teste prático.
8.3.5.1 Encontra-se no Anexo IX, a ficha de avaliação dos cargos de Operador de Máquinas, contendo os critérios e pontuação de cada critério, utilizados na Prova Prática.
8.3.6- A prova prática para os cargos de Motorista eOperador de Máquinas será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
8.3.7 - Possuir CNH categoria "D", ou superior, em plena validade, para o cargo de Motorista, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.
8.3.8 - Possuir CNH categoria "C", ou superior, em plena validade, para o cargo de Operador de Máquinas, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
8.4.1 - Os candidatos a todos os cargos deverão prestar prova de títulos. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.

8.4.2 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
8.4.3 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.4.4 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
8.4.5 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área afim.	2,5	5,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **MESTRADO**, na área afim.	6,00	6,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **DOUTORADO,** na área afim.	7,00	7,00
d) **Serviço prestado à Administração Pública Municipal** Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. **Serviço prestado à Empresa Privada:** Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 (para cada 180 dias trabalhados)	5,00
e) Para os Cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL:**Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Nível Médio ou Curso Técnico em qualquer área.Para os Cargos de **NÍVEL MÉDIO:**Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área.	2,00	2,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**25,00**

8.4.6 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, com rasuras.
8.4.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
8.4.8 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticadaem cartório competente e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas ou fotocópiaacompanhada do original.
8.4.9 - NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
8.4.10 - Não serão aceitos certificados de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.3 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova de títulos**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.
9.4 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.
9.5 – **O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.6 – Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
9.7 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.24;
10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra o resultado da prova objetiva prática e títulos;
11.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.concursos.alfaumuarama.edu.br**, sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo VI),** fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexaràs cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br**,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.18 A Banca Examinadora da Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br **.**
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.
14.6 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato www.concursos.alfaumuarama.edu.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 - A Prefeitura Municipal e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato concursos@alfaumuarama.edu.br.
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai/MS, 18 de outubro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai - MS

GLEYCE BRANDÃO
Presidente da Comissão Especial para a realização de Concurso Público
Município de Amambai - MS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ACS- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CELETISTA)
Atendimento domiciliar em conformidade com os programas instituídos pelo Governo Federal, incorporado ao SUS, tendo como objetivos gerais: desenvolver ações básicas de saúde; identificar os fatores determinantes do processo saúde/doença; desencadear ações de promoção de saúde e prevenção de doença; funcionar como elo de ligação entre a população e os serviços de saúde, contribuindo, assim, com a comunidade no processo de aprender e ensinar a cuidar da sua própria saúde. O ACS deve ater-se ainda aos objetivos específicos previstos nas normas e diretrizes do Ministério da Saúde e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai/MS.

AGENTE ADMINISTRATIVO
Auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitados os regulamentos do serviço.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (CELETISTA)
Controle, combate e prevenção a surtos endêmicos e epidêmicos, através de programas educativos, mutirões sanitários e aplicação de defensivos em geral, de acordo com a realidade epidemiológica local.

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de comunicação social, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

ARQUITETO
Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração ligadas à Arquitetura, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

ARTIFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e reforma predial, instalação de redes elétricas e hidráulicas, de máquinas, equipamentos, aparelhos, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do serviço.

ASISTENTE ADMINISTRATIVO
Executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, atendimento ao público em geral, incluídas as atividades que exijam digitação, atendimento ao publico, respeitados os regulamentos do serviço.

ASSISTENTE ESCOLAR
Auxiliar no cuidado das crianças com deficiência, participando ativamente em conjunto com o professor do processo de integração instituição/família/comunidade, sempre tratando as crianças, pais e ou responsável legal com cordialidade; auxiliar na alimentação das crianças, consoante a sua idade e necessidades, acompanhando-as nas refeições e promovendo a sua autonomia; zelar pela higiene das crianças e facilitar a aquisição de hábitos de saúde; estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança, seguindo, para tanto, diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; estar atento aos sintomas de alteração de saúde nas crianças, encaminhando-as para as unidades de saúde sempre identificar alterações; prevenir acidentes dentro das unidades escolares, auxiliando, se for o caso, no socorro imediato; desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social; ser modelo de bons hábitos e incentivar a promoção dos mesmos por parte das crianças; auxiliar as crianças nas aprendizagens, oferecendo-lhes segurança, apoio e estímulo para que desenvolvam todas as suas capacidades; promover jogos, brincadeiras e atividades plásticas, literárias e musicais de interesse para as crianças; participar ativamente das atividades de animação desenvolvida pelos animadores, em contexto escolar e de tempos livres; garantir a segurança e o desenvolvimento saudável de crianças em situação de risco social e com necessidades educativas especiais; apoiar os elementos da equipe educativa nas suas tarefas e dar resposta às necessidades das crianças e famílias na ausência de cada elemento; realizar o acompanhamento dos discentes na saída das atividades e zelar pela segurança até eles deixarem as dependências da unidade escolar acompanhados dos responsáveis legais.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO III (ADVOGADO)
Verificação do cumprimento das normas de Controle Interno pelos servidores municipais no exercício de suas funções nas diversas Unidades Operacionais, bem como por aqueles beneficiados com recursos públicos, registrando os trabalhos em relatório, se necessário e indicando falhas, erros, deficiências, ilegalidades e irregularidades constatadas, com indicação as medidas adotadas ou a adotar para correção dos apontamentos, respeitadas as normas e regulamentos do serviço.

AUXILIAR DE MECÂNICO
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de mecânica, equipamentos, máquinas, equipamentos, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do serviço.

BORRACHEIRO
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção de máquinas e veículos, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do serviço.

DENTISTA
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Odontologia, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

ENFERMEIRO
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Enfermagem, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

ENGENHEIRO ELÉTRICO
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Engenharia Elétrica, voltadas à ciência, à extensão, à infraestrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

FARMACÊUTICO
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, na área de física, voltadas à ciência, à extensão, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Executar as atividades inerentes ao poder de polícia da sua área de atuação e auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

FISCAL MUNICIPAL
Executar as atividades ao Poder de Polícia de sua área de atuação, e auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e atividades fim de seu órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

FISIOTERAPEUTA
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Fisioterapia, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

FONOAUDIÓLOGO
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Fonoaudiologia, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

GARI
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e limpeza, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do serviço.

MECÂNICO
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção recuperação da frota municipal, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.

MÉDICO CARDIOLOGISTA
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

MÉDICO CLINICO GERAL
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

MÉDICO PEDIATRA
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

MÉDICO PSIQUIATRA
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

MOTORISTA
Condução de veículos automotores de acordo com a legislação, as normas técnicas e os regulamentos do serviço.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Operação de máquinas e equipamentos, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do serviço.

PROFESSORES (ZONA URBANA)
Participar da elaboração da proposta pedagógica e regimento escolar da Unidade Escolar em que estiver lotado; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua Unidade Escolar e respeitando o Plano Municipal de Educação; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de suporte pedagógico; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa, quanto ao seu formato, seleção e aplicação; utilizar textos literários e didáticos indispensáveis ao desenvolvimento das funções do cargo; elaborar e aplicar testes, provas e utilizar-se de outros instrumentos usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;controlar, acompanhar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos inerentes à função de docente; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, recuperação de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino; realizar pesquisas na área da educação; efetuar os registros necessários à escrituração escolar, como o preenchimento dos diários de classe e outros instrumentos necessários para tal fim; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

PROFESSORES (EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI) – EMPI MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ, YPYENDY E MITÃ RORY
Participar da elaboração da proposta pedagógica e regimento escolar da Unidade Escolar em que estiver lotado; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua Unidade Escolar e respeitando o Plano Municipal de Educação; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de suporte pedagógico; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa, quanto ao seu formato, seleção e aplicação; utilizar textos literários e didáticos indispensáveis ao desenvolvimento das funções do cargo; elaborar e aplicar testes, provas e utilizar-se de outros instrumentos usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;controlar, acompanhar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos inerentes à função de docente; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, recuperação de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino; realizar pesquisas na área da educação; efetuar os registros necessários à escrituração escolar, como o preenchimento dos diários de classe e outros instrumentos necessários para tal fim; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

PROFESSORES (EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE) – EMPI MBO'ERENDA TUPÃ ÑANDEVA
Participar da elaboração da proposta pedagógica e regimento escolar da Unidade Escolar em que estiver lotado; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua Unidade Escolar e respeitando o Plano Municipal de Educação; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de suporte pedagógico; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa, quanto ao seu formato, seleção e aplicação; utilizar textos literários e didáticos indispensáveis ao desenvolvimento das funções do cargo; elaborar e aplicar testes, provas e utilizar-se de outros instrumentos usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;controlar, acompanhar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos inerentes à função de docente; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, recuperação de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino; realizar pesquisas na área da

educação; efetuar os registros necessários à escrituração escolar, como o preenchimento dos diários de classe e outros instrumentos necessários para tal fim; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

SERVENTE
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e limpeza predial, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do serviço.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim dos órgãos e unidades de saúde, respeitada a área de formação, as normas técnicas e os regulamentos do serviço.

TÉCNICO DE GESSO ORTOPÉDICO
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do serviço, planejando, executando e restaurando toda a parte mecânica e laboratorial das próteses dentárias, zelando pela conservação de toda a aparelhagem, instrumental e material de uso do laboratório e dando suporte ao trabalho dos dentistas e dos programas de saúde bucal do Município.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do serviço, visando a higiene e segurança no ambiente de trabalho.

TOPÓGRAFO
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

VIGIA
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de vigilância, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do serviço.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

Para os cargos que exijam o ensino médio e superior:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental:
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.
Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ACS- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CELETISTA)
Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (CELETISTA)
Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I..
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Teoria da Comunicação Social: As principais teorias. Conceitos sobre informação e notícia. Os efeitos sociais do jornalismo. História da imprensa: O surgimento da imprensa no Brasil. Principais fases da imprensa brasileira. História do rádio e da televisão no Brasil. Técnicas de produção jornalística: A reportagem: conceitos e aplicações. A edição jornalística. Apuração, investigação, pesquisa e checagem da informação. O texto no telejornalismo: cabeças, offs, roteiros, scripts, relação texto e imagem, regras específicas da linguagem na televisão. O texto no jornalismo radiofônico: oralidade, coloquialidade, regras específicas da linguagem no rádio. O texto no jornalismo impresso: lead, sub-lead, retrancas,títulos e legendas. Planejamento gráfico e produção editorial. Comunicação organizacional: A Assessoria de imprensa. O papel estratégico da comunicação nas empresas. Comunicação de massa. Gêneros e modelos de redação jornalística na comunicação organizacional. Webjornalismo: As tecnologias digitais e o jornalismo online Interatividade no jornalismo. Multimídia, interface e hipertexto. Ética e função social do jornalista: Princípios éticos do exercício do jornalismo. Jornalismo e espetacularização da notícia. A garantia do direito à informação. Legislação em Comunicação Social: Lei de Imprensa.

ARQUITETO
Projetos: elementos gráficos necessários à execução de uma edificação: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; prevenção contra incêndio; ventilação/exaustão; ar-condicionado; telefonia. Fundações de edifícios: Tipos. Edificações: concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico; paredes e vedações; revestimentos; acabamentos; impermeabilizações. Índices: Taxa de ocupação; Coeficientes de aproveitamento. Códigos de Edificações: Tipos de Edificações; Insolação, Iluminação e Ventilação; Circulação vertical e horizontal. Segurança nas edificações: Auto de verificação de segurança. Topografia. Especificação técnica de materiais e serviços. Tecnologia da Construção. - Urbanização. Conforto Ambiental: Acústica, Insolação, iluminação e ventilação. - Noções de Cálculo Estrutural. Noções de: resistência dos materiais, mecânica dos solos e mecânica dos fluidos. Estatuto das Cidades – Lei 10.257/01. Parcelamento do Solo – Lei 6.766/79. AutoCAD 2018: manipulação de arquivos, configuração do ambiente de desenho; sistemas de coordenadas; recurso de visualização; criação e edição de objetos; propriedade dos objetos; criação de textos e cotas; utilização de blocos e referências externas; comandos utilitários; layouts; plotagem e impressão.

ARTIFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

ASISTENTE ADMINISTRATIVO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

ASSISTENTE ESCOLAR
Gestão escolar democrática e participativa. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Noções de primeiros socorros. Organização e funcionamento de uma secretaria: documentação (professor

e aluno), expedição e arquivamento. Redação oficial: correspondência e redação técnica. Os tipos de correspondência: ata, carta, ofício, requerimento, declaração, procuração, edital, etc. Avaliação escolar e estudos de recuperação. Calendário escolar, regimento escolar e proposta pedagógica curricular. Regimento Escolar. Plano Escolar. Organograma da secretaria – atribuições e competências. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.. Constituição Federal de 1988 (arts205 a 217).

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO III (ADVOGADO)

Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Resolução CFC 750/93. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito e fontes do Direito Administrativo – regime Jurídico administrativo. A administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta. Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos; poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder da policia. Atos administrativos: conceitos e requisitos, atributos, classificação, motivação, invalidação. Licitação: conceito, finalidade, principio, objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridade e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Serviços públicos: conceitos; classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e responsabilidade. Responsabilidade civil do Controle da Administração Pública: Conceito. Tipo e formas de controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. DIREITO CIVIL E COMERCIAL: Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Pessoa Natural. Conceito, capacidade, domicilio. Nascituro. Direitos da personalidade. Direitos da personalidade. Pessoas Jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, sociedades civis e empresárias. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Organização Social de Interesse Público. Desconsideração da personalidade jurídica no direito civil, no direito tributário e no direito do consumidor. Responsabilidades dos sócios, diretores e administradores. Fato jurídico. Negócio jurídico, ato jurídico lícito e ato ilícito. Condições, termo e prova dos negócios jurídicos. Representação. Prescrição e decadência. Bens. Conceito, classificação, espécies. Bens Imateriais. Bens Públicos. Terras devolutas. Obrigações: conceito classificação, modalidade. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações. Transmissão das obrigações. Contratos. Disposições gerais. Contratos preliminares. Formação e extinção dos contratos. Distrato. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Espécies de contratos: compra e venda troca, contrato estimatório, doação, locação, empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso. Atos Unilaterais. O Município como parte nas modalidades contratuais do direito privado. Títulos de credito. Leis especiais. Responsabilidade civil. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Indenização. Dano material e dano moral. Preferências e privilégios creditórios. Direito de empresa. Empresário. Sociedade: não personificada e personificada. Espécies. Estabelecimento. Falência e concordata. Posse. Conceito, teorias. Aquisições, efeitos e perda. Propriedade: função social. Aquisição e perda da propriedade imóvel. Privação da propriedade e justa indenização. Usucapião: modalidade. Registro imobiliário. Condomínio voluntário e necessário. Condomínio Edilício. Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Incorporação imobiliária. Direito de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Águas. Limites entre prédios e direitos de tapagem. Direito de construir. Dano infecto. Direitos reais sobre coisas alheias. Superfícies, servidões, usufruto, uso e habitação. Direto do promitente comprador. Adjudicação compulsaria. Direito de família. Regime de bens entre os cônjuges. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade E Interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Autonomia dos Municípios. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais: Mandado de Segurança, Hábeas Corpus, Hábeas Data, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública. Da Tributação e do Orçamento. Da Ordem e Financiamento. Previdência Social. Administração Pública: Princípios Constitucionais. DIREITO PENAL: Princípios constitucionais do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude,culpabilidade,punibilidade. Imputabilidade penal. Extinção da punibilidade. Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Crimes de Abuso de Autoridade Lei nº. 4898/65 e alterações). Enriquecimento Ilícito. Lei de Improbidade (Lei n.º.429/92 e alterações). Crimes contra a Ordem Tributária (Lei n.º 8137/90 e alterações). Crimes contra o Sistema Financeiro. DIREITO TRIBUTÁRIO: Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidade. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributarias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. SIMPLES. Legislação Tributaria. Vigência da Legislação Tributaria. Aplicação da Legislação Tributaria. Interpretação e Integração da Legislação Tributaria. Obrigação Tributaria Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributaria. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicilio Tributário. Responsabilidade Tributaria. Responsabilidade dos Sucessos. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Denuncia Espontânea. Credito Tributário. Constituição do Credito Tributário. Lançamento Modalidades de Lançamento. Hipóteses de Alteração do Lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Credito Tributário. Modalides. Extinção do Credito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Credito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Credito Tributário. Administração Tributaria. Fiscalização.

Divida Ativa. Certidões Negativas. Cobrança Judicial da Divida Ativa Lei Federal Nº. 6830/80. ECONOMIA: Introdução a Macroeconomia: conceitos macroeconômicos básicos; identidades macroeconômicas fundamentais; formas de mensuração do produto e da renda nacional. Macroeconomia como estudo as flutuações econômicas. As funções imposto, consumo e poupança. O equilíbrio poupança-investimento. Determinação da renda de equilíbrio. O modelo IS-LM. A demanda por moeda e o equilíbrio no mercado monetário. Modelo IS/LM. O Equilíbrio da renda e das taxas de juros. As funções de oferta agregada e da demanda agregada. Introdução a política monetária e fiscal. Instrumentos de política monetária. Instrumentos de política fiscal. Efeitos da política monetária e fiscal sobre a demanda e o produto. A interação das políticas monetária e fiscal. Inflação e emprego. Determinação do nível de preços. Introdução as teorias da inflação. A relação entre variações de salário e desemprego: a curva de Philips. A rigidez dos reajustes de preços e salários. A teoria da inflação inercial e a analise de experiência brasileira recente no combate à inflação. Comercio Internacional. Taxas de câmbio fixas e flutuantes. Relação de trocas e balanço comercial. Noções sobre balanço de pagamentos. A interação entre as políticas monetária, fiscal e cambial. FINANÇAS PÚBLICAS: Objetivos, metas, abrangência e definição das Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado; evolução das funções do Governo. Ingressos públicos: receitas públicas, receitas originárias e derivadas. Os princípios teóricos de tributação. Imposto, tarifas, contribuições fiscais e parafiscais: definições. Tipo de impostos. Progressivos, Regressivos, Proporcionais. Direito e Indiretos. Carga Fiscal. Progressiva. Regressiva. Neutra. Carga Fiscal ótima. Efeitos da ausência ou do excesso de cobrança de impostos. A Curva reversa. O efeito de curto, médio e longo prazo da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição de carga fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal; Ajuste Fiscal; Contas Públicas – déficit Público; resultado nominal e operacional; Necessidade de financiamento do setor Público. Sistema Tributário Brasileiro Classificação da Receita Orçamentária. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

AUXILIAR DE MECÂNICO

Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva.

BORRACHEIRO

Conhecimento e uso de equipamentos e de ferramentas de borracharia. Conhecimento das técnicas de montagem e desmontagem de pneus. Calibragens corretas, erradas e suas consequências. Sistemas de rodízio de pneus. Medidas e equipamentos de segurança. Medidas de pneus e rodas. Interpretação dos números e marcas de um pneu. Combate e prevenção a incêndio.

DENTISTA

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

ENFERMEIRO

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

ENGENHEIRO ELÉTRICO

Conceitos. Produção e densidade de cargas elétricas. Condutores e isolantes. Componentes elétricos e eletrônicos. Resistores. Corrente Elétrica. Resistência. Lei de Ohm. Diferença de Potencial. Energia Elétrica. Efeito Joule. Circuitos Série, Paralelo e Misto. Resolução de Circuitos (1a. e 2a. Leis de Kirchoff). Reguladores de Tensão. Trabalho. Energia. Fontes de Tensão e de Corrente. Capacitância. Indutância. Capacitores. Indutores.

Símbolos e Convenções. Potência Elétrica. Eletromagnetismo. Grandezas Elétricas e Magnéticas. Forças de Coulomb Campo Elétrico. Lei de Gauss e Fluxo Elétrico. Energia e Potencial Elétrico de conjunto de cargas. Corrente, densidade de corrente e condutores. Materiais dielétricos e capacitância. Equação de Laplace. Lei de Ampère e o campo magnético. Equações de Maxwell. Circuitos C.C. e C.A. Fator de Potência. Filtros. Casadores de Impedância. LED. SCR. Tiristor. Diac. Triac. Optoacopladores. Fontes de Tensão e de corrente. Análise de circuitos em corrente contínua e corrente alternada. Instalações Elétricas. Interruptores. Tomadas. Lâmpadas. Fusíveis. Disjuntores. Eletrodutos. Luminárias. Leitura e interpretação de esquemas e diagramas uni e trifilares. Transientes. Transitório e Regime Permanente. Conversão Delta-Estrela e Estrela-Delta. Instrumentos e Medidas: Voltímetro. Amperímetro. Wattímetro. Freqüencímetro. Multímetro. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica do Fluidos: Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluídos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluídos não viscosos. Transmissão por Fios e Cabos: Conceitos. Características. Tipos de Fios e de Cabos. Tipos de Linhas. Práticas de Instalação. Equipamentos de Testes. Tensões de Transmissão. Isoladores. Ferragens e acessórios. Estruturas das Linhas de Transmissão. Distribuição de Energia: Princípios básicos. Linhas de baixa, média e alta tensão. Postes. Suportes. Redes. Quadros e painéis. Transformadores. Sistemas de Potência: Circuitos trifásicos. Valores percentuais e por unidade. Componentes simétricas e de Clarke. Equipamentos elétricos: Os aparelhos de proteção. Relé, fusíveis, descarregadores de sobretensão, sistemas de telecomando e de telemedida. Instalações elétricas: Instalações prediais de luz e força. Proteção e controle de circuitos. Luminotécnica. Instalações para força motriz. Circuitos de sinalização. Instalações de pára-raios prediais. Melhoramento do fator de potência e instalação de capacitores. Técnica da execução das instalações elétricas. Localização dos medidores de energia. Aterramento.

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Microbiologia e segurança alimentar conceitos de microbiologia: bactérias, bolores e leveduras. Curva de crescimento microbiano. Coloração de Gram. Microrganismos gram-positivos e gram-negativos. Fatores que afetam o desenvolvimento microbiano. Enfermidades transmitidas por alimentos: Toxiinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação. Tecnologia de alimentos métodos de conservação de alimentos. Aspectos nutritivos dos alimentos. Deterioração de alimentos. Código do consumidor. Legislações pertinentes a conservação e prazo de validade de alimentos.

FISCAL MUNICIPAL

Parcelamento do solo (loteamento, desmembramento, fracionamento de lotes. Controle e normas de acesso a prédios e serviços públicos e particulares para deficientes, idosos, gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo. Ocupação de imóveis públicos (com ou sem construção). Ocupação de imóveis particulares (com ou sem construção). Atividade de proteção da saúde pública. Autorizações e licenças urbanísticas. Alvará de localização. Licença para edificar (conceito, procedimentos, alteração do projeto). Habite-se. Licença para reforma e reconstrução. Licença para demolições. Controle sobre o uso e ordenamento do solo. Sinalização de vias e obras públicas. Patrimônio histórico. Documentos oficiais: estrutura e organização do requerimento, da certidão, da ata, da declaração, do ofício, do memorando. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Redação de expedientes. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Constituição de l988 e suas alterações (arts70 a 75 e arts. 145 a 169). Código de Obras e Postura do Município.

FISIOTERAPEUTA

Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts196 a 200).

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas

de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

GARI

Serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos. Sistema e necessidade de poda de árvores e o seu carregamento e transporte. Destinação do lixo. Destinação do lixo hospitalar. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo. Reciclagem. Código de trânsito nacional: capítulo IV dos pedestres e condutores de veículos não motorizados. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

MECÂNICO

Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Métodos complementares em cardiologia. Insuficiência cardíaca congestiva: fisiopatologia, clínica, tratamento. Arritmias cardíacas, síncope, morte súbita: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, marcapassos. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Hipertensão arterial: fisiopatologia, diagnóstico, terapia. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias. Endocardite bacteriana. Dislipidemias. Coronariopatia: fisiopatologia, angina estável e instável, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação pré-operatória. Acometimento cardíaco por doenças reumatológicas, hematológicas, neurológicas. Gravidez e cardiopatia.

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO CLINICO GERAL

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo,

leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO OFTALMOLOGISTA
Embriologia, anatomia e fisiologia do olho. Semiologia oftalmológica, ótica e refração. Patologia da pálpebra, da conjuntiva e do sistema lacrimal. Patologias da córnea e da esclera. Patologias da úvea. Glaucoma. Patologias da retina. Patologia do cristalino e do vítreo. Cataratas. Estrabismo. Neuro-Oftalmologia. Traumas oculares. Corpo estranho. Refração ocular. Acomodação. Lentes. Prismas. Terapêutica em Oftalmologia: Colírios; medicamentos sistêmicos que atuam sobre o globo ocular e anexos. Motilidade ocular: Fisiologia e semiologia. Tensão ocular: Fisiologia e semiologia. Ametropias. Presbiopia. Exames de refração. Prescrição de lentes. Estrabismo e Ambliopia. Glaucomas. Conjuntivites. Doenças da córnea. Cristalino: Cataratas. Luxação do cristalino. Cirurgia. Doenças da úvea. Doença da retina. Doenças que afetam o nervo ótico e as vias óticas. Exames do campo visual e do fundo de olho nessas afecções. Urgências Oftalmológicas.
Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO PEDIATRA
Recém-nascido: Anamnese e exame físico. Características normais do recém-nascido. Atendimento na sala de parto. Infecções pré-natais. Pré-maturidade e pós-maturidade. Distúrbios metabólico e Hidroeletrolíticos. Distúrbios causados por uso de drogas pela gestante. Traumatismos durante o parto; icterícia neonatal. R.N. de alto risco, Quimioterapia e Antibioticoterapia usados nos R.N. . Lactentes e criança de outras faixas etárias: alimentação do lactente sadio. Crescimento e desenvolvimento baixa estatura, obesidade. imunização; desidratação e reidratação. Desnutrição e principais avitaminoses. Anemias na infância. Febre reumática e artrite reumática infantil. Abdome agudo na infância. Problemas urológicos na infância. Síndrome disabsortiva. Afecções de vias respiratórias altas. Asma Brônquica e bronquiolite: G.N.D.A. Síndrome nefrótica e infecção urinária. I.C.C.. Endocardite. Miocardite. Doenças infecciosas e parasitárias (pneumopatias, doenças exantemáticas, meningite,.meningoencefalites, tuberculose, gastroenterites, protozooses e helmintoses). Convulsões. Genética em pediatria. Noções de intoxicações exógenas. Quimioterapia das infecções. Doenças hemorrágicas; neoplasias. Leucemias. Ginecologia Pediátrica. Nutrição parenteral. Grande queimado. Tratamento de urgência. Endocrinopatias. Lúpus Eritematoso sistêmico. Dermatomiosite. Osteomielite. SIDA e infecções oportunistas. Insuficiência renal aguda e crônica. Afecções dermatológicas.
Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO PSIQUIATRA

Psicopatologia Conceito, Consciência, Orientação, Atenção, Linguagem, Memória, Sensopercepção, Inteligência, Consciência do Eu, Pensamento (forma, curso e conteúdo), Humor, Afetividade, Vontade, Pragmatismo, Psicomotilidade. – Psiquiatria Clínica Anamnese Psiquiátrica Métodos Diagnósticos, Transtornos mentais ditos orgânicos, Demências, Transtornos mentais decorrentes do uso de substâncias psicoativas, Esquizofrenias e outros Transtornos Delirantes, Transtornos do Humor, Transtornos ansiosos, relacionados ao estresse e somatoformes, índromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos, Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos, Retardo Mental, Transtornos do desenvolvimento psicológico, Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência e Urgências Psiquiátricas. Psicofarmacologia Antipsicóticos, Ansiolíticos, Antidepressivos, Estabilizadores do Humor, Antiparkinsonianos, Inibidores de Colinesterases e outras drogas para tratamento das demências; e Eletroconvulsoterapia. Psicoterapia - Técnicas, Indicações e Resultados. Psiquiatria Forense.

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MOTORISTA

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A criança pré-escolar e a aquisição de linguagem (enfoque em alfabetização). A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, intercomunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógico-matemáticas). Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Adaptação da criança na creche. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial no País e Programa pedagógico da política de Educação Especial no País; Atribuições do segundo professor de turma; Alfabetização e letramento; Adequações curriculares; Conceitos de deficiência, Condutas típicas e altas habilidades; Tecnologias assistidas; Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais; Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º)

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros

socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial no País e Programa pedagógico da política de Educação Especial no País; Atribuições do segundo professor de turma; Alfabetização e letramento; Adequações curriculares; Conceitos de deficiência, Condutas típicas e altas habilidades; Tecnologias assistidas; Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais; Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) - ARTE

História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. Linguagem cênica; elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica; História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea; Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança.

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) - CIÊNCIAS

Citologia. Histologia: Animal e vegetal. Fisiologia Humana (órgãos e funções vitais). Reprodução Humana, métodos anticoncepcionais, DST e AIDS. A diversidade dos seres vivos: Classificação dos seres vivos. Evolução: Origem da vida. Ecologia: Habitat e nicho ecológico Noções de Química: Matéria e energia. Matéria. Corpos e Objetos. Os Elementos Químicos. Substâncias Químicas. Misturas. Estrutura Atômica. Modelos Atômicos. Classificação Periódica. Configurações Eletrônicas dos elementos ao longo da Classificação periódica. Propriedades Periódicas. Ligações Químicas. Noções de Física em mecânica, óptica, ondulatória e Eletricidade. Doenças transmitidas através do solo. Doenças transmitidas através da água. Doenças transmitidas através do ar.

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) - EDUCAÇÃO FISÍCA

A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto pré-escolar e no Ensino Fundamental. Fundamentos da Educação Física;Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da pratica pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Noções básicas de regras do atletismo e esportes coletivos. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217).

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) - GEOGRAFIA

Conceitos da Geografia: lugar, espaço, território, região, paisagem e ambiente. O Espaço como produto da atividade humana: a relação Homem x Natureza; as transformações técnicas-científicas e suas influências sobre o espaço contemporâneo; a paisagem e o espaço geográfico; espaço e poder. Noções de Cartografia: localização e orientação; coordenadas geográficas; projeções cartográficas; escalas; movimentos da Terra; leitura de mapas. A natureza e sua dinâmica: tempo geológico; estrutura interna da Terra e da crosta; classificação das rochas; formas de relevo e sua dinâmica externa; circulação geral da atmosfera e suas camadas; elementos e fatores que influenciam no clima; classificações climáticas; processo de pedogênese e estruturação dos solos; conservação e proteção dos solos; os grandes biomas terrestres; o ciclo hidrológico; movimentos do mar e unidades do relevo submarino; elementos de um rio e regimes fluviais; principais bacias hidrográficas do planeta. Desequilíbrios ao meio ambiente: problemas ambientais globais, urbanos e rurais; as Conferências em defesa do meio ambiente. A geografia e o Mundo Moderno: A modernização da sociedade e o espaço geográfico; sociedade civil, movimentos sociais e a questão do espaço. O desenvolvimento sustentável. População, dinâmica e condições de vida. Condicionantes econômicos, sociais e culturais do crescimento, estrutura, distribuição e mobilidade das populações rural e urbana. Indicadores de desenvolvimento social. A organização do espaço rural: fatores de desenvolvimento e distribuição das atividades. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. A organização do espaço urbano industrial no Brasil, políticas de industrialização e tendências recentes. Os recursos minerais e energéticos, produção e consumo, conservação e esgotamento. Geopolítica. Organização do Espaço Mundial. A ordem econômica mundial e sua expressão política, social e demográfica. As questões demográficas, étnicas, religiosas e políticas do mundo contemporâneo. Os grandes focos de tensão no mundo atual. Os grandes conjuntos naturais do globo, sua ocupação humana e seu aproveitamento.

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-

brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) - HISTÓRIA

Do Mundo Medieval ao Contemporâneo. A Europa às vésperas da expansão ultramarina. Sistema colonial nas Américas. A era das revoluções. Consolidação da ordem capitalista. Os mundos do trabalho. Expansão imperialista. Política, economia e sociedade na América Latina no pós-1930. A redefinição da ordem mundial nos anos 90. Fundamentos históricos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades. Economia e sociedade no Brasil: o Brasil no contexto da globalização mundial: as políticas neoliberais e seus reflexos na economia e no desenvolvimento social do país. A questão agrária e o meio ambiente: uma visão histórica do processo. O ambiente urbano e a industrialização do Brasil: industrialização e crescimento urbano; problemas sociais das grandes cidades. A história do ensino de História no Brasil. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem.

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) - INGLÊS

Compreensão de textos em Língua Inglesa: estratégias de leitura, tipologia textual, estrutura e organização textual, coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura lingüística do inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário, uso); fundamentos teóricos do processo de ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas.

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) - LÍNGUA MATERNA (Guarani)

A prova de Língua Materna – Guarani avaliará a competência do candidato em leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros. A prova constará de questões que avaliam o seu conhecimento em itens de vocabulário de uso comum e em estruturas gramaticais básicas e intermediárias. Será explorado, também, o aspecto nacional da língua, por exemplo, estruturas que indicam comparação, exemplificação e conclusão.

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) - MATEMÁTICA

Geometria: plana, espacial, de posição e analítica. Conjuntos. Funções: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Trigonometria: no triangulo retângulo, ciclo trigonométrico, funções trigonométricas, equação e inequação trigonométricas. Matizes e determinantes. Sistemas lineares. Analise combinatória. Probabilidade e estatística. Números complexos. Polinômios e equações polinomiais.Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts. 205 a 217).

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) - PORTUGUÊS

O português como língua de cultura. Relações gramaticais e discursivas: paralelos e contrastes. Aspectos funcionais e padrões estruturais. Análise interpretativa de fenômenos relativos aos diversos níveis constitutivos do português: fonético-fonológico, prosódico, morfológico, sintático e semântico. Relação entre língua, cultura e sociedade. A heterogeneidade lingüística: variantes e variáveis lingüísticas; relação entre pensamento e linguagem. Análise do discurso: língua, discurso e ideologia. Da frase ao texto: significado e contexto; a noção de textualidade: coesão e coerência textuais; a linguagem em uso: enunciado e enunciação. Modos de organização do discurso e tipologia textual. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Os pressupostos e as inferências. Interpretação e compreensão. O texto na sala de aula: a formação do produtor/leitor. O português do Brasil: diversidade e preconceito lingüístico. Língua falada e língua escrita. O signo lingüístico; os elementos da comunicação; as funções da linguagem; figuras e vícios de linguagem. Sinonímia, polissemia. A gramática na escola: a articulação gramática e texto. Reconhecimento de textos escritos e orais, literários e não literários; A estruturação do sentido: palavra, frase, texto e contexto. Valor nocional das classes e categorias gramaticais; hierarquia de unidades lingüísticas: estrutura e função de morfemas, palavras, sintagmas e frases - os processos de formação de palavras; a estrutura sintática da frase, gramaticalidade e inteligibilidade; os processos sintáticos, o paralelismo semântico; a organização do período; sintaxe de concordância; sintaxe de regência. Crase.

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação,

planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Constituição Federal de 1988 (arts205 a 217).
História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros.

SERVENTE
Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos,potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

TÉCNICO DE GESSO ORTOPÉDICO
Identificação e Características de Materiais de Gesso Ortopédico. Avaliação da Condição da Fratura. Luxação ou Entorse. Cuidados com o Paciente. Operar os Materiais Necessários. Técnicas de Imobilização. Imobilização Definitiva Geral e Especial. Retirada dos Aparelhos Gessados em Tratamento Ambulatorial. Confecção de Aparelhos Gessados. Preparação da Sala para Pequenos Procedimentos. Uso de Esparadrapo e Talas.
Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes.

TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA
Anatomia e Escultura Dental; Materiais, Instrumentais e Equipamentos; Aparelhos Ortodônticos; Fundamentos da Prótese Odontológica; Oclusão Dental; Prótese Total; Prótese Fixa; Prótese Parcial e Removível; Estética e Reabilitação; Administração de Laboratório; Noções de Prótese Sobre Implante.
Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Segurança no Trabalho Evolução histórica do prevencionismo As atribuições do Técnico de Segurança do Trabalho. Evolução do conceito de acidente de trabalho. Teoria da culpa. Teoria do risco profissional. Teoria do risco social. Conceituação legal do AT. Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes, tipos e estatísticas. Legislação de segurança do trabalho. CIPA. Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho. Programas de Prevenção de Acidentes de Trabalho. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações proteção de máquinas industriais. Ferramentas de corte e soldagem. Sistemas de proteção coletiva. Segurança com caldeiras e vasos de pressão. Movimentação, transporte, manuseio e armazenamento de materiais. Riscos em obras de construção, demolição e reforma. Os riscos elétricos e seu controle. Proteções coletivas e individuais. Conceito e classificação dos riscos ocupacionais e seus agentes. Controle dos riscos ocupacionais. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de proteção respiratória. Mapeamento de riscos. Prevenção e Combate a Incêndios e explosões. Normas Regulamentadoras: NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-20 NR-23, NR-24, NR-25, NR-26 e NR-27. Legislações e Normas Brasileiras relativas à proteção contra incêndios. Classes de risco, métodos de extinção e agentes extintores. Técnicas de prevenção e combate a incêndios. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas de prevenção, proteção e combate a incêndios. Ergonomia Organização do trabalho: postos de trabalho, arranjo físico, dimensionamento e mobília. Introdução à análise ergonômica. Metodologias de análise ergonômica. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Os comportamentos do homem no trabalho. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas. Ambiente de trabalho: ambiente térmico, ambiente luminoso, ambiente sonoro, vibrações e radiações. Movimentação de cargas. Ambientes insalubres: atividades insalubres. Doenças profissionais.

TOPÓGRAFO
Unidades de medidas lineares e angulares. Instrumentos topográficos. Levantamento topográfico: tipos. Distância horizontal e distância de nível. Rumo e azimuk. Coordenadas topográficas. Cálculo de poligonais e áreas. Nivelamento geométrico. Levantamento planialtimétrico. Curva de nível. Desenho técnico topográfico e convencional. Letras e Algarismos. Vistas Auxiliares. Vistas Seccionais e Convenções. Desenhos esboços em perspectiva. Cotas, anotações, limites e precisão. Mapas Gráficos e Diagramas. Intersecções de superfícies. Vistas desenvolvidas. Material de

desenho. Escalas. Sistema de localização GPS. Relações métricas e trigonométricas do triângulo retângulo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts184 a 191)

VIGIA
Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Relacionamento interpessoal. Ética profissional. Conhecimentos elementares sobre funcionamento de instalações elétricas e hidráulicas. Atitudes diante de incêndios e uso de equipamentos de prevenção. Noções de primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO III – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	18/10/2019
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	18/10 a 25/10/2019
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	31/10/2019
Período de Inscrição	18/10 a 11/11/2019
Último dia para pagamento do boleto bancário	12/11/2019
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	19/11/2019
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições.	20 e 21/11/2019
Data Provável da Prova Escrita Objetiva	**24/11/2019**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.alfaumuarama.com.br/concursos	24/11/2019 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	25 e 26/11/2019
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova de títulos e prática.	02/12/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	03 e 04/12/2019
Data Provável da Prova de Títulos e Prática	08/12/2019
Publicação do resultado final da prova de título e prática.	11/12/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova de títulos e prática.	12 e 13/12/2019
Homologação do resultado final	17/12/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

Atendo os requisitos da Lei Municipal Nº 1.999/2006 e apresento em anexo os documentos exigidos para tal comprovação.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2019

_____
Assinatura

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de abertura n.º 01/2019
ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**CPF: RG:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

_____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 -
Edital de abertura n.º 01/2019
Anexo VI

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 -
Edital de abertura n.º 01/2019
ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO
À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		**Órgão Exp.**	
CPF		**Fone**	( )
Cargo Pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

Desejo participar da reserva de vagas destinadas aos afrodescendentes ou índio, tomando ciência do contido no Edital de abertura.

Declaro-me: ( ) Negro ( ) Pardo ( ) Índio

DECLARO que desejo me inscrever no Concurso Público do Município de Amambai, MS, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros/índios, conforme Lei Municipal nº 2.435/2015. DECLARO ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o Art. nº 299 do Código Penal. **DECLARO** conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no **Edital**. Por fim, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros(as)/índios.
_____, __ de _____ de ____. _____ Assinatura do Candidato
FALSIDADE IDEOLÓGICA **Código Penal - Art. 299**. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena**. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular. **Parágrafo Único**. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do emprego público, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. **LEI ESTADUAL Nº 14.274, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003** (...) **Art. 5º.**Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda: **I** –Se já nomeado no emprego público efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão; **II** -Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes. **Parágrafo único.**Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 -
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO VIII

Ficha de avaliação dos cargos de Motorista, contendo os critérios e pontuação de cada critério, utilizados na Prova Prática.

FALTAS GRAVÍSSIMAS – (perde 30 pontos)
001 – Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
002 – Avançar sobre o meio fio;
004 – Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
005 – Transitar em contramão de direção;
006 – Não completar a realização de todas as etapas do exame;
007 – Avançar a via preferencial;
008 – Provocar acidente durante a realização do exame;
009 – Exceder a velocidade regulamentada para a via;

FALTAS GRAVES – (perde 20 pontos)
101 – Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
102 – Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção
103 – Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
104 – Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
105 – Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
106 – Não usar devidamente o cinto de segurança;
107 – Perder o controle da direção do veículo em movimento;

FALTAS MÉDIAS – (perde 10 pontos)
201 – Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
202 – Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, do veículo e do clima;
203 – Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
204 – Fazer conversão incorretamente;
205 – Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
206 – Desengrenar o veículo nos declives;
207 – Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
208 – Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
209 – Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
210 – Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;

FALTAS LEVES – (perde 05 pontos)
301 – Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
302 – Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
303 – Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
304 – Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
305 – Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
306 – Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
307 – Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO IX

Ficha de avaliação dos cargos de Operador de Máquinas, contendo os critérios e pontuação de cada critério, utilizados na Prova Prática.

Antes de ligar a máquina:	**Tipo da falta**	**Pontuação**
Não verificar o nível de água;	**GRAVE**	**(perde 20 pontos)**
Não verificar o óleo (motor e sistema hidráulico);	GRAVE	(perde 20 pontos)
Não verificar o sistema de transmissão;	GRAVE	(perde 20 pontos)
Não verificar a bateria;	GRAVE	(perde 20 pontos)
Não colocar o Equipamento de Proteção Individual - EPI	GRAVE	(perde 20 pontos)
Início e/ou término da movimentação da máquina:	**Tipo da falta**	
Provocar acidente durante a realização da prova;	GRAVÍSSIMA	(perde 30 pontos)
Perder o controle da máquina;	GRAVÍSSIMA	(perde 30 pontos)
Não observar a sinalização do painel;	GRAVE	(perde 20 pontos)
Não posicionar corretamente os dispositivos (pá, lâmina, concha, escarificador, pé-de-pato)	LEVE	(perde 05 pontos)
Arrancar da forma inadequada (marcha, propulsão, sistema inversor, sistema de embreagem)	MÉDIA	(perde 10 pontos)
Utilizar velocidade inadequada para o tipo de terreno.	LEVE	(perde 05 pontos)
Durante a operação da máquina:	**Tipo da falta**	
Provocar acidente durante a realização da prova;	GRAVÍSSIMA	(perde 30 pontos)
Perder o controle da máquina;	GRAVÍSSIMA	(perde 30 pontos)
Posicionar inadequadamente a máquina no local de trabalho;	LEVE	(perde 05 pontos)
Movimenta inadequadamente a máquina no local de trabalho;	LEVE	(perde 05 pontos)
Manobrar de forma inadequada os dispositivos (pá, lâmina, concha, escarificador, pé-de-pato);	LEVE	(perde 05 pontos)
Apoiar o pé no pedal de embreagem.	LEVE	(perde 05 pontos)

A remuneração dos cargos supracitados nunca será inferior ao salário mínimo vigente.

Nível I – Habilitação específica em nível médio – R$ 1.340,94.
Nível II – Habilitação específica em curso de nível superior – R$ 2.011,38.
Nível III – Habilitação específica em nível de pós-graduação "*lato sensu"* – R$ 2.145,46.
Nível IV – Habilitação específica em nível de pós-graduação *"stricto sensu"* – R$ 2.279,56.

Nível I – Habilitação específica em nível médio – R$ 1.340,94.
Nível II – Habilitação específica em curso de nível superior – R$ 2.011,38.
Nível III – Habilitação específica em nível de pós-graduação "*lato sensu"* – R$ 2.145,46.
Nível IV – Habilitação específica em nível de pós-graduação *"stricto sensu"* – R$ 2.279,56.

Nível I – Habilitação específica em nível médio – R$ 1.340,94.
Nível II – Habilitação específica em curso de nível superior – R$ 2.011,38.
Nível III – Habilitação específica em nível de pós-graduação "*lato sensu"* – R$ 2.145,46.
Nível IV – Habilitação específica em nível de pós-graduação *"stricto sensu"* – R$ 2.279,56.

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:15711189

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2664

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/10/2019**	**2664**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**						CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**		
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	965	10. 01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					01282/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						23.451,76	400,75	23.051,01
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA O VEÍCULO VOLARE PLACA OOM 6951, CONFORME ATA N° 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		400,75
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME								
26.850.966/0001-01								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:878F539D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2665

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/10/2019**	**2665**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**					CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	296	10. 01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01280/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.588,80		91,00	6.497,80
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA O VEÍCULO VOLARE ACCESS QAB 5097, CONFORME ATA N° 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		91,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME								
26.850.966/0001-01								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:892ADB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2666

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**10/10/2019**	**2666**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**									
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**						CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	965	10. 01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01278/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					23.051,01		322,00	22.729,01	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERIVÇOS ELÉTRICOS PARA O VEÍCULO VOLARE PLACA OOM6951, CONFORME ATA N° 06/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		322,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:385A6F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2667

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								10/10/2019	2667
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 4128									
NOME: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP						CNPJ/CPF: 01.932.912/0001-64			
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60									
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	958	10. 01	12	361	0007	2043	3.3.90.30.39	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01296/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					13.231,47		8.112,70	5.118,77	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO DO TRANSPORTE RURAL, PLACA HTO 3041, CONFORME ATA Nº 14/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		8.112,70
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP									
01.932.912/0001-64									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:E540B50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2668

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/10/2019**	**2668**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4128**								
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**						CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**		
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39			Nº Pedido			CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos			01277/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO SALDO				ANTERIOR	VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
				178.248,35	5.508,10		172.740,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO ATEGO 2429 PLACA NRZ 3073, CONFORME ATA N° 014/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO000079/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		5.508,10
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal					Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor							
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP							
01.932.912/0001-64							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:71CDC1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2669

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/10/2019**	**2669**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**						CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**		
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO:ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	296	10. 01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					01279/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						8.497,80	344,75	8.153,05
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA O VEÍCULO ONIBUS OH1316 PLACA HQH 0198, CONFORME ATA N° 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**ValorEmpenhado**		344,75
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME								
26.850.966/0001-01								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:539CAF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2670

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/10/2019**	**2670**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**						CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**		
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	296	10. 01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01281/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						8.153,05	350,00	7.803,05
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA O VEÍCULO SCANIA/BR PLACA BWL 7629, CONFORME ATA N° 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019	LICITAÇÃO: 000034/19		**Soma/Itens:**	R$0,00		**Valor Empenhado**		350,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME								
26.850.966/0001-01								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:7961C211

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2671

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**10/10/2019**	**2671**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								
CREDOR: **4128**								
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**					CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**			
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	212	10. 01	12	122	0003	2023	3.3.90.30.39	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01285/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.664,86		3.901,64	763,22
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PLACA HSJ 6110, CONFORME ATA Nº 14/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.901,64
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP									
01.932.912/0001-64									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:8ADF4AA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS: IN-DENTAL PRODUTOS ODONT. MEDICOS E HOSP. EDUARDO VINICIUS MATRICARDI - ME. C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI. BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EIRELI. MC MEDICALL PROD MEDICOS HOSP EIRELI ME. BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico e Contraste Radiológico (Tomografia) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, para o período de 12 (doze) meses.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitario de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

4584		IN-DENTAL PRODUTOS ODONT. MEDICOS E HOSP				
Item	Código	CNPJ: 07.788.510/0001-14 RUA ADOLFO MANTOVANI - 232, 232 - RESID FLORIDA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14026-295 Telefone: 1621388080Fax: 1621388086 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	002.002.708	AGENTE DE UNIÃO COM CARGA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA E ESMALTE COM FLUOR Marca: Prime Bond/dentsply	CX	120	26,58	3.189,60
7	002.002.710	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - N° 27 G LONGA (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: Procare/Lamedid	CX	60	46,20	2.772,00
12	002.002.715	ALGINATO COMUM P/ IMPRESSÃO E MOLDAGEM - TIPO I (ENVELOPE C/ 450 G) Marca: Jeltrate Plus/Dentsply	ENVEL	120	49,50	5.940,00
16	002.002.961	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA ASSOCIADA A EPINEFRINA LIDOCAÍNA COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 2% 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES ANESTESICO Marca: Alphacaine/DFL	CX	120	143,90	17.268,00
17	002.002.445	ANESTESICO LIDOSTESIN 3% COM VASO Marca: Lidostesin/DLA Pharmaceutical	CX	20	92,80	1.856,00
18	002.002.554	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL COM CLORIDRATO DE PRILOCAINA + FELIPRESSINA 3%, EM CAIXA DE 50 TUBETES. Marca: Citanest/DLA Pharmaceutical	CX	114	103,20	11.764,80
19	002.002.717	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES Marca: Lidostesin/DLA Pharmaceutical	CX	60	92,99	5.579,40
20	002.002.718	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% EMBALAGEM COM 12 GRS. Marca: Benzotop/DFL	CX	260	11,49	2.987,40
21	002.002.719	APLICADOR DESCARTÁVEL COM CERDAS DE NYLON, HASTES INJETÁVEIS EM POLIPROPILENO. PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO, EM EMBALAGENS COM100 UNIDADES. (MICROBUSCH). Marca: KG Brush/Medical Burs	FRASC	100	13,64	1.364,00
126	002.002.932	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (FRASCO 60 UNIDADES), PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA. Marca: Eviplac/Biodinamica	UN	20	9,61	192,20
Total do Proponente						52.913,40
4641		EDUARDO VINICIUS MATRICARDI - ME				

Item	Código	CNPJ: 07.962.116/0001-50 R ARQUIAS GOMES DE MIRANDA, 29 - VILA MONTALVAO, Presidente Prudente - SP, CEP: 19110-000 Telefone: 18 3913-1182Fax: 18 997861846 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	002.002.716	AMALGAMA EM CÁPSULAS COM DUAS PORÇÕES, CADA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. Marca: SDI	CX	80	176,00	14.080,00
26	002.002.964	BROCA- PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO E ULTRAFINO, ALTA ROTAÇÃO. NÚMERO 3195F. AUTOCLAVÁVEL. DESTINA-SE AO ACABAMENTO FINO E ULTRAFINO DE RESINAS COMPOSTAS. REMOVE COM FACILIDADE OS EXCESSOS Marca: FAVA	UN	30	3,30	99,00
27	002.002.723	BROCA 1034 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
28	002.002.950	BROCA 1046 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
29	002.002.724	BROCA 1090 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
30	002.002.725	BROCA 1092 Marca: FAVA	UN	40	3,30	132,00
31	002.002.726	BROCA 1093 Marca: FAVA	UN	40	3,20	128,00
32	002.002.727	BROCA 1112F Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
33	002.002.728	BROCA 1190F Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
34	002.002.729	BROCA 2200 Marca: FAVA	UN	40	3,30	132,00
36	002.002.730	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO 702 Marca: KAVO	UN	80	15,89	1.271,20
41	002.002.735	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO INATIVO (N° 3081) Marca: FAVA	UN	60	10,40	624,00
42	002.002.736	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO INATIVO (N° 3082) Marca: FAVA	UN	120	10,40	1.248,00
43	002.002.737	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1012) Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
44	002.002.738	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1014) Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
45	002.002.739	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1015) Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
46	002.002.740	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1016) Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
47	002.002.741	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1014 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
48	002.002.742	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº1012 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
49	002.002.743	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
50	002.002.744	BROCA Nº 1011 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
51	002.002.745	BROCA Nº 1013 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
52	002.002.746	BROCA Nº 1033 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
53	002.002.747	BROCA Nº 1111 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
54	002.002.748	BROCA Nº 3118F Marca: FAVA	UN	40	3,30	132,00
55	002.002.749	BROCA Nº 3145 Marca: FAVA	UN	50	3,30	165,00
56	002.002.750	BROCA Nº 3168FF Marca: FAVA	UN	40	3,30	132,00
57	002.002.936	BROCA TUNGSTÊNIO 1578 PERA - FREZA I PARA DESGASTE DE RESINA, PARA PEÇA DE MÃO, BAIXA ROTAÇÃO.BROCA TUNGSTÊNIO - (EX: FREZA MAXCUTI)PARA DESGASTE DE RESINA, PARA PEÇA DE MÃO, BAIXA ROTAÇÃO. Marca: MICRODONT	UN	20	241,00	4.820,00
58	002.002.934	BROCA TUNGSTÊNIO FORMATO 79 TARJA - FREZA PARA DESGASTE DE RESINA, PARA PEÇA DE MÃO, BAIXA ROTAÇÃO.BROCA TUNGSTÊNIO - (EX:FREZA MAXCUTI)PARA DESGASTE DE RESINA, PARA PEÇA DE MÃO, BAIX Marca: MICRODONT	UN	10	225,00	2.250,00
73	002.053.139	CONE DE GUTAPERCHA (N° 15 À 40 - 28 MM) Marca: TANARI	CX	10	31,55	315,50
74	002.053.130	CONE DE GUTAPERCHA (N° 30 - 28 MM) Marca: TANARI	CX	20	31,55	631,00
75	002.053.131	CONE DE GUTAPERCHA (N° 35 - 28 MM) Marca: TANARI	CX	20	31,55	631,00
76	002.053.132	CONE DE GUTAPERCHA (N° 40 - 28 MM) Marca: TANARI	CX	20	31,55	631,00
77	002.053.133	CONE DE GUTAPERCHA (N° 45 - 28 MM) Marca: TANARI	CX	20	31,55	631,00
78	002.053.140	CONE DE GUTAPERCHA (N° 45 À 80 - 28 MM) Marca: TANARI	CX	20	31,55	631,00
79	002.053.134	CONE DE GUTAPERCHA (N° 50 - 28 MM) Marca: TANARI	CX	20	31,55	631,00
80	002.002.948	CONE DE GUTAPERCHA ACESSORIA -TAMANHOS R7 ESPECIFICAÇÃO: USADO EM ENDODONTIA PARA OBSTRUÇÃO DE CANAIS RADICULARES . Marca: TANARI	CX	10	31,55	315,50
81	002.002.949	CONE DE GUTAPERCHA ACESSORIA -TAMANHOS R8 ESPECIFICAÇÃO: USADO EM ENDODONTIA PARA OBSTRUÇÃO DE CANAIS RADICULARES . Marca: TANARI	CX	10	39,00	390,00
82	002.002.947	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (N° 15 À 40) Marca: TANARI	CX	10	27,10	271,00
83	002.002.759	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (N° 25) Marca: TANARI	CX	10	32,00	320,00
84	002.002.760	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (N° 30) Marca: TANARI	CX	10	30,00	300,00
85	002.002.761	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (N° 35) Marca: TANARI	CX	10	30,00	300,00
86	002.002.762	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (N° 40) Marca: TANARI	CX	10	30,00	300,00
87	002.002.763	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (N° 45 À 80) Marca: TANARI	CX	10	27,00	270,00
88	002.002.764	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (N° 45) Marca: TANARI	CX	10	31,65	316,50
89	002.002.765	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (N° 50) Marca: TANARI	CX	20	27,00	540,00
90	002.002.766	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (N° 55) Marca: TANARI	CX	20	27,00	540,00
101	002.002.770	DETERGENTE ENZIMÁTICO - DESINCROSTANTE P/ INSTRUMENTAIS (FRASCO C/ 01 LITRO) Marca: PROLINK	FRASC	300	47,60	14.280,00
103	002.002.772	DISCO P/ ACABAMENTO E POLIMENTO - 3/4" (CAIXA C/ 50 UNIDADES) Marca: 3M	CX	40	226,00	9.040,00
141	008.033.723	FÓRCEPS ADULTO - N° 150 Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
143	002.053.275	FÓRCEPS ADULTO Nº L 50 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DO N° E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, CONFORME NBR 7153-1 P/ INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
199	002.002.839	PASTA ZINCO-ENOLICA EUGENOL 18%, ÓXIDO DE ZINCO, RESINA, ÓLEO VEGETAL CORANTE, CONTENDO 2 BISNAGAS DE PASTA, UMA VERMELHA E OUTRA BRANCA COM UM BLOCO PARA ESPATULAÇÃO. Marca: LYSANDA	CX	80	69,82	5.585,60
206	008.033.291	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO - 25 CM Marca: GOLGRAN	UN	4	33,00	132,00
209	002.058.659	PINÇA MICRO DENTE DE RATO CURVA 12CM Marca: GOLGRAN	UN	2	45,00	90,00
235	002.016.359	SABONETE - LÍQUIDO (GALÃO C/ 05 LITRO) Marca: INCOPROL	GALÃO	160	86,40	13.824,00
Total do Proponente						83.381,30
6176		C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA				
Item	Código	CNPJ: 16.752.682/0001-29 R IMIL ESPER - 81, 81 - JARDIM CAMBUY, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19061-540 Telefone: (18) 3907-7877Fax: 18 39044002 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	002.002.906	ALVEOLÓTOMO CURVO. INDICADO PARA APARAR TECIDOS FIBROSO OU PEQUENAS ESPÍCULAS ÓSSEAS. TAMANHO: 16CM. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. Marca: GOLGRAN	UN	8	111,37	890,96
63	002.002.883	CÂMARA ESCURA C/ VISOR. 300 X 195 X 170MM (CAIXA DE REVELAÇÃO DE RX). Marca: VH	UN	2	299,00	598,00
65	002.002.393	CIMENTO CIRÚRGICO - ÓXIDO DE ZINCO + EUGENOL (KIT 38 G / 15 ML) Marca: BIODINAMICA	KIT	70	45,00	3.150,00
106	002.002.898	ESCAVADOR DE DENTINA LONGO OITAVADO 17, CABO EXCLUSIVO E LEVE. COMPOSTO POR AÇO INOXIDÁVEL DE QUALIDADE SUPERIOR.CARACTERÍSTICAS PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.APLICAÇÃO INSTRUMENTO U Marca: GOLGRAN	UN	20	15,90	318,00
123	002.002.783	ESPELHO BUCAL PLANO - N° 05 (SEM AUMENTO) Marca: PREVEN	UN	300	9,20	2.760,00
127	002.058.178	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 4.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES) Marca: TECHNOFIO	CX	300	63,00	18.900,00
134	002.002.794	FIXADOR P/ RAIO-X ODONTOLÓGICO - PROCESSO MANUAL (FRASCO C/ 475 ML) Marca: CARESTREAM	FRASC	40	26,00	1.040,00
137	008.033.720	FÓRCEPS ADULTO - N° 01 Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
138	008.040.060	FÓRCEPS ADULTO - N° 17 Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
144	008.033.156	FÓRCEPS INFANTIL - N° 18 D Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
145	008.033.160	FÓRCEPS INFANTIL - N° 27 Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
146	008.033.161	FÓRCEPS INFANTIL - N° 44 Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
147	002.002.799	GESSO ODONTOLÓGICO - (PACOTE C/ 01 KG) Marca: ODONTO RIO	PCT	100	8,00	800,00
148	002.002.800	GESSO ODONTOLÓGICO - PEDRA (PACOTE C/ 01 KG) Marca: ODONTO RIO	PCT	50	11,40	570,00
186	002.002.830	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL (P) Marca: DESCARPACK	CX	100	35,00	3.500,00

189	002.058.187	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: DESCARPACK	CX	130	12,00	1.560,00
196	002.058.188	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO SELADORA 15 CM X 50 M Marca: HOSPFLEX	ROLO	200	72,00	14.400,00
208	002.058.171	PINÇA DENTE DE RATO - 16 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTE Marca: GOLGRAN	UN	8	29,87	238,96
233	002.002.864	REVELADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICAS ODONTOLÓGICAS 475ML Marca: CARESTREAM	FRASC	50	22,78	1.139,00
247	002.058.191	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: DESCARPACK	CX	100	14,00	1.400,00
Total do Proponente						60.154,92
6372		DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR				
Item	Código	CNPJ: 18.483.775/0001-20 R PARACATU, 1032 LOJA 01 - JARDIM DAS REGINAS, Campo Grande - MS, CEP: 79103-472 Telefone: (67) 3363-9802Fax: 67 999185061 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.002.705	ACIDO FOSFÓRICO A 37%, SERINGA COM 2,5ML Marca: DENTISCARE	UN	200	5,60	1.120,00
6	002.002.709	AGUA DESTILADA, PARA ESTERELIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS NA AUTOCLAVE, GALÃO DE 05 LITROS Marca: CICLO FARMA	GALÃO	300	18,50	5.550,00
9	002.002.712	AGULHA GENGIVAL INFANTIL, CAIXA COM 100 UNID. Marca: SEPTOJECT	CX	30	61,00	1.830,00
23	002.002.666	BANDEJA CLINÍCA DE INOX COM 6 DIVISÓRIAS, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, MEDINDO APROXIMADAMEN Marca: AÇONOX	CX	6	31,30	187,80
37	002.002.731	BROCA DE GATES Nº 01 COMP. DE 32MM Marca: MAILLEFFER	UN	60	23,00	1.380,00
38	002.002.732	BROCA DE GATES Nº 02 COMP. DE 32MM Marca: MAILLEFFER	UN	40	22,90	916,00
39	002.002.733	BROCA DE GATES Nº 03 COMP. DE 32MM Marca: MAILLEFER	UN	120	20,90	2.508,00
40	002.002.734	BROCA DE PRESO (BROCA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13%, CROMO NO NÚMERO DE 2, DIAMÊTRO 0,90MM,RESPECTIVAMENTE COM 32MM, Marca: MAILLEFER	UN	40	21,30	852,00
64	002.002.769	CÊRA UTILIDADE - ODONTOLÓGICA (CAIXA C/ 225 G) Marca: WILSON	CX	30	27,30	819,00
67	002.002.753	CIMENTO ODONTOLÓGICO - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO MODIFICADO (KIT 13 G / 13 G) Marca: HYDRO	KIT	10	37,80	378,00
68	002.002.754	CIMENTO ODONTOLÓGICO - IONÔMERO DE VIDRO - FORRAMENTO (KIT 10 G / 10 ML) Marca: VIDRION	KIT	60	88,50	5.310,00
95	002.002.767	CUNHA INTERDENTAL - EM MADEIRA (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: TDV	CX	50	39,90	1.995,00
102	002.002.771	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2% E UM ANTI-SEPTICO PARA CAVIDADE, FRASCO 100ML. Marca: MAQUIRA	UN	4	14,70	58,80
104	002.002.773	E.D.T.A. TRISSÓDICO LÍQUIDO (AGENTE QUELANTE) COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO DISSÓDICO 20.3%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO 20 ML. Marca: MAQUIRA	FRASC	4	10,88	43,52
105	002.002.774	ENDO ICE (TESTE DE VITALIDADE PULPAR) Marca: ENDO ICE	UN	4	40,15	160,60
109	002.002.776	ESCOVA DE ROBSON (USO ODONTOLÓGICO) Marca: MICRODONT	UN	50	3,08	154,00
115	002.002.780	ESCOVA ROBSON TIPO TAÇA P/ PROFILAXIA Marca: MICRODONT	UN	40	2,80	112,00
119	002.002.785	ESPÁTULA DE DUPLA (TITÂNIO) PARA INSERÇÃO DE RESINA FOTO Marca: INDUSBELLO	UN	26	86,90	2.259,40
124	002.002.784	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADE. Marca: HEMOSPON	UN	100	49,00	4.900,00
128	002.031.890	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 5.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES) Marca: SHALON	CX	300	63,00	18.900,00
130	002.002.790	FIO DENTAL (ROLO C/ 100 METROS) Marca: MED FIO	UN	40	4,35	174,00
131	002.002.791	FITA MATRIZ DE AÇO 0,5 MM Marca: MAQUIRA	ROLO	60	2,80	168,00
132	002.002.792	FITA MATRIZ DE AÇO 0,7MM Marca: MAQUIRA	ROLO	60	2,70	162,00
133	002.002.793	FITA MATRIZ DE POLIESTER DE 10X120X0,05MM, TRANSPARENTE, ENVELOPES COM 50 UNIDADES. Marca: QUIMIDROL	ENVEL	20	3,60	72,00
149	002.002.587	GRAMPO DE METAL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 24 Marca: GOLGRAN	UN	6	31,70	190,20
150	002.002.801	GRAMPO DE METAL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 24 Marca: GOLGRAN	UN	10	31,70	317,00
161	002.002.812	HIPOCLORITO DE SÓDIO - PORCENTAGEM DE 1% A CONCENTRAÇÃO,FRASCO COM 01 LITRO. Marca: CICLO FARM	LITRO	50	6,20	310,00
162	002.058.179	HIPOCLORITO DE SODIO 2,0 À 2,5 % Marca: CICLO FARMA	GALÃO	40	30,70	1.228,00
166	002.053.277	KIT DE ALAVANCA HEIDBRINK INFANTIL Marca: GOLGRAN	UN	14	89,25	1.249,50
168	002.002.813	KIT DE TAÇAS DE BORRACHA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTO TIPO INHANCE BAIXA ROTAÇÃO. Marca: ENHANCE	UN	30	123,00	3.690,00
172	002.002.816	LENÇOL DE BORRACHA (CAIXA C/ 26 UNIDADES) Marca: MADEITEX	CX	80	37,90	3.032,00
174	002.002.817	LIMA FLEXO-FILE (N° 35 - 25 MM) Marca: MAILLEFER	CX	20	50,90	1.018,00
175	002.002.915	LIMA K- FILE(N° 15 - 25 MM) Marca: MAILLEFER	CX	10	64,90	649,00
176	002.002.920	LIMA K-FILE (N° 20 - 25 MM) Marca: MAILLEFFER	UN	10	64,90	649,00
177	002.002.922	LIMA K-FILE (N° 25 - 25 MM)LIMA FLEXO-FILE (N° 25 - 25 MM) Marca: MAILLEFFER	UN	10	64,90	649,00
178	002.002.923	LIMA K-FILE (N° 30 - 25 MM)LIMA FLEXO-FILE (N° 30 - 25 MM) Marca: MAILLEFFER	UN	10	64,90	649,00
179	002.002.823	LIMA KERR (N° 25 - 21 MM) Marca: MAILLEFER	CX	20	47,80	956,00
180	002.002.414	LIMA KERR (N° 08 - 25 MM) Marca: MAILLEFER	CX	4	64,80	259,20
181	002.002.825	LIMA KERR (N° 10 - 21 MM) Marca: MAILLEFER	CX	20	47,00	940,00
182	002.002.826	LIMA KERR (N° 15 - 21 MM) Marca: MAILLEFER	CX	20	50,90	1.018,00
183	002.002.827	LIMA KERR (N° 20 - 21 MM) Marca: MAILLEFER	CX	20	53,35	1.067,00
185	002.002.829	LIMA TIPO KERR (N° 10 - 25 MM) Marca: MAILLEFER	CX	12	50,90	610,80
188	002.002.833	MARMITA DE INOX PARA ARMAZENAR INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 10CM, ALTURA 5CM COM A TAMPA. Marca: AÇONOX	UN	10	83,25	832,50
198	002.002.838	PASTA PROFILÁTICA (BISNAGA C/ 50 G) Marca: MAQUIRA	BISNA	20	19,50	390,00
207	002.002.844	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO - N° 17 Marca: GOLGRAN	UN	20	22,10	442,00
213	002.002.846	PORTA AMÁLGAMA Marca: JON	UN	50	27,40	1.370,00
214	002.002.924	PORTA MATRIZ IVORY 7,5CM - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. Marca: FAVA	UN	10	46,50	465,00
231	002.002.862	RESINA QUIMICAMENTE ATIVADA COR ROSA 1000GRS Marca: VIPI FLASH	UN	12	195,50	2.346,00
241	002.002.872	SONDA EXPLORADORA CLÍNICA Nº 05 Marca: GOLGRAN	UN	26	13,10	340,60
243	002.002.873	SUGADOR DE SALIVA E SANGUE - DESCARTÁVEL (PACOTE C/ 40 UNIDADES) Marca: SS PLUS	PCT	650	8,10	5.265,00
248	002.002.876	VASELINA SÓLIDA, INDICADA P/ USO ODONTOLÓGICO, UTILIZADA COMO ISOLANTE, COMPOSTA BASICAMENTE DE ÓLEOS MINERAIS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, TUBO C/ 30GR, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPE Marca: RIOQIMICA	TUBO	20	9,90	198,00
Total do Proponente						80.140,92
6396		BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTO				
Item	Código	CNPJ: 18.846.221/0001-40 AV BRASIL - 232, 232 2 - JARDIM RAIO DO SOL, ALVARES MACHADO - SP, CEP: 19160-000 Telefone: 1832732044Fax: 18 32731424 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
184	002.002.908	LIMA P/ OSSO Nº 12 . TAMANHO 18CM - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. UTILIZADA PARA REMODELAR O OSSO. Marca: FAVA	UN	4	69,41	277,64
190	002.002.834	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ COM FRASCO DE 38 GRS, CONTENDO UM MEDIDOR, COR MARFIM, COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO POLIMETACRILATO DE METIL E LÍQUIDO EM FRASCO DE 15 ML COM CONTA GOTAS E A COMPO Marca: DENTSPLY	UN	80	176,80	14.144,00
192	002.002.597	MUFLA DE COAÇÃO DE LATÃO POLIDO NÚMERO 06, COM PRESAS PRÓPRIAS. Marca: MAC DENTAL	UN	6	260,17	1.561,02
205	008.033.301	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO - 10 CM Marca: GOLGRAN	UN	8	23,90	191,20
210	002.058.658	PINÇA PARA CARBONO TIPO MILLER 15,5 CM Marca: FAVA	UN	8	76,68	613,44
225	002.002.856	RESINA COMPOSTA (A1) Marca: 3M	CX	60	51,99	3.119,40
226	002.002.857	RESINA COMPOSTA (A2) Marca: 3M	CX	60	51,99	3.119,40
227	002.002.858	RESINA COMPOSTA (A3) Marca: 3M	CX	140	51,99	7.278,60
228	002.002.859	RESINA COMPOSTA (A3.5) Marca: 3M	CX	120	51,99	6.238,80
229	002.002.860	RESINA COMPOSTA (B2) Marca: 3M	CX	80	51,99	4.159,20
230	002.002.861	RESINA COR UD DE 4GRS. FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSTO DE BIFENOL A, GLICILDIMETACRILATO (BISGMA), TRIELENOGLICOLDIMETACRILATO (LEGMA, ZIRCÔNIA E SÍLICA). Marca: 3M	UN	8	70,00	560,00

Total do Proponente						41.262,70
7087		MC MEDICALL PROD MEDICOS HOSP EIRELI ME				
Item	Código	CNPJ: 27.330.244/0001-99 AV PARANA, 8053 - ZONA III, UMUARAMA - PR, CEP: 87502-000 Telefone: 4436246817Fax: 44 30382269 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.002.706	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE JET LÍQUIDO Marca: CLASSICO-JET	FRASC	12	75,00	900,00
3	002.002.707	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE JET PÓ ROSA Marca: CLASSICO - JET	PCT	10	45,00	450,00
4	002.002.903	AFASTADOR LABIAL MINESSOTA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO:14CM. USADO PARA AFASTAR O TECIDO DO CAMPO OPERATÓRIO. Marca: GOLGRAN	UN	16	16,00	256,00
10	002.002.713	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAL Nº 03 Marca: KONNEN - N4	UN	20	15,50	310,00
11	002.002.714	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAL Nº 05, CONFECCIONADA EM AÇO INOX ESTERELIZADA Marca: KONNEN	UN	20	15,50	310,00
22	002.002.720	ARCO DE OSTBY DOBRAVEL AUTOCLAVAVEL Marca: MAQUIRA	UN	20	17,00	340,00
24	002.066.591	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4 % (FRASCO C/ 250 ML) Marca: 2I	FRASC	4	24,50	98,00
25	002.002.722	BRANCO ESPANHA, PACOTE DE 1KG Marca: ASFER	UN	2	26,65	53,30
35	002.002.945	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 6 – PM-BROCA ESFÉRICA COM DIÂMETRO DE 1,8MM. Marca: KAVO	UN	16	16,00	256,00
59	002.002.938	BROQUEIRO COM TAMPA 30 FUROS DE INOX PARA BROCAS PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE QUE POSSIBILITA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. Marca: FAVA	UN	8	83,50	668,00
60	002.031.755	CABO P/ BISTURI - N° 03 Marca: GOLGRAN	UN	20	17,00	340,00
61	002.002.652	CABO P/ ESPELHO BUCAL (EM INÓX) Marca: GOLGRAN	UN	80	10,00	800,00
62	002.053.276	CALCADOR DYCAL DUPLO, UTILIZADO COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO E EXAME CLÍNICOS Marca: GOLGRAN	UN	14	18,00	252,00
66	002.002.675	CIMENTO OBTURADOR (AH PLUS) KIT, CONTENDO: 1 BASE TUBO 12G, 1 CATALIZADOR 18G, 1 MIXING PAD. Marca: DENTSPLY - AHPLUS	KIT	10	350,00	3.500,00
69	002.002.755	CIMENTO ODONTOLÓGICO - IONÔMERO DE VIDRO - RESTAURAÇÃO (KIT 10 G / 10 ML) Marca: FGM MAXION R	KIT	70	69,00	4.830,00
70	002.002.902	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA. Marca: GOLGRAN	UN	20	11,80	236,00
71	002.002.638	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA A MCSPADDEN DE 25 MM Nº 50 CAIXA COM 4 UNIDADES Marca: DENTSPLY	CX	4	350,00	1.400,00
72	002.002.639	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA A MCSPADDEN DE 25MM Nº 60 CAIXA COM 4 UNIDADES Marca: DENTSPLY	CX	4	350,00	1.400,00
91	002.002.900	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO. KIT COM 1 CÂNULA E 3 AGULHAS COM BISEL NOS DIÂMETROS 1,0MM, 1,5MM E 2,0MM. INDICADO PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA. POSSUI AS CURVATURAS DAS AGULHAS COMPATÍVEIS COM A N Marca: INDUSBELLO	KIT	20	61,00	1.220,00
94	008.033.282	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA - 09 CM (EM INÓX) Marca: FAVA	UN	6	29,40	176,40
117	002.002.782	ESPAÇADOR PALMA DIGITAL PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. Marca: DENTSPLY - MAILLEFER	KIT	10	246,00	2.460,00
118	002.002.542	ESPAÇADOR PALMA DIGITAL PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. Marca: DENTSPLY - MAILLEFER	KIT	8	246,00	1.968,00
120	002.002.786	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA SIMPLES - Nº 24 Marca: GOLGRAN	UN	10	22,00	220,00
121	002.002.787	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA SIMPLES - N° 36 Marca: GOLGRAN	UN	6	21,50	129,00
122	002.002.788	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA SIMPLES P/ GESSO Marca: MAQUIRA	UN	4	16,50	66,00
139	008.033.142	FÓRCEPS ADULTO - N° 65 Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
140	008.033.144	FÓRCEPS ADULTO - N° 69 Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
142	008.033.724	FÓRCEPS ADULTO - N° 151 Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
151	002.002.802	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (N° 14-A) Marca: TECHNEW	UN	10	25,00	250,00
152	002.002.803	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (N° 26-N) Marca: TECHNEW	UN	10	25,00	250,00
153	002.002.804	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (N° 200) Marca: TECHNEW	UN	10	25,00	250,00
154	002.002.805	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (N° 202) Marca: TECHNEW	UN	10	25,00	250,00
155	002.002.806	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (N° 203) Marca: TECHNEW	UN	10	25,00	250,00
156	002.002.807	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (N° 204) Marca: TECHNEW	UN	10	25,00	250,00
157	002.002.808	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (N° 205) Marca: TECHNEW	UN	10	25,00	250,00
158	002.002.809	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (N° 206) Marca: TECHNEW	UN	10	25,00	250,00
159	002.002.810	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (N° 209) Marca: TECHNEW	UN	20	25,00	500,00
160	002.002.811	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (FRASCO C/ 10 G) Marca: MAQUIRA	FRASC	80	6,50	520,00
163	002.002.893	ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA: LÍQUIDO AQUOSO À BASE DE ALGINATO DE SÓDIO. FRASCO 500ML Marca: TDV	UN	12	51,00	612,00
164	002.002.899	JOGO ALAVANCA SELDIN ADULTO 3 PEÇAS, JOGO C/ 3 UNIDADES. (1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA. TAMANHO: 15 CM.). POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETAD Marca: GOLGRAN	KIT	10	149,00	1.490,00
165	002.002.879	JOGO CALCADOR PAIVA CABO OITAVADO 4 PEÇAS,CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO: 16 CM. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAM Marca: GOLGRAN	KIT	2	52,80	105,60
167	002.002.913	KIT DE MOLDEIRA INOX RASA LISA – C/8 UNIDADES Marca: TECHNODENTE	KIT	20	364,00	7.280,00
171	002.002.814	LAMPARINA HANNAU - EM ALUMÍNIO (LUXO) Marca: KONNEN	UN	10	64,00	640,00
173	002.002.815	LENTULO - 25 MM (KIT C/ 04 UNIDADES) Marca: DENTSPLY - MAILLEFER	KIT	20	122,00	2.440,00
187	002.002.831	MANDRIL P/ LIXA DE MADEIRA PARA BAIXA ROTAÇÃO, ENCAIXE DE FURCULA. Marca: MICRODONT	CX	4	15,50	62,00
191	002.002.941	MEDIDOR KIT, EMBALAGEM C/ 1 COPO E 1 COLHER DOSADORA PARA ALGINATO E GESSO Marca: COLTENE	UN	10	8,28	82,80
193	002.002.877	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ USO ODONTOLÓGICO (COR INCOLOR) Marca: SSPLUS	UN	10	18,80	188,00
194	002.002.836	OLEO LUBRIFICANTE(SPRAY) PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 200ML. Marca: MAQUIRA	FRASC	20	45,80	916,00
195	002.002.837	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO ODONTOLÓGICA (CAIXA C/ 12 FOLHAS) Marca: ANGELUS CONTACTO	CARTE	40	7,80	312,00
197	002.002.421	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (FRASCO C/ 20 ML) Marca: MAQUIRA	FRASC	12	12,65	151,80
200	002.002.896	PEDRA DE AFIAÇÃO. DIMENSÕES: 7.6 CM X 3.2 CM X .6 CM. PEDRA DE CERÂMICA COM GRANULAÇÃO MÉDIA, INDICADA PARA AFIAÇÃO ROTINEIRA DE INSTRUMENTOS PERIODONTAIS. Marca: JOM	UN	4	56,00	224,00
201	002.002.841	PEDRA POMES - EM PÓ (PACOTE C/ 01 KG) Marca: ASFER	PCT	24	10,20	244,80
202	002.002.842	PELÍCULA RADIOGRÁFICA (DENTAL-INTRA E-SEEPD FILM 150 1- FILM PACKETS) REF- 527 7967. TAMANHO 32X41 MM, VELOCIDADE DO FILM E. CAIXA COM 150 UNIDADES. Marca: KUZER - AGFA	UN	50	206,50	10.325,00
203	002.002.603	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL. (INFANTIL) COM 50 UNIDADES Marca: CARESTREAM	CX	10	363,40	3.634,00
204	002.002.843	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL. (INFANTIL) COM 50 UNIDADES Marca: CARESTREAM	CX	10	363,40	3.634,00
212	002.002.912	PORTA AGULHA MAYO HEGAR TRAVA QUE CONFERE FIRMEZA E FIXAÇÃO DA AGULHA. SENDO EXTREMAMENTE LEVE, FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS CONFECCIONADO EM AÇO INOX. Marca: GOLGRAN	UN	2	66,00	132,00
215	002.002.848	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO - KIT ADULTO (RAIO-X) Marca: MAQUIRA	KIT	8	108,00	864,00
216	002.002.849	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO - KIT INFANTIL (RAIO-X) Marca: MAQUIRA	KIT	8	103,00	824,00
217	002.002.850	POTE DAPPEN Marca: ARTVIDRO	UN	18	5,55	99,90
221	002.002.866	RÉGUA ENDODÔNTICA - SIMPLES (EM INÓX) Marca: MAQUIRA	UN	10	31,05	310,50
222	002.002.853	RESINA ACRÍLICA AUTO-POLIMERIZÁVEL - LÍQUIDA (FRASCO C/ 500 ML) Marca: CLASSICO	FRASC	20	91,30	1.826,00
223	002.002.854	RESINA ACRÍLICA TERMO-POLIMERIZÁVEL - LÍQUIDA (FRASCO C/ 500 ML) Marca: CLASSICO	FRASC	20	91,30	1.826,00
224	002.002.855	RESINA ACRÍLICA TERMO-POLIMERIZÁVEL - PÓ (FRASCO C/ 01 KG) Marca: VIP CRIL PLUS	FRASC	44	137,30	6.041,20
232	002.002.676	RESINA TERMO ATIVADA INCOLOR 1000GRS (PÓ E LIQUIDO) (UNIDADE) Marca: TDV	KIT	6	191,00	1.146,00
234	002.002.865	ROLETE DENTAL - 100% ALGODÃO (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: SSPLUS	PCT	2	3,18	6,36
237	002.002.868	SERINGA CARPULE - COM REFLUXO (EM INÓX) Marca: BRASVAL	UN	30	57,90	1.737,00
238	002.002.869	SILICONE POR CONDENSAÇÃO P/ CONSTRUÇÃO DE MURALHA (ESTRUTURAS PROTÉTICAS) Marca: COLTENE - PERFIL	KIT	20	700,00	14.000,00
239	002.002.870	SINDESMÓTOMO (CABO OITAVADO) INSTRUMENTAL CIRÚRGICO USADO PARA DESCOLAR A GENGIVA DO OSSO ANTES DA EXTRAÇÃO. Marca: GOLGRAN	UN	12	27,30	327,60
240	002.002.871	SOLUÇÃO A BASE DE GUTARALDEIDO 2%, COM 1000ML. Marca: SINORD GLUTASSIN	UN	90	46,00	4.140,00
242	002.002.907	SONDA EXPLORADORA OITAVADA Nº 47A SONDA EXPLORADORA É UTILIZADA PARA AUXILIAR A LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. Marca: GOLGRAN	UN	2	14,40	28,80
244	002.002.928	TESOURA P/ IRIS OU GENGIVA - CURVA - 12 CM TESOURA P/ IRIS OU GENGIVA - CURVA - 12 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA Marca: GOLGRAN	UN	20	34,30	686,00
245	002.002.874	TIRA DE LIXA DE AÇO P/ AMÁLGAMA - 06 MM (ENVELOPE C/ 12 UNIDADES) Marca: MAQUIRA - AIRON	ENVEL	50	18,50	925,00
246	002.002.875	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER P/ RESINA - 04 MM (CAIXA C/ 150 UNIDADES) Marca: MAQUIRA - AIRON	CX	20	28,50	570,00

Total do Proponente						98.825,06
10794		BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Item	Código	CNPJ: 26.396.672/0001-51 R PONTALINA - 171, 171 - VILA SANTO EUGENIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79060-540 Telefone: (67) 30433002Fax: 67 999084468 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	002.002.711	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - N° 30 G CURTA (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: INJEX	CX	270	69,50	18.765,00
13	002.002.905	ALICATE AINSWORTH PERFURADOR (PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO). ALICATE PERFURADOR P/ AUXILIO NA ELABORAÇÃO DE DIQUE DE BORRACHA, TAMANHO 15 CM Marca: GOLGRAN	UN	4	125,00	500,00
93	002.016.329	CREME DENTAL - 90 G (ADULTO) Marca: ICE FRESH	UN	220	2,26	497,20
96	002.002.768	CURATIVO ALVEOLAR Marca: IODONTOSUL	UN	10	83,90	839,00
97	002.002.457	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11/12 Marca: GOLGRAN	UN	14	50,00	700,00
98	002.002.458	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13/14 Marca: GOLGRAN	UN	14	50,00	700,00
99	002.002.455	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 5/6 Marca: GOLGRAN	UN	14	50,00	700,00
100	002.002.456	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 7/8 Marca: GOLGRAN	UN	14	50,00	700,00
110	002.016.330	ESCOVA DENTAL - 28 TUFOS (USO INFANTIL) Marca: MEDFIO	UN	3000	0,95	2.850,00
111	002.016.331	ESCOVA DENTAL - 37 TUFOS (USO ADULTO) Marca: MEDFIO	UN	2000	1,20	2.400,00
116	002.002.781	ESCULPIDOR HOLLEMBACK - N° 03S Marca: GOLGRAN	UN	6	16,00	96,00
125	002.002.789	EUCALIPTOL (FRASCO C/ 20 ML) Marca: ODONTOSUL	FRASC	6	16,18	97,08
129	002.031.893	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 6.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES) Marca: TECHNOFIO	CX	300	52,60	15.780,00
136	002.002.796	FLÚOR GEL TÓPICO (FRASCO C/ 200 ML) Marca: ODONTOSUL	FRASC	20	9,60	192,00
169	002.058.185	LÂMINA P/ BISTURI - N° 11 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SOLIDOR	CX	20	58,00	1.160,00
170	002.058.186	LÂMINA P/ BISTURI - N° 15 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SOLIDOR	CX	20	58,00	1.160,00
211	002.002.886	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER. AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.INDICADO PARA LEVAR O GRAMPO AO DENTE, EM UM PROCEDIMENTO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Marca: GOLGRAN	UN	4	115,70	462,80
236	002.002.867	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT 03 ML / 05 G) Marca: FGM	KIT	80	175,00	14.000,00
Total do Proponente						61.599,08

Da Dotação Orçamentária:
02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00 - Material Odontológico; 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo
244; 245; 297; 298
Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.
Data do Documento: 29/03/2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:AA60F7B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO PATRICIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 150/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 044/2019, celebrada entre O Município de Caracol MS e a empresa **PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI,** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 071/2019 – Processo nº. 150/2019.
Nome da Empresa: **PATRICIA BARRETO DE MIRANDA**
CNPJ: 11.550.036/0001-65 Insc. Estadual: 28.356.623-0
Endereço: Rua Dom Aquino nº.598 Bairro: Centro
Cidade: Campo Grande CEP: 79.008-070 Estado: MS
Telefone: (067) 3393-6442 Fax:
e-mail:arteacrilicos@arteacrilicos.com.br
Responsável: Gilberto Carlos Gouvea
CPF: 145.609.408-43 RG: 264502097 SSP/MS

Fornecedor:986 - PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI							
Nr. Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
3	17798	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM 1,60M POR 4,30M ESCRITO NA COR BRANCA: ESF - IRIA CONCEIÇÃO ALVARENGA MENDES (CONFORME IMAGENS EM ANEXO)	UN		1	3400	3.400.00
					1		
4	17799	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM 2,50M ESCRITO: FARMÁCIA BÁSICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONFORME IMAGENS EM ANEXO)	UN		1	2580	2.580.00
5	17800	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM 1,80M POR 1,65M ESCRITO NA COR BRANCA: CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO PAULISTINHA ALCIDES ALVES (CONFORME IMAGENS EM ANEXO)	UN		1	2790	2.790.00
Qtde Geral:							**3**

Soma Geral:	**8.770.00**

Caracol - MS, 14 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

GILBERTO CARLOS GOUVEA
CPF 145.609.408-43
Patricia Barreto De Miranda EIRELI
CNPJ 11.5550.036/0001-65

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:9D40CA6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO PEDRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 150/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 044/2019, celebrada entre O Município de Caracol MS e a empresa **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME,** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 071/2019 – Processo nº. 150/2019.
Nome da Empresa: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME**
CNPJ: 37.544.111/0001-79 Insc. Estadual:28.276.646-4
Endereço: Rua Sergipe nº.29 Bairro: Centro
Cidade: Sidrolândia CEP: 79.170-000 Estado: MS
Telefone: 3272-1605 Fax:
e-mail:plruano@gmail.com
Responsável: Pedro Luiz Ribeiro Ruano
CPF: 044.322.498-62 RG: 1777926 SEJUSP/MS

Fornecedor:803 - PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO							
Nr. Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	17796	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM 1,5M POR 5,5M ESCRITO NA COR PRETA: ESF - LIDIANE DE OLIVEIRA GARDIN GALEANO (CONFORME IMAGENS EM ANEXO)	UN		1	3999	3.999.00
					1		
2	17797	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM 1,20M POR 5,0M ESCRITO NA COR PRETA: ESF - CANDELARIA NUNES (CONFORME IMAGENS EM ANEXO)	UN		1	4599	4.599.00
Qtde Geral:							2
Soma Geral:							**8.598.00**

Caracol - MS, 14 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
CPF 044.322.498-62
Pedro Luiz Ribeiro Ruano - EIRELI
CNPJ 37.544.111/0001-79

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:470E4DDD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - B

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - B

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2019.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 15. do Edital de Concurso Público nº 001/2019, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva**, bem como e entrega da documentação referente a **Prova de Títulos** serão realizadas no dia **24 DE NOVEMBRO DE 2019**, conforme segue:

- INÍCIO ÀS 08H30MIN (Horário local – MS):

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE SOUZA ROMANINI, sito à Rua Clemência Antunes, nº 1785 – Vila Nova, em Coronel Sapucaia – MS.
Cargos: Assistente Técnico Legislativo e Auxiliar de Serviços Gerais.

- INÍCIO ÀS 13H30MIN (Horário local – MS):

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE SOUZA ROMANINI, sito à Rua Clemência Antunes, nº 1785 – Vila Nova, em Coronel Sapucaia – MS.
Cargos: Recepcionista e Servente de Limpeza.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia - MS, 16 de outubro de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
435136	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	ABÍLIO CHARLES CHAGAS SOARES	1715485
437957	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	ADRIELLY MEZA DA ROCHA	2627504
433581	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	AIRES NORONHA ADURES FILHO	1543419
433341	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	ALEXANDRE ZAPOROSZENKO CAVAZZANI	75511337
437047	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	ALFREDO RAMIRES	2202388
435300	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	ANA LUIZA MENDES DE OLIVEIRA	1953708
436994	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	ANA PAULA BENDER	1649114
432668	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	ANDERSON S. BRITES	2092683
437666	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	ANDRÉIA MARIA ANTUNES STEFFEN	1845691
438038	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	ARTHUR VINICIO BUBANS	2560241
433347	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	BRENDA BORGES VENANCIO	2096459
436673	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	BRENO LAZARO RODRIGUES	1592666
434743	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	CARLA ADALICE IBARRA GIMENES	2052482
437270	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	CELIA BEATRIZ XIMENES SOUZA	1653709
432608	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	CLAUDINEIA MOREL OCAMPO	1804966
433184	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	CLEYTON SABINO DE SOUZA	2074438
435881	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	CRISTIANA SILVA ARAÚJO	1519475
432770	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	CRISTIANE ELIZABETE MARINHO	1253297
432597	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	CRISTIANE RODRIGUES NETO	1715474
435122	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	DAIANE DIAS OLIVEIRA	2358377
432639	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	DARIANE BRUNA LUNARDI	152439466
433090	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	DAVID WILLIAN DA SILVA IUDS	2509321
436462	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	DERLIS DANIEL LOPES	2024784
434704	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	DHENIFFER KASSA DE LIMA	2273146
432817	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	EDER ALBERTO AREVALO	1264555
437244	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	EDERSON PINHEIRO NASCIMENTO	1991646
436537	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	EGON COSTA DOS SANTOS	1396944
434641	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	ELAINE ROBALDO SANTANA	1572677
432671	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	ELAINE SANCHEZ DURÉ	2220067
436249	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	ELIZANDRA AFONSO PAIVA	2253956
437859	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	EMERSON NEWTON LOPES DA SILVA	1353619
435088	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	ESTER GOMES	2151812
432819	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	FERNANDA LIMA DA SILVA	2071403
432600	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	FERNANDA TAVARES DA SILVA	1718085
437311	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	FERNANDO CABALLERO DOS SANTOS	2197649
436152	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	FERNANDO SAMUDIO BORDAO	2006784
432749	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	GABRIELA SZPAKI DA SILVA	1269829
437263	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	GEICIELY DIAS CAVALLO	1605448
433199	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	GESICA MAIARA NUNES AREVALOS	1961179
438081	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	HORACIO SANTOS DA SILVA	2138473
434373	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	HUERIQUE ROLON DA SILVA	1961686
437664	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA	2236275
437720	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	JAQUELINE PINHEIRO DO NASCIMENTO	2387158
438117	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	JOÃO GABRIEL CABALLERO	2202344
437606	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	JONATAS PATRICK DE SOUSA NUNES	2526021
437040	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	JORGE LUIS VIEIRA DE ARMOA	1958878
432676	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2224972
438214	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	KEILA TATIANI AJALA	1678763
434474	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	LEONARDO GONZALEZ	2242473
435022	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	LETICIA MARTINES COLACHO	2074209
437908	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	LILIANE PINHEIRO PAES	1950344
432789	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	LIS KARINA VIERI LIMA	1497275

433324	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	LUANA FABIULA SILVA	2067205
437433	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	LUANA FIORELLI MENEZES	2411863
437885	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	LUCAS SIQUEIRA DOS SANTOS	1657829
437683	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA	1436153
435001	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	MAGDIEL MARQUES PAIM	2279286
438129	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	MARCELIO LIRA CALISTO	1425876
432820	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	MARCIA XIMENES COUTINHO	1020695
437261	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	MAXILAINE OLMEDO ACOSTA	1757277
436697	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	NAYARA OLIVEIRA BUENO	1770513
432772	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	NILSON BENITES	1019497
434249	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	OZANA FERREIRA DE OLIVEIRA	2138459
437125	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	PÂMELA NEVES GARCIA SCHULTZ	22075410
436881	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	PATRICIA SANTOS DOS REIS	1792496
432588	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	PAULO CÉZAR GONÇALVES FERNANDES	600016
437318	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	PEDRO ARIEL AREVALOS RECADE	2170915
434513	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	PERLA IZABEL SACHELARIDI FLORES PEREIRA	990317
432624	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	PRISCILA FLORES KUASNE	1651753
438049	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	RAFAEL AUGUSTO MARCHESI	336908131
435592	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	RAFAEL GIMENEZ DA SILVA	2121026
435402	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	RAFAEL OLIVEIRA BUENO	1770459
432636	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	RAUL VITOR LOPES LUNARDI	2197674
436861	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	RENAN FERREIRA UMAR	1160036
432702	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	RENATO CACERES	1404403
434672	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	RODRIGO ORNELA MARECO	1879895
436779	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	ROGER ROBALDO DA SILVA	2077111
437933	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	ROSA SORES DA SILVA	1425619
438123	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	ROSEANY SOUZA ARAUJO FERREIRA	1620761
437224	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	SIMONE FRANCISCO DA SILVA LOIOLA	1345854
433210	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	SUELI RODRIGUES DE LIMA	1110765
432857	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	TATIANE VALDEZ SANCHEZ	2074225
433086	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	TAUANA ROBLES WOITOVICZ	2410385
432823	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	UDIESLLEY FRANKLIN DE ASSIS XIMENES	15396
435518	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	WAGNER DO NASCIMENTO GONÇALVES	1859524
432815	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	WERLON MINHO ACOSTA MACENA	2131102
434097	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	WILLIAN TARCISO SARAIVA MELGAREJO	2246807
434275	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	YANCA LARISSA DUARTE	2278676
433208	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADELIA DUARTE BARBOSA	927815
436965	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	1949541
435231	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREIA REGINA GONÇALVES DOS PASSOS BELO	1656396
437921	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ARLINDO ORTIZ TROCHE	25791338
433014	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNA MACHADO VALDEZ	1899305
436966	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAROLINA OCAMPOS	2279837
432726	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIAN APARECIDO MATIAS TAVARES	2118106
434339	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAIANA DA SILVA	1768973
437823	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DALVA LEONSA ZARATE FRANCO	1481004
432808	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DULCINEIA GERALDELLI	1512484
435657	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DYENNIFER LOPES RODRIGUES	1921147
432763	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFIGENIA SANCHES FLORES	434888
432999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELOIR VIEIRA LOPES COINETE	1536726
437345	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EMILIO GABRIEL AREVALOS RECALDE	2551781
435084	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FELICIA RAMONA	2613716
434435	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCISCA INSFRAN MARTINS	2006788
432662	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GESSICA GOMES ORTIZ	2493682
434682	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAQUELINE CARLA DA SILVA DO CARMO	2044414
437516	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAQUELINE TOMAZ OLIVEIRA	2077068
436086	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUCELINO SOUZA DE ALMEIDA	1823459
435799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KAMILA PEREIRA GARBOSA	1958245
432734	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LAURA SUÉLEN DA SILVA SIMÃO	1980806
432743	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEONARDO CARDOZO DE OLIVEIRA	2171303
434357	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LETICIA PEREIRA GARBOSA	2132589
432632	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LIVRADA AUGUSTO	2127130
437906	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUANA DO NASCIMENTO ALMEIDA	1815793
435305	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ HENRIQUE ZARATE FRANCO LIMA	2414438
437289	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA MARTINS DE QUEIROZ	1282421
437167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIELLY BATISTA FLORES	2040703
438093	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARINEI ORTEGA DE OLIVEIRA MEDINA	1956316
437671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MATHEUS SOUZA CAMPOS	2198762
432678	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOEMI DA SILVA GERALDELLI	1722706
432680	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PAULO SÉRGIO MATTOS GONÇALVES	2082030
437558	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSÂNGELA MONTANIA CASCO	2079015
433243	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSIMARI VALERIO DA SILVA	648568
432846	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TAINARA MARTINS	2044450
435667	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VINICIUS DE PAULA RAMOS PUCKES	2141625
435257	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZENAIDE RAMIREZ FERREIRA	1401298
434081	RECEPCIONISTA	ADRIANA ISABRATE	2095050
433416	RECEPCIONISTA	ADRIANA RODRIGUES NETO	1829376
436960	RECEPCIONISTA	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	1949541
432727	RECEPCIONISTA	ANDRESSA LOPES SOZO	1863881
437548	RECEPCIONISTA	ÂNGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	1832538
432707	RECEPCIONISTA	ATALIA DA SILVA GONÇALVES	2133991
432732	RECEPCIONISTA	BEATRIZ LECHUGA	2400174
436963	RECEPCIONISTA	CAROLINA OCAMPOS	2279837
432627	RECEPCIONISTA	CASCIA MARQUES DE MOURA	2169378
437984	RECEPCIONISTA	CASSIA FERNANDA DA SILVA	1537184
432654	RECEPCIONISTA	CINTHIA BEATRIZ MACHUCA CANTALUPPE	1640356
432758	RECEPCIONISTA	CLEICI SANCHES FLORES	1799354
438119	RECEPCIONISTA	CLEIDE ALVES DA SILVA	853577
432778	RECEPCIONISTA	CRISTIANE ELIZABETE MARINHO	1253297
433149	RECEPCIONISTA	CRISTIANE ESPINDOLA LESCANO	2118780

436202	RECEPCIONISTA	DAYZER ARAUJO CANO	2380479
436151	RECEPCIONISTA	DEBORA LORRAINE SARAIVA MELGAREJO	2242432
436466	RECEPCIONISTA	DEISY HELLEN LIMA TURATTO	2121060
433845	RECEPCIONISTA	ELADIR SARMENTO NUNES SILVEIRA	456761
433418	RECEPCIONISTA	ELIANE ROBALDO DE SANTANA	1533986
432655	RECEPCIONISTA	ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA	1248204
437824	RECEPCIONISTA	ELIZANE DOS SANTOS ALVES	1285358
434499	RECEPCIONISTA	ENI CAMILA AQUINO SUAREZ	2329001
435636	RECEPCIONISTA	ERICA SABINO DE SOUZA	1997056
433068	RECEPCIONISTA	ESTELA SANABRIA	1175914
432595	RECEPCIONISTA	FRANCIELI DA CRUZ BRAZ	2012185
432793	RECEPCIONISTA	FRANCIELI DA SILVA DE LIMA	1948994
437560	RECEPCIONISTA	GISLAINE DOS SANTOS DALEFFE	1420565
436698	RECEPCIONISTA	JHENY AREVALOS ADORNO	2212240
437772	RECEPCIONISTA	JISLAINE DA SILVA ALMEIDA	1732440
435060	RECEPCIONISTA	JOANA MARIA IBARRA	1583087
435415	RECEPCIONISTA	JOICE DE LIMA SILVA	2019326
436067	RECEPCIONISTA	JOSIANE SILVA	1436023
438036	RECEPCIONISTA	JULIANA RUIZ DE SOUZA	1770519
433289	RECEPCIONISTA	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2224972
432577	RECEPCIONISTA	KERY VIVIANI DA SILVA	1680110
432630	RECEPCIONISTA	LAUANDA MARCELA FERREIRA CAMPOS	2444906
436984	RECEPCIONISTA	LIDIANA DA SILVA SOUSA	1906771
432791	RECEPCIONISTA	LIS KARINA VIERI LIMA	1497275
432912	RECEPCIONISTA	LUCAS TOLEDO PACHECO	1879237
432735	RECEPCIONISTA	LUCY CAROLINA SALINA BENITEZ	1756689
433075	RECEPCIONISTA	LUZ MARINA TROCHE MAIDANA	2302523
432821	RECEPCIONISTA	MARCIA XIMENES COUTINHO	1020695
435519	RECEPCIONISTA	MARCILEI DA SILVA BRITO	1814305
433073	RECEPCIONISTA	MARCIO SANABRIA TARAMELLI	2358364
432842	RECEPCIONISTA	MARCOS PAULO DA SILVA ACOSTA	2364985
432694	RECEPCIONISTA	NATALI PEREIRA RAMOS	1702653
436892	RECEPCIONISTA	PAMELA ROA COINETE	1872043
432661	RECEPCIONISTA	PAMELA TAMIRES RIBEIRO GAUTO	1957179
432619	RECEPCIONISTA	PERLA JOANA SALINAS	2067232
432754	RECEPCIONISTA	RANYA VALADAO GOMES	2271591
437392	RECEPCIONISTA	RAYANE EMANUELLE CHAVES SANCHES	1859520
436862	RECEPCIONISTA	RENAN FERREIRA UMAR	1160036
437916	RECEPCIONISTA	ROSELI MIRANDA	1448376
438064	RECEPCIONISTA	STÉPHANIE ALVES LIMA PINHEIRO	1626846
437471	RECEPCIONISTA	TALINE ESPINDOLA DA ROSA	1722119
432858	RECEPCIONISTA	TATIANE VALDEZ SANCHEZ	2074225
438032	RECEPCIONISTA	VANILDA ESPINDOLA DA SILVA	1992944
432647	SERVENTE DE LIMPEZA	ADRIELE NUNES ROSA	2623779
434292	SERVENTE DE LIMPEZA	ALDO AMARILHA DIAZ	1833175
432607	SERVENTE DE LIMPEZA	ALESSANDRA FERREIRA	1584892
436961	SERVENTE DE LIMPEZA	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	1949541
438071	SERVENTE DE LIMPEZA	ANA CARLA JUSTINO DE SOUZA	2231989
436205	SERVENTE DE LIMPEZA	BETH DA SILVA	2438785
436544	SERVENTE DE LIMPEZA	CLAUDINEI DOS SANTOS DIAS	1192925
438033	SERVENTE DE LIMPEZA	CLEONICE VIEIRA DA SILVA COELHO	1861369
434240	SERVENTE DE LIMPEZA	CRISTINO SARACHO PERES	1130649
437494	SERVENTE DE LIMPEZA	DEBORA DE JESUS	1654170
435236	SERVENTE DE LIMPEZA	DEBORA DURE DUARTES	1381694
432738	SERVENTE DE LIMPEZA	DIEGO JOSÉ BONFIM SANTOS	26379804
432788	SERVENTE DE LIMPEZA	ELIANE MARTINEZ DOS SANTOS	1828602
436351	SERVENTE DE LIMPEZA	ELIZABETE PAREDE DA SILVA	1602923
432666	SERVENTE DE LIMPEZA	GESSICA GOMES ORTIZ	2493682
437678	SERVENTE DE LIMPEZA	HELENA ESCOBAR ANTONIASSI	2095043
437773	SERVENTE DE LIMPEZA	JISLAINE DA SILVA ALMEIDA	1732440
433343	SERVENTE DE LIMPEZA	JUCELINO SOUZA DE ALMEIDA	1823459
436485	SERVENTE DE LIMPEZA	KARINA MEZA MACENA	2079010
437758	SERVENTE DE LIMPEZA	LUCINEA SILVA BONFIM SANTOS	396422007
438151	SERVENTE DE LIMPEZA	LUZIA MANOEL DE SOUZA	1135068
435273	SERVENTE DE LIMPEZA	MARIANA RODRIGUES LOPES	2440028
436199	SERVENTE DE LIMPEZA	MARINEIDE RAMIRES	2260080
438090	SERVENTE DE LIMPEZA	MARINEUZA OSTERBERG DE OLIVEIRA	1902960
437786	SERVENTE DE LIMPEZA	MARLENE SUAREZ DIAS	1908060
434832	SERVENTE DE LIMPEZA	NAILDE DA SILVA GONÇALVES	1675226
438120	SERVENTE DE LIMPEZA	PAMELA PORTILHO	2569084
437211	SERVENTE DE LIMPEZA	REGIANE MARQUES NOGUEIRA	1955426
437976	SERVENTE DE LIMPEZA	RITA DE CASCIA DIAS	1110646
433245	SERVENTE DE LIMPEZA	ROSIMARI VALERIO DA SILVA	648568
434229	SERVENTE DE LIMPEZA	SILVANA MARIA PASTRELLO	1110775
434350	SERVENTE DE LIMPEZA	TANDIELI DA SILVA MARTINES OVELAR	2092994
437775	SERVENTE DE LIMPEZA	VANNIA GAMA DE BRITO	1878395
437264	SERVENTE DE LIMPEZA	VINICIUS DE PAULA RAMOS PUCKES	2141625
434285	SERVENTE DE LIMPEZA	YANCA LARISSA DUARTE	2278676
436061	SERVENTE DE LIMPEZA	ZILDA MARIA FARIAS TAVARES	1831675

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:09FB1EDF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital de abertura n.º 01/2019

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto n° 1.299/2019, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, Credenciada pelo MEC, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CEP.:87501-200, endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br e correio eletrônico concursos@alfaumuarama.edu.br.
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações noendereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br ewww.japora.ms.gov.br .

2. DOS CARGOS
2.1 O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas de cotas para indígenas, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

ATÉ NÍVEL FUNDAMENTAL						
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas Cota Indígena**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	12	6	1.111,50	R$ 45,00	Alfabetizado. Para a cota Indígena, deverá ter fluente conhecimento da língua Guarani escrita e falada, residir na comunidade e pertencer à mesma etnia e a sua lotação quando necessário ocorrerá em qualquer unidade da prefeitura dentro ou fora da comunidade indígena.
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ALDEIA	40	05	*	1.111,50	R$ 45,00	Alfabetizado, ter fluente conhecimento da língua Guarani escrita e falada, residir na comunidade e pertencer à mesma etnia.
MERENDEIRA	40	03	*	1.111,50	R$ 45,00	Alfabetizado.
MERENDEIRA ALDEIA	40	01	*	1.111,50	R$ 45,00	Alfabetizado, com fluente conhecimento da língua Guarani escrita e falada, residir na comunidade e pertencer à mesma etnia.
MOTORISTA I - ALDEIA	40	01	*	1.500,00	R$ 45,00	Alfabetizado, com carteira de habilitação **categoria "B"** e com fluente conhecimento da língua Guarani escrita e falada, residir na comunidade e pertencer à mesma etnia.
MOTORISTA I	40	06	02	1.500,00	R$ 45,00	Alfabetizado com Carteira de habilitação **categoria "D**" com curso específico na área de transporte, homologado pelo órgão oficial de trânsito. Para a cota Indígena, deverá ter fluente conhecimento da língua Guarani escrita e falada, residir na comunidade e pertencer à mesma etnia e a lotação quando necessário ocorrerá em qualquer unidade da prefeitura dentro ou fora da comunidade indígena.
OPERADOR DE MÁQUINAS	40	02	*	1.500,00	R$ 45,00	Alfabetizado, com Carteira de habilitação categoria "C"
VIGIA	40	12	02	1.111,50	R$ 45,00	Alfabetizado. Para a cota Indígena, deverá ter fluente conhecimento da língua Guarani escrita e falada, residir na comunidade e pertencer à mesma etnia e a sua lotação quando necessário ocorrerá em qualquer unidade da prefeitura dentro ou fora da comunidade indígena.
VIGIA ALDEIA	40	03	*	1.111,50	R$ 45,00	Alfabetizado, com fluente conhecimento da língua Guarani escrita e falada, residir na comunidade e pertencer à mesma etnia.
NÍVEL MÉDIO						
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas Cota Indígena**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIASANITÁRIA	40	01	*	1.250,00	R$ 55,00	Ensino médio completo
AGENTE VIGILÂNCIAEPIDEMIOLÓGICA	40	01	*	1.250,00	R$ 55,00	Ensino médio completo
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	08	01	1.500,00	R$ 55,00	Ensino médio completo, com conhecimentos básicos de informática
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ALDEIA	40	03	*	1.500,00	R$ 55,00	Ensino médio completo, com conhecimentos básicos de informática, com fluente conhecimento da língua Guarani escrita e falada, residir na comunidade e pertencer à mesma etnia.
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO	40	02	*	1.250,00	R$ 55,00	Ensino médio completo, qualificação profissional na área.

CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE	40	09	03	1.250,00	R$ 55,00	Ensino médio completo, e não registrar antecedentes criminais de condutas que infringem os Estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso e possuir Curso de Qualificação Profissional na área. Para a cota Indígena, deverá ter fluente conhecimento da língua Guarani escrita e falada, residir na comunidade e pertencer à mesma etnia e a sua lotação quando necessário ocorrerá em qualquer unidade da prefeitura dentro ou fora da comunidade indígena.
CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE ALDEIA	40	10	*	1.250,00	R$ 55,00	Ensino médio completo, e não registrar antecedentes criminais de condutas que infringem os Estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso e possuir Curso de Qualificação Profissional na área, e domínio da comunicação falada e escrita na língua guarani.
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40	04	*	1.500,00	R$ 55,00	Ensino médio profissionalizante - curso técnico em agropecuária - e registro no órgão de classe.
TECNICO DE ENFERMAGEM	40	02	*	1.870,00	R$ 55,00	Ensino médio profissionalizante de técnico de enfermagem ou ensino médio completo mais curso de técnico de enfermagem com registro no órgão competente.
NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas Cota Indígena**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
ADVOGADO	20 h	01	*	5.000,00	R$ 80,00	Curso superior (bacharelado) em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
ASSISTENTE SOCIAL	40 h	02	*	2.350,00	R$ 80,00	Nível superior completo, em curso de Serviço Social, com registro no Conselho Regional da categoria profissional.
CIRURGIÃO DENTISTA	20 h	02	*	1.430,00	R$ 80,00	Nível superior completo, em curso de Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia.
CONTADOR	40 h	01	*	2.350,00	R$ 80,00	Curso Superior em Contabilidade, com registro no CRC.
ENFERMEIRO	40 h	03	*	2.350,00	R$ 80,00	Nível superior completo, em curso de Enfermagem, com registro no Conselho Regional da categoria profissional.
FARMACÊUTICO	40 h	02	*	2.350,00	R$ 80,00	Curso de Graduação em Farmácia e Registro no Órgão de Classe.
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	40 h	01	*	2.350,00	R$ 80,00	Ensino superior completo.
FISCAL DE TRIBUTOS	40 h	01	*	2.350,00	R$ 80,00	Ensino superior completo.
GESTOR AMBIENTAL	40 h	01	*	2.350,00	R$ 80,00	Curso superior (graduação) em gestão ambiental, biologia (ciências biológicas) ou engenharia florestal ou Engenheiro Agrônomo e registro no conselho regional respectivo.
NUTRICIONISTA	40 h	01	*	2.350,00	R$ 80,00	Curso superior (bacharelado) em Nutrição e registro no Conselho Regional respectivo.
PSICOLOGO	40 h	03	*	2.350,00	R$ 80,00	Nível superior completo, em curso de Psicologia, com registro no Conselho Regional da categoria profissional.
PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADO	20 h	03	02	1.982,39	R$ 80,00	Licenciatura em curso de nível superior de graduação plena com habilitação na área específica de Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil. Para a cota Indígena, deverá ter fluente conhecimento da língua Guarani escrita e falada, residir na comunidade e pertencer à mesma etnia e a sua lotação quando necessário ocorrerá em qualquer unidade da prefeitura dentro ou fora da comunidade indígena.
PROF. ENS. FD. ANOS INICIAIS EDUCAÇÃOARTÍSTICA	20 h	02	*	1.982,39	R$ 80,00	Licenciatura em curso de nível superior de graduação plena com habilitação na área específica de Educação Artística.
PROF. ENS. FD. ANOS INICIAIS EDUCAÇÃO ARTÍSTICAALDEIA	20 h	03	*	1.982,39	R$ 80,00	Curso de graduação, com licenciatura em Educação Artística, com fluente conhecimento da língua guarani e pertencer à respectiva etnia.
PROFESSOR CIÊNCIASDA NATUREZA	20 h	01	*	1.982,39	R$ 80,00	Licenciatura em curso de nível superior de graduação plena com habilitação na área de Ciências da Natureza;
PROFESSOR DE CIÊNCIASDA NATUREZA ALDEIA	20 h	01	*	1.982,39	R$ 80,00	Licenciatura em curso de nível superior de graduação plena com habilitação na área de Ciências da Natureza, com fluente conhecimento da língua guarani e pertencer à respectiva etnia.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃOFÍSICA	20 h	01	*	1.982,39	R$ 80,00	Licenciatura em curso de nível superior de graduação plena em educação física.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICAALDEIA	20 h	03	*	1.982,39	R$ 80,00	Licenciatura em curso de nível superior de graduação plena em educação física, com fluente conhecimento da língua guarani e pertencer à respectiva etnia.
PROFESSOR DE HISTORIA ALDEIA	20 h	01	*	1.982,39	R$ 80,00	Licenciatura em história, com fluente conhecimento da língua guarani e pertencer à respectiva etnia.
PROFESSOR DE LINGUÁPORTUGUESA ALDEIA	20 h	01	*	1.982,39	R$ 80,00	Licenciatura em curso de nível superior de graduação plena em letras (português), com fluente conhecimento da língua guarani e pertencer à respectiva etnia.
PROFESSOR DEMATEMÁTICA	20 h	01	*	1.982,39	R$ 80,00	Licenciatura em curso de nível superior de graduação plena em matemática.
PROFESSOR DE MATEMÁTICAALDEIA	20 h	01	*	1.982,39	R$ 80,00	Licenciatura em curso de nível superior de graduação plena em matemática, com fluente conhecimento da língua guarani e pertencer à respectiva etnia.
VETERINÁRIO	20 h	01	*	1.500,00	R$ 80,00	Nível superior completo, em curso de Medicina Veterinária com registro no Conselho Regional da categoria profissional.
ZOOTECNISTA	40 h	01	*	2.350,00	R$ 80,00	Curso superior (bacharelado) em Zootecnia e registro no Conselho Regional respectivo

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Japorã;

b) ter completado 18 (dezoito) anos;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
k) atender às demais exigências contidas neste Edital;
l) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Japorã, MS.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no ANEXO III – Cronograma, observado horário oficial do Mato Grosso do Sul, através do endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário gerado eletronicamente, no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico** www.concursos.alfaumuarama.edu.br**, gerar a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
4.9 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, MS.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
5.1 Às pessoas com deficiência são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais e Lei Estadual/MS nº 3.181/2006.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.4 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir;
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296,de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.1 PARA OS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DA CANDIDATA LACTANTE, O CANDIDATO DEVERÁ:
5.1.1 a) Acessar o site www.concursos.alfaumuarama.edu.br;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site www.concursos.alfaumuarama.edu.br .
c) Enviar o formulário de solicitação de **Condições Especiais,** devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.1.2 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.1.3 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br**,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
5.2 Da candidata lactante:
5.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.2.2 Levar acompanhante;
5.2.3 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.2.4 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.2.5 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.2.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.2.7 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.2.8 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.2.9 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.2.10 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Mato Grosso do Sul, MS.

COTA INDÍGENA
5.3 Dos procedimentos específicos para inscrição de candidato que se declarar indígena.
5.3.1 Aos candidatos que, no momento da inscrição, declararem-se Indígena, e quiserem concorrer exclusivamente na **cota indígena**, das vagas oferecidas neste Concurso Público deverá:
a) Acessar o site www.concursos.alfaumuarama.edu.br;
b) Efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site www.concursos.alfaumuarama.edu.br .
c) Enviar a declaração constante do Anexo VI através de link específico de "**Envio Auto declaração Indígena**" no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos, e;
5.3.2 O candidato índio deverá apresentar-se no local da entrevista munido da Cédula Oficial de Identidade com foto expedida pela Secretaria de Segurança Pública com registro da etnia indígena.
5.3.3 A reserva de vaga constará no Edital, que especificara o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego publico oferecido.
5.3.4 Os candidatos Negros, Afrodescendentes ou Indígena que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, que não comparecer na entrevista no prazo e local estabelecidos em edital próprio ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do Programa de Reserva de Vagas, não podendo impetrar recurso dessa decisão.
5.3.5 Para todos os candidatos inscritos no Programa de Reserva de Vagas, inclusive para os candidatos indígenas, serão considerados como documento de identificação aqueles constantes neste Edital.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 - Não Haverá isenção da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.**

7.2 No edital de deferimento das inscrições constarão a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as**08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, MS.
7.4 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br **.**
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO CONCURSO
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa:
Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, para todos os cargos de Professor (todas as especialidades).

Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
8.2.1. A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Valor Máximo da Prova			100,00

8.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br.

8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
8.2.3.2 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
8.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.4.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.5 O horário e o local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.6 O candidato deverá comparecer **n**o local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.6.1 Após o fechamento dos portões os candidatos não poderão adentrar ao local de realização das provas objetivas, em hipótese alguma.
8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e,ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis e qualquer tipo de documento digital.
8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama a aplicação da penalidade devida.
8.2.13A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.2.14A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.17A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.22Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.24 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu caderno de questões, somente depois de decorridos, no mínimo, **02 (duas) horas** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.25Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.26 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas,incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.26.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.26.2 **O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.2.27. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.27.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
8.2.27.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA
8.3.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita, devendo o candidato comparecer em frente à Prefeitura, para o deslocamento ao local da prova prática.
8.3.2 - Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR CARGO

Cargo	Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática
Motorista I - CAT- D	20
Operador de Máquinas	10

8.3.3 - Os candidatos ao cargo de Motorista I – CAT D, serão avaliados dirigindo ônibus.
8.3.4 - Os critérios para a avaliação da prova prática, serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.

8.3.4.1 Encontra-se no Anexo VII, a ficha de avaliação dos cargos de Motorista, contendo os critérios e pontuação de cada critério, utilizados na Prova Prática.
8.3.5 - Os candidatos ao cargo de Operador de máquinas serão avaliados operando trator de esteira, retroescavadeira, escavo-carregador e motoniveladora, devendo o candidato optar por uma das máquinas para realizar o teste prático.
8.3.5.1 Encontra-se no Anexo VIII, a ficha de avaliação dos cargos de Operador de Máquinas, contendo os critérios e pontuação de cada critério, utilizados na Prova Prática.
8.3.6- A prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
8.3.7 - Possuir CNH categoria "D", ou superior, em plena validade, para o cargo de Motorista I – CAT D, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.
8.3.8 - Possuir CNH categoria "C", ou superior, em plena validade, para o cargo de Operador de Máquinas, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
8.4.1 - Os candidatos aos cargos de Professor (todas as especialidades), deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.
8.4.2 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
8.4.3 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.4.4 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
8.4.5 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim, e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	3,0	3,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **MESTRADO**, na área da educação.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **DOUTORADO**, na área da educação.	7,00	7,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		15,00

8.4.6 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
8.4.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
8.4.8 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório competente e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.4.9 - NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
8.4.10 - Não serão aceitos certificados de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.3 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova de títulos**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.
9.4 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.
9.5 – **O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.6 – Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
9.7 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de uma Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado.
10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra o resultado da prova objetiva prática e títulos;
11.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.concursos.alfaumuarama.edu.br**, sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo V),** fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexaràs cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br**,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.

11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.18 A Banca Examinadora da Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br **.**
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.
14.6 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato www.concursos.alfaumuarama.edu.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 - A Prefeitura Municipal e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato concursos@alfaumuarama.edu.br.
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 18 de outubro de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito de Japorã - MS

MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA VIEIRA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Japorã– MS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO
Representar processualmente o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa nos processos, em todas as instâncias, independente de instrumento de mandato; propor ações civis públicas e de reparação de danos em nome do Município; emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse; acompanhar processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração Pública; manter fiel controle e observância dos prazos processuais; examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa da autorização do Prefeito ou de outra autoridade do Município; apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações

assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo; promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município; subsidiar os setores de arrecadação e tributação em assuntos jurídicos.

AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILANCIA SANITÁRIA
Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos,reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seuredirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população,profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriaisverificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração,suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração deprodutos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obteralvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condiçõesgerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar outras tarefas correlatas.

AGENTE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
Prevenir, controlar e alertar sobre epidemias e agravos de maneira oportuna; Permanente vigilância epidemiológica sobre doenças de notificação compulsória; Organizar o Município em distritos geo-sanitários para se ter uma visão ampla de toda a comunidade; Fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e indústrias que lidam com produtos de interesse da saúde pública, matadouros e abatedouros; Participar nas ações de controle de zoonoses; Fiscalizar atos de depredação contra a fauna e a flora do Município; Planejar e programar ações de promoção da saúde, prevenção de riscos e agravos nas ações de vigilância ambiental, sanitária e epidemiológica em nível de complexidade compatível com o perfil profissional e executar ações de controle químico de vetores.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Executar tarefas de atendimento ao público, devendo ter conhecimentos básicos de informática, controle do trâmite de processos administrativos e noções de arquivo; auxiliar nas tarefas que se destinam a organizar as atividades pertinentes às diversassecretarias municipais.Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística nos órgãos públicos municipais situados dentro da aldeia indígena; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ASSISTENTE SOCIAL
Prestar serviços de âmbito social à Prefeitura, órgãos e programas, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO
Realização de atividades de auxílio em consultórios médicos e de odontologia, no atendimento de pacientes. Realização de atividades destinadas à higienização de instrumentos e ambiente de trabalho. Solicitação e controle demateriais. Aplicação de procedimentos destinados a identificar e acompanhar a evolução dos atendimentos ao paciente. Desenvolvimento de atividades de orientação e prevenção de forma individual e coletiva.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
Executar tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar sob orientação referente aos trabalhos de caráter operacional em diferentes áreas de atividades, e tarefas correlatas a função de auxiliar de serviços públicos nas diferentes áreas como: zelador, copeiro, faxineiro, merendeira, auxiliar em serviços administrativos, lavação e lubrificação de veículos e outros que se fizerem necessários.

CIRURGIÃO DENTISTA
Proceder ao atendimento odontológico preventivo aos servidores; atender a comunidade através de postos fixos ou ambulantes com serviços odontológicos; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal; executar outras tarefas afins.

CONTADOR
Execução dos serviços de contabilidade na Prefeitura Municipal, assessorar e executar os trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário no âmbito do Executivo; prestar assessoramento ao Prefeito Municipal e aos servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento, elaborar e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; elaborar, organizar e assinar balanços e balancetes; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; executar, orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais;

realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da Prefeitura; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; controlar dotações orçamentárias referentes ao Executivo; elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado; atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal com vistas à elaboração das propostas orçamentárias para comporem os projetos de leis referentes ao PPA, à LDO e à LOA; responder ao Tribunal de Contas do Estado os questionamentos e pedidos de esclarecimentos acerca da matéria contábil, e executar outras tarefas correlatas.

CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE
Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência (Auditiva, Visual, Intelectual, Física, Múltiplas e Síndromes), quanto aos cuidados nas atividades de vida diária, pedagógicas, lúdicas e artísticas; Atender os alunos, pais/responsáveis com cordialidade nos horários de entrada e saída. Observar o estado geral dos alunos quando da chegada e da saída dos mesmos e informar imediatamente à direção da Unidade Escolar quaisquer fatos relevantes referentes à saúde do aluno; Seguir orientações recebidas de profissionais responsáveis (fisioterapeutas e fonoaudiólogos) quanto à alimentação e trocas; Realizar procedimentos de higiene pessoal, fazendo uso de equipamentos e materiais necessários para o banho, à troca de roupas e ou fraldas, escovação, uso do banheiro e etc., quando o aluno não conseguir realizar com independência; Cuidar para o conforto e boa acomodação quando do uso de cadeira de rodas, órtese, prótese, tampão, aparelho auditivo, seguindo as orientações dos profissionais que atendem o aluno, bem como prever situações de risco para o aluno. Informar-se sobre o aluno junto à direção da Unidade Escolar e junto aos pais ou responsáveis; Participar ativamente do processo de integração da escola-família-comunidade, e demais reuniões que trate de aspectos relacionados ao aluno assistido, constituindo-se em agente de promoção de escola inclusiva; Acompanhar e auxiliar no monitoramento dos alunos em atividades na Unidade Escolar ou fora dela. Observar e registrar fatos ocorridos durante a permanência do aluno na escola, a fim de garantir o seu bem-estar e o desenvolvimento. Atender às solicitações da direção e dos professores em situações que envolvam o aluno assistido; Servir a alimentação nos horários determinados por Nutricionista (quando necessário); orientando-os quanto à correta postura à mesa, assegurando o êxito da alimentação dos mesmos como parte do processo educativo. Auxiliar em outras atividades correlatas e/ou estabelecidas pela legislação vigente; Auxiliar o idoso a realizar sua higiene pessoal, realizando a troca de fraldas, dando banho e escovando os dentes; fazer companhia ao idoso, proporcionando atividades que o entretenham e tragam bem-estar e alegria, como conversar, caminhar, realizar trabalhos manuais, tomar sol etc.; ministrar as medicações necessárias de acordo com a dosagem e com os horários definidos pelo médico do idoso; ajudar o idoso com suas atividades domésticas, ajudando, inclusive, na hora de preparar e servir as refeições; zelar para que o ambiente no qual estará o idoso se mantenha limpo e organizado, prevenindo acidentes e proporcionando qualidade de vida; garantir o bem-estar do idoso de um modo geral, sendo vigilante para que ele se mantenha confortável, bem alimentado, devidamente medicado, e estimulando para que, ao mesmo tempo, mantenha sua autonomia.

ENFERMEIRO
Auxiliar no centro cirúrgico; executar o controle dos sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de culta pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos e pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; registrar as tarefas executadas; as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; executar outras tarefas afins.

FARMACEUTICO
Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas, desenvolver estudos visando a padronização de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos. Manipulação de fórmulas; preparo e análise de medicamentos; manipulação de receituário. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

FISCAL DE OBRAS
Fiscalizar o cumprimento da legislação básica Municipal, com referência a edificações públicas e particulares; Levantar obras particulares em construção sem o devido Alvará expedido Pela Prefeitura, comunicando ao setor competente para lançamento dos tributos; Auxiliar o Departamento de Tributação na atualização do Cadastro Imobiliário; Efetuar vistorias nas obras em construção, observando a execução do projeto aprovado pelo Município; Expedir laudo de vistoria para fins de concessão de Habites; Proceder à fiscalização do cumprimento do Código de Posturas Municipal, informando à autoridade competente das irregularidades encontradas; Executar tarefas afins.

FISCAL DE TRIBUTOS
Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanha mento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fiscalização de tributos.realizar as ações de tributação, arrecadação, fiscalização, lançamento de créditos tributários e cobrança administrativa dos tributos de competência do Município; realizar as atividades de lançamento de créditos tributários, fiscalização e cobrança de tributos instituídos por outros entes federados, na forma da lei ou convênio; assistir aos sujeitos passivos das obrigações tributárias, orientando-os sobre a correta aplicação da legislação tributária municipal;gerenciar os cadastros fiscais municipais e acessar os demais bancos de dados econômico-fiscais de contribuintes, autorizando e homologando diretamente sua implantação e atualização;emitir parecer conclusivo sobre situação perante o fisco de pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao cumprimento de obrigação de natureza tributária prevista na legislação tributária;elaborar e examinar as formalidades dos processos administrativos tributários, atendentes à preparação para inscrição de crédito tributário em dívida ativa;compor o órgão colegiado competente para julgar, em primeira e segunda instância, os recursos voluntários e os de oficio, referentes aos processos administrativo, tributário e fiscal; elaborar sugestões de aperfeiçoamento da legislação pertinente a relacionados à competência tributária municipal;apreciar e dar solução a consultas tributárias, nos termos da legislação tributária;acompanhar as transferências provenientes da participação do Município na arrecadação dos tributos da União e do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos art. 161, III, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Japorã/MS; planejar, dirigir, gerenciar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da administração tributária e fiscal.

GESTOR AMBIENTAL
Criar e coordenar os projetos de educação ambiental; Analisar e realizar com as demais áreas processos e projetos ambientais; Firmar parecer técnico, assinar laudos e autorizações ambientais em sua área de competência; Realizar fiscalizações e vistorias técnicas.
MERENDEIRA
Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas; selecionar ingredientes, preparar refeições ligeiras e distribuir os comensais; efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidade, para manter o estoque e evitar extravios; receber ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos; dispor quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda para deixá-los em condições de uso imediato; manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho observando as normas e instruções, para prevenir acidentes.

MOTORISTA I - CAT-B ALDEIA

Executar as tarefas que se destinam a dirigir veículo de transporte de pessoas. Transportar pessoas e cargas. Verificar níveis de óleo, água, combustíveis, calibragem de pneus, cargas, extintores e outros. Preencher formulários referentes à utilização de veículo. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades da Prefeitura.

MOTORISTA I - CAT-D
Executar as tarefas que se destinam a dirigir veículo de transporte de pessoas. Transportar pessoas e cargas. Verificar níveis de óleo, água, combustíveis, calibragem de pneus, cargas, extintores e outros. Preencher formulários referentes a utilização de veículo. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades da Prefeitura.

NUTRICIONISTA
Elaborar cardápios dentro dos padrões exigidos pelo MEC; aplicar testes de aceitabilidade quando for introduzir novos alimentos na merenda escolar; verificar nas unidades educacionais o cumprimento do cardápio aprovado, a qualidade dos serviços oferecidos, a quantidade entregue e a aceitação por parte do alunado; avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades; desenvolver e executar projetos de educação escolar e nutricional para serem aplicados à comunidade escolar; articular-se com a equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino para planejamento de atividades de educação alimentar; interagir com o Conselho de Alimentação Escolar no exercício das atividades de fiscalização, orientando o cumprimento das exigências do programa de Alimentação Escolar; elaborar capacitações para manipuladores de alimentos, orientar o correto armazenamento e o controle dos estoques de gêneros alimentícios e materiais de limpeza nas unidades educacionais; realizar atividades educativas na comunidade escolar, também extensiva às famílias dos alunos; executar outras atividades afins e correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Operar máquinas leves e pesadas de construção civil e serviços de engenharia, conduzindo-as e operando seus comandos para execução de obras publicas ou de serviços públicos; Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução das tarefas; Operar máquinas sobre rodas ou sobre esteiras, providas de pá mecânica ou caçamba para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar máquinas providas de lâminas, rolos compressores e outros; Providenciar abastecimento de combustível, água e lubrificantes; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PISICOLOGO
Aplicar conhecimentos psicológicos no atendimento aos servidores ou munícipes e ao planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas, educacional, social, esportiva e outras. a) na área da Psicologia Clínica: estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; prestar assistência, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; b) na área da Psicologia do Trabalho: exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programa; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle de seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; receber e orientar os servidores recém contratados na Prefeitura, acompanhando a sua integração às atividades do cargo que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhistas, normas e decisões da Administração, bem como dos direitos e dos deveres enquanto servidor público. Participar dos trabalhos de avaliação de Desempenho dos servidores, prestando-lhes orientações e informações técnicas; c) área da Psicologia Educacional: aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldades escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico. Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto realização; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; d) atribuições comuns a todas as áreas: elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos e sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões em unidades da Prefeitura e outras entidades públicaseparticulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADO
Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria.

PROF. ENS. FD. ANOS INICIAIS EDUCAÇÃO ARTISTICA

Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria.

PROFESSOR CIENCIAS DA NATUREZA
Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria.

PROFESSOR DE HISTORIA ALDEIA
Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria.

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria.

PROFESSOR DE MATEMATICA
Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria.

TÉCNICO AGRICOLA
Executar serviços de assistência, orientação técnica, vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, que visem o fomento e defesa da produção animal e vegetal, regulamentadas pelo conselho de sua categoria; desenvolver projetos e prestar assistência técnica nas áreas de crédito e topografia rural, impacto ambiental, paisagismo, jardinagem, horticultura e construção de benfeitorias rurais; responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de exploração e manejo do solo,propagação em cultivos e viveiros, produção animal, entre outras; elaborar orçamentos, pareceres e relatórios pertinentes a sua área de atuação; prestar assistência no manejo e regulagem de máquinas, implementos,equipamentos agrícolas, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; treinar e conduzir equipe de execução de serviços e obras de sua modalidade; dirigir veículos no atendimento de suas funções; elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal e vegetal; exercer a fiscalização produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem nos postos de saúde do Município, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido excetuado as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios ou procedimentos; Fazer instrumentação em procedimentos médicos; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

VETERINÁRIO
Estudar e executar programas de vacinação de animais; proceder a vistorias e inspeções de abatedouros municipais; colaborar nas campanhas de apreensão de animais nas vias públicas, procedendo aos exames necessários e aplicação de vacinas; fornecer atestado de vacinação e de inspeção sanitária; executar programas de defesa sanitária; prestarassessoramento, assistência, orientação e projetos agropecuários; responder quando necessário pelo SIM; elaborar laudos e pareceres, executar outras tarefas afins.

VIGIA
Controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências dos prédios públicos próprios ou locados ; controlar a entrada e saída dos veículos públicos ou de particulares procedendo ao registro; vigiar dependências do próprio municipal; registrar as ocorrências em livro próprio; vistoriar portas e janelas a sua segurança, registrando os problemas no livro de ocorrências; marcar hora de serviço no relógio de vigia; ordenar o estacionamento de veículos no pátio de estacionamento ou em locais permitidos junto ao próprio municipal; exercer outros mandados de vigilância.

ZOOTECNISTA
Responsabilizar-se pela supervisão técnica em estabelecimentos de cria e produção de animais com finalidade econômica; assessorar programas de controle sanitário, higiene, profilaxia e rastreabilidade animal, públicos e privados, visando às segurança alimentar humana; supervisionar/vistoriar canis, gatis, pensões, hotéis, escolas de adestramento, empresas de aluguel de cães de guarda e congêneres; auxiliar no controle sustentável de pragas, doenças e vetores que ameaçam a saúde animal, vegetal e humana; desenvolver atividades que visem a preservação do meio ambiente; exercer a supervisão técnica do processo e das tecnologias de produção de produtos e derivados de origem animal; desenvolvimento de projetos e políticas públicas de Vigilância Ambiental e apoio ao pequeno produtor rural.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

Para os cargos que exijam o ensino médio e superior:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental:
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.
Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO
Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Éticae Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006.

AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILANCIA SANITÁRIA
Microbiologia e segurança alimentar conceitos de microbiologia: bactérias, bolores e leveduras. Curva de crescimento microbiano. Coloração de Gram. Microrganismos gram-positivos e gram-negativos. Fatores que afetam o desenvolvimento microbiano. Enfermidades transmitidas por alimentos: Toxiinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação. Tecnologia de alimentos métodos de conservação de alimentos. Aspectos nutritivos dos alimentos. Deterioração de alimentos. Código do consumidor. Legislações pertinentes a conservação e prazo de validade de alimentos.

AGENTE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I..
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde

da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

GESTOR AMBIENTAL

Ciclo do carbono, nitrogênio e fósforo. Classificação de cursos d´água e características dos principais parâmetros para enquadramento de corpos d'água: Resolução CONAMA n.° 357 de 17/03/2005. Cálculo básico para dimensionamento de Estações de Tratamento de Efluentes Domésticos. Licenciamento Ambiental: etapas e legislação básica. Métodos para cálculo de diluição de efluentes. Modelos de qualidade da água: Streeter-Phelps e QUAL2E. Ciclo hidrológico. Modelos básicos para cálculo de vazões: Método Racional e Hidrograma Unitário. Ecologia. Legislação e normas ambientais brasileira Fauna. Classificação taxonômica da fauna silvestre brasileira. Manejo da fauna silvestre brasileira in situ e ex situ. Convenções internacionais voltadas à proteção de espécies em que o Brasil é signatário. Convenção da Biodiversidade. Convenção Internacional sobre o Comércio das Espécies da Fauna e Flora em Perigo de Extinção (CITES). Comissão Baleeira Internacional (CIB).Gestão e manejo dos recursos ambientais. Zoneamento ecológico-econômico. Manejo florestal sustentável. Gestão e manejo em unidades de conservação. Proteção da biodiversidade. Instrumento de controle e licenciamento.Silvicultura, projetos de florestamento e reflorestamento. Educação ambiental. Manejo de bacias hidrográficas. Prevenção e combate a incêndios florestais. Proteção e manejo de cavernas. Aspectos socioeconômicos. Políticas públicas. Noções gerais de economia ambiental. Agenda 21 – desenvolvimento sustentável. Meio ambiente, sociedade e noções de Sociologia e de Antropologia. Elaboração, avaliação e seleção de projetos. Legislação e normas ambientais brasileira. ICMS Ecológico: Lei Complementar n.º 57, de 4 de janeiro de 1991. Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010. Lei Estadual nº 4.219, de 11 de julho de 2012. Decreto Estadual n°. 14.366, de 29 de dezembro de 2015. Resolução Semade/MS n. 22, de 30 de dezembro de 2015.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

ASSISTENTE SOCIAL

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO

Rotinas básicas em um consultório odontológico. Preenchimento de fichas clinica. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antiasepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clinica odontológica (seqüência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clinica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

CIRURGIÃO DENTISTA

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde

Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

CONTADOR

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio liquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE

Noções gerais sobre higiene e segurança no trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90; Constituição da República Federativa do Brasil/1988; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual; Infanto Juvenil; Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Estatuto do Idoso Lei n.º 0741 de 01/10/2003; Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Política da Pessoa com Deficiência.

ENFERMEIRO

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

FARMACEUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos

relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

FISCAL DE OBRAS
Parcelamento do solo (loteamento, desmembramento, fracionamento de lotes. Controle e normas de acesso a prédios e serviços públicos e particulares para deficientes, idosos, gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo. Ocupação de imóveis públicos (com ou sem construção). Ocupação de imóveis particulares (com ou sem construção). Atividade de proteção da saúde pública. Autorizações e licenças urbanísticas. Alvará de localização. Licença para edificar (conceito, procedimentos, alteração do projeto). Habite-se. Licença para reforma e reconstrução. Licença para demolições. Controle sobre o uso e ordenamento do solo. Sinalização de vias e obras públicas. Patrimônio histórico. Documentos oficiais: estrutura e organização do requerimento, da certidão, da ata, da declaração, do ofício, do memorando. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Redação de expedientes. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Constituição de l988 e suas alterações (arts70 a 75 e arts. 145 a 169). Código de Obras e Postura do Município.

FISCAL DE TRIBUTOS
Administração pública: atos administrativos, contratos administrativos, serviços públicos, servidores públicos, responsabilidade civil da administração, controle da administração, regime jurídico administrativo, poder de polícia – licitações (8666/93 e suas alterações e complementações), improbidade administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00. Ética Profissional, Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários. Lei nº 4.320/64. Direito tributário: Sistema Tributário Nacional, disposições gerais, competência tributária, impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária – Decreto-Lei 406/68 e suas alterações – art. 8° e seguintes. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.Constituição de l988 e suas alterações (arts70 a 75 e arts. 145 a 169). Código Tributário do Município. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.Código Tributário do Município de Japorã e suas alterações.

MERENDEIRA
Noções de higiene e manipulação de alimentos. Noções das técnicas adequadas para aquisição dos alimentos. Noções das técnicas de pré-preparo dos alimentos. Noções das técnicas de preparo dos alimentos. Noções das técnicas de armazenamento dos alimentos. Noções de controle de estoque. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos. Operação de equipamentos próprios da cozinha. Noções das enfermidades causadas por alimentos contaminados. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Noções básicas sobre Primeiros Socorros. Noções de combate e prevenção de incêndio.

MOTORISTA I - CAT-B ALDEIA
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

MOTORISTA I- CAT-D
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

NUTRICIONISTA
Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts226 a 230).

OPERADOR DE MÁQUINAS
Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PISICOLOGO
Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais.

Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADO

História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.Base Nacional Comum Curricular – BNCC. O atual sistema educacional brasileiro: LDB.

PROF. ENS. FD. ANOS INICIAIS EDUCAÇÃO ARTISTICA

História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. Linguagem cênica; elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica; História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea; Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros.

PROFESSOR CIENCIAS DA NATUREZA

Citologia. Histologia: Animal e vegetal. Fisiologia Humana (órgãos e funções vitais). Reprodução Humana, métodos anticoncepcionais, DST e AIDS. A diversidade dos seres vivos: Classificação dos seres vivos. Evolução: Origem da vida. Ecologia: Habitat e nicho ecológico Noções de Química: Matéria e energia. Matéria. Corpos e Objetos. Os Elementos Químicos. Substâncias Químicas. Misturas. Estrutura Atômica. Modelos Atômicos. Classificação Periódica. Configurações Eletrônicas dos elementos ao longo da Classificação periódica. Propriedades Periódicas. Ligações Químicas. Noções de Física em mecânica, óptica, ondulatória e Eletricidade. Doenças transmitidas através do solo. Doenças transmitidas através da água. Doenças transmitidas através do ar.História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto pré-escolar e no Ensino Fundamental. Fundamentos da Educação Física;Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da pratica pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Noções básicas de regras do atletismo e esportes coletivos. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros.

PROFESSOR DE HISTORIA ALDEIA

Do Mundo Medieval ao Contemporâneo. A Europa às vésperas da expansão ultramarina. Sistema colonial nas Américas. A era das revoluções. Consolidação da ordem capitalista. Os mundos do trabalho. Expansão imperialista. Política, economia e sociedade na América Latina no pós-1930. A redefinição da ordem mundial nos anos 90. Fundamentos históricos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades. Economia e sociedade no Brasil: o Brasil no contexto da globalização mundial: as políticas neoliberais e seus reflexos na economia e no desenvolvimento social do país. A questão agrária e o meio ambiente: uma visão histórica do processo. O ambiente urbano e a industrialização do Brasil: industrialização e crescimento urbano; problemas sociais das grandes cidades. A história do ensino de História no Brasil. História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-

brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros.

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

O português como língua de cultura. Relações gramaticais e discursivas: paralelos e contrastes. Aspectos funcionais e padrões estruturais. Análise interpretativa de fenômenos relativos aos diversos níveis constitutivos do português: fonético-fonológico, prosódico, morfológico, sintático e semântico. Relação entre língua, cultura e sociedade. A heterogeneidade lingüística: variantes e variáveis lingüísticas; relação entre pensamento e linguagem. Análise do discurso: língua, discurso e ideologia. Da frase ao texto: significado e contexto; a noção de textualidade: coesão e coerência textuais; a linguagem em uso: enunciado e enunciação. Modos de organização do discurso e tipologia textual. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Os pressupostos e as inferências. Interpretação e compreensão. O texto na sala de aula: a formação do produtor/leitor. O português do Brasil: diversidade e preconceito lingüístico. Língua falada e língua escrita. O signo lingüístico; os elementos da comunicação; as funções da linguagem; figuras e vícios de linguagem. Sinonímia, polissemia. A gramática na escola: a articulação gramática e texto. Reconhecimento de textos escritos e orais, literários e não literários; A estruturação do sentido: palavra, frase, texto e contexto. Valor nocional das classes e categorias gramaticais; hierarquia de unidades lingüísticas: estrutura e função de morfemas, palavras, sintagmas e frases - os processos de formação de palavras; a estrutura sintática da frase, gramaticalidade e inteligibilidade; os processos sintáticos, o paralelismo semântico; a organização do período; sintaxe de concordância; sintaxe de regência. Crase. História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros.

PROFESSOR DE MATEMATICA

Geometria: plana, espacial, de posição e analítica. Conjuntos. Funções: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Trigonometria: no triangulo retângulo, ciclo trigonométrico, funções trigonométricas, equação e inequação trigonométricas. Matizes e determinantes. Sistemas lineares. Analise combinatória. Probabilidade e estatística. Números complexos. Polinômios e equações polinomiais.Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts. 205 a 217).História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros.

TECNICO AGRICOLA

Desenho Técnico. Topografia. Construções e instalações rurais. Cultura de cereais. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Uso adequado de agrotóxicos. Ecotoxicologia. Adubação mineral. Adubação orgânica: estercos, compostagem orgânica, biofertilizantes líquidos, adubação verde aplicada à fruticultura e olericultura. Rotação, sucessão e consorciação de culturas. Cobertura morta. Irrigação e drenagem. Solos: características, fertilidade, uso e conservação dos solos. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Uso e regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Noções de cooperativismo.

TECNICO DE ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos,potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

VETERINARIO

Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material;.exames "post-mortem". Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção;

patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina; Reprodução animal: bovicultura; Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen; Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso. Legislação relacionada a inseminação artificial.

VIGIA
Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Relacionamento interpessoal. Ética profissional. Conhecimentos elementares sobre funcionamento de instalações elétricas e hidráulicas. Atitudes diante de incêndios e uso de equipamentos de prevenção. Noções de primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral.

ZOOTECNISTA
Manejo Alimentar e nutricional de não ruminantes. Manejo Alimentar e nutricional de ruminantes. Classificação, identificação e composição bromatológica dos alimentos para animais. Manejo na criação de ruminantes (gado de corte, gado de leite, caprinos e ovinos). Manejo na criação de não ruminantes (abelhas, aves, suínos, coelhos, equídeos, peixes e rãs). Características qualitativas e quantitativas importantes para o melhoramento animal. Manejo sanitário na produção de animais ruminantes e não ruminantes visando a biossegurança. Plantas forrageiras, pastagens e conservação de alimentos (feno, silagem de plantas inteiras e de grãos). Exigências nutricionais, formulações de rações para ruminantes e não ruminantes e controle da qualidade das rações. Instalações e equipamentos necessários para criação de animais de interesse zootécnico. Ecologia. Embriologia. Citologia. Histologia. Fisiologia animal. Fisiologia vegetal. Imunologia. Higiene e profilaxia animal. Mecanização agrícola. Parasitologia animal. Julgamento animal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO III – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	18/10/2019
Período de Inscrição	18/10 a 11/11/2019
Último dia para pagamento do boleto bancário	12/11/2019
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	19/11/2019
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições.	20 e 21/11/2019
Data Provável da Prova Escrita Objetiva	**24/11/2019**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.alfaumuarama.com.br/concursos	24/11/2019 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	25 e 26/11/2019
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova de títulos e prática.	02/12/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	03 e 04/12/2019
Data Provável da Prova de Títulos e Prática	08/12/2019
Publicação do resultado final da prova de título e prática.	11/12/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova de títulos e prática.	12 e 13/12/2019
Homologação do resultado final	17/12/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01
ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA CANDIDATOS COM PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**CPF: RG:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

_____
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 01
Anexo V

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	

Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 01

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO
À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		**Órgão Exp.**	
CPF		**Fone**	( )
Cargo Pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

Desejo participar da reserva de vagas destinadas ao índio, tomando ciência do contido no Edital de abertura.

Declaro-me: ( ) Índio

DECLARO que desejo me inscrever no Concurso Público do Município de Japorã/MS, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para índios conforme Edital 01/2019. DECLARO ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o Art. nº 299 do Código Penal. **DECLARO** conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no **Edital**. Por fim, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas paraíndios.
_____, __ de _____ de ____. Assinatura do Candidato
FALSIDADE IDEOLÓGICA **Código Penal - Art. 299**. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena**. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular. **Parágrafo Único**. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do emprego público, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 01

ANEXO VII

Ficha de avaliação dos cargos de Motorista I – CAT D, contendo os critérios e pontuação de cada critério, utilizados na Prova Prática.

FALTAS GRAVÍSSIMAS – (perde 30 pontos)
001 – Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
002 – Avançar sobre o meio fio;
004 – Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
005 – Transitar em contramão de direção;
006 – Não completar a realização de todas as etapas do exame;
007 – Avançar a via preferencial;
008 – Provocar acidente durante a realização do exame;
009 – Exceder a velocidade regulamentada para a via;

FALTAS GRAVES – (perde 20 pontos)
101 – Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
102 – Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção
103 – Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
104 – Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
105 – Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
106 – Não usar devidamente o cinto de segurança;
107 – Perder o controle da direção do veículo em movimento;

FALTAS MÉDIAS – (perde 10 pontos)
201 – Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
202 – Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, do veículo e do clima;
203 – Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
204 – Fazer conversão incorretamente;
205 – Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
206 – Desengrenar o veículo nos declives;
207 – Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

208 – Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
209 – Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
210 – Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;

FALTAS LEVES – (perde 05 pontos)
301 – Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
302 – Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
303 – Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
304 – Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
305 – Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
306 – Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
307 – Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

ANEXO VIII

Ficha de avaliação dos cargos de Operador de Máquinas, contendo os critérios e pontuação de cada critério, utilizados na Prova Prática.

Antes de ligar a máquina:	**Tipo da falta**	**Pontuação**
Não verificar o nível de água;	**GRAVE**	**(perde 20 pontos)**
Não verificar o óleo (motor e sistema hidráulico);	GRAVE	(perde 20 pontos)
Não verificar o sistema de transmissão;	GRAVE	(perde 20 pontos)
Não verificar a bateria;	GRAVE	(perde 20 pontos)
Não colocar o Equipamento de Proteção Individual - EPI	GRAVE	(perde 20 pontos)
Início e/ou término da movimentação da máquina:	**Tipo da falta**	
Provocar acidente durante a realização da prova;	GRAVÍSSIMA	(perde 30 pontos)
Perder o controle da máquina;	GRAVÍSSIMA	(perde 30 pontos)
Não observar a sinalização do painel;	GRAVE	(perde 20 pontos)
Não posicionar corretamente os dispositivos (pá, lâmina, concha, escarificador, pé-de-pato)	LEVE	(perde 05 pontos)
Arrancar da forma inadequada (marcha, propulsão, sistema inversor, sistema de embreagem)	MÉDIA	(perde 10 pontos)
Utilizar velocidade inadequada para o tipo de terreno.	LEVE	(perde 05 pontos)
Durante a operação da máquina:	**Tipo da falta**	
Provocar acidente durante a realização da prova;	GRAVÍSSIMA	(perde 30 pontos)
Perder o controle da máquina;	GRAVÍSSIMA	(perde 30 pontos)
Posicionar inadequadamente a máquina no local de trabalho;	LEVE	(perde 05 pontos)
Movimenta inadequadamente a máquina no local de trabalho;	LEVE	(perde 05 pontos)
Manobrar de forma inadequada os dispositivos (pá, lâmina, concha, escarificador, pé-de-pato);	LEVE	(perde 05 pontos)
Apoiar o pé no pedal de embreagem.	LEVE	(perde 05 pontos)

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:C84C7092

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 45 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$165.688,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**165.688,47**
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	71		04.122.0300.2008.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	117		26.782.0800.2067.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	70.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	149		12.361.0500.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	7.800,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	151		12.361.0500.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	870,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

	164		12.361.0502.2010.0000	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	4.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB					
	267		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%"	3.868,47			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	308		10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	50.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	336		10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	355		10.301.0600.2046.0000	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	2.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			505 000	Recursos de transferências do Estado não				
	393		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	399		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	489		08.244.0802.1038.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	19.090,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	512		08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexida	60,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	522		08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	4.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	44		28.846.0000.2054.0000	Constriuição para PASEP	-1.000,00			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R. Grupo:	0	1	16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	82		15.451.0800.1002.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	-5.800,00			
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	121		26.782.0800.2067.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	-70.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	150		12.361.0500.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	-6.870,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB					
	269		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%"	-3.868,47			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	330		10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO	-1.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	335		10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO	-50.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	353		10.301.0600.2046.0000	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	-2.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			505 000	Recursos de transferências do Estado não				
	395		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
	397		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	-500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	467		08.243.0900.2051.0000	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS	-13.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	509		08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexi	-60,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	516		08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	-4.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	518		08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	-4.570,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	524		08.244.0900.2052.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	-1.520,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-165.688,47**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 01 de outubro de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:D47CF35F

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 46 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 46 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$29.505,72 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	71		04.122.0300.2008.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	13.263,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	165		12.361.0502.2010.0000	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	16.242,72			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		**29.505,72**
Fontes de Recurso		
1	15	16.242,72
1	16	13.263,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 01 de outubro de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:60753264

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 47 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 47 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$259.720,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**259.720,84**
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB		
	265		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%"	9.300,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	277		12.365.0500.2032.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil "FUNDEB 40%"	3.150,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	272		12.361.0503.2031.0000	Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental "FUNDEB 60%"	66.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			036 000	Remuneração de Depósitos Bancários - FUN	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	302		10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	155.000,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	443		10.305.0600.2024.0000	Gestão das Atividades da Vigilância em Saúde	1.270,84
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	492		08.244.0900.2028.0000	Manutenção das Atividades do FMAS	25.000,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto Com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB		
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB		
	267		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%"	-12.450,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	271		12.361.0503.2031.0000	Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental "FUNDEB 60%"	-41.400,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	291		12.365.0503.2033.0000	Pessoal e Encargos da Educação Infantil "FUNDEB 60%"	-18.600,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 1 18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	295		12.365.0503.2037.0000	Pessoal e Encargos da Pré-Escola "FUNDEB 60%"	-6.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 1 18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	335		10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO	-600,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	388		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	-154.400,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	445		10.305.0600.2024.0000	Gestão das Atividades da Vigilância em Saúde	-1.270,84
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	487		08.244.0802.1038.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-25.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 23

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					**-259.720,84**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 03 de outubro de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:E95DCA61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0080 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 3.014.584,34, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.1012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	67.000,00
01.01.01.031.1012.001-319013-Obrigações Patronais	3.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	21.800,00
04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	15.000,00
04.01.04.122.2032.111-319003-Pensões	1.000,00
04.01.04.122.2032.111-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.072.130,00
04.01.04.122.2032.111-319013-Obrigações Patronais	236.790,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	155.000,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	70.000,00
05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	416.500,00
05.01.12.361.3022.023-319013-Obrigações Patronais	171.000,00
05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	78.000,00
05.01.12.365.3012.017-319013-Obrigações Patronais	33.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	142.000,00
07.01.08.244.3062.036-319013-Obrigações Patronais	31.000,00
07.01.08.244.3062.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	3.700,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.541.5032.108-319013-Obrigações Patronais	3.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4012.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
14.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações	374.664,34
14.01.15.452.4012.103-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.500,00
14.01.26.782.4012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	114.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) recursos orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.1012.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	70.000,00
0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDUSTRIA	
02.02.04.122.5012.093-339014-Diárias - Civil	600,00
02.02.04.122.5012.093-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
02.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
02.03.13.392.3031.056-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	80.000,00

02.03.13.392.3031.056-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
02.03.13.392.3031.056-339014-Diárias - Civil	4.500,00
02.03.13.392.3031.056-339030-MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02.03.13.392.3031.056-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
02.03.13.392.3031.056-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.500,00
02.03.13.392.3031.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	34.500,00
02.03.13.392.3031.056-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fís	1.000,00
02.03.13.392.3031.056-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	10.000,00
02.03.13.392.3032.091-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.03.13.392.3032.091-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
02.03.13.392.3032.091-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.000,00
02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
02.04.16.482.3071.003-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
02.04.16.482.3071.033-339032-Material de Distribuição Gratuita	2.500,00
02.04.16.482.3071.033-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.700,00
02.04.16.482.3071.033-449051-Obras E Instalações	2.500,00
02.04.16.482.3071.033-449051-Obras E Instalações	6.000,00
02.04.16.482.3071.055-449061-Aquisição de Imóveis	1.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO	850,00
03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	860,00
03.01.04.129.2022.015-339091-Sentenças Judiciais	2.000,00
03.01.04.129.2022.015-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
03.01.04.129.2022.015-339093-Indenizações E Restituições	2.200,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	4.000,00
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.200,00
04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	4.500,00
04.01.04.122.2032.111-319003-Pensões	4.000,00
04.01.04.122.2032.111-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	3.000,00
04.01.04.122.2032.111-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	38.800,00
04.01.04.122.2032.111-319013-Obrigações Patronais	25.100,00
04.01.04.122.2032.111-319091-Sentenças Judiciais	1.000,00
04.01.04.122.2032.111-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
04.01.04.122.2032.111-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	6.300,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3011.024-449051-Obras E Instalações	500,00
05.01.12.122.3012.016-319013-Obrigações Patronais	3.500,00
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	700,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	800,00
05.01.12.122.3012.016-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
05.01.12.361.0022.054-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.300,00
05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	74.000,00
05.01.12.361.0022.055-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
05.01.12.361.3021.030-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	1.900,00
05.01.12.361.3022.023-319013-Obrigações Patronais	1.700,00
05.01.12.361.3022.023-339014-Diárias - Civil	970,00
05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	600,00
05.01.12.361.3022.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	900,00
05.01.12.361.3022.032-335043-Subvenções Sociais	1.000,00
05.01.12.361.3022.032-445043-Subvenções Sociais	1.000,00
05.01.12.364.3012.033-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.01.12.364.3012.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.650,00
05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.200,00
05.01.12.365.3012.017-319013-Obrigações Patronais	1.400,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.044-319013-Obrigações Patronais	1.500,00
05.02.12.361.3022.045-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	500,00
05.02.12.361.3022.045-319013-Obrigações Patronais	1.500,00
05.02.12.361.3022.045-339014-Diárias - Civil	5.000,00
05.02.12.361.3022.045-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
05.02.12.361.3022.045-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	8.000,00
05.02.12.365.3012.009-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	7.000,00
05.02.12.365.3012.009-339014-Diárias - Civil	5.000,00
05.02.12.365.3012.009-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.02.12.365.3012.009-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
05.02.12.365.3012.009-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	18.500,00
05.02.12.365.3012.009-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	8.000,00
05.02.12.365.3012.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.069-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
06.01.10.122.3112.069-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
06.01.10.122.3112.076-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.400,00
06.01.10.122.3112.076-319013-Obrigações Patronais	900,00
06.01.10.122.3112.076-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
06.01.10.122.3112.076-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.700,00
06.01.10.122.3112.076-339014-Diárias - Civil	700,00
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
06.01.10.122.3112.076-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	600,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
06.01.10.122.3112.076-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fís	500,00
06.01.10.122.3112.076-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
06.01.10.122.3112.076-339093-Indenizações E Restituições	1.000,00

06.01.10.122.3112.077-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.100,00
06.01.10.122.3112.077-339032-Material de Distribuição Gratuita	600,00
06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	12.500,00
06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	300,00
06.01.10.301.3041.013-449051-Obras E Instalações	2.000,00
06.01.10.301.3041.013-449051-Obras E Instalações	5.000,00
06.01.10.301.3041.019-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	5.000,00
06.01.10.301.3041.019-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.000,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	390,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	780,00
06.01.10.301.3042.002-319013-Obrigações Patronais	1.300,00
06.01.10.301.3042.002-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
06.01.10.301.3042.002-339014-Diárias - Civil	500,00
06.01.10.301.3042.002-339014-Diárias - Civil	2.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	800,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.900,00
06.01.10.301.3042.002-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.500,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	800,00
06.01.10.301.3042.002-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fís	1.500,00
06.01.10.301.3042.002-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	400,00
06.01.10.301.3042.002-339093-Indenizações E Restituições	1.000,00
06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.900,00
06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais	690,00
06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais	480,00
06.01.10.301.3042.083-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
06.01.10.301.3042.083-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	8.500,00
06.01.10.301.3042.083-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.301.3042.083-339014-Diárias - Civil	2.000,00
06.01.10.301.3042.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
06.01.10.301.3042.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO	550,00
06.01.10.301.3042.083-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	700,00
06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	380,00
06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.000,00
06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	3.000,00
06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	800,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.370,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	590,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	5.500,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.500,00
06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais	1.500,00
06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais	7.470,00
06.01.10.302.3082.006-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	680,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.450,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	8.360,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	400,00
06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	340,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	920,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	940,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	11.000,00
06.01.10.302.3082.006-449051-Obras E Instalações	500,00
06.01.10.302.3082.084-339014-Diárias - Civil	3.000,00
06.01.10.302.3082.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO	7.980,00
06.01.10.302.3082.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.440,00
06.01.10.302.3082.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.850,00
06.01.10.302.3082.084-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	36.940,00
06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	28.500,00
06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	28.000,00
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.590,00
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.300,00
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	7.500,00
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	640,00
06.01.10.303.3052.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO	14.990,00
06.01.10.303.3052.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00
06.01.10.303.3052.078-339032-Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
06.01.10.303.3052.078-339032-Material de Distribuição Gratuita	60.000,00
06.01.10.304.3092.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	9.500,00
06.01.10.304.3092.007-319013-Obrigações Patronais	450,00
06.01.10.304.3092.007-339014-Diárias - Civil	2.000,00
06.01.10.304.3092.007-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.304.3092.007-339030-MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
06.01.10.304.3092.007-339030-MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
06.01.10.304.3092.007-339030-MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.01.10.304.3092.007-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	28.000,00
06.01.10.304.3092.007-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
06.01.10.304.3092.007-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	5.000,00
06.01.10.305.3091.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	30.000,00
06.01.10.305.3091.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	30.000,00
06.01.10.305.3091.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	13.000,00
06.01.10.305.3091.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	1.000,00
06.01.10.305.3092.008-339014-Diárias - Civil	2.000,00
06.01.10.305.3092.008-339030-MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.01.10.305.3092.008-339030-MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
06.01.10.305.3092.008-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
06.01.10.305.3092.008-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
06.01.10.305.3092.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.500,00
06.01.10.305.3092.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.500,00

06.01.10.305.3092.088-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.090,00
06.01.10.305.3092.088-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	50.000,00
06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais	940,00
06.01.10.305.3092.088-339014-Diárias - Civil	3.000,00
06.01.10.305.3092.088-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.305.3092.088-339030-MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
06.01.10.305.3092.088-339032-Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
06.01.10.305.3092.088-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
06.01.10.305.3092.088-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
06.01.10.305.3092.088-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	30.000,00
06.01.10.305.3092.088-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.830,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	600,00
07.01.08.244.3062.036-319013-Obrigações Patronais	1.900,00
07.01.08.244.3062.036-339014-Diárias - Civil	1.000,00
07.01.08.244.3062.036-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.600,00
07.01.08.244.3062.089-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	15.000,00
07.01.08.244.3062.089-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	800,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO	24.500,00
07.02.08.243.3062.070-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.000,00
07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	6.500,00
07.02.08.243.3062.070-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	4.500,00
07.02.08.244.3062.018-339014-Diárias - Civil	18.000,00
07.02.08.244.3062.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
07.02.08.244.3062.018-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
07.02.08.244.3062.018-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	49.500,00
07.02.08.244.3062.035-339030-MATERIAL DE CONSUMO	162.500,00
07.02.08.244.3062.035-339032-Material de Distribuição Gratuita	42.000,00
07.02.08.244.3062.035-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
07.02.08.244.3062.035-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	128.000,00
07.02.08.244.3062.035-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fís	5.000,00
07.02.08.244.3062.035-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
07.02.08.244.3062.035-449051-Obras E Instalações	70.000,00
07.02.08.244.3062.035-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	20.000,00
07.02.08.244.3062.066-339032-Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
07.02.08.244.3062.066-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
07.02.08.244.3062.066-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fís	2.000,00
07.02.08.244.3062.066-449051-Obras E Instalações	5.000,00
07.02.08.244.3062.066-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	15.000,00
07.02.08.244.3062.067-339030-MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
07.02.08.244.3062.067-339030-MATERIAL DE CONSUMO	84.400,00
07.02.08.244.3062.067-339032-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
07.02.08.244.3062.067-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	6.500,00
07.02.08.244.3062.067-449051-Obras E Instalações	3.000,00
07.02.08.244.3062.067-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	4.000,00
07.02.08.244.3062.086-339014-Diárias - Civil	5.000,00
07.02.08.244.3062.086-339014-Diárias - Civil	2.000,00
07.02.08.244.3062.086-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.02.08.244.3062.086-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.02.08.244.3062.086-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
07.02.08.244.3062.086-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
07.02.08.244.3062.086-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
07.02.08.244.3062.086-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
07.02.08.244.3062.110-339014-Diárias - Civil	5.000,00
07.02.08.244.3062.110-339030-MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07.02.08.244.3062.110-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
07.02.08.244.3062.110-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.3061.018-459061-Aquisição de Imóveis	9.000,00
07.03.08.244.3062.020-339032-Material de Distribuição Gratuita	800,00
07.03.08.244.3062.020-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	1.000,00
07.03.08.244.3062.092-339014-Diárias - Civil	1.000,00
07.03.08.244.3062.092-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	900,00
07.03.08.244.3062.092-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fís	2.000,00
07.03.08.244.3062.092-449051-Obras E Instalações	1.000,00
07.03.08.244.3062.092-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.000,00
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.04.08.243.3061.016-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	5.000,00
07.04.08.243.3062.019-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
07.04.08.243.3062.019-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
07.04.08.243.3062.019-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.500,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.04.122.4012.098-339030-MATERIAL DE CONSUMO	13,27
11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.397,00
11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	6,81
11.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações	995,88
11.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	151.591,38
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.4012.115-339031-Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E O	1.000,00
12.01.04.122.4012.115-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.000,00
12.01.04.122.5012.093-339014-Diárias - Civil	2.500,00
12.01.04.122.5012.093-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
12.01.04.122.5031.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	600,00
12.01.20.606.5012.095-339014-Diárias - Civil	1.000,00

12.01.20.606.5012.095-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
12.01.20.606.5012.095-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.900,00
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.541.5032.108-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	197.430,00
12.02.18.541.5032.108-319013-Obrigações Patronais	118.390,00
12.02.18.541.5032.108-339030-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
12.02.18.541.5032.108-339032-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
12.02.18.541.5032.108-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
12.02.18.541.5032.108-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	11.300,00
12.02.18.541.5032.108-449051-Obras E Instalações	1.000,00
12.02.18.541.5032.108-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	10.000,00
12.02.18.541.5032.109-339030-MATERIAL DE CONSUMO	500,00
12.02.18.541.5032.109-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
12.02.18.541.5032.109-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	8.000,00
12.02.18.541.5032.109-449051-Obras E Instalações	500,00
12.02.18.541.5032.109-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	500,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.3032.112-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
13.01.27.812.3032.112-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
13.01.27.812.3032.113-339030-MATERIAL DE CONSUMO	700,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4011.064-449051-Obras E Instalações	700,00
14.01.04.122.4012.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO	26.200,00
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	40.000,00
14.01.15.451.4011.070-449051-Obras E Instalações	1.000,00
14.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	19.500,00
14.01.26.782.4011.074-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
14.01.26.782.4012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	20.000,00
9990 - Reserva de Contigencia	
99.99 - Reserva de Contingencia	
99.99.99.999.9992.051-999999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE DEZEMBRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B2F7AF7B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 004/2019/FUNSAUDE – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

Edital n.º 004/2019/FUNSAUDE – Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para os interessados, o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019/FUNSAÚDE,** para contratação de Técnico de Enfermagem, Cozinheira, Lavadeira, Técnico de Laboratório em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Fundação De Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado
nº 004/2019/FUNSAÚDE
Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
07	LUZANIRA DIAS DE ALENCAR OLIVEIRA	17,0	1º
11	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	12,5	2º
08	ALESSANDRA FERREIRA MEDEIROS RODRIGUES	9,0	3º
20	MARIA JOANA PEREIRA	9,0	4º
23	PAULA DE SOUZA MOTA	8,5	5º
06	ELSA DE FATIMA BUENO	1,5	6º
26	VIVIANE BOM TEMPO FRANCISCO	1,0	7º
09	JAQUELINE DA SILVA	0,5	8º
21	CAROLINE DE SOUZA LUIZ	-	9º
24	EVILANE GONÇALO DOS SANTOS	-	10º
10	ELIZANGELA FURQUIM RONDON	-	ELIMINADO
28	MARIA DE LURDES LARA	-	ELIMINADO

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado
nº 004/2019/FUNSAÚDE
Função: LAVADEIRA

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
16	THAILA APARECIDA OLIVEIRA NEVES	6,0	1°
25	BRUNA VIEIRA MACHADO	6,0	2°
27	EDIMARCIA PERES FERREIRA	5,5	3º

12	GLAUCIA SOUZA GONÇALVES BONIFÁCIO	4,5	4º
01	LUCIANE INACIO FERREIRA	4,0	5º
02	KELI FABIANA RODRIGUES	4,0	6º
17	GLEICE DE CASTRO CARVALHO	4,0	7º
19	NATIANE DARQUE S. ROCHA DA SILVA	4,0	8º
04	ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS NOGUEIRA	-	ELIMINADO
22	ANA CELIA PEREIRA DE BRITO	-	ELIMINADO
18	SABRINA RIBEIRO DA SILVA	-	ELIMINADO
05	RONADIA ALVES EVANGELISTA	-	ELIMINADO

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado
nº 004/2019/FUNSAÚDE
Função: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
15	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	10,0	1°

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado
nº 004/2019/FUNSAÚDE
Função: COZINHEIRA

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
14	FRANCILENE DE ALBUQUERQUE	8,0	1°
30	MARIA AUXILIADORA BORGES	4,5	2°
03	ROSANA DE ARAUJO COSTA	4,0	3º
13	CRISTIANE INACIO FERREIRA	-	ELIMINADO
29	FATIMA LOURENÇA DA SILVA	-	ELIMINADO

São Gabriel do Oeste-MS, 17 de Outubro de 2019.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:26CC5B99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 124 2019 - PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DANTAS (CHAVEIRO E CARIMBOS)

EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante,** Município de Selvíria/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n° 829, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratado:

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DANTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 21.918.315/0001-92, com sede na Rua Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1384, Bairro Centro, na cidade de Selvíria/MS,Cep.:79.590-000,por seu representante legal, o senhor **Paulo Henrique dos Santos Dantas**, brasileiro, solteiro, Empresário,portador do RG. n.º 384933178 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 015.116.051-11, têm entre si, justos e contratados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 49/2019 e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 27 dias de Agosto de 2019.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa, ramo de atividade - **serviços de chaveiro**, para prestação de serviços de confecção de chaves, troca de segredos, substituição de cilindros, e demais serviços de chaveiro, com material incluso; bem como para prestação de serviços de confecção e fornecimento de carimbos, conforme descrição detalhada no Termo de Referência – Anexo I e na Cotação de Preços – ANEXO II, documentos que farão parte integrante do Processo de Dispensa de Licitação.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICONº 355 40X60 mm	30	R$80,00	R$2.400,00
2	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICONº 304 23X59 mm	25	R$50,00	R$1.250,00
3	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICONº 303 18X47 mm	25	R$45,00	R$1.125,00
4	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICONº 302 14X38 mm	70	R$40,00	R$2.800,00
5	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICONº 301 10X27 mm	15	R$35,00	R$525,00
6	CONFECÇÃO DE CARIMBODE MADEIRA40X60 mm	20	R$35,00	R$700,00
7	CONFECÇÃO DE CARIMBODE MADEIRA30x50 mm	20	R$28,00	R$560,00
8	CONFECÇÃO DE CARIMBODE MADEIRA20x50 mm	15	R$22,00	R$330,00
9	CONFECÇÃO DE CARIMBODE MADEIRA15x50 mm	15	R$22,00	R$330,00
10	CONFECÇÃO DE CARIMBODE MADEIRA10x60 mm	15	R$25,00	R$375,00
11	CÓPIAS DE CHAVE	150	R$7,00	R$1.050,00
12	SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃODE CILINDRO	30	R$30,00	R$900,00

13	SERVIÇOS PARA EXTRAÇÃO DECHAVE QUEBRADAS	10	R$10,00	R$100,00
14	SERVIÇOS DE TROCA DE SEGREDODE FECHADURA	20	R$20,00	R$400,00
15	SERVIÇOS PARA ABERTURA DEARMÁRIO, GAVETA OU GAVETEIRO	10	R$10,00	R$100,00
16	ABERTURA DE FECHADURA COMUM	15	R$15,00	R$225,00
17	CONSERTO DE FECHADURA DE PORTA	10	R$20,00	R$200,00
18	SERVIÇO DE INSTALAÇAO DE FECHADURA PARA ARMÁRIO, GAVETA OU GAVETEIRO	25	R$25,00	R$625,00
19	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA PARA PORTA DECORRER BLINDEX MODELO BICODE PAPAGAIO	20	R$70,00	R$1.400,00
20	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃODE FECHADURA PARA PORTA COMUM	20	R$70,00	R$1.400,00
Valor Total R$ 16.795,00				

Os serviços estão especificados de forma detalhada no ANEXO I - Termo de Referência e no ANEXO II - Proposta/Cotação de Preços, documentos que fazem parte integrante do Processo de Dispensa de Licitação e do Contrato.

Cláusula terceira - do valor e forma de pagamento

Valor total do contrato será de R$ 16.795,00 (dezesseis mil setecentos e noventa e cinco reais).

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após a execuçãodos serviços e apresentação de Nota Fiscal.

Cláusula quarta - da vigência

O prazo devigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua assinatura.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

A despesa decorrente da contratação correrá por conta do Orçamento Programa vigente para o execrício de 2019, conforme Dotação Orçamentária a seguir descrita:

02.003.04.122.0004.2.030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos – 1000 –RecursosOrdinários (Livres)

Cláusula oitava - do foro

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DANTAS
Paulo Henrique dos Santos Dantas

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:4C86D82C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 129 2019 - JOSE CLEMENCIO SANCHES GARCIA - ME (MATERIAL PERMANENTE - MESAS, CADEIRAS E ARMARIOS)

EXTRATO DO CONTRATO N°129/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante,** Município de Selvíria/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n° 829, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratado a empresa:

JOSE CLEMENCIO SANCHES GARCIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 59.729.822/0001-50, com sede na Rua Centro Comercial Sul, nº 543, Bairro Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP,Cep.:15.385-000, por seu representante legal, a senhor **Jose Clemencio Sanches Garcia**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 6.247.344 SSP-SP, inscrito no CPF: 704.674.808-00, residente e domiciliado na Rua 31, nº 315, Jardim Aeroporto, na cidade de Ilha Solteira/SP, CEP: 15.385-000, têm entre si, justos e contratados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 58/2019 e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 09 de Setembro de 2019.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente, sendo mesas, cadeiras, gaveteiros e armários, para uso das Secretarias do Município de Selvíria, conforme descrição dos equipamentos abaixo relacionados.

Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Vr. R$ Unitário.	Vr. R$Total.
1	Mesa 1,70 x 0,70, tampo de 40 mm, cor naturale, retaguarda de 15 mm, pé painel na cor preta.	01	Unid	R$490,00	R$490,00
2	Mesa complemento 0,90 x 0,45, tampo 0,40 mm, cor naturale, pé painel de 15 mm, na cor preta.	01	Unid	R$330,00	R$330,00
3	Gaveteiro aéreo, 2 gavetas, interior da gaveta de aço, com fechadura e chaves, frente da gaveta na cor naturale.	01	Unid	R$130,00	R$130,00
4	Cadeiras giratórias back system 4064, com regulagem de altura no encosto, lavanca com braços SL regulagem com anatomia e laudo de ergonomia no tecido preto.	11	Unid	R$630,00	R$6.930,00
5	Mesas medindo 1,50 x 0,60 x 0,75 de altura, de 15mm, pés de aço na cor preta, com madeira no centro, cor naturale.	08	Unid	R$440,00	R$3.520,00
6	Cadeira estofada preta, fixa pé em aço 7/8 com 04 pés pretos	08	Unid	R$140,00	R$1.120,00
7	Mesa de reunião, medindo2,70 x 1,00 x 0,75 mm de altura	01	Unid	R$1.400,00	R$1.400,00
8	Mesa de 1,57 x 0,80, com tampo de 40 mm na cor carvalho	02	Unid	R$950,00	R$1.900,00
9	Armário baixo credenza 1,36 x 0,45, na cor carvalho	01	Unid	R$1.100,00	R$1.100,00
Valor total R$ 16.920,00					

Os equipamentos e materiais permanente estão especificados de forma detalhada no ANEXO I - Termo de Referênciae no ANEXO II - Proposta/Cotação de Preços, documentos que fazem parte integrante do Processo de Dispensa de Licitação e do Contrato.

Cláusula terceira - do valor e forma de pagamento

Valor total do contrato será de R$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais).

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após a execução total dos serviços e apresentação de Nota Fiscal.

Cláusula quarta - da vigência

A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, prazo que será contado a partirda data da assinatura do contrato.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

A despesa decorrente da contratação correrá por conta do Orçamento Programa vigente para o execrício de 2019, conforme Dotação Orçamentária a seguir descrita:

02.003.04.122.0004.1.031 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
44*.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente*
Fonte dos Recursos – 1000 –Recursos Ordinários (Livres)

Cláusula oitava - do foro

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 13 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Jose Clemencio Sanches Garcia – ME
JOSE CLEMENCIO SANCHES GARCIA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:B3B18F34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 136 2019 - IRRIGATERRA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (IRRIGAÇÃO CAMPO SOCIETY)

EXTRATO DO CONTRATO N°136/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA IRRIGATERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, e de outro lado, como contratada, a empresa:

IRRIGATERRA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 72.936.685/0001-93, com sede na Rua Shigeru Takano, nº 5061, Bairro Parque Industrial, na cidade de Pereira Barreto/SP, por seu representante legal, o senhor **Marcelo Akira Suzuki**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG. n.º 19.472.732-9, inscrito no CPF sob n. º 133.457.208-92, residente e domiciliado na Rua Fauzi Kassim, nº 1487, Centro, Apto 72, na cidade de Pereira Barreto/SP, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Adm. n.º 122/2019 - Pregão Presencial n.º 37/2019, , devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias de Setembro de 2019, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de um conjunto de irrigação no campo de futebol Society e no Estádio Municipal “Leonildo Orlandi”, pelo critério de menor preço global, conforme descrições do Anexo I - Termo de Referência e itens constantes do respectivo Edital.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ASPERSOR POP-UP PGP - ADJ, ROTOR, PLÁTICO, S/CHECK3/4	UNID.	15	Hunter	R$130,00	R$1.950,00
2	CHECK VALVULA ASPERSOR PGP/PGS I-SERIE	UNID.	15	Hunter	R$3,20	R$48,00
3	CLIP P/ CHECK VÁLVULA SERIE PGP/PGS/I-SERIES	UNID.	15	Hunter	R$1,30	R$19,50
4	COTOVELO SIMPLES 3/4" X ESPIGÃO HSBE 075 PARA CONEXÃO FLEXIVEL	UNID.	30	Hunter	R$2,90	R$87,00
5	TUBO IRR ES SEM ENGATES 2 x 6m	UNID.	28	Tigre	R$43,50	R$1.218,00
6	ENGASTE METALICO SELA IRRIGADA ES 2	UNID.	28	Tigre	R$16,55	R$463,40
7	SAIDA P/ ASPERSOR ES 2 X 1	UNID.	14	Tigre	R$35,25	R$493,50
8	BUCHA RED. C/ ROSCA 1 X 3/4 CB	UNID.	14	Amanco	R$3,00	R$42,00
9	CAP MACHO ES 2	UNID.	2	Tigre	R$22,00	R$44,00
10	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM CB	UNID.	12	Amanco	R$60,00	R$720,00
11	PONTA FÊMEA ES 2	UNID.	12	Tigre	R$6,75	R$81,00
12	ASPERSOR SMOOTH DRIVE HÁ 1/2 M (NPT) BOCAL N 08 (LAVANDA)	UNID.	14	Senninger	R$37,90	R$530,60
13	BICO DUPLO SHRADER	UNID.	1	Schader	R$41,30	R$41,30
14	TUBO ARTICULADO 11,8MM X 16,00MM	M	5	Plasnova	R$4,65	R$23,25
15	TUBO AGROP. PN 60 IRR DN25 X 6m	BARRA	6	Tigre	R$15,40	R$92,40
16	TUBO AGROP. PN 60 IRR DN32 X 6m	BARRA	10	Tigre	R$23,90	R$239,00
17	TUBO PN 60 PB IRR DN 50MM X 6m	BARRA	20	Tigre	R$34,00	R$680,00
18	CURVA 90º IRR DN 50 CB	UNID.	16	Amanco	R$11,00	R$176,00
19	TÊ RED. SOLD. IRR PN125 DN50MM X 32MM	UNID.	10	Pti	R$11,00	R$110,00
20	BUCHA RED. SOLD. CURTA 32MM X 25MM CB	UNID.	8	Amanco	R$1,00	R$8,00
21	LUVA SOLDÁVEL RED. 50MM X 32MM	UNID.	9	Injetplas	R$4,00	R$36,00
22	TÊ RED. SOLD. 32MM X 25 MM CB	UNID.	4	Amanco	R$7,50	R$30,00
23	TÊ SOLD/ROSC 25MM X 3/4" CB	UNID.	3	Amanco	R$4,45	R$13,35
24	CAP SOLD. 25MM CB	UNID.	3	Amanco	R$1,60	R$4,80
25	LUVA SOLD/ROSC 25MM X 3/4" CB	UNID.	12	Amanco	R$1,90	R$22,80
26	TUBO PN 80 PB IRR DN 50MM X 6m	BARRA	24	Tigre	R$45,00	R$1.080,00
27	CURVA 45º IRR DN 50 CB	UNID.	2	Amanco	R$7,10	R$14,20
28	TÊ SOLD. IRR DN 50MM	UNID.	13	Amanco	R$5,80	R$75,40
29	CAP SOLD. IRR DN 50MM	UNID.	1	Amanco	R$3,30	R$3,30
30	CAIXA P/ VÁLVULA SIPLAST GRANDE 10"	UNID.	3	Kadox	R$61,00	R$183,00
31	UNIÃO SOLD. 32 MM	UNID.	6	Amanco	R$20,00	R$120,00
32	ADAPTADOR SOLD. CURTO 32MMX1" CB	UNID.	6	Amanco	R$2,20	R$13,20
33	JOELHO 45º SOLD. 32MM CB	UNID.	6	Amanco	R$4,50	R$27,00
34	BOMBA CENTRIFUGA TRF ME-AL 1320N 2CV 220/380V	UNID.	1	Schneider	R$2.470,00	R$2.470,00
35	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRFV, 1, A 3,0 CV, 220CV, COMPOSTA DE CONTATOR ELÉTRICO, RELÊ BIMETÁLICO, DISJUNTOR, CONTATOR AUXILIAR, BOTOEIRA, LIGA/DESLIGA 3 POISIÇÕES, CAIXA METÁLICA 40X30X20	UNID.	1	Irrigaterra	R$2.190,00	R$2.190,00
36	CABO PP FLEX 3X2,50MM² 750V	M	10	Condumax	R$10,85	R$108,50
37	TUBO PVC SOLD. 50MM X 6M	BARRA	2	Amanco	R$89,00	R$178,00
38	CURVA 90º SOLD. 50MM CB	UNID.	4	Amanco	R$15,50	R$62,00
39	ADAPTADOR SOLD. CURTO 50MM X 1.1/2" CB	UNID.	6	Amanco	R$4,75	R$28,50
40	REGISTRO GAVETA 1.1/2" PN 20	UNID.	2	Docol	R$113,00	R$226,00
41	NIPLE DUPLO GALV. 1.1/2"	UNID.	2	Firenze	R$39,00	R$78,00
42	LUVA RED. GALV. 1.1/2" X 1"	UNID.	1	Firenze	R$48,00	R$48,00
43	UNIÃO ASSENTO FERRO 1"	UNID.	1	Firenze	R$95,00	R$95,00
44	NIPLE DUPLO GALV. 1"	UNID.	3	Firenze	R$23,00	R$69,00
45	BUCHA REDUÇÃO GALV. 1.1/2" X 1"	UNID.	1	Firenze	R$42,00	R$42,00
46	TÊ GALV. 90º 1.1/2"	UNID.	1	Firenze	R$39,00	R$39,00
47	PLUG 1.1/2"	UNID.	1	Firenze	R$25,00	R$25,00
48	VALVULA RETENÇÃO PORTINHOLA 1.1/2"	UNID.	1	Docol	R$257,00	R$257,00
49	COLAR DE TOMADA 2" X 3/4"	UNID.	1	Rsb	R$8,00	R$8,00
50	BUCHA REDUÇÃO GALV. 3/4" X 1/4"	UNID.	1	Firenze	R$13,00	R$13,00
51	MANOMETRO 60 HF-GL 1/4" NPT 0-10KGF	UNID.	1	Asta	R$117,00	R$117,00
52	VALVULA ELETRICA PGV 101 GB 1 "C/ CONTROLE DE FLUXO	UNID.	3	Hunter	R$194,00	R$582,00
53	CABO G-FLEX 0,6/1KV 1,50MM² AZUL	UNID.	600	Condumax	R$2,70	R$1.620,00
54	TUBO PEBD 3/4 X 1,5MM	M	150	Eden	R$2,20	R$330,00
55	CONTROLADOR X-CORE 401 E (EXTERNO) 4 SETORES, 230V	UNID.	1	Hunter	R$1.180,00	R$1.180,00
56	SENSOR DE CHUVA RAIN CLICK	UNID.	1	Hunter	R$327,00	R$327,00
57	FILTRO DE DISCO SISPLAST FLF 1.1/2" 120 MESH	UNID.	1	Kadox	R$187,00	R$187,00
58	REGISTRO ESFERA ROSCA 1.1/2" CB	UNID.	2	Amanco	R$52,00	R$104,00
59	ADESIVO FRASCO 850G	UNID.	1	Amanco	R$57,00	R$57,00
60	ADESIVO FRASCO C/ PINCEL 175G	UNID.	1	Amanco	R$17,00	R$17,00

61	ADESIVO EXTRA FORTE FRASCO C/ PINCEL 175G	UNID.	1	Amanco	R$38,00	R$38,00
62	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UNID.	3	Amanco	R$12,00	R$36,00
63	LIXA 80GR	UNID.	6	Norton	R$5,00	R$30,00
64	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 10MT 23 BR	UNID.	1	Tigre	R$36,00	R$36,00
65	FITA ISOLANTE 18MM X 20MTS	UNID.	1	Tigre	R$12,00	R$12,00
66	MÃO DE OBRA REFERENTE AO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO	UNID.	1	Irrigaterra	R$11.700,00	R$11.700,00
Valor Global da Proposta R$31.000,00						

Cláusula terceira - da vigência.

O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, computados neste prazo, as eventuais prorrogações.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

Cláusula quarta - do valor dos serviços e do pagamento

O valor total do presente contrato é de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da **Nota Fiscal** dos serviços realizados, mediante atesto da fatura pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.
As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Os preços contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), acumulado do período de execução do contrato, salvo disposição oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

A periodicidade do reajuste será anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data da apresentação da proposta, e assim, sucessivamente.

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

002205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
27.812.0049.2134.0000 – MANUTENÇÃO DE REFORMA E QUADRAS/GINASIOS DE ESPORTES E
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 0100.....R$19.300,00

020205 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**
27.812.0049. 2134.0000 - MANUTENÇÃO DE REFORMA DE QUADRAS/GINASIOS DE ESPORTES E
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: 0100.....R$ 11.700,00

Cláusula sétima - das responsabilidades da contratada

Além dos requisitos exigidos no Edital, constituem obrigações da Contratada:

Realizar os serviços para os quais foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;

Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.

Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula décima segunda - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 30 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCELO AKIRA SUZUKI
Irrigaterra Indústria E Comercio LTDA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:F3E0A40A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2688/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 159/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
Aos 16 dias de setembro de 2019, na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, situada a RUA SÃO PAULO, 964, nº 964, CENTRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS** , doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
17272	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	ME	15.715.737/0001-68	Sim
Sim	MARISA DO CARMO BUCHANELLI	954.646.540-20	2062626/SEJUSP-MS	
7349	CLAREAR COM. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA -ME	ME	01.206.306/0001-61	Sim
Sim	EDSON BARBOSA VIANA	966.245.401-25	27.285.457-8 SSP/SP	
16193	DIVANIR MARCONDES	ME	36.804.979/0001-06	Sim
Sim	LUIZ GUSTAVO JUSTINIANO MARCONDES	866.092.541-68	993880 SEJUSP/MS	
8235	EFICAZ LOG. COM. PROD. LIMP. E DESC. EIRELI ME	ME	20.419.294/0001-06	Sim
Sim	DIEGO REZENDE VILELA	02083992164	1569831 SEJUSP/MS	
13728	KATIA REGINA FERNANDES - EPP	EPP	27.583.254/0001-36	Sim
Sim	ODEIR FERNANDES	445.832.301-68	539121 SSP/MS	
6634	KFLEX COMERCIAL LTDA ME	ME	05.059.476/0001-11	Sim
Sim	NATHALIA CRISTALDO DE ALCANTARA	013.760.651-69	1296954 SSP/MS	
17395	TRIPLE SSS COMERCIO ATACADO, VAREJO DE PRODUTOS AL	EPP	33.440.684/0001-00	Sim
Sim	LUCILENE ALVES FREITAS SOBRAL	931.271.621-20	000908580 SSP/MS	

nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 2688/2019 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2019 –** REGISTRO DE PREÇOS, consoante as seguintes cláusulas e condições:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de Material de Consumo e Material de Limpeza em atendimento a Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para Aquisição de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Saúde dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. A aquisição de medicamentos desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a aquisição de medicamentos da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma aquisição de medicamentos cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento da aquisição de medicamentos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Saúde a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução da Aquisição de medicamentos:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preços, tipo Menor Preco Unitario por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

		KFLEX COMERCIAL LTDA ME				
Item	**Cod. Item**	**CNPJ: 05.059.476/0001-11,** **CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79170-000** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
51	014.001.427	COPO DE VIDRO 300 ML Marca: NADIR	UN	322	2,40	772,80
95	014.001.132	LIXEIRA PLASTICA CAPACIDADE DE 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL DE METAL MATERIAL RESISTENTE NA COR BRANCA COM ALCAS LATERAIS Marca: PLASTISUL	UN	73	59,45	4.339,85
129	015.001.705	LIXEIRA PLASTICA CAPACIDADE 100L C TAMPA Marca: JSN	UN	32	48,00	1.536,00
152	015.001.829	LIXEIRAS PLÁSTICA EM PVC COM TAMPA C/ PEDAL 50 LITROS Marca: JSN	UN	30	23,40	702,00
Total do Proponente						**7.350,65**

7349		**CLAREAR COM. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA -ME**				
Item	**Código**	**CNPJ: 01.206.306/0001-61** **RUA TREZE DE MAIO, 1550 - VILA GLORIA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79004-421** **Telefone: (67) 3382 4770** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
182	051.002.146	SHAMPOO PARA CABELO FR 350 ML Marca: Suave	FRASC	100	5,12	512,00
Total do Proponente						**512,00**

8235		**EFICAZ LOG. COM. PROD. LIMP. E DESC. EIRELI ME**				
Item	**Código**	**CNPJ: 20.419.294/0001-06** **RUA MAICURU, 948 - JD COLUMBIA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79018-690** **Telefone: (67)3222-3710** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	015.001.785	DESINFETANTE CITRUS DE LAVANDA 2 LITROS Marca: ECOPOWER	UN	1090	2,59	2.823,10
2	015.001.786	DETERGENTE AROMATIZADO DE USO GERAL PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES 500 ML Marca: START	UN	1788	1,60	2.860,80
3	015.001.713	ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO Marca: BRITISH	UN	2500	0,39	975,00
6	015.001.740	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 L Marca: ITAJA	UN	488	3,72	1.815,36
7	015.001.683	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA 1,20 DE COMPRIMENTO Marca: DSR	UN	420	4,33	1.818,60
8	015.001.001	BALDE PLASTICO C/ ALCA 15 L Marca: ARPLAST	UN	153	5,15	787,95
14	015.001.261	SABÃO EM BARRA - PCT 5 UNIDADES Marca: NOBRE	UN	755	3,90	2.944,50
16	015.001.813	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 300 METROS PCT 8 ROLO FOLHA DUPLA Marca: ABASPEL	FARDO	2195	44,50	97.677,50
17	015.001.675	PAPEL TOLHA BRANCA DUAS DOBRAS 23X21 COM 1000 UN Marca: VIVAPEL	UN	405	6,97	2.822,85
18	015.001.802	LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO UM PAR DE LUVAS TAMANHOS VARIADOS Marca: KALIPSO	PAR	1450	2,25	3.262,50
20	015.001.267	SACO PLASTICO PRETO P LIXO 60 LT PCT COM 100 Marca: DEBONI	PCT	1580	11,25	17.775,00
21	015.001.710	RODO 80 CM ALUMINIO Marca: SANCHES	UN	75	25,25	1.893,75
25	015.001.666	PANO DE CHÃO 90X60 CM Marca: UNIAO	UN	2330	3,64	8.481,20
27	015.001.778	FLANELA DE LIMPEZA 28CM X 38CM Marca: UNIAO	UN	796	1,25	995,00
28	015.001.800	VASSOURA DE NYLON 22 CM CERDAS 15 CM COM CABO Marca: DSR	UN	190	4,52	858,80
30	015.001.310	DESODORIZADOR DE AR FR 400ML Marca: AUDAX	UN	523	6,34	3.315,82
34	051.001.058	PANO DE PRATO ATOALHADO 44X65 CM Marca: UNIAO	UN	610	2,25	1.372,50
36	015.001.799	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS PCT 100 UNIDADES Marca: DEBONI	PCT	1550	11,24	17.422,00
41	015.001.599	FLANELA P/ LIMPEZA 30 X 40 Marca: UNIAO	UN	550	1,25	687,50
44	015.001.678	VASSOURA CERDA DURA 30X19X6,5 CM Marca: DSR	UN	100	4,60	460,00
45	015.001.741	BRILHA ALUMINIO Marca: START	UN	285	1,89	538,65
60	015.001.720	COPO DESCARTAVEL 180 ML C 100 UN Marca: COPOSUL	PCT	20140	2,04	41.085,60
61	015.001.432	COPO DESCARTAVEL B 50 ML P C 100 UN Marca: COPOSUL	PCT	10110	1,18	11.929,80
63	015.001.809	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 23 CM EM FIBRA 100% NATURAIS NA COR BRANCA PCT C/ 50 UND Marca: BRASIL	PCT	460	0,67	308,20
69	015.001.843	COPO DESCARTAVEL BRANCO 180 ML Marca: COPOSUL	PCT	11700	2,24	26.208,00
74	015.001.193	BALDE PLASTICO C ALCA 10 L Marca: ARQPLAST	UN	110	4,95	544,50
79	015.001.738	DESINFETANTE PARA BANHEIRO Marca: ECOPOWER	UN	4315	2,86	12.340,90
88	015.001.831	INSETICIDA AEROSOL 300 ML CITRONELA Marca: DOMLINE	UN	365	6,37	2.325,05
90	015.001.837	LIMPA PEDRA DESINCRUSTASTE ÁCIDO 5 LITROS Marca: LAV CLEAN	GALÃO	340	14,00	4.760,00
93	015.001.787	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO INCOLOR CERA LIQUIDA 500 ML Marca: START	UN	380	3,17	1.204,60
94	015.001.739	LIMPADOR MULTI USO Marca: AUDAX	UN	2005	1,60	3.208,00
96	015.001.846	LUVA EM LATEX PARA LIMPEZA MANGA LONGA VARIADOS TAMANHOS Marca: KALIPSO	UN	160	7,60	1.216,00
97	015.001.658	MULTIUSO Marca: AUDAX	UN	4070	1,60	6.512,00
102	015.001.690	REMOVEDOR DE SUJEIRAS Marca: ECOPOWER	UN	100	7,50	750,00
103	015.001.795	RODO 60 CM CABO REVESTIDO Marca: DSR	UN	225	5,98	1.345,50
105	015.001.034	SACO PLASTICO PT P/ LIXO 200 L Marca: DEBONI	PCT	402	28,96	11.641,92
119	015.001.792	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500 ML Marca: AUDAX	UN	530	1,60	848,00
124	015.001.195	BALDE PLASTICO C ALCA 20 LITROS Marca: ARQPLAST	UN	30	6,96	208,80
130	015.001.745	VASSOURAO Marca: DSR	UN	72	13,90	1.000,80
132	015.001.803	PAPEL TOALHA ROLO 22CM X 19CM AMBALAGEM C/ 02 ROLO Marca: PEGG	UN	2	3,49	6,98
139	015.001.820	BORRIFADOR DE ÁGUA E SOLUÇÕES 340 ML Marca: TAMBASA	UN	30	5,46	163,80
140	015.001.131	BOBINA PLÁSTICA P ALIMENTOS 40 X 60 CM Marca: JBN	ROLO	150	36,00	5.400,00

201	015.001.736	ENTREFOLHA RECICLADO 02 DOBRAS COR BRANCO 1000 UN Marca: vivapel	PCT	300	7,30	2.190,00
Total do Proponente						**306.786,83**

13728		**KATIA REGINA FERNANDES - EPP**				
Item	**Código**	**CNPJ: 27.583.254/0001-36** **AV PREFEITO LUDIO MARTINS COELHO, 3688 LOJA 005 - BONJARDIM, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79091-212** **Telefone: (67) 3222-0067** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	015.001.029	SACO PLASTICO P/ LIXO 100L Marca: ARAKEN	PCT	12130	90,00	1.091.700,00
5	015.001.028	SACO PLASTICO P/ LIXO 30L Marca: ARAKEN	PCT	6555	21,00	137.655,00
11	014.001.566	PANO DE PRATO 30 X 60 TEC. ALGODAO Marca: TEXTIL	UN	420	2,74	1.150,80
19	015.001.665	SACO DE LIXO DE 40 LITROS PCT COM 100 Marca: PORTO PLAST	PCT	780	8,88	6.926,40
106	015.001.696	SACO PLASTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LTS PCT COM 100 UN Marca: PORTO PLAST	PCT	400	27,60	11.040,00
107	015.001.695	SACO PLASTICO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LTS PCT COM 100 UN Marca: PORTO PLAST	PCT	400	30,00	12.000,00
115	015.001.011	PANO ALVEJADO 60 X 80CM Marca: TEXTIL	UN	420	3,00	1.260,00
121	015.001.384	FLANELA LIMPEZA 38 X 58 CM GD Marca: TEXTIL	UN	115	1,60	184,00
Total do Proponente						**1.261.916,20**

16193		**DIVANIR MARCONDES**				
Item	**Código**	**CNPJ: 36.804.979/0001-06** **R SALTO DA SAUDADE, 113 - JARDIM BONANCA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79092-175** **Telefone: (67) 3026-662** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	015.001.791	RODO 40 CM COM CABO Marca: SANTA CLARA	UN	191	3,90	744,90
23	051.003.434	ÁGUA SANITÁRIA 1L Marca: PRO LIMPO	UN	5160	1,10	5.676,00
33	015.001.708	SABONETE LIQUIDO 500 ML Marca: PRO LIMPO	UN	198	3,90	772,20
35	051.001.767	PANO CHAO 80 X90 FLANELADO BRANCO Marca: TECELAGEM GUARANESIA	PCT	293	3,30	966,90
38	015.001.562	CESTO DE LIXO VASCULANTE 05 LITROS LIXEIRA Marca: PLASUTIL	UN	93	6,40	595,20
43	015.001.762	TOALHA LAVABO DE ALGODÃO 30X45 CM Marca: SANTISTA	UN	110	8,90	979,00
47	015.001.744	SAPOLIO CREMOSO 300 ML Marca: SANY	UN	665	1,68	1.117,20
49	015.001.819	COADOR DE CAFÉ GRANDE DE TECIDO Marca: PRINCESA	UN	175	2,40	420,00
56	015.001.822	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1 LITRO Marca: SOPRANO	UN	91	16,90	1.537,90
72	014.001.399	CHALEIRA EM ALUMINIO 2 LITROS Marca: KE HOME	UN	41	26,00	1.066,00
75	015.001.645	ÁGUA SANITÁRIA 01 LITRO Marca: PRO LIMPO	LITRO	4550	1,25	5.687,50
87	015.001.691	GARRAFA TERMICA 1.8 LTS COM SISTEMA PRESSAO MOVIDA A ALAVANCA Marca: SOPRANO	UN	33	43,00	1.419,00
91	015.001.835	LIMPA VIDRO 500 ML A BASE DE ALCOOL Marca: ALPES	UN	725	3,80	2.755,00
92	015.001.588	LIMPA VIDROS/ACRILICOS FR 500 ML Marca: ALPES	FRASC	640	3,70	2.368,00
104	015.001.706	RODO DE ALUMINIO 60 CM Marca: BOTOFOGO	UN	252	14,20	3.578,40
108	015.001.693	TOALHAS DE ROSTO P SECAGEM DE MATERIAL ODONTOLOGICO, BRANCA 100% ALGODÃO Marca: SANTISTA	UN	250	6,24	1.560,00
109	194.001.097	VASSOURA DE GRAMA C CABO 26 DENTES RASTELO Marca: SANTA CLARA	UN	60	12,70	762,00
110	015.001.173	ESPONJA VEGETAL PARA BANHO Marca: FRESH	UN	100	2,83	283,00
113	015.001.755	DESINFETANTE EM PEDRA PARA VASO SANITARIO 40 GR Marca: BRISA	UN	420	1,00	420,00
120	015.001.614	RODO DE ALUMINIO 40 CM Marca: SANTA CLARA	UN	83	12,00	996,00
122	015.001.092	ALCOOL GEL 500ML Marca: SAFRA	UN	405	4,25	1.721,25
131	015.001.038	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA GALAO DE 5L Marca: PROLIMP	GALÃO	62	32,55	2.018,10
133	015.001.804	PANO MULTIUSO PERFEX 29 X 300M Marca: CELESTE	ROLO	11	185,00	2.035,00
134	017.003.770	PALHA DE ACO N 01 - PACOTE Marca: LUSTRO	UN	110	1,15	126,50
138	015.001.679	VASSOURA CERDA MEDIA 33X13X9 CM Marca: SANTA CLARA	UN	65	5,00	325,00
143	015.001.176	ESPONJA PARA BANHO, EM ESPUMA POLIURETANIA. Marca: FRESH	UN	200	1,55	310,00
145	051.002.604	ALGODÃO HIDROFOLICO CX 50 GR Marca: COTTON	UN	30	2,65	79,50
146	051.002.889	CORTADOR DE UNHA TAMANHO MEDIO METAL Marca: PAULISTA	UN	10	3,50	35,00
147	051.001.963	PENTE DE CABELO TAMANHO MEDIO Marca: PAULISTA	UN	50	1,90	95,00
148	051.001.798	TALCO PARA BEBE 200 GR Marca: ANJINHO	UN	50	7,10	355,00
149	015.001.555	ABSORVENTE FEMIN. S ABAS PCT 8 UN Marca: COTTON DAMDY	PCT	150	2,00	300,00
150	015.001.815	SABONETE EM BARRA INFANTIL GLICERINA DO NEUTRO 80GRAMAS Marca: ANJINHO	UN	200	2,95	590,00
151	015.001.828	ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX Marca: AÇO INOX	UN	16	49,00	784,00
153	051.002.267	FILME DE PVC ROLO MED. 30M X 28CM Marca: LUSA FILME	UN	100	3,69	369,00
162	051.002.921	FORMA DESCARTAVEL P/ BRIGADEIRO Marca: PRA FESTA	PCT	600	1,40	840,00
163	015.001.731	POTE PLASTICO COM TAMPA 750 ML Marca: PRA FESTA	PCT	100	24,20	2.420,00
165	051.002.685	EMBALAGENS REDONDO DESCARTÁVEIS Marca: WYDA	UN	50	5,00	250,00
170	011.001.037	SACO PLASTICO P GELINHO 23 X 04 CM PACOTE C 1 000 UNIDADES Marca: DIPLASTIC	PCT	50	1,00	50,00
173	015.001.229	FACA DESCARTAVEL P/ REFEICAO PCT C 50 UND Marca: PRA FESTA	PCT	100	3,10	310,00
174	015.001.003	FACA DESCARTAVEL P SOBREMESA PCT 50 UND Marca: PRA FESTA	PCT	100	3,05	305,00
179	015.001.314	DESODORANTE SPRAY A SECO FRASCO C 100ML Marca: ALDANI	UN	100	4,55	455,00
180	015.001.309	DESODORANTE ROLLON 50 ML Marca: SKALA	UN	100	4,40	440,00
181	051.003.145	CREME PARA PENTEAR NEUTRO 500GR Marca: KOLENE	UN	70	8,25	577,50
184	015.001.704	FRALDA INFANTIL TAM RN, P, M,G EXG Marca: ESTRELINHA	PCT	400	11,25	4.500,00
185	015.001.362	LIXA PARA PE Marca: PAULISTA	UN	20	3,85	77,00
191	051.002.868	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO 75 UND Marca: COTTON DAMDY	CX	60	1,30	78,00
194	051.001.940	LENÇO UMIDECIDO TAM 21CM X 12,5 CM C 100 UND Marca: ANJINHO	UN	50	3,30	165,00
195	051.002.695	ANTI SEPTICO BUCAL 300 ML Marca: FRESH	UN	50	6,25	312,50
196	015.001.158	APARELHO DE BARBEAR C/ 2UN Marca: BIC	UN	200	1,45	290,00
197	051.001.374	CREME DENTAL 90 G (ADULTO) Marca: ICE CLEAN	UN	300	1,25	375,00
198	015.001.329	PEDRA SANITARIA PERFUMADA DESODORIZANTE Marca: PRYMA	UN	200	0,75	150,00
199	015.001.484	ESCOVA DENTAL 37 TUFO ADULTO Marca: ORAL B	UN	500	2,05	1.025,00
Total do Proponente						**55.467,55**

17272		**BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME**				
Item	**Código**	**CNPJ: 15.715.737/0001-68** **R PERNAMBUCO, 160 - CENTRO, SIDROLANDIA - MS, CEP: 79170-000** **Telefone: (67) 3272-2020** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	015.001.673	CESTO TELADO 12 LITROS Marca: ARKPLAST	UN	130	2,24	291,20
13	015.001.782	ÁGUA SANITARIA 5 LITROS UNIDADES Marca: BIO CRIS	UN	600	6,30	3.780,00
24	051.003.435	PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/64 ROLOS Marca: DELIKAT	FARDO	3152	29,95	94.402,40
26	015.001.061	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML Marca: ZUPP	UN	5520	0,99	5.464,80
29	015.001.845	INSETICIDA 30ML Marca: BARRAGE	UN	576	3,59	2.067,84
31	015.001.670	LIMPA PEDRA LIMPEZA PESADA Marca: PEDREX	UN	590	9,35	5.516,50

37	015.001.726	PA COLETOR DE LIXO Marca: COAFACIL	UN	180	3,95	711,00
39	015.001.603	FOSFORO PCT C/ 10 UNIDADES Marca: PARANÁ	MAÇO	561	1,98	1.110,78
40	015.001.758	ESCOVA PARA VASO SANITARIO TAMANHO APOX.30 CM Marca: TOC	UN	303	1,88	569,64
42	015.001.812	INSETICIDA DOMÉSTICA AEROSSOL MATA TUDO FRASCO 300 ML Marca: ULTRAINSET	UN	360	5,49	1.976,40
46	015.001.742	LUSTRA MOVEIS EM FARSCO 200 ML Marca: NOBRE	UN	480	2,75	1.320,00
48	015.001.818	BALDE DE ALUMINIO GRANDE Marca: BRAS	UN	48	14,00	672,00
50	015.001.723	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO NUMERAÇÃO 33 AO 46 Marca: PEGA FORTE	UN	110	29,50	3.245,00
52	015.001.823	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO N° 33 AO 46 Marca: PEGA FORTE	PAR	70	24,45	1.711,50
53	015.001.821	RASTELO PARA JARDIM DE 26 DENTES EM PLASTCIO E CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20MT Marca: MAX	UN	204	7,60	1.550,40
54	015.001.145	CORDA PARA VARAL DE ACO Marca: MB	UN	160	2,15	344,00
55	015.001.797	CESTO PÁSTICO PARA LIXO SEM TAMPA 10 LITROS Marca: BRAS LIDER	UN	110	2,25	247,50
57	015.001.801	DESENTUPIDOR DE ENCANAMENTO Marca: FORZAN	UN	91	5,00	455,00
58	221.001.341	PAPEL TOALHA PARA BOBINA DISPENSER Marca: NOBRE	PCT	600	7,87	4.722,00
59	015.001.664	XICARAS PARA CAFÉ Marca: NADIR FIGUEREDO	UN	226	2,49	562,74
62	015.001.807	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 20CM DE DIÂMNETRO, PCT C/ 10 UND Marca: QUERO COPO	PCT	5530	1,65	9.124,50
66	014.001.292	FACA EM INOX DE CERRA P/ CORTAR PÃO Marca: SIMONAGIO	UN	62	5,89	365,18
67	051.002.991	POTE PLASTICO C/ TAMPA 250ML Marca: TRITEC	PCT	250	4,40	1.100,00
68	051.002.688	EMBALAGENS RETANGULAR DESCARTÁVEIS Marca: CENTRAL EMBALAGENS	UN	150	8,75	1.312,50
70	015.001.231	GARFO DESCARTAVEL P REFEICAO PCT C 50 UND Marca: STRAWPLAST	PCT	150	3,34	501,00
71	015.001.059	DESODORANTE DE AR AEROSOL Marca: PRATIC	UN	10	6,89	68,90
73	015.001.100	AMACIANTE DE ROUPAS FRASCO COM 5LTRS Marca: BARBAREX	UN	420	7,90	3.318,00
77	015.001.697	BULE DE ALUMINIO COM CAPACIDADE DE 3 LTS COM CABO DE MADEIRA Marca: PICOLI	UN	41	59,00	2.419,00
78	015.001.722	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO NUMERAÇÃO DO 33 AO 46 Marca: PEGA FORTE	PAR	50	24,00	1.200,00
81	015.001.756	DESINFETANTE FRASCO 500ML Marca: BIO CRIS	UN	3230	1,25	4.037,50
82	015.001.839	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO NUMERAÇÃO 33 AO 46 Marca: PEGA FORTE	PAR	50	29,50	1.475,00
83	015.001.688	ESCOVA PARA LAVAGEM DE UNHA CERDAS DE NYLON MACIAS COM ALÇA Marca: CONDOR	UN	80	3,05	244,00
85	015.001.826	FILME PLÁSTICO ROLO C/300MT Marca: USAFILME	ROLO	460	19,85	9.131,00
86	015.001.734	FOLHA DE ALUMINIO 30X100 MT Marca: WIDA	ROLO	490	35,50	17.395,00
89	051.003.241	ISQUEIRO GDE Marca: BIC	UN	50	2,95	147,50
98	015.001.471	PRATO DESCARTAVEL P SOBREMESA PCT 10 UND Marca: QUERO COPO	PCT	660	0,90	594,00
99	015.001.170	PRENDEDOR DE ROUPAS C/ 12 UNIDADES. Marca: PARANA	PCT	261	0,89	232,29
111	015.001.668	QUEROSENE 900 ML Marca: LUZTOL	UN	325	11,98	3.893,50
112	015.001.712	CERA LIQUIDA VERMELHA 900 ML Marca: POLITRIZ	UN	60	3,37	202,20
114	015.001.060	DETERGENTE LIMP. PESADA 5L Marca: BARBAREZ	GALÃO	50	13,75	687,50
116	015.001.761	SABONETE EM BARRA PESO 90 GR Marca: ALBANY	UN	240	0,87	208,80
117	015.001.449	SODA CAUSTICA 1KG Marca: INDAIA	PCT	200	9,90	1.980,00
118	015.001.047	VASSOURÃO GARI MEDINDO APROX 50CM C 140CM Marca: BIOBALAR	UN	150	10,98	1.647,00
125	015.001.816	ÁLCOOL LIQUIDO PARA LIMPEZA EMBALAGEM 1 LITROS Marca: DA ILHA	UN	360	5,50	1.980,00
126	015.001.694	DESENTUPIDOR DE VASO, CABO EM MADEIRA LONGO, BASE EM BORRACHA Marca: FORZAN	UN	20	6,49	129,80
127	015.001.230	GARFO DESCARTAVEL P SOBREMESA PCT 50UN Marca: QUERO COPO	PCT	105	2,98	312,90
128	015.001.728	BOBINA PLASTICA PICOTADA PARA ALIMENTOS 35X24 Marca: JBM	UN	1	20,00	20,00
135	221.001.431	PAPEL HIGIENICO Marca: DELICAT	FARDO	2	30,24	60,48
136	015.001.273	SABONETE DE GLICERINA EM BARRA 90 G Marca: MOTIVUS	UN	10	0,85	8,50
141	015.001.729	BOBINA PLASTICA PARA ALIMENTOS 42X29 Marca: BALBAG	ROLO	150	18,79	2.818,50
142	015.001.730	BOBINA PLASTICA PICOTADA PARA ALIMENTOS 45X35 Marca: BALBAG	ROLO	150	18,00	2.700,00
154	015.001.054	CERA LIQUIDA VERMELHA E INCOLOR 850ML Marca: POLITRIZ	UN	280	2,99	837,20
157	051.001.781	SACO PLASTICO 40 X 60 Marca: CENTRAL EMBALAGENS	PCT	50	18,99	949,50
158	011.001.044	SACO PLASTICO TRANSPARENTE VIRGEM TAMANHO 30X 40 X 0.13 PCT C 100 UN Marca: CENTRAL EMBALAGENS	PCT	50	15,99	799,50
159	011.001.045	SACO PLASTICO TRANSPARENTE VIRGEM 50X60X0,12 PCT COM 100 UN Marca: CENTRAL EMBALAGENS	PCT	50	19,90	995,00
160	051.003.444	SACO PLASTICO TRANSPARENTE VIRGEM TAMANHO 115X90X 0.14 PCT COM 100 UN Marca: CENTRAL EMBALAGENS	PCT	50	19,60	980,00
161	051.002.917	FORMA DESCARTAVEL PARA CUPCAKE Marca: DIA A DIA	PCT	550	4,00	2.200,00
166	051.003.443	MASCARA DESCARTAVEL ELASTICA SEM CLIPS, BRANCA, PRODUTO NÃO ESTERIL, DE USO UNICO Marca: VOLK	PCT	50	11,98	599,00
169	051.001.758	PAPEL TOALHA 22 CM X 19 CM Marca: NOBRE	UN	100	3,35	335,00
171	048.001.627	SACO DE PAPEL P PIPOCA PACOTE C 100 UNIDADES Marca: CHIARA	PCT	100	2,30	230,00
172	014.001.338	SACO PLASTICO P CACHORRO QUENTE 20 X 10 CM PACOTE C 100 UNIDADES Marca: SEG PLAST	PCT	300	16,00	4.800,00
175	015.001.602	COLHER DESCARTAVEL P/ REFEICAO Marca: PRA FESTA	PCT	100	3,14	314,00
176	015.001.434	COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA PCT C 50UN Marca: STAWBLAST	PCT	200	2,39	478,00
177	015.001.472	PRATO DESCARTAVEL P/ REFEICAO PCT C 10 UND Marca: QUERO COPO	PCT	500	1,34	670,00
178	015.001.638	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 23CM Marca: BRASIL	PCT	1500	0,65	975,00
183	051.002.874	CONDICIONADOR PARA CABELO FR 350ML Marca: MONANGE	FRASC	100	5,90	590,00
186	051.002.347	LIXA PARA UNHAS Marca: ZELIC	UN	400	0,15	60,00
187	015.001.149	LOÇAO HIDRATANTE P/ CORPO 200ML Marca: SKALA	UN	100	5,25	525,00
189	015.001.569	GEL FIXADOR P/ CABELO 300ML Marca: NY LOOK	POTE	30	4,99	149,70
190	015.001.154	SOLUÇAO A BASE DE ACETONA 100ML Marca: BEIRA ALTA	UN	20	2,30	46,00
193	051.003.223	ESCOVA PARA CABELO TAMANHO MEDIO Marca: ESCOBEL	UN	50	12,90	645,00
200	015.001.171	ESCOVA SANITARIA Marca: CONDOR	UN	50	4,49	224,50
Total do Proponente						**217.437,65**

17395		**TRIPLE SSS COMERCIO ATACADO, VAREJO DE PRODUTOS AL**				
Item	**Código**	**CNPJ: 33.440.684/0001-00** **R SENADOR PONCE, 896 - JARDIM PAULISTA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79050-220** **Telefone: (67) 32040005** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	015.001.743	SABAO EM PO 1 KG Marca: ARCO IRIS	UN	1250	3,21	4.012,50
15	015.001.188	LÃ DE AÇO PACT COM 8 UNIDADES Marca: QLUSTRO	UN	1500	1,12	1.680,00
22	015.001.774	REFIL DE BORRACHA 80 CM PARA RODO Marca: RODO2000	UN	95	3,91	371,45
32	015.001.779	SABÃO EM PÓ 5 KG Marca: ARCO IRIS	KG	350	15,79	5.526,50
64	015.001.480	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS Marca: DUPLAS	UN	45	1,64	73,80
65	015.001.685	BORRACHA PARA RODO 50 CM Marca: RODO 2000	UN	470	2,70	1.269,00
76	015.001.684	BORRACHA PARA RODO 40 CM Marca: RODO 2000	UN	200	2,30	460,00
80	015.001.754	BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO 60 CM Marca: RODO 2000	UN	480	2,97	1.425,60
84	015.001.810	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM CERDAS DE NYLON MEDINDO 6,5 X 13,5CM Marca: DUPLAS	UN	282	1,79	504,78
100	015.001.775	REFIL DE BORRACHA 40 CM RODO Marca: RODO2000	UN	280	2,30	644,00
101	015.001.341	REFIL P RODO DE ALUMINIO 60 CM BORRACHA PRETA Marca: RODO 2000	UN	505	3,06	1.545,30
123	015.001.784	DESINFETANTE 5 LITROS Marca: ECOPOWER	UN	10	6,10	61,00
155	051.003.301	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TRANSPARENTE Marca: TALGE	CX	50	13,69	684,50
156	015.001.727	LUVAS DE (HDPE) DO POLIETILENO HIGH-DENSITY, NÃO ESTEREIS CAIXA TAMANHOS VARIADOS Marca: TALGE	CX	50	16,39	819,50
167	015.001.733	TOCA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO NÃO TECIDO Marca: TALGE	UN	1000	6,19	6.190,00

Total do Proponente	**25.267,93**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito

Representante:
EDSON BARBOSA VIANA
CPF.: 966.245.401-25
RG.: 27.285.457-8 SSP/SP
Empresa:
Clarear Com. De Mat. De Limpeza LTDA -ME

Representante:
MARISA DO CARMO BUCHANELLI
CPF.: 954.646.540-20
RG.: 2062626/SEJUSP-MS
Empresa:
Buchanelli Comercio De Alimentos EIRELI ME

Representante:
DIEGO REZENDE VILELA
CPF.: 02083992164
RG.: 1569831 SEJUSP/MS
Empresa:
Eficaz Log. Com. Prod. Limp. E Desc. EIRELI ME

Representante:
LUIZ GUSTAVO JUSTINIANO MARCONDES
CPF.: 866.092.541-68
RG.: 993880 SEJUSP/MS
Empresa:
Divanir Marcondes

Representante:
LUCILENE ALVES FREITAS SOBRAL
CPF.: 931.271.621-20
RG.: 000908580 SSP/MS
Empresa:
Triple SSS Comercio Atacado, Varejo De Produtos AL

Representante:
ODEIR FERNANDES
CPF.: 445.832.301-68
RG.: 539121 SSP/MS
Empresa:
Katia Regina Fernandes – EPP

Representante:
NATHALIA CRISTALDO DE ALCANTARA
CPF.: 013.760.651-69
RG.: 1296954 SSP/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8CF420EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PROJETO DE LEI Nº. 178, DE10 DE OUTUBRO DE 2019. "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020."

PROJETO DE LEI Nº. 178, DE10 DE OUTUBRO DE 2019.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Três Lagoas para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, sendo:
I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e unidades da Administração Pública Municipal Direta;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Direta.

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Três Lagoas, para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de **R$ 700.000.000,00** (setecentos milhões de reais), importando o Orçamento Fiscal em **R$ 458.049.636,00** (quatrocentos e cinquenta e oito milhões e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e seis reais); e o Orçamento da Seguridade Social em **R$ 241.950.364,00** (duzentos e quarenta e um milhões e novecentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e quatro reais);
Art. 3º A estimativa da Receita, por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros em anexo, e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA CONSOLIDADA		
a) Receitas Correntes	**R$**	**665.157.200,00**
c) Receitas de Capital	**R$**	**69.132.000,00**
d)Receita Intraorçamentária	**R$**	**20.000.800,00**
d) Dedução de Receitas	**R$**	**-54.290.000,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA	**R$**	**700.000.000,00**

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 700.000.000,00** (setecentos milhões reais), distribuído por Categorias Econômicas e respectivos grupos de Natureza de Despesa, segundo o seguinte desdobramento:
I – No Orçamento Fiscal, em **R$ 458.049.636,00** (quatrocentos e cinquenta e oito milhões e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e seis reais);
II – No Orçamento de Seguridade Social, em **R$ 241.950.364,00** (duzentos e quarenta e um milhões e novecentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e quatro reais).
Art. 5º A Despesa será realizada de conformidade com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, compreendendo:

UNIDADE	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	R$ 23.091.000,00
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	R$ 5.640.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R$ 103.649.536,00
Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas	R$ 7.526.000,00
Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle	R$ 14.423.000,00
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	R$ 4.885.100,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 173.061.364,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 28.889.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio	R$ 3.793.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito	R$ 145.797.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	R$ 2.103.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$ 147.142.000,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores de Três Lagoas	R$ 40.000.000,00
Total	**R$ 700.000.000,00**

Parágrafo único: Fazem parte desta Lei os anexos de 1 a 9, que demonstram quantitativamente e qualitativamente a estrutura do orçamento do exercício de 2020, segundo as especificações técnicas pertinentes a sua elaboração.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º O Poder Executivo poderá adotar medidas para:

I – Em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência dos órgãos da administração Municipal, adaptar o Orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações das unidades orçamentárias e das categorias de programação, necessários à adequação observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – Remanejar dotações dentro de uma mesma Unidade Orçamentária objetivando readequação de projetos e atividades distribuídos em seu contexto, em vista a uma realidade e/ou prioridade evidenciada no decorrer do exercício, nos termos do artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

III – Alterar a codificação utilizada para controle das Fontes ou destinação de Recursos quando a disponibilidade de recursos assim o exigir.

Art. 7º Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais até o valor correspondente a 30% (trinta por cento), das despesas autorizadas na presente Lei, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de suprir eventuais deficiências, ou incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes do § 1º do art. 43 da Lei nº 4320/64. § 1º Se houver excesso de arrecadação em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e especial até o limite do excesso, evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos por fontes de recurso.

§ 2º Dentro do limite previsto no "caput" fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de recursos prevista nesta Lei Orçamentária.

Art. 8º Nos termos da Lei Federal nº 4320/64, não computando no limite autorizado anteriormente, poderão ser abertos créditos adicionais quando se destinar a:

I- Atender insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;

II- Insuficiência de dotação nos grupos de natureza de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida, e grupo de natureza de despesa 6- Amortização da Dívida e suplementações para atender despesas com Precatórios Judiciais;

III- Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO e dentro da mesma fonte de recursos;

IV- Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

V- Suplementação para atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por força da estimativa de receita inferior ao previsto no percentual fixado nesta lei, nos termos do art. 29 A da Constituição Federal;
VI- Suplementações destinadas a atender alterações nas fontes de receita por força de novas normas legais;

VII- Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil;

VIII- Suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde;

IX- Créditos adicionais especiais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

X- Suplementações para remanejamento dos saldos orçamentários apurados nas unidades que serão criadas, extintas, fusionadas ou incorporadas, para implementação das disposições das leis que alterarão a estrutura administrativa da prefeitura municipal.

XI- Atender despesas financiadas com recursos vinculados e autorizadas por lei, convênios, auxílios e/ou contribuições transferidas da União, do Estado e de suas Entidades;

XII- A abertura de créditos adicionais suplementares dentro da mesma unidade orçamentária, ou dentro do mesmo fundo especial.

Art. 9º Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado à:

I – Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II - Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do art. 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal;

III - Proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, bem como ao seu remanejamento, quando for da conveniência e do interesse público;

IV - Promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a organizações da sociedade civil, pessoa de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei nº 13.019/14, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, em especial as descriminadas neste Orçamento Programa, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e as instituições previstas no §1º do art. 199 da Constituição Federal, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

V- Firmar termos de colaboração e de fomento precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores e que será considerado dispensado o chamamento das entidade beneficiária identificada nominalmente nos anexos desta lei orçamentária ou for autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária nas transferências de recursos a título de subvenção;

VI- Firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos nominadas nos anexos a esta lei, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público;

VII- Firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, nos termos da lei 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

VIII- A celebrar sem chamamento público termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

IX- A registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variações de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de empenhos e de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;

X - A conceder anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo, que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo que a renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária foi considerada na estimativa de receita constante desta Lei.

XI - Fica dispensada a restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R$ 10,00 (dez reais);

XII- A conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais contidos no inciso II do § 1º do art. 169 e aos artigos nº 19 e n.º 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;

XIII- Implementar, de acordo com a disponibilidade financeira, o Plano Municipal de Educação 2018/2021, conforme discriminado nos anexos desta Lei.

Art. 10 O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 6% (seis por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Munícipio, auferida em 2019, nos termos do art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único. Ao término do exercício de 2019, será levantada a receita efetivamente arrecada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:
I – Caso a receita efetivamente realizada situa-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – Caso a receita efetivamente realizada situa-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados, ao Executivo, até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2018 a 2021, de acordo com os anexos desta lei e as alterações orçamentárias autorizadas e implementadas no decorrer do exercício de 2020 produzirão seus efeitos, também, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2018- 2021.

Art. 12 Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no mínimo de 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme art. 8° da Portaria n° 163 de 04.05.01 da STN.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Três Lagoas, 09 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ANEXO 1 - RESUMO RECEITA X DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
Resumo Receita X Despesa por Fonte Recurso		
Exercício: 2020 / Proposta: 2		
Fonte	**Valor Orc. Receita**	**Valor Orc. Despesa**
100000 Recursos Ordinários	244.840.318,50	244.850.318,50
101000 Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação	62.286.217,50	62.276.217,50
102000 Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde	97.051.000,00	97.051.000,00
103000 Contribuições para o RPPS	40.000.000,00	40.000.000,00
114008 Comp. Piso Atenção Básica - PAB	2.776.464,00	2.776.464,00
114009 Comp. Piso Atenção Bás. Variável-PAB	8.230.500,00	8.230.500,00
114010 Comp. MAC (Média e Alta Complexidade)	34.771.200,00	34.771.200,00
114012 Comp. Vigil. Saúde(PRT1.378/2013,a.13)	1.550.000,00	1.550.000,00
114013 Comp. Vigilância Sanit. (Vig. Saúde)	22.000,00	22.000,00
114014 Comp. Básico da Assist. Farmacêutica	745.000,00	745.000,00
114017 Comp. Qualificação da Gestão do SUS	120.000,00	120.000,00
114057 Investimentos na Rede de Servs. Saúde	605.000,00	605.000,00
115049 Transferência do Salário Educação	4.770.000,00	4.770.000,00
115051 Transf.Refer.Prog.Nac.Alim.Escolar-PNAE	2.260.000,00	2.260.000,00
115052 Transf.Refer.Prog.Nac.Transp.Esc. PNATE	112.000,00	112.000,00
115053 Outras Transferências Recursos do FNDE	270.000,00	270.000,00
116000 Cont.Interv.Dominio Econômico-CIDE	236.000,00	236.000,00
117000 Cont.p/Custeio dos Serv.Ilum.Pub.-COSIP	7.082.000,00	7.082.000,00
118000 Transferências do FUNDEB-60%	62.363.350,00	62.363.350,00
119000 Transferências do FUNDEB-40%	7.786.650,00	7.786.650,00
120000 Transf.de Conv.União/Educação	4.000,00	4.000,00
121000 Transf.de Conv.União/Saúde	500.000,00	500.000,00
123000 Transf.de Conv.União/Outros	1.723.500,00	1.723.500,00
124000 Transf.de Conv.Estado/Educação	853.000,00	853.000,00
127000 Transf.de Conv.Estado/Outros	565.000,00	565.000,00
128000 Transf.de Conv.-Outros	100,00	100,00
129000 Transferências de Recursos do FNAS	1.310.000,00	1.310.000,00
131009 Comp. Piso Atenção Bás. Variável-PAB	2.666.200,00	2.666.200,00
131010 Comp. Limite Financ. Ambul. e Hosp.MAC	12.428.500,00	12.428.500,00
131012 Comp. Vigil. em Saúde(PRT 1.378/2013)	5.000,00	5.000,00
131013 Comp. da Vigilância Sanitária	23.000,00	23.000,00
131014 Comp. Básico da Assist. Farmacêutica	300.000,00	300.000,00
150000 FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e Adol.	144.000,00	144.000,00
151000 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	826.000,00	826.000,00
170000 Compensações Financ. Recursos Naturais	900.000,00	900.000,00
170071 Recursos Hídricos	9.842.000,00	9.842.000,00

170072 Recursos minerais	238.000,00	238.000,00
171019 Convênio transito	1.000.000,00	1.000.000,00
180501 FUNDERSUL (LEI 3.140,art.2º.INC.I e II)	8.270.000,00	8.270.000,00
181000 Transferências do FIS	14.020.000,00	14.020.000,00
182000 Transferências do FEAS	481.000,00	481.000,00
190024 Operações Cred. Internas-Outros Prog.	26.003.000,00	26.003.000,00
191000 Operações de Crédito Externas	40.000.000,00	40.000.000,00
192000 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00
Total	**700.000.000,00**	**700.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		**Sistem a de Contabilidade Pública**			
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESASEGUNDO AS CATEGORIAS**		**ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020**	
CONSOLIDADO		ANEXO 1 - Fiscal e Seguridade		Fiscal e Seguridade	
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
RECEITAS CORRENTES		**630.868.000,00**	**DESPESAS CORRENTES**		**554.669.500,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	169.262.000,00		Pessoal E Encargos Sociais	292.789.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	19.348.736,00		Juros E Encargos da Dív ida	100.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	14.912.600,00		Outras Despesas Correntes	261.780.500,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	510.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	452.822.864,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.301.000,00				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	20.000.800,00				
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00				
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-54.290.000,00		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		76.198.500,00
TOTAL		**630.868.000,00**	**TOTAL**		**630.868.000,00**
SUPERÁVIT CORRENTE		76.198.500,00			
RECEITAS DE CAPITAL		**69.132.000,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**131.196.500,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	66.003.000,00		Inv estimentos Amortização	128.046.500,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00		da Dívida	3.150.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.119.000,00				
			SUPERÁVIT		14.134.000,00
			SUPERÁVIT DO		0,00
TOTAL		**145.330.500,00**	RPPS		**145.330.500,00**
			TOTAL		
RECEITAS CORRENTES		630.868.000,00	DESPESAS CORRENTES		554.669.500,00
RECEITAS DE CAPITAL		69.132.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		131.196.500,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		14.134.000,00
TOTAL		**700.000.000,00**	**TOTAL**		**700.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO 3 - NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			**Sistem a de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			**ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020**		
CONSOLIDADO			**Tipo Recurso**		
NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - Resumido					
Rúbrica	**Natureza Receita**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Sub Categoria**	**Categoria Econômica**
1.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES				665.157.200,00
1.1.0.0.00.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			169.262.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO		164.465.000,		
1.1.1.3.00.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	25.700.000,00			
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	25.700.000,00			
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	24.500.000,00			
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - Principal	24.500.000,00			
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	1.200.000,00			
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.0	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Outros	1.200.000,00			
1.1.1.8.00.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	137.870.000,00			
1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA	55.630.000,00			
1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	47.130.000,00			
1.1.1.8.01.1.1.0.0.0.0	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana -	33.000.000,00			
1.1.1.8.01.1.1.1.0.0.0	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	33.000.000,00			
1.1.1.8.01.1.2.0.0.0.0	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana -	330.000,00			
1.1.1.8.01.1.2.1.0.0.0	IPTU- Multas E Juros	330.000,00			
1.1.1.8.01.1.3.0.0.0.0	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana -	11.700.000,00			
1.1.1.8.01.1.3.1.0.0.0	IPTU - Dívida Ativ a	11.700.000,00			
1.1.1.8.01.1.4.0.0.0.0	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana -	2.100.000,00			
1.1.1.8.01.1.4.1.0.0.0	IPTU - Dívida Ativ a - Multas	2.100.000,00			
1.1.1.8.01.4.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO " INTER VIVOS" DE BENS	8.500.000,00			
1.1.1.8.01.4.1.0.0.0.0	Imposto Sobre Transmissão "inter Viv os" de Bens Imóv eis E de	8.500.000,00			
1.1.1.8.01.4.1.1.0.0.0	ITBI	8.500.000,00			
1.1.1.8.02.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE	82.240.000,00			
1.1.1.8.02.3.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	82.240.000,00			
1.1.1.8.02.3.1.0.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	80.150.000,00			
1.1.1.8.02.3.1.1.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	74.200.000,00			
1.1.1.8.02.3.1.4.0.0.0	Simples Nacional	5.950.000,00			
1.1.1.8.02.3.2.0.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas E Juros	140.000,00			
1.1.1.8.02.3.2.1.0.0.0	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Multa e Juros	140.000,00			
1.1.1.8.02.3.3.0.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.750.000,00			
1.1.1.8.02.3.3.1.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa	1.750.000,00			
1.1.1.8.02.3.4.0.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa -	200.000,00			
1.1.1.8.02.3.4.1.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa -	200.000,00			

1.1.1.9.00.0.0.0.0.0.0	OUTROS IMPOSTOS	895.000,00			
1.1.1.9.01.0.0.0.0.0.0	OUTROS IMPOSTOS	895.000,00			
1.1.1.9.01.1.0.0.0.0.0	OUTROS IMPOSTOS	895.000,00			
1.1.1.9.01.1.2.0.0.0.0	Outros Impostos - Multas E Juros	40.000,00			
1.1.1.9.01.1.3.0.0.0.0	Outros Impostos - Dívida Ativa	620.000,00			
1.1.1.9.01.1.4.0.0.0.0	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas E Juros	75.000,00			
1.1.1.9.01.1.5.0.0.0.0	PROCON - Dívida Ativa	110.000,00			
1.1.1.9.01.1.6.0.0.0.0	PROCON - Dívida Ativa - Multa e Juros	50.000,00			
1.1.2.0.00.0.0.0.0.0.0	TAXAS		4.797.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.0.0.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.657.000,00			
1.1.2.1.01.0.0.0.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.851.000,00			
1.1.2.1.01.1.0.0.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.851.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.0.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.610.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.1.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	250.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.1.1.0.0	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	50.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.1.2.0.0	Taxa de Utilização de Area de dominio Publico	120.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.1.3.0.0	Taxa de Fiscalização do Procon	80.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.5.0.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	560.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.6.0.0.0	Taxa de Licença p/ Funcionamento de Estabelecimentos	560.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.7.0.0.0	Taxa de Publicidade Comercial	420.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.8.0.0.0	Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horario Especial	270.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.9.0.0.0	Taxa de Licença para Execução de Obras	550.000,00			
1.1.2.1.01.1.2.0.0.0.0	Taxas de Inspeção. Controle e Fiscalização - Multas e Juros	241.000,00			
1.1.2.1.01.1.2.1.0.0.0	Multa e Juros - Taxas	220.000,00			
1.1.2.1.01.1.2.2.0.0.0	Multas e Juros - PROCON	21.000,00			
1.1.2.1.04.0.0.0.0.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	806.000,00			
1.1.2.1.04.1.0.0.0.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	806.000,00			
1.1.2.1.04.1.1.0.0.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	806.000,00			
1.1.2.2.00.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	1.140.000,00			
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	1.140.000,00			
1.1.2.2.01.1.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	1.140.000,00			
1.1.2.2.01.1.1.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.280.000,00			
1.1.2.2.01.1.1.0.1.0.0	Taxas de Serviços Cadastrais	100.000,00			
1.1.2.2.01.1.1.0.2.0.0	Taxa de Cemitério	250.000,00			
1.1.2.2.01.1.1.0.3.0.0	Outras Taxas de Prestação de Serviços	360.000,00			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			**Sistem a de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			**ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020**		
CONSOLIDADO			**Tipo Recurso**		
NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - Resumido					
Rúbrica	**Natureza Receita**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Sub Categoria**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.1.1.0.4.0.0	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	180.000,00			
1.1.2.2.01.1.1.0.5.0.0	Limpeza de Terreno	250.000,00			
1.1.2.2.01.1.5.0.0.0.0	Taxas de Serviços Cadastrais				
1.1.2.2.01.1.6.0.0.0.0	Taxa de Cemitério				
1.1.2.2.01.1.7.0.0.0.0	Outras Taxas de Prestação de Serviços				
1.1.2.2.03.0.0.0.0.0.0	Emolumentos e Custas Extrajudiciais				
1.1.2.2.03.1.0.0.0.0.0	Emolumentos e Custas Extrajudiciais				
1.1.2.2.03.1.1.0.0.0.0	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal				
1.1.3.0.00.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				
1.1.3.8.00.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M				
1.1.3.8.02.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE				
1.1.3.8.02.1.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE				
1.1.3.8.02.1.1.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria Para Expansão da Rede de Iluminação				
1.2.0.0.00.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES			19.348.736,00	
1.2.1.0.00.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		12.348.736,00		
1.2.1.0.04.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE				
1.2.1.0.04.1.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL				
1.2.1.0.04.1.1.0.0.0.0	Contribuição Patronal de Serv idor Ativo Civil Para O Rpps -				
1.2.1.0.04.1.2.0.0.0.0	Contribuição Patronal de Serv idor Ativo Civil Para O Rpps -				
1.2.1.0.04.2.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS				
1.2.1.0.04.2.1.0.0.0.0	Contribuição Do Serv idor Ativo Civil Para O Rpps - Principal				
1.2.1.0.04.2.2.0.0.0.0	Contribuição Do Serv idor Ativo Civil Para O Rpps - Multas E				
1.2.1.0.04.3.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS				
1.2.1.0.04.3.1.0.0.0.0	Contribuição Do Serv idores Inativ os Civis Para O Rpps -				
1.2.1.0.04.4.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA PARA O RPPS				
1.2.1.0.04.4.1.0.0.0.0	Contribuição dos Pensionistas Civ is Para O Rpps - Principal				
1.2.1.0.04.6.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO AO RPPS ORIUNDA				
1.2.1.0.04.6.1.0.0.0.0	Contribuição Do Servidor Ativo Civil Ao Rpps Oriunda de				
1.2.1.8.00.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF,	12.348.736,00			
1.2.1.8.01.0.0.0.0.0.0	Contrib. do Serv . Civil para o Plano de Seg. Social - CPSSS -	12.338.236,00			
1.2.1.8.01.1.0.0.0.0.0	CPSSS do Serv idor Civil Ativo	12.000.700,00			
1.2.1.8.01.1.0.1.0.0.0	CPSSS so Serv idpr Civil Ativo - Principal	12.000.000,00			
1.2.1.8.01.1.0.2.0.0.0	CPSSS so Serv idpr Civil Ativo - Juros e Multa	700,00			
1.2.1.8.01.1.1.0.0.0.0	CPSSS do Serv idor Civil Ativo - Principal				
1.2.1.8.01.2.0.0.0.0.0	CPSSS do Servidor Civil Inativo	280.536,00			
1.2.1.8.01.2.0.1.0.0.0	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS -	250.000,00			
1.2.1.8.01.2.0.2.0.0.0	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	20.000,00			
1.2.1.8.01.2.1.0.0.0.0	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS -	10.536,00			
1.2.1.8.01.3.0.0.0.0.0	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	22.000,00			
1.2.1.8.01.3.1.0.0.0.0	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	22.000,00			
1.2.1.8.01.4.0.0.0.0.0	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	35.000,00			
1.2.1.8.01.4.0.1.0.0.0	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo -	30.000,00			
1.2.1.8.01.4.0.2.0.0.0	Contribuição Previdenciaria para Amortização do Deficit Atuarial -	5.000,00			
1.2.1.8.03.0.0.0.0.0.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específ ico de EST/DF/MUN	10.500,00			
1.2.1.8.03.1.0.0.0.0.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	10.500,00			
1.2.1.8.03.1.0.1.0.0.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	10.000,00			

1.2.1.8.03.1.0.2.0.0.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multa e Juros	500,00			
1.2.4.0.00.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE		7.000.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	7.000.000,00			
1.2.4.0.00.1.1.0.0.0.0	Contribuição Para O Custeio Do Serviço de Iluminação Pública -	7.000.000,00			
1.3.0.0.00.0.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			14.912.600,00	
1.3.2.0.00.0.0.0.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		14.912.600,00		
1.3.2.1.00.0.0.0.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	14.912.600,00			
1.3.2.1.00.1.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	7.084.600,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.169.200,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.1	Rendimentos de Depósitos Bacários - PMTL	5.747.100,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.2	Rendimentos de Depósitos Bacários - Saúde	785.500,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.4	Rendimentos de Depósitos Bacários - Assistência	54.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.5	Rendimentos de Depósitos Bacários - FIS	55.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.6	Rendimentos de Depósitos Bacários - FUNREBOM	7.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.7	Rendimentos de Depósitos Bacários - FUNDETUR	4.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.8	Rendimentos de Depósitos Bacários - FUNCAD	9.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.1.0	Rendimentos de Depósitos Bacários - FMA	420.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.1.1	Rendimentos de Depósitos Bacários - PROCON	80.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.1.2	Rendimentos de Depósitos Bacários - FME	2.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.1.3	Rendimentos de Depósitos Bacários - FUNDEB	150.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.1.4	Rendimentos de Depósitos Bacários - FMH	19.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.1.5	Rendimentos de Depósitos Bacários - FIDOSO	5.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.1.6	Rendimentos de Depósitos Bacários - FMULHER	1.000,00			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			**Sistem a de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			**ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020**		
CONSOLIDADO			**Tipo Recurso**		
NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - Resumido					
Rúbrica	**Natureza Receita**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Sub Categoria**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.00.1.1.0.0.1.7	Rendimentos de Depósitos Bacários - FUNDEC	5.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.1.8	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	102.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.2.0	Rendimentos de Deposito Bancários - FUNDAGRO	3.000,00			
1.3.2.1.00.2.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS				
1.3.2.1.00.2.1.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal				
1.3.2.1.00.4.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	7.678.000,00			
1.3.2.1.00.4.1.0.0.0.0	Remuneração dos Recursos Do Regime Próprio de Prev idência	7.678.000,00			
1.3.2.1.00.5.0.0.0.0.0	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	150.000,00			
1.3.2.1.00.5.1.0.0.0.0	Juros de Títulos de Renda - Principal	150.000,00			
1.6.0.0.00.0.0.0.0.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			510.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.0.0.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		10.000,00		
1.6.1.0.02.0.0.0.0.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	10.000,00			
1.6.1.0.02.1.0.0.0.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	10.000,00			
1.6.1.0.02.1.1.0.0.0.0	Inscrição Em Concursos E Processos Seletiv os - Principal	10.000,00			
1.6.2.0.00.0.0.0.0.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E		500.000,00		
1.6.2.0.04.0.0.0.0.0.0	SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	500.000,00			
1.6.2.0.04.1.0.0.0.0.0	TARIFA AEROPORTUÁRIA	500.000,00			
1.6.2.0.04.1.1.0.0.0.0	Tarif a Aeroportuária - Principal	500.000,00			
1.7.0.0.00.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			452.822.864,00	
1.7.1.0.00.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		128.910.164,		
1.7.1.8.00.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	128.910.164,00			
1.7.1.8.01.0.0.0.0.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	61.500.000,00			
1.7.1.8.01.2.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	50.000.000,00			
1.7.1.8.01.2.1.0.0.0.0	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	50.000.000,00			
1.7.1.8.01.2.1.1.0.0.0	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	50.000.000,00			
1.7.1.8.01.3.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	2.300.000,00			
1.7.1.8.01.3.1.0.0.0.0	Cota-parte Do Fundo de Participação Dos Municípios – 1% Cota	2.300.000,00			
1.7.1.8.01.4.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	2.500.000,00			
1.7.1.8.01.4.1.0.0.0.0	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	2.500.000,00			
1.7.1.8.01.5.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	6.700.000,00			
1.7.1.8.01.5.1.0.0.0.0	Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural -	6.700.000,00			
1.7.1.8.01.5.1.1.0.0.0	Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural	6.700.000,00			
1.7.1.8.02.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	10.870.000,00			
1.7.1.8.02.1.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	9.800.000,00			
1.7.1.8.02.1.1.0.0.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos -	9.800.000,00			
1.7.1.8.02.2.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	220.000,00			
1.7.1.8.02.2.1.0.0.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -	220.000,00			
1.7.1.8.02.6.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	850.000,00			
1.7.1.8.02.6.1.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	850.000,00			
1.7.1.8.03.0.0.0.0.0.0	Transf . Rec. Sist. Único Saúde– SUS– Bloco Custeio Ações e	47.740.164,00			
1.7.1.8.03.1.0.0.0.0.0	Transf erência de Recursos do SUS – Atenção Básica	10.973.964,00			
1.7.1.8.03.1.1.0.0.0.0	Transf erência de Recursos Do Sistema Único de Saúde – Sus –	10.973.964,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.0.0.0	Transf erências de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica	10.973.964,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.1.0.0	PAB - Fixo	2.773.464,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.2.0.0	PAB - Variável	8.200.500,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.2.1.0	ATB - ESF - Saúde da Familia				
1.7.1.8.03.1.1.1.2.2.0	ATB - PACS - Agentes de Saúde	2.880.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.2.3.0	ATB - Saúde Bucal	130.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.2.4.0	ATB - Sistema Penitenciario				
1.7.1.8.03.1.1.1.2.6.0	PAB - Variável	4.830.500,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.2.7.0	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde	360.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.2.0.0.0	Transf erências de Recursos do SUS - MAC				
1.7.1.8.03.1.1.2.1.0.0	Teto Financeiro - MAC				
1.7.1.8.03.1.1.2.2.0.0	FAEC Sia Nefrologia				
1.7.1.8.03.1.1.2.3.0.0	MAC SAMU				
1.7.1.8.03.1.1.2.4.0.0	FAEC SIA - Terapias Especializadas em Angiologia				
1.7.1.8.03.1.1.2.5.0.0	FAEC				
1.7.1.8.03.1.1.3.0.0.0	Transferências de Recursos do SUS - Bloco Vigilancia em Saúde				

1.7.1.8.03.1.1.3.1.0.0	Componente da Vigilância Sanitária				
1.7.1.8.03.1.1.3.2.0.0	Vigilância em Saúde				
1.7.1.8.03.1.1.4.0.0.0	Transferências de Recursos do SUS - Bloco Assistência				
1.7.1.8.03.1.1.4.1.0.0	Componente Básico da Assistência Farmacêutica				
1.7.1.8.03.2.0.0.0.0.0	Transf . de Recursos SUS – Atenção de Média e Alta Compl.	34.471.200,00			
1.7.1.8.03.2.1.0.0.0.0	Transferências de Recursos do SUS - MAC	34.471.200,00			
1.7.1.8.03.2.1.1.0.0.0					
1.7.1.8.03.2.1.1.2.0.0					
1.7.1.8.03.2.1.1.2.5.0	MAC - INCREMENTO TEMPORÁRIO	200.000,00			
1.7.1.8.03.2.1.2.0.0.0					
1.7.1.8.03.2.1.2.1.0.0	TETO FINANCEIRO - MAC	30.369.500,00			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			**Sistem a de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			**ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020**		
CONSOLIDADO			**Tipo Recurso**		
NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - Resumido					
Rúbrica	**Natureza Receita**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Sub Categoria**	**Categoria Econômica**
1.7.1.8.03.2.1.2.2.0.0	FAEC SIA NEFROLOGIA	2.350.000,00			
1.7.1.8.03.2.1.2.3.0.0	MAC SAMU	1.280.000,00			
1.7.1.8.03.2.1.2.4.0.0	FAEC SIA - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	21.700,00			
1.7.1.8.03.2.1.2.5.0.0	FAEC	250.000,00			
1.7.1.8.03.3.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	1.550.000,00			
1.7.1.8.03.3.1.0.0.0.0	Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.550.000,00			
1.7.1.8.03.3.1.3.0.0.0					
1.7.1.8.03.3.1.3.1.0.0	Componente da Vigilância Sanitária	20.000,00			
1.7.1.8.03.3.1.3.2.0.0	Vigilância em Saúde	1.530.000,00			
1.7.1.8.03.4.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	645.000,00			
1.7.1.8.03.4.1.0.0.0.0	Transferência de Recursos do SUS - Assitência Farmaceútica	645.000,00			
1.7.1.8.03.4.1.4.0.0.0					
1.7.1.8.03.4.1.4.1.0.0	Componentes Básicos da Assistência Farmacêutica	645.000,00			
1.7.1.8.03.5.0.0.0.0.0	Transf erência de Recursos do SUS – Gestão do SUS				
1.7.1.8.03.5.1.0.0.0.0	Transf erencias de Recursos - Gestão SUS				
1.7.1.8.03.9.0.0.0.0.0	Transf . de Recursos do SUS – Outros Prog. Financ. Transf .	100.000,00			
1.7.1.8.03.9.1.0.0.0.0	Transferências de Recursos - Gestão SUS	100.000,00			
1.7.1.8.04.0.0.0.0.0.0	Transf . de Rec. Sist. Único de Saúde– SUS-Bloco Inv est. na				
1.7.1.8.04.1.0.0.0.0.0	Transf . de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS destinados à				
1.7.1.8.04.1.1.0.0.0.0	Transf erências de Recursos Do Fundo Nacional de Assistência				
1.7.1.8.04.1.1.1.0.0.0	Transferênciasde Recursos do SUS - Detinados à Atenção				
1.7.1.8.04.2.0.0.0.0.0	Transf . de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS destinados à				
1.7.1.8.04.2.1.0.0.0.0	Transf erencia de Recursos do SUS - destinados à Atenção				
1.7.1.8.04.3.0.0.0.0.0	Transf . de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS destinados à				
1.7.1.8.04.3.1.0.0.0.0	Transf erencia de Recursos do SUS - destinados à Vigilância em				
1.7.1.8.04.4.0.0.0.0.0	Transf . Rec. Sist. Único de Saúde– SUS destin. Gestão e				
1.7.1.8.04.4.1.0.0.0.0	Transferenca de Recursos do SUS - destin. Gestão e Des. de				
1.7.1.8.04.5.0.0.0.0.0	Transf . de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS destinados à				
1.7.1.8.04.5.1.0.0.0.0	Transf . de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS destinados à				
1.7.1.8.05.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	7.310.000,00			
1.7.1.8.05.1.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.700.000,00			
1.7.1.8.05.1.1.0.0.0.0	Transferências Do Salário-educação - Principal	4.700.000,00			
1.7.1.8.05.1.1.1.0.0.0	Transferências Do Salário-educação	4.700.000,00			
1.7.1.8.05.3.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	2.250.000,00			
1.7.1.8.05.3.1.0.0.0.0	Transferências Diretas Do Fnde Ref erentes Ao Programa	2.250.000,00			
1.7.1.8.05.3.1.1.0.0.0	Transferências Diretas Do Fnde Ref erentes Ao Programa	2.250.000,00			
1.7.1.8.05.4.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	110.000,00			
1.7.1.8.05.4.1.0.0.0.0	Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa	110.000,00			
1.7.1.8.05.4.1.1.0.0.0	Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa	110.000,00			
1.7.1.8.05.9.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	250.000,00			
1.7.1.8.05.9.1.0.0.0.0	Outras Transferências Diretas Do Fundo Nacional Do	250.000,00			
1.7.1.8.06.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO	150.000,00			
1.7.1.8.06.1.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO	150.000,00			
1.7.1.8.06.1.1.0.0.0.0	Transferência Financeira Do Icms – Desoneração – L.C. Nº	150.000,00			
1.7.1.8.06.1.1.1.0.0.0	Transferência Financeira Do Icms – Desoneração – L.C. Nº	150.000,00			
1.7.1.8.10.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	60.000,00			
1.7.1.8.10.1.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O				
1.7.1.8.10.1.1.0.0.0.0	Transferências de Conv ênios da União Para O Sistema Único				
1.7.1.8.10.9.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	60.000,00			
1.7.1.8.10.9.1.0.0.0.0	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	60.000,00			
1.7.1.8.10.9.1.1.0.0.0	Convênios União - Outros	60.000,00			
1.7.1.8.12.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	1.280.000,00			
1.7.1.8.12.1.0.0.0.0.0	Gestão SUAS	1.280.000,00			
1.7.1.8.12.1.1.0.0.0.0	Gestão SUAS	80.000,00			
1.7.1.8.12.1.2.0.0.0.0	Proteção Social Básica	750.000,00			
1.7.1.8.12.1.3.0.0.0.0	Proteção Social Especial Média complexibilidade	300.000,00			
1.7.1.8.12.1.4.0.0.0.0	Programas				
1.7.1.8.12.1.5.0.0.0.0	Gestão Programa Bolsa Família Cadastro Único	150.000,00			
1.7.1.8.99.0.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
1.7.1.8.99.1.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
1.7.1.8.99.1.1.0.0.0.0	Outras Transf erências da União - Principal				
1.7.2.0.00.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		253.772.700,		
1.7.2.8.00.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados - Específ ica E/M	253.772.700,00			
1.7.2.8.01.0.0.0.0.0.0	Participação na Receita dos Estados	215.260.000,00			
1.7.2.8.01.1.0.0.0.0.0	Cota-Parte do ICMS	190.450.000,00			
1.7.2.8.01.1.1.0.0.0.0	Cota-Parte do ICMS - Principal	190.450.000,00			
1.7.2.8.01.1.1.1.0.0.0	Cota-Parte do ICMS	190.000.000,00			
1.7.2.8.01.1.1.4.0.0.0	Cota-Parte ICMS Ecológico	450.000,00			
1.7.2.8.01.2.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPVA	22.300.000,00			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			Sistem a de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020		
CONSOLIDADO			Tipo Recurso		
NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - Resumido					
Rúbrica	**Natureza Receita**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Sub Categoria**	**Categoria Econômica**
1.7.2.8.01.2.1.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPVA - Principal	22.300.000,00			
1.7.2.8.01.2.1.1.0.0.0.0	Cota-Parte do IPVA	22.300.000,00			
1.7.2.8.01.3.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.300.000,00			
1.7.2.8.01.3.1.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.300.000,00			
1.7.2.8.01.3.1.1.0.0.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.300.000,00			
1.7.2.8.01.4.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	210.000,00			
1.7.2.8.01.4.1.0.0.0.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	210.000,00			
1.7.2.8.01.4.1.1.0.0.0.0	CIDE	210.000,00			
1.7.2.8.01.5.0.0.0.0.0.0	Outras Participações na Receita dos Estados				
1.7.2.8.01.5.1.0.0.0.0.0	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal				
1.7.2.8.03.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	15.269.700,00			
1.7.2.8.03.1.0.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	15.269.700,00			
1.7.2.8.03.1.1.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	15.269.700,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.0.0.0.0	Transf . de Recursos Estado - Bloco Atenção Básica	2.774.200,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.1.0.0.0	ATB - ESF - Saúde da Familia	500.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.2.0.0.0	ATB - CAPS - Saúde Mental	50.400,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.3.0.0.0	ATB - CEO	52.800,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.4.0.0.0	ATB - PACS - Agentes de Saúde	1.800.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.5.0.0.0	ATB - Sistema Penitenciario	137.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.6.0.0.0	ATB - Centro Especializado em Reabilitação	234.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.2.0.0.0.0	Média e Alta Complexidade - MAC	12.190.500,00			
1.7.2.8.03.1.1.2.1.0.0.0	Média e Alta Complexidade - MAC	9.000.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.2.2.0.0.0	MAC - Saúde do Trabalhador	400.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.2.3.0.0.0	MAC - SAMU	640.500,00			
1.7.2.8.03.1.1.2.4.0.0.0	UPA	1.800.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.2.6.0.0.0	PPI	350.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.3.0.0.0.0	Vigilância em Saúde	20.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.3.1.0.0.0	VGS - Vigilância Sanitária	20.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.3.1.2.0	VGS - Vigilancia em Saúde				
1.7.2.8.03.1.1.4.0.0.0.0	Assistência Farmacêutica	285.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.4.1.0.0.0	Assistência Farmacêutica	285.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.5.0.0.0.0	PAB Fixo				
1.7.2.8.03.1.1.5.1.0.0.0	PAB Fixo				
1.7.2.8.10.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	870.000,00			
1.7.2.8.10.1.0.0.0.0.0.0	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único				
1.7.2.8.10.1.1.0.0.0.0.0	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único				
1.7.2.8.10.2.0.0.0.0.0.0	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	850.000,00			
1.7.2.8.10.2.1.0.0.0.0.0	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	850.000,00			
1.7.2.8.10.2.1.1.0.0.0.0	Convênios Estados - Educação	850.000,00			
1.7.2.8.10.9.0.0.0.0.0.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	20.000,00			
1.7.2.8.10.9.1.0.0.0.0.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	20.000,00			
1.7.2.8.99.0.0.0.0.0.0.0	Outras Transferências dos Estados	22.373.000,00			
1.7.2.8.99.1.0.0.0.0.0.0	Outras Transferências dos Estados	22.373.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.0.0.0.0.0	Outras Transferências dos Estados - Principal	22.373.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.1.0.0.0.0	FUNDERSUL - Lei n° 1.963/99	8.000.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.1.1.0.0.0	Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	8.000.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.2.0.0.0.0	FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei n° 2.105/2000	2.700.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.2.1.0.0.0	Outras Transferências do Estado - FIS (LEI 2.105/2000)	2.700.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.3.0.0.0.0	FEAS - Fundo Estadual de Assistencia Social - Decreto n°	473.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.3.1.0.0.0	Outras Transferências do Estado - FEAS	473.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.4.0.0.0.0	FMS - Fundo Estadual de Saúde - Decreto n° 13.111/2011	11.200.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.4.1.0.0.0	Outras Transferências dos Estados FIS (LEI 2.105/2000)	11.200.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.5.0.0.0.0	Demais Transferências dos Estados				
1.7.2.8.99.1.1.5.1.0.0.0	Outras Transferências dos Estados				
1.7.4.0.00.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		70.000,00		
1.7.4.0.00.1.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	70.000,00			
1.7.4.0.00.1.1.0.0.0.0.0	Transf erências de Instituições Privadas - Principal	70.000,00			
1.7.5.0.00.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		70.000.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS -	70.000.000,00			
1.7.5.8.01.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	70.000.000,00			
1.7.5.8.01.1.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	70.000.000,00			
1.7.5.8.01.1.1.0.0.0.0.0	Transf erências de Recursos Do Fundo de Manutenção E	140.000.000,00			
1.7.5.8.01.1.1.0.0.0.0.1	FUNDEB 60%	62.230.000,00			
1.7.5.8.01.1.1.0.0.0.0.2	FUNDEB 40%	7.770.000,00			
1.7.5.8.01.1.1.1.0.0.0.0	FUNDEB 60%				
1.7.5.8.01.1.1.2.0.0.0.0	FUNDEB 40%				
1.7.7.0.00.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Pessoas Físicas		70.000,00		
1.7.7.8.00.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados,	70.000,00			
1.7.7.8.01.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	70.000,00			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			Sistem a de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020		
CONSOLIDADO			Tipo Recurso		
NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - Resumido					
Rúbrica	**Natureza Receita**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Sub Categoria**	**Categoria Econômica**
1.7.7.8.01.9.0.0.0.0.0.0	Outras Transf . Pessoas Físicas- Espec. de E/DF/M-Não	70.000,00			
1.9.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			8.301.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.0.0.0.0.0	Multas Administrativ as. Contratuais e Judiciais		1.030.000,00		
1.9.1.0.01.0.0.0.0.0.0.0	Multas Prev istas em Legislação Específ ica	1.030.000,00			
1.9.1.0.01.1.0.0.0.0.0.0	Multas Prev istas em Legislação Específ ica	1.030.000,00			
1.9.1.0.01.1.1.0.0.0.0.0	Multas Prev istas em Legislação Específ ica - Principal	950.000,00			

1.9.1.0.01.1.5.0.0.0.0	Multas Procon	80.000,00			
1.9.2.0.00.0.0.0.0.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		6.270.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.0.0.0.0	INDENIZAÇÕES	5.500.000,00			
1.9.2.1.99.0.0.0.0.0.0		5.500.000,00			
1.9.2.1.99.1.0.0.0.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	5.500.000,00			
1.9.2.1.99.1.1.0.0.0.0	Outras Indenizações - Principal	5.500.000,00			
1.9.2.2.00.0.0.0.0.0.0	RESTITUIÇÕES	750.000,00			
1.9.2.2.99.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	750.000,00			
1.9.2.2.99.1.0.0.0.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	750.000,00			
1.9.2.2.99.1.1.0.0.0.0	Outras Restituições - Principal	600.000,00			
1.9.2.2.99.1.3.0.0.0.0	Restituições Casa Habitacionais	150.000,00			
1.9.2.8.00.0.0.0.0.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos - Específ icas para	20.000,00			
1.9.2.8.03.0.0.0.0.0.0	Ressarcimentos - Específ icas para Estados/DF/Municípios	20.000,00			
1.9.2.8.03.1.0.0.0.0.0	Ressarcimento - Específ icas para Estados/DF/Municípios	20.000,00			
1.9.2.8.03.1.4.0.0.0.0	Doação FMAS	20.000,00			
1.9.9.0.00.0.0.0.0.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.001.000,00		
1.9.9.0.03.0.0.0.0.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	5.000,00			
1.9.9.0.03.1.0.0.0.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	5.000,00			
1.9.9.0.03.1.1.0.0.0.0	Compensações Financeiras Entre O Regime Geral E Os	5.000,00			
1.9.9.0.12.0.0.0.0.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dív ida Ativ a e Receitas de	150.000,00			
1.9.9.0.12.2.0.0.0.0.0	Ônus de Sucumbência	150.000,00			
1.9.9.0.12.2.1.0.0.0.0	Ônus de Sucumbência - Principal	150.000,00			
1.9.9.0.99.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS	846.000,00			
1.9.9.0.99.1.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	846.000,00			
1.9.9.0.99.1.1.0.0.0.0	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.200.000,00			
1.9.9.0.99.1.1.0.1.0.0	Outras Receias	600.000,00			
1.9.9.0.99.1.6.0.0.0.0	Doação FMDM	5.000,00			
1.9.9.0.99.1.7.0.0.0.0	DOAÇÃO FUNCAD	1.000,00			
1.9.9.0.99.1.8.0.0.0.0	Doação Fundo do Idoso	100.000,00			
1.9.9.0.99.1.9.0.0.0.0	Outras Receitas	140.000,00			
2.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				69.132.000,00
2.1.0.0.00.0.0.0.0.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			66.003.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.0.0.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		26.003.000,00		
2.1.1.8.00.0.0.0.0.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO -	26.003.000,00			
2.1.1.8.01.0.0.0.0.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE	26.003.000,00			
2.1.1.8.01.3.0.0.0.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS	26.003.000,00			
2.1.1.8.01.3.1.0.0.0.0	Operações de Crédito Internas Para Programas de Saneamento -	26.003.000,00			
2.1.2.0.00.0.0.0.0.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		40.000.000,00		
2.1.2.9.00.0.0.0.0.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	40.000.000,00			
2.1.2.9.00.1.0.0.0.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	40.000.000,00			
2.1.2.9.00.1.1.0.0.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	40.000.000,00			
2.2.0.0.00.0.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			10.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		10.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00			
2.2.1.3.00.1.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00			
2.2.1.3.00.1.1.0.0.0.0	Alienação de Bens Móv eis e Semov entes - Principal	10.000,00			
2.4.0.0.00.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			3.119.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.656.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.656.000,00			
2.4.1.8.04.0.0.0.0.0.0	Transf . Rec. Sist. Único de Saúde – SUS - Bloco Inv est. Rede	555.000,00			
2.4.1.8.04.1.0.0.0.0.0	Transf . de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à	400.000,00			
2.4.1.8.04.1.1.0.0.0.0	Transf erências de Recursos do SUS - Destinados à Atnção	400.000,00			
2.4.1.8.04.2.0.0.0.0.0	Transf . de Rec. do Sist. Único de Saúde – SUS destinados à	85.000,00			
2.4.1.8.04.2.1.0.0.0.0	Transf erência de Recursos do SUS - destinados á Atenção	85.000,00			
2.4.1.8.04.3.0.0.0.0.0	Transf . de Rec. do Sist. Único de Saúde – SUS destinados à	30.000,00			
2.4.1.8.04.3.1.0.0.0.0	Transf erênciade de Recursos do SUS - destinados á Vigilância	30.000,00			
2.4.1.8.04.4.0.0.0.0.0	Transf . de Rec. do Sist. Único Saúde – SUS dest. à Gestão e	20.000,00			
2.4.1.8.04.4.1.0.0.0.0	Transf erência de Recursos do SUS - destinados à Gestão e	20.000,00			
2.4.1.8.04.5.0.0.0.0.0	Transf . de Recursos Sistema Único de Saúde – SUS destinados	20.000,00			
2.4.1.8.04.5.1.0.0.0.0	Trans de Recursos do SUS - destinados do SUS	20.000,00			
2.4.1.8.10.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	2.101.000,00			
2.4.1.8.10.9.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.101.000,00			
2.4.1.8.10.9.1.0.0.0.0	Outras Transf erências de Conv ênios da União - Principal	2.101.000,00			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			**Sistem a de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			**ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020**		
CONSOLIDADO			**Tipo Recurso**		
NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - Resumido					
Rúbrica	**Natureza Receita**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Sub Categoria**	**Categoria Econômica**
2.4.1.8.10.9.1.1.0.0.0	Conv ênios União - Outros	2.101.000,00			
2.4.2.0.00.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO		463.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E	463.000,00			
2.4.2.8.10.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	463.000,00			
2.4.2.8.10.9.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	463.000,00			
2.4.2.8.10.9.1.0.0.0.0	Outras Transf erências de Conv ênio dos Estados - Principal	463.000,00			
7.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA				20.000.800,00
7.1.0.0.00.0.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA				
7.1.2.0.00.0.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA				
7.1.2.1.00.0.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA				
7.1.2.1.00.4.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA				
7.1.2.1.00.4.1.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA				
7.1.2.1.00.4.1.1.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA				
7.1.2.1.00.4.1.2.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA				
7.1.2.1.00.4.1.3.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA				
7.2.0.0.00.0.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA			20.000.800,00	
7.2.1.0.00.0.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		20.000.800,00		
7.2.1.8.00.0.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.000.800,00			

7.2.1.8.01.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.000.000,00			
7.2.1.8.01.4.0.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.000.000,00			
7.2.1.8.01.4.0.2.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.000.000,00			
7.2.1.8.03.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.000.800,00			
7.2.1.8.03.1.0.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.000.800,00			
7.2.1.8.03.1.0.1.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.000.000,00			
7.2.1.8.03.1.0.2.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	800,00			
9.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				-54.290.000,00
9.1.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
9.1.7.0.00.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
9.1.7.1.00.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS				
9.1.7.1.80.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA				
9.1.7.1.80.1.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				
9.1.7.1.80.1.2.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO				
9.1.7.1.80.1.2.1.0.0.0.0	Dedução da Cota-parte Do Fundo de Participação dos				
9.1.7.1.80.1.5.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A				
9.1.7.1.80.1.5.1.0.0.0.0	Dedução da Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade				
9.1.7.1.80.6.0.0.0.0.0.0	Dedução Transf erência Financeira Do Icms - Desoneração				
9.1.7.1.80.6.1.0.0.0.0.0	Dedução Transf erência Financeira Do Icms - Desoneração				
9.1.7.1.80.6.1.1.0.0.0.0	Dedução Transf erência Financeira do Icms - Desoneração				
9.1.7.1.80.6.1.1.1.0.0.0	Dedução Transf erência Financeira do Icms - Desoneração				
9.1.7.2.00.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO				
9.1.7.2.80.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS -				
9.1.7.2.80.1.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				
9.1.7.2.80.1.1.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				
9.1.7.2.80.1.1.1.0.0.0.0	Dedução da Cota-parte Do Icms - Principal				
9.1.7.2.80.1.2.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL				
9.1.7.2.80.1.2.1.0.0.0.0	Dedução da Cota-parte Do Ipv a - Principal				
9.1.7.2.80.1.3.0.0.0.0.0	Dedução da Cota-Parte do IPI - Municipio				
9.1.7.2.80.1.3.1.0.0.0.0	Dedução da Cota-Parte do IPI - Municipio				
9.7.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-54.290.000,00	
9.7.1.0.00.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS		-		
9.7.1.8.00.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	-11.370.000,00			
9.7.1.8.01.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-11.340.000,00			
9.7.1.8.01.2.0.0.0.0.0.0	Dedução da Cota-parte Do Fundo de Participação dos	-10.000.000,00			
9.7.1.8.01.2.1.0.0.0.0.0	Dedução da Cota-parte Do Fundo de Participação dos	-10.000.000,00			
9.7.1.8.01.5.0.0.0.0.0.0	Dedução da Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade	-1.340.000,00			
9.7.1.8.01.5.1.0.0.0.0.0	Dedução da Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade	-1.340.000,00			
9.7.1.8.06.0.0.0.0.0.0.0	Dedução Transf erência Financeira do Icms - Desoneração	-30.000,00			
9.7.1.8.06.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Transf erência Financeira do Icms - Desoneração	-30.000,00			
9.7.1.8.06.1.1.0.0.0.0.0	Dedução Transf erência Financeira do Icms - Desoneração	-30.000,00			
9.7.1.8.06.1.1.1.0.0.0.0	Dedução Transf erência Financeira do Icms - Desoneração	-30.000,00			
9.7.2.0.00.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS		-		
9.7.2.8.00.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	-42.920.000,00			
9.7.2.8.01.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-42.920.000,00			
9.7.2.8.01.1.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-38.000.000,00			
9.7.2.8.01.1.1.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-38.000.000,00			
9.7.2.8.01.2.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA PRINCIPAL	-4.460.000,00			
9.7.2.8.01.2.1.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-4.460.000,00			
9.7.2.8.01.3.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI - PRINCIPAL	-460.000,00			
9.7.2.8.01.3.1.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI - PRINCIPAL	-460.000,00			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			**Sistem a de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			**ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020**		
CONSOLIDADO			**Tipo Recurso**		
NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - Resumido					
Rúbrica	**Natureza Receita**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Sub Categoria**	**Categoria Econômica**
Total Geral					**700.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ANEXO 4 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL				**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS				**ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020**	
CONSOLIDADO				**Fiscal e Seguridade**	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - Resumido					
Rúbrica	**Natureza Despesa**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Sub Cat**	**Categoria Econômica**
3.0.0.0.0.0	Despesas Correntes				554.669.500,00
3.1.0.0.0.0	Pessoal E Encargos Sociais			292.789.000,00	
3.1.9.0.0.0	Aplicações Diretas		272.738.200,00		
3.1.9.0.0.1	Aposentadorias E Ref ormas	18.194.500,00			
3.1.9.0.0.3	Pensões	2.121.000,00			
3.1.9.0.0.4	Contratação Por Tempo Determinado	19.251.000,00			
3.1.9.0.0.5	Outros Benef icios Prev idenciarios	6.000.000,00			
3.1.9.0.1.1	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	201.560.500,00			
3.1.9.0.1.3	Obrigações Patronais	23.984.850,00			
3.1.9.0.9.1	Sentenças Judiciais	220.000,00			
3.1.9.0.9.2	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.1.9.0.9.4	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.405.350,00			
3.1.9.1.0.0	Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos		20.050.800,00		
3.1.9.1.1.3	Obrigações Patronais	20.050.800,00			
3.2.0.0.0.0	Juros E Encargos da Dív ida			100.000,00	
3.2.9.0.0.0	Aplicações Diretas		100.000,00		
3.2.9.0.2.1	Juros Sobre A Dív ida Por Contrato	100.000,00			

3.3.0.0.0.0	Outras Despesas Correntes			261.780.500,00	
3.3.5.0.0.0	Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os		7.278.200,00		
3.3.5.0.4.1	Contribuições	261.000,00			
3.3.5.0.4.3	Subv enções Sociais	7.017.200,00			
3.3.9.0.0.0	Aplicações Diretas		254.502.300,00		
3.3.9.0.0.4	Contratação Por Tempo Determinado	12.000,00			
3.3.9.0.1.4	Diárias - Civil	1.572.717,50			
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	39.502.164,00			
3.3.9.0.3.1	Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	170.000,00			
3.3.9.0.3.2	Material de Distribuição Gratuita	501.000,00			
3.3.9.0.3.3	Passagens E Despesas Com Locomoção	65.000,00			
3.3.9.0.3.5	Serv iços de Consultoria	580.000,00			
3.3.9.0.3.6	Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	2.622.000,00			
3.3.9.0.3.7	Locação de Mão de Obra	600.000,00			
3.3.9.0.3.9	Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	174.689.782,50			
3.3.9.0.4.0	Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa	5.524.000,00			
3.3.9.0.4.6	Auxilio Alimentação	13.603.036,00			
3.3.9.0.4.7	Obrigações Tributárias E Contributiv as	6.071.000,00			
3.3.9.0.4.8	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	175.000,00			
3.3.9.0.9.1	Sentenças Judiciais	7.590.000,00			
3.3.9.0.9.2	Despesas de Exercicios Anteriores	96.500,00			
3.3.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	1.128.100,00			
4.0.0.0.0.0	Despesas de Capital				131.196.500,00
4.4.0.0.0.0	Inv estimentos			128.046.500,00	
4.4.9.0.0.0	Aplicações Diretas		128.046.500,00		
4.4.9.0.3.0	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00			
4.4.9.0.3.9	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	125.000,00			
4.4.9.0.5.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	116.675.500,00			
4.4.9.0.5.2	Equipamento E Material Permanente	11.109.000,00			
4.4.9.0.6.1	Aquisição de Imov eis	1.000,00			
4.4.9.0.9.3	Indenizções E Restituições	11.000,00			
4.6.0.0.0.0	Amortização da Dív ida			3.150.000,00	
4.6.9.0.0.0	Aplicações Diretas		3.150.000,00		
4.6.9.0.7.1	Principal da Div ida Contratual Resgatada	3.150.000,00			
9.0.0.0.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				14.134.000,00
9.9.0.0.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			14.134.000,00	
9.9.9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		14.134.000,00		
9.9.9.9.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.134.000,00			
Total Geral					**700.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ANEXO 5 - QUADRO DETALHADO DA DESPESA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçam entário : 01.00 - Câm ara Municipal		
Unidade Orçam entária : 01.01 - Câm ara Municipal		
01.031.001 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS		
2.001 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	22.940.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	13.310.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	12.610.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	100000	10.910.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	1.600.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	100.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	100000	700.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	100000	700.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	9.630.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	9.630.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	700.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	450.000,00
33.90.33.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção	100000	10.000,00
33.90.35.00 - Serviços de Consultoria	100000	280.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	10.000,00
33.90.37.00 - Locação de Mão de Obra	100000	550.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	5.000.000,00
33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	400.000,00
33.90.46.00 - Auxilio Alimentação	100000	2.200.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	100000	30.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	151.000,00
44.00.00.00 - Investimentos	100000	151.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	151.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	150.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**23.091.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**23.091.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA		**23.091.000, 00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CON SOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		

Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçam entário : 02.00 - Gabinete do Prefeito		
Unidade Orçam entária : 02.01 - Gabinete do Prefeito		
04.122.001 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS		
2.002 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	131.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	131.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	131.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	90.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	20.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	20.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**131.000,00**
2.003 - Gestão dos Órgãos Colegiados		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	5.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	5.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	5.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	2.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**5.000,00**
04.124.001 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS		
2.004 - Gestão das Atividades do Controle Interno		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	296.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	296.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	296.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	15.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	250.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	20.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**296.000,00**
04.125.001 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS		
2.005 - Gestão das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	4.227.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	4.227.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	4.227.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	20.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	5.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	200.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	1.000,00
33.90.91.00 - Sentenças Judiciais	100000	4.000.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**4.227.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**4.659.000, 00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA		**4.659.000, 00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		

Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçam entário : 02.00 - Gabinete do Prefeito		
Unidade Orçam entária : 02.02 - Secretaria Geral		
04.122.001 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS		
2.006 - Gestão das Atividades da Secretaria Geral		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	60.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	60.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	60.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	10.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	20.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	30.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**60.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**60.000, 00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA		**60.000, 00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		

Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçam entário : 02.00 - Gabinete do Prefeito		
Unidade Orçam entária : 02.03 - Procon		
14.422.002 - PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR		
2.008 - Gestão, Orientação e Defesa do Direito do Consumidor		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	70.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	70.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	70.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	20.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	20.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	30.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	450.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	450.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	450.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	300.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	150.000,00

TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**520.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**520.000, 00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA		**520.000, 00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 02.00 - Gabinete do Prefeito		
Unidade Orçamentária : 02.04 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil		
06.182.001 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS		
2.007 - Gestão do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	55.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	55.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	55.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	20.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	20.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	15.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**55.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**55.000, 00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA		**55.000, 00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 02.00 - Gabinete do Prefeito		
Unidade Orçamentária : 02.05 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		
16.482.010 - HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E CIDADANIA		
1.001 - Gestão e Desenvolvimento Habitacional do Município		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	32.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	32.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	32.000,00
33.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100000	1.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	10.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	10.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	135.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	135.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	135.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	125.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	10.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	123000	50.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	123000	50.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	50.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	123000	50.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	101.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	101.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	101.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	100.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	127000	10.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	127000	10.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	127000	10.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	127000	11.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	127000	11.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	11.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	127000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	127000	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		**339.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**339.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**339.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
C O NSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 02.00 - Gabinete do Prefeito		
Unidade Orçamentária : 02.06 - Fundo de Recursos do Bom beiro -FUNREBOM		
14.422.001 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS		
2.060 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Recursos do Bombeiro -FUREMBOM		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	1.500,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	1.500,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.500,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	500,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	500,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	500,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	500,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	500,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	500,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	500,00

40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	5.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	5.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	5.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	5.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**7.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**7.000, 00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA		**7.000, 00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 03.00 - Secretaria Municipal de Adm inistração		
Unidade Orçamentária : 03.01 - Secretaria Municipal de Adm inistração		
04.122.003 - IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
1.002 - Equipar, Construir, Reformar e Ampliar o Paço Municipal		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	160.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	160.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	160.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	100.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	50.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	550.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	550.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	550.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	50.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	500.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		**710.000,00**
1.008 - Equipar, Construir, Reformar e Ampliar o Patrimonio Publico Municipal		
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	100.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	100.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	100.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	50.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	50.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		**100.000,00**
2.009 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	36.776.036,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	36.776.036,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	36.776.036,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	33.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	2.800.000,00
33.90.35.00 - Serv iços de Consultoria	100000	50.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	1.000.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	20.000.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	3.000.000,00
33.90.46.00 - Auxilio Alimentação	100000	9.873.036,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	100000	10.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	10.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	1.001.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	1.001.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.001.000,00
44.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100000	25.000,00
44.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	100000	25.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	950.000,00
44.90.93.00 - Indenizções E Restituições	100000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	192000	20.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	192000	20.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	192000	20.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	192000	20.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**37.797.036,00**
2.084 - Repase Financeiro Secretaria Estadual Segurança Pública - Lei		13019/2014
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	1.400.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	1.400.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	100000	1.400.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	100000	1.400.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**1.400.000,00**
2.085 - Repasse Financeiro Instituto Euvaldo Lodi - Lei 13019/2014		
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**0,00**
04.128.003 - IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
2.10 - Gestão dos Recursos Humanos		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	62.190.500,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	62.190.500,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	58.940.350,00
31.90.01.00 - Aposentadorias E Ref ormas	100000	1.193.500,00
31.90.03.00 - Pensões	100000	1.320.000,00
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100000	1.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	100000	45.650.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	10.054.850,00
31.90.91.00 - Sentenças Judiciais	100000	220.000,00
31.90.92.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	100000	1.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	500.000,00

31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	100000	3.250.150,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	100000	3.250.150,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**62.190.500,00**
26.781.003 - IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
2.11 - Gestão do Aeroporto Municipal		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	1.240.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	1.240.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.240.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	30.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	1.200.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	210.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	210.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	210.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	150.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	60.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**1.450.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**810.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**102.837.536,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**103.647.536,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 03.00 - Secretaria Municipal de Adm inistração		
Unidade Orçamentária : 03.02 - Fundo Municipal Especial		
04.128.003 - IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
2.090 - Administrar os Recursos Financeiros destinados pela Lei n. 1.903/94		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	2.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	2.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	2.000,00
31.90.01.00 - Aposentadorias E Ref ormas	100000	1.000,00
31.90.03.00 - Pensões	100000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		**2.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**2.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**2.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
C O NSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 04.00 - Secretaria Municipal de Governo e Politicas Publica		
Unidade Orçamentária : 04.01 - Secretaria Municipal de Governo e Politicas Publica		
04.122.001 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS		
2.083 - Repasse Financeiro às Organizções Sociais - Lei 13019/2014		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	100.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	100.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	100000	100.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	100000	100.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**100.000,00**
04.122.004 - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL		
2.012 - Gestão das Atividades da Secretaria de Governo		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	7.425.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	7.425.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	7.425.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	15.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	100.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	7.000.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	300.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	123000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	123000	1.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	123000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**7.426.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**7.526.000, 00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA		**7.526.000, 00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
C O N SOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 05.00 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro		
Unidade Orçamentária : 05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro		
04.121.005 - MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SIST DE GERAÇÃO E CONT DADOS		
2.013 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Receita e Controle		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	10.468.000,00
32.00.00.00 - Juros E Encargos da Dív ida	100000	100.000,00
32.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	100.000,00
32.90.21.00 - Juros Sobre A Dív ida Por Contrato	100000	100.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	10.368.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	10.368.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	30.000,00

33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	10.000,00
33.90.31.00 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	100000	10.000,00
33.90.35.00 - Serv iços de Consultoria	100000	100.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	2.400.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	1.200.000,00
33.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributiv as	100000	5.560.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	100000	20.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	1.037.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	3.210.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	60.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	60.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	50.000,00
44.90.93.00 - Indenizções E Restituições	100000	10.000,00
46.00.00.00 - Amortização da Dív ida	100000	3.150.000,00
46.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	3.150.000,00
46.90.71.00 - Principal da Div ida Contratual Resgatada	100000	3.150.000,00
90.00.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - Reserv a de Contingência	100000	634.000,00
99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100000	634.000,00
99.90.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100000	634.000,00
99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100000	634.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	116000	3.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	116000	3.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	116000	3.000,00
33.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributiv as	116000	3.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	170000	8.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	170000	8.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	170000	8.000,00
33.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributiv as	170000	8.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	170071	95.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	170071	95.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	170071	95.000,00
33.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributiv as	170071	95.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	170072	5.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	170072	5.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	170072	5.000,00
33.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributiv as	170072	5.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**14.423.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**14.423.000, 00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA		**14.423.000, 00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
C O N SOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 06.00 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer		
Unidade Orçamentária : 06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer		
27.813.006 - PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA PARA JOVENS E ADULTOS		
2.014 - Promoção da Juventude, Esporte e Lazer		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	4.601.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	3.410.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	3.060.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	100000	2.700.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	350.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	10.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	100000	350.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	100000	350.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	1.191.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	100000	200.000,00
33.50.41.00 - Contribuições	100000	200.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	991.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	55.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	300.000,00
33.90.31.00 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	100000	100.000,00
33.90.33.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção	100000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	500.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	1.000,00
33.90.48.00 - Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	100000	25.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	220.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	220.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	220.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	120.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	100.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	123000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	123000	1.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	123000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	51.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	51.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	51.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	50.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	127000	10.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	127000	10.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	127000	10.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	127000	2.000,00

44.00.00.00 - Inv estimentos	127000	2.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	2.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	127000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	127000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	128000	100,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	128000	100,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	128000	100,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	128000	100,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**4.885.100,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**4.885.100, 00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA		**4.885.100, 00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 07.00 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária : 07.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.013 - TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL		
1.007 - Requalificação, Manutenção e Construção das Unidades de Saúde		
40.00.00.00 - Despesas de Capital	102000	110.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	102000	110.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	110.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	102000	100.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	102000	10.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	114057	490.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	114057	490.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	114057	490.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	114057	140.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	114057	350.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	2.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	2.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	2.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	181000	145.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	181000	145.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	181000	145.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	181000	145.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		**747.000,00**
2.039 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	64.886.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	102000	45.300.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	41.800.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	102000	38.000.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	102000	3.500.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	102000	300.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	102000	3.500.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	102000	3.500.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	102000	19.586.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	19.586.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	102000	40.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	102000	3.000.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	102000	400.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	102000	13.990.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	102000	150.000,00
33.90.46.00 - Auxilio Alimentação	102000	1.500.000,00
33.90.91.00 - Sentenças Judiciais	102000	500.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	102000	5.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	102000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	102000	570.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	102000	570.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	570.000,00
44.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	102000	25.000,00
44.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	102000	25.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	102000	520.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114009	1.100.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	114009	900.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	114009	900.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	114009	900.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114009	200.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114009	200.000,00
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	114009	200.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131009	66.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131009	66.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	131009	66.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	131009	20.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	131009	46.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	181000	9.100.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	181000	7.000.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	181000	7.000.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	181000	7.000.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	181000	2.100.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	181000	2.100.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
33.90.30.00 - Material de Consumo	181000	2.000.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	181000	100.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**75.722.000,00**
2.040 - Gestão da Atenção Básica - PAB FIXO		
40.00.00.00 - Despesas de Capital	102000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	102000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	102000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114008	2.776.464,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114008	2.776.464,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114008	2.776.464,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114008	2.675.464,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	114008	100.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	114008	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**2.777.464,00**
2.041 - Gestão da Atenção Básica - ESF - Saúde da Familia		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	260.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	102000	260.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	100.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	102000	100.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	102000	160.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	102000	160.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114009	3.000.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	114009	1.700.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	114009	1.700.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114009	1.700.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114009	1.300.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114009	1.300.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	114009	50.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114009	900.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	114009	350.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131009	500.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	131009	200.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	131009	200.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131009	200.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131009	300.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	131009	300.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	131009	150.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	131009	150.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**3.760.000,00**
2.042 - Gestão da Atenção Básica - Agentes Comunitarios de Saúde		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	5.130.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	102000	5.130.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	4.130.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102000	3.900.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	102000	230.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	102000	1.000.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	102000	1.000.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114009	2.880.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	114009	2.880.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	114009	2.880.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114009	2.880.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131009	1.800.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	131009	1.800.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	131009	1.800.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131009	1.800.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**9.810.000,00**
2.043 - Gestão da Atenção Básica - Higiene Bucal		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	10.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	102000	10.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	10.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	102000	5.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	102000	5.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114009	750.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114009	750.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114009	750.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114009	500.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	114009	250.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131009	52.800,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131009	52.800,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	131009	52.800,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	131009	52.800,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**812.800,00**
2.044 - Gestão da Atenção Básica - Sistema Penitenciário - SISPRISIONAL		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114009	500.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	114009	350.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	114009	350.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114009	350.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114009	150.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114009	150.000,00

33.90.30.00 - Material de Consumo	114009	100.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	114009	50.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131009	137.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	131009	42.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	131009	42.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131009	42.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131009	95.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	131009	95.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	131009	65.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	131009	30.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**637.000,00**
2.053 - Gestão do Programa CEO		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	50.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	102000	50.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	50.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	102000	50.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	102000	10.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	102000	10.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	102000	10.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114009	500,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114009	500,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114009	500,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	114009	500,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114010	330.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	114010	30.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	114010	30.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114010	30.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114010	300.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114010	300.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114010	300.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	114057	35.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	114057	35.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	114057	35.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	114057	35.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**425.500,00**
2.054 - Gestão das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	25.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	102000	25.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	25.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	102000	5.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	102000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	102000	10.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	102000	10.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	102000	10.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	102000	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**35.000,00**
2.055 - Repasse Financeiro ao Corpo de Bombeiro Militar - Lei 13019/2014		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114010	43.200,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114010	43.200,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativos	114010	43.200,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	114010	43.200,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**43.200,00**
2.056 - Repasse Financeiro ao Hosp. Psiquiatra - Lei 13019/2014		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	102000	1.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	102000	1.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	102000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**1.000,00**
2.057 - Repasse Financeiro a APAE - Lei 13019/2014		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	102000	1.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	102000	1.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	102000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131009	60.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131009	60.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	131009	60.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	131009	60.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131010	150.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131010	150.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	131010	150.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	131010	150.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**211.000,00**
10.302.013 - TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL		
2.046 - Gestão da Média e Alta Complexidade		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	16.010.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	102000	16.010.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	16.010.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	102000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	102000	15.000.000,00
33.90.91.00 - Sentenças Judiciais	102000	1.000.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	102000	1.300.000,00

44.00.00.00 - Inv estimentos	102000	1.300.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	1.300.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	102000	100.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	102000	1.200.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114010	27.813.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114010	27.813.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114010	27.813.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	114010	5.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114010	4.665.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	114010	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	114010	23.123.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	114010	10.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	114010	5.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	114010	5.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	114010	5.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	114010	5.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	114057	50.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	114057	50.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	114057	50.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	114057	50.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	121000	500.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	121000	500.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	121000	500.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	121000	500.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	500,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	500,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	500,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	500,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131009	50.400,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131009	50.400,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	131009	50.400,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	131009	50.400,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131010	9.438.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131010	9.438.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	131010	9.438.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	131010	9.438.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	181000	2.000.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	181000	2.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	181000	2.000.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	181000	200.000,00
33.90.91.00 - Sentenças Judiciais	181000	1.800.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	181000	10.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	181000	10.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	181000	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	181000	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**57.176.900,00**
2.050 - Gestão do Programa Saúde do Trabalhador		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131010	250.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131010	250.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	131010	250.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	131010	5.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	131010	55.000,00
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	131010	100.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	131010	30.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	131010	60.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	131010	150.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	131010	150.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	131010	150.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	131010	150.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**400.000,00**
2.051 - Gestão das Ações do SAMU		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	2.830.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	102000	2.830.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	2.030.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	102000	2.000.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	102000	30.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	102000	800.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	102000	800.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114010	1.280.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	114010	1.280.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	114010	1.280.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	114010	1.280.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131010	640.500,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	131010	640.500,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	131010	640.500,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	131010	640.500,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**4.750.500,00**
2.052 - Gestão das Ações do UPA		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	1.435.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	102000	1.335.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	435.000,00

31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	102000	400.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	102000	35.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	102000	900.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	102000	900.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	102000	100.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	100.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	102000	50.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	102000	50.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	102000	50.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	102000	50.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	50.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	102000	50.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114010	3.600.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	114010	3.600.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	114010	3.600.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	114010	3.600.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131010	1.800.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	131010	1.800.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	131010	1.800.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	131010	1.800.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**6.885.000,00**
2.094 - Repasse Financeiro a APAE - Lei 13019/2014		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	102000	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	102000	1.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	102000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114010	1.700.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114010	1.700.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	114010	1.700.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	114010	1.700.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**1.701.000,00**
10.303.013 - TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL		
2.045 - Gestão da Assistência Farmacêutica		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	1.200.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	102000	1.200.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	1.200.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	102000	1.200.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114014	745.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114014	745.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114014	745.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114014	745.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131014	300.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131014	300.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	131014	300.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	131014	300.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**2.245.000,00**
10.304.013 - TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL		
2.048 - Gestão da Vigilância Sanitária		
40.00.00.00 - Despesas de Capital	102000	10.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	102000	10.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	102000	10.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114013	22.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114013	22.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114013	22.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114013	20.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	114013	2.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131013	23.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131013	23.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	131013	23.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	131013	23.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	181000	10.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	181000	10.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	181000	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	181000	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**65.000,00**
10.305.013 - TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL		
2.047 - Gestão da Vigilância em Saúde		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	2.111.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	102000	2.080.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	1.790.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	102000	1.500.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	102000	290.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	102000	290.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	102000	290.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	102000	31.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	31.000,00
33.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	102000	10.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	102000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	102000	10.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	102000	1.000,00

40.00.00.00 - Despesas de Capital	102000	500.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	102000	500.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	500.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	102000	500.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114012	1.323.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	114012	733.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	114012	733.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	114012	733.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114012	590.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114012	590.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**V alor Orçado**
33.90.30.00 - Material de Consumo	114012	370.000,00
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	114012	10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	114012	100.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	114012	100.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	114012	10.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	114012	30.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	114012	30.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	114012	30.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	114012	30.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	114057	30.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	114057	30.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	114057	30.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	114057	30.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	131012	5.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131012	5.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	131012	5.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	131012	5.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**3.999.000,00**
2.049 - Gestão das Ações Prev. Econt. IST/AIDS/HEP. VIRAIS		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	30.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	102000	30.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	30.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	102000	30.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	102000	510.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	102000	510.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	510.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	102000	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	102000	500.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114012	167.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114012	167.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114012	167.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	114012	30.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114012	32.000,00
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	114012	25.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	114012	30.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	114012	50.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	114012	30.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	114012	30.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	114012	30.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	114012	30.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**737.000,00**
2.087 - GESTÃO DO SUS		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	114017	120.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114017	120.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114017	120.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	114017	50.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114017	20.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	114017	20.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	114017	30.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		**120.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**867.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**172.194.364,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**173.061.364,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 08.00 - Secretaria Municipal de Assistencia Social		
Unidade Orçamentária : 08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.015 - PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
2.066 - Gestão de Prot. Soc. Bas. Serv. de Conv. e Fort. de Vic. Criança e Adolescente		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	2.472.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	1.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	100000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	2.471.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	2.471.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	1.000,00

33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	350.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	20.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	2.100.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	50.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	50.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	50.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	50.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	129000	210.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	129000	210.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	210.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	129000	150.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	129000	60.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	129000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	129000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	129000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**2.733.000,00**
08.244.015 - PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
2.063 - Gestão das Atividades da Assitência Social		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	19.060.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	14.130.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	13.130.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	100000	11.000.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	2.000.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	130.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	100000	1.000.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	100000	1.000.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	4.930.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	4.930.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	100.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	750.000,00
33.90.31.00 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	100000	15.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	5.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	4.000.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	50.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	100000	10.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	700.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	700.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	700.000,00
44.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100000	25.000,00
44.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	100000	25.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	450.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	200.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**19.760.000,00**
2.064 - Gestão das Atividades dos Conselhos Municipais de Assitências		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	22.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	22.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	22.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	10.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
30.00.00.00 - Despesas Correntes	129000	4.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	129000	4.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	4.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	129000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	129000	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	129000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	129000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	129000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	129000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	129000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**28.000,00**
2.065 - Gestão da Proteção Básica - CRAS		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	702.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	1.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	100000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	701.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	701.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	100.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	600.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	129000	323.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	129000	300.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	300.000,00

31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	129000	300.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	129000	23.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	23.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	129000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	129000	20.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	129000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	129000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	129000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	129000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	129000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	182000	180.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	182000	180.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	182000	180.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	182000	30.000,00
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	182000	150.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**1.206.000,00**
2.067 - Gestão Descentralizada do SUAS		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	129000	23.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	129000	23.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	23.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	129000	20.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	129000	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	129000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	129000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	129000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	129000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	129000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**24.000,00**
2.068 - Gestão Descentralizada IGDBF		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	129000	8.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	129000	8.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	8.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	129000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	129000	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	129000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	129000	5.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	129000	10.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	129000	10.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	129000	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**18.000,00**
2.069 - Gestão da Proteção Social Esp. Média Complexidade		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	182.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	1.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	181.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	181.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	180.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	129000	500.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	129000	200.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	200.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129000	200.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	129000	300.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	300.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	129000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	129000	199.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	129000	50.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	129000	50.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	129000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	129000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	129000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	182000	66.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	182000	66.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	182000	66.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	182000	10.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	182000	35.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	182000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	182000	20.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**749.000,00**
2.070- Gestão da Proteção Especial de Alta Complexidade		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	213.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	1.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	212.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	212.000,00

33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	50.000,00
33.90.48.00 - Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	100000	150.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	100.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	100.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	100.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	100.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	129000	226.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	129000	226.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	226.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	129000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	129000	200.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	129000	25.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	129000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	129000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	129000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	182000	235.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	182000	235.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	182000	235.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	182000	10.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	182000	75.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	182000	150.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**775.000,00**
2.088 - REPASSE FINANCEIRO LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO - LEI 13019/2014		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	450.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	450.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**V alor Orçado**
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	100000	450.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	100000	450.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**450.000,00**
2.089 - REPASSE FINANCEIRO ASILO BETEL - LEI 13019/2014		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	130.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	130.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	100000	130.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	100000	130.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**130.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**25.873.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA		**25.873.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 08.00 - Secretaria Municipal de Assistencia Social		
Unidade Orçamentária : 08.02 - Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen		
08.243.015 - PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
2.071 - Gestão das Ativid. de Proteção a Criança e Adolescente		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	5.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	5.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	5.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	1.000,00
33.90.31.00 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	100000	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	150000	84.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	150000	84.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	150000	84.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	150000	20.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	150000	20.000,00
33.90.31.00 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	150000	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	150000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	150000	33.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	150000	60.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	150000	60.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	150000	60.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	150000	60.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**150.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**150.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA		**150.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistem a de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 08.00 - Secretaria Municipal de Assistencia Social		
Unidade Orçamentária : 08.03 - Fundo Municipal de Investim ento Social		
08.244.015 - PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
2.018 - Repasses Finaceiro Organizações Sociais - Lei 13019/2014		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	181000	50.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	181000	50.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	181000	50.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	181000	50.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**50.000,00**
2.074 - Repasse f inanceiro a Assoc. Vila Valentina - Lei 13019/2014		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	181000	70.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	181000	70.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativos	181000	70.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	181000	70.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**70.000,00**
2.075 - Repasse Financeiro ao Grupo Frater Espirita José Xavier - Lei 13019/2014		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	181000	900.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	181000	900.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativos	181000	900.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	181000	900.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**900.000,00**
2.077 - Repasse Financeiro Missao Salesiano - Lei 13019/2014		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	181000	330.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	181000	330.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativos	181000	330.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	181000	330.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**330.000,00**
2.086 - Gestão das Ações da Secretaria na Proteção e Inclusão Social		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	181000	1.305.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	181000	1.305.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	181000	1.305.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	181000	200.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	181000	1.105.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	181000	100.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	181000	100.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	181000	100.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	181000	100.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**1.405.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**2.755.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**2.755.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistem a de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 08.00 - Secretaria Municipal de Assistencia Social		
Unidade Orçamentária : 08.04 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
08.241.015 - PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
2.078 - Gestão das Atividade do FMDI		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	104.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	2.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	2.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	100000	1.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	102.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	102.000,00
33.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100000	1.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	30.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	40.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	30.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**105.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**105.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA		**105.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistem a de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 08.00 - Secretaria Municipal de Assistencia Social		
Unidade Orçamentária : 08.05 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		
08.244.015 - PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		

2.079 - Gestão das Atividades do FMDM		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	5.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	5.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	5.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	1.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**6.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**6.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA		**6.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 09.00 - Sec Municipal de Meio Am biente e Agronegócio		
Unidade Orçamentária : 09.01 - Sec Municipal de Meio Am biente e Agronegócio		
18.542.011 - TRÊS LAGOAS MAIS VERDE		
2.093 - Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	806.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	806.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	806.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	5.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	230.000,00
33.90.31.00 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	100000	1.000,00
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	100000	5.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	50.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	500.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	10.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	5.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	1.300.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	1.300.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.300.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	1.000.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	300.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	127000	51.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	127000	51.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	51.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	127000	50.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	127000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	127000	201.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	127000	201.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	201.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	127000	50.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	127000	151.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**2.358.000,00**
20.608.011 - TRÊS LAGOAS MAIS VERDE		
2.061 - Gestão das Atividades do Agronegócio e Desenvolvimento Rural		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	163.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	163.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	163.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	10.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	25.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	118.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	10.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	300.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	300.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	300.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	200.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	100.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	123000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	123000	1.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	123000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	2.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	2.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	2.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	127000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	127000	1.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	127000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	127000	11.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	127000	11.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	11.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	127000	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	127000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**478.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistem a de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**2.836.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA		**2.836.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistem a de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 09.00 - Sec Municipal de Meio Am biente e Agronegócio		
Unidade Orçamentária : 09.02 - Fundo Municipal de Meio Am biente		
18.541.011 - TRÊS LAGOAS MAIS VERDE		
2.062 - Gestão das Ações em Preserv. e Conserv. Ambiental		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	24.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	24.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	24.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	10.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	10.000,00
33.90.31.00 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	100000	1.000,00
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	100000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	1.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	11.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	11.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	11.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	8.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	3.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	127000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	127000	1.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	127000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	127000	2.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	127000	2.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	2.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	127000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	127000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	151000	176.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	151000	176.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	151000	176.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	151000	5.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	151000	20.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	151000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	151000	150.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	151000	650.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	151000	650.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	151000	650.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	151000	500.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	151000	150.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**864.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**864.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA		**864.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistem a de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 09.00 - Sec Municipal de Meio Am biente e Agronegócio		
Unidade Orçamentária : 09.03 - Fundo Municipal de Desenvolvim ento Agrário		
20.608.011 - TRÊS LAGOAS MAIS VERDE		
2.092 - Manutenção das Atividades do FUNDAGRO		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	63.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	63.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	63.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	30.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	30.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	30.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	30.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	30.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	30.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**93.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**93.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA		**93.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistem a de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 10.00 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito		
Unidade Orçamentária : 10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito		
15.451.008 - TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL		
1.003 - Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	1.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	18.000.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	18.000.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	18.000.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	18.000.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	1.500.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	1.500.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.500.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	1.500.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	171019	2.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	171019	2.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	171019	2.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	171019	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	171019	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	171019	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	171019	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	171019	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	171019	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	180501	5.570.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	180501	5.570.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	180501	5.570.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	180501	5.570.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		**25.074.000,00**
1.005 - Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	14.857.500,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	14.857.500,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	14.857.500,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	100.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	14.757.500,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	701.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	701.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	701.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	300.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	400.000,00
44.90.61.00 - Aquisição de Imov eis	100000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	2.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	2.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	2.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	170071	2.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	170071	2.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	170071	2.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	170071	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	170071	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	170072	233.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	170072	233.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	170072	233.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	170072	233.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	171019	490.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	171019	490.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	171019	490.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	171019	490.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		**16.285.500,00**
1.009 - Infraestrutura e Saneamento - CAF		
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	13.650.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	13.650.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	13.650.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	13.650.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	191000	40.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistem a de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
44.00.00.00 - Inv estimentos	191000	40.000.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	191000	40.000.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	191000	40.000.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		**53.650.000,00**
1.010 - Infraestrutura e Saneamento - Avançar Cidades		
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	1.592.500,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	1.592.500,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.592.500,00

44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	1.592.500,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	190024	26.003.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	190024	26.003.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	190024	26.003.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	190024	26.003.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		**27.595.500,00**
15.452.008 - TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL		
2.015 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	448.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	448.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	448.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	8.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	350.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	20.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	20.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	50.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	50.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	50.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	50.000,00
44.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100000	25.000,00
44.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	100000	25.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	170000	892.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	170000	892.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	170000	892.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	170000	892.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	170071	9.745.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	170071	9.745.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	170071	9.745.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	170071	9.745.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**11.136.000,00**
2.016 - Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	280.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	280.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	280.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	180.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	100.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	116000	233.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	116000	233.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	116000	233.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	116000	233.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	127000	251.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	127000	251.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	251.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	127000	250.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	127000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	171019	141.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	171019	141.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	171019	141.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	171019	10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	171019	110.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	171019	20.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	171019	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**V alor Orçado**
40.00.00.00 - Despesas de Capital	171019	366.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	171019	366.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	171019	366.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	171019	366.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	180501	2.200.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	180501	2.200.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	180501	2.200.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	180501	1.700.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	180501	500.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	180501	500.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	180501	500.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	180501	500.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	180501	500.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**3.972.000,00**
2.017 - Gestão dos Serviços da Iluminação Pública		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	2.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	2.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	2.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	1.000.000,00

44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	1.000.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	1.000.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	117000	5.001.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	117000	5.001.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	117000	5.001.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	117000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	117000	5.000.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	117000	2.081.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	117000	2.081.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	117000	2.081.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	117000	2.080.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	117000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**8.084.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**122.605.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**23.192.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**145.797.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 11.00 - Sec Munic de Desenvolvim ento Econ. Ciência e Tecno		
Unidade Orçamentária : 11.01 - Sec Munic de Desenvolvim ento Econ. Ciência e Tecno		
19.573.007 - TERRA DAS OPORTUNIDADES		
2.020 - Gestão das Ações do Depart da Indústria e Comércio		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	510.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	510.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	510.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	30.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	20.000,00
33.90.33.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção	100000	10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	150.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	300.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	1.100.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	1.100.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.100.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	800.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	300.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	127000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	127000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	127000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**1.612.000,00**
23.691.007 - TERRA DAS OPORTUNIDADES		
2.019 - Gestão das Ações do Depart de Inov Ciências e Tecnologia		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	105.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	105.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	105.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	5.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	5.000,00
33.90.33.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção	100000	5.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	30.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	30.000,00
33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	30.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	123000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	123000	1.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	123000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	127000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	127000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	127000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**108.000,00**
23.695.007 - TERRA DAS OPORTUNIDADES		
2.091 - Fomentar o Desenvolvimento das Atividades do Turismo		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	43.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	43.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	100000	2.000,00
33.50.41.00 - Contribuições	100000	1.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	100000	1.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	41.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	5.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	5.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	30.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	60.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	60.000,00

44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	60.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	30.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**103.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**1.823.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA		**1.823.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 11.00 - Sec Munic de Desenvolvim ento Econ. Ciência e Tecno		
Unidade Orçamentária : 11.02 - Fundo Municipal de Turismo		
23.695.007 - TERRA DAS OPORTUNIDADES		
1.004 - Promoção e Desenvolvimento do Turismo Municipal		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	160.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	160.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	100000	20.000,00
33.50.41.00 - Contribuições	100000	10.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	100000	10.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	140.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	5.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	15.000,00
33.90.33.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção	100000	10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	100.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	106.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	106.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	106.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	96.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	10.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	2.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	123000	2.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	2.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	127000	11.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	127000	11.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	11.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	127000	10.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	127000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	127000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	127000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	1.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	127000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		**280.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**280.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**280.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 12.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade Orçamentária : 12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
12.361.012 - DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
2.021 - Gestão do Ensino Fundamental		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	101000	38.081.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	101000	17.300.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	16.500.000,00
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	101000	3.000.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101000	12.000.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	101000	1.300.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	101000	200.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	101000	800.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	101000	800.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	101000	20.781.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativos	101000	50.000,00
33.50.41.00 - Contribuições	101000	50.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	20.731.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	101000	10.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	101000	4.500.000,00
33.90.31.00 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	101000	30.000,00
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	101000	10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	101000	30.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	101000	16.000.000,00

33.90.40.00 - Serv iços de Tecnologia da inf ormação e Comunicação - Pessoa Jurídica	101000	150.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	101000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	101000	500.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	101000	500.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	500.000,00
44.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	101000	25.000,00
44.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	101000	25.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	101000	450.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115049	751.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115049	751.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	751.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115049	750.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	115049	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	115049	200.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	115049	200.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	200.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	115049	200.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	120000	4.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	120000	4.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	120000	4.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	120000	4.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**39.536.000,00**
2.022 - Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	1.000.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	1.000.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	1.000.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115049	1.000.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115049	1.000.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	1.000.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115049	1.000.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115051	1.460.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115051	1.460.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115051	1.460.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115051	1.460.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**3.460.000,00**
2.023 - Programa do Transporte Escolar Fundamental		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	101000	6.000.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	101000	6.000.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	6.000.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	101000	6.000.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115049	2.301.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115049	2.301.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	2.301.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
33.90.30.00 - Material de Consumo	115049	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	115049	2.300.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115052	110.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115052	110.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115052	110.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	115052	110.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	124000	851.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	124000	851.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	124000	851.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	124000	850.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	124000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**9.262.000,00**
2.058 - Repasse Financeiro a IEL - Lei 13019/2014		
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**0,00**
2.059 - Repasse Financeiro a APAE - Lei 13019/2014		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	101000	1.500.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	101000	1.500.000,00
33.50.00.00 - Transf erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativ os	101000	1.500.000,00
33.50.43.00 - Subv enções Sociais	101000	1.500.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**1.500.000,00**
12.362.012 - DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
2.030 - Programa do Transporte Escolar Ensino Médio		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115052	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115052	1.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115052	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	115052	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**1.000,00**
12.365.012 - DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
1.006 - Investimentos, Contruções e Manutenções das Unidades de Ensino		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	101000	60.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	101000	60.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	60.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	101000	60.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	101000	2.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	101000	2.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	2.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	101000	2.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115053	40.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115053	40.000,00

33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115053	40.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115053	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	115053	30.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	115053	210.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	115053	210.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	115053	210.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	115053	200.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	115053	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		**312.000,00**
2.024 - Gestão do Educação Infantil Creche		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	101000	12.712.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	101000	4.400.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	4.100.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	101000	3.500.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	101000	600.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	101000	300.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	101000	300.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	101000	8.312.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	8.312.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	101000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	101000	1.500.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	101000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	101000	6.800.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	101000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	101000	2.000.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	101000	2.000.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	2.000.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	101000	1.000.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	101000	1.000.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115049	210.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115049	210.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	210.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115049	200.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	115049	10.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	115049	244.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	115049	244.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	244.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	115049	244.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115053	20.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115053	20.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115053	20.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115053	20.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	124000	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	124000	1.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	124000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	124000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	124000	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	124000	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	124000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	124000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**15.188.000,00**
2.025 - Programa de Alimentação e Nutrição Educação Inf. Creche		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	500.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	500.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	500.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	500.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115049	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115049	1.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115049	1.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115051	500.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115051	500.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115051	500.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115051	500.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**1.001.000,00**
2.026 - Gestão do Educação Inf. Pré Escola		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	101000	703.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	101000	200.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	150.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101000	100.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	101000	50.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	101000	50.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	101000	50.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	101000	503.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	503.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	101000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	101000	300.000,00
33.90.31.00 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	101000	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	101000	100.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	101000	100.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	101000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	101000	300.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	101000	300.000,00

44.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	300.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	101000	300.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115049	2.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115049	2.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	2.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115049	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	115049	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	115049	1.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	115049	1.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	115049	1.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**1.006.000,00**
2.027 - Programa de Alimentação e Nutrição Educ. Inf. Pré Escola		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	100.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	100.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	100.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	100.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115049	50.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115049	50.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	50.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115049	50.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115051	70.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115051	70.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115051	70.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115051	70.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**220.000,00**
2.028 - Programa do Transporte Escolar Pré Escola		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	101000	10.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	101000	10.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	101000	10.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115052	1.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115052	1.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115052	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	115052	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**11.000,00**
12.367.012 - DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
2.029 - Programa e Alimentação e Nutrição da Educação Especial		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	20.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	20.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	20.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	20.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115049	10.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115049	10.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	10.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115049	10.000,00
30.00.00.00 - Despesas Correntes	115051	230.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115051	230.000,00
33.50.00.00 - Transferencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativos	115051	170.000,00
33.50.43.00 - Subvenções Sociais	115051	170.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115051	60.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115051	60.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**260.000,00**
2.031 - Gestão do Desenvolvimento do Ensino Especial		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	101000	398.217,50
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	101000	300.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	250.000,00
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	101000	100.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	101000	100.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	101000	50.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	101000	50.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	101000	50.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	101000	98.217,50
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	98.217,50
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	101000	58.217,50
33.90.30.00 - Material de Consumo	101000	10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	101000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	101000	10.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	101000	10.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	101000	10.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	101000	10.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	101000	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**408.217,50**
13.392.014 - VALORIZAÇÃO CULTURAL		
2.032 - Gestão e Valorização Cultural		
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	4.525.782,50

31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	2.160.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	2.030.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	1.800.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	230.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	100000	130.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	100000	130.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	2.365.782,50
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	2.365.782,50
33.90.14.00 - Diárias - Civ il	100000	10.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	100.000,00
33.90.31.00 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	100000	10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	2.234.782,50
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	1.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	301.000,00
44.00.00.00 - Inv estimentos	100000	301.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	301.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	300.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**4.826.782,50**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**312.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**76.680.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**76.992.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 12.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade Orçamentária : 12.02 - FUNDEB		
12.361.012 - DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
2.033 - Remuneração do FUNDEB 60% Fundamental		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	118000	35.742.350,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	118000	35.742.350,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	118000	32.742.350,00
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	118000	9.800.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118000	20.300.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	118000	2.600.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	118000	42.350,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	118000	3.000.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	118000	3.000.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**35.742.350,00**
2.034 - Remuneração do FUNDEB 40% Fundamental		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	119000	4.648.650,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	119000	4.648.650,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	119000	4.131.000,00
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	119000	700.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	119000	3.300.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	119000	130.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	119000	1.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	119000	517.650,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	119000	517.650,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**4.648.650,00**
12.365.012 - DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
2.035 - Remuneração do FUNDEB 60% Infantil Creche		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	118000	20.150.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	118000	20.150.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	118000	18.150.000,00
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	118000	5.000.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	118000	12.500.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	118000	600.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	118000	50.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	118000	2.000.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	118000	2.000.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**20.150.000,00**
2.036 - Remuneração do FUNDEB 40% Infantil Pré Escola		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	119000	3.121.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	119000	3.121.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	119000	2.621.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	119000	2.600.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	119000	11.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	119000	10.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	119000	500.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	119000	500.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**3.121.000,00**
2.037 - Remuneração do FUNDEB 60% Infantil Pré Escola		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	118000	6.471.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	118000	6.471.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	118000	5.721.000,00
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	118000	600.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	118000	5.000.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	118000	120.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	118000	1.000,00
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	118000	750.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	118000	750.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**6.471.000,00**
2.038 - Remuneração do FUNDEB 40% Infantil Pré Escola		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	119000	17.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	119000	17.000,00

31.90.00.00 - Aplicações Diretas	119000	14.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ il	119000	10.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	119000	3.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	119000	1.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	119000	3.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	119000	3.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**17.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**70.150.000, 00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA		**70.150.000, 00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 13.00 - Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas		
Unidade Orçamentária : 13.01 - Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas		
09.272.001 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS		
2.080 - Gestão dos Beneficios Previdenciarios		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	103000	24.000.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	103000	23.810.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	103000	23.810.000,00
31.90.01.00 - Aposentadorias E Ref ormas	103000	17.000.000,00
31.90.03.00 - Pensões	103000	800.000,00
31.90.05.00 - Outros Beneficios Previdenciarios	103000	6.000.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	103000	10.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	103000	190.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	103000	190.000,00
33.90.91.00 - Sentenças Judiciais	103000	190.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**24.000.000,00**
2.081 - Gestão das Atividades do Três Lagoas Previdencia		
30.00.00.00 - Despesas Correntes	103000	2.400.000,00
31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	103000	1.000.000,00
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	103000	1.000.000,00
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	103000	50.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103000	800.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	103000	100.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	103000	50.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	103000	1.400.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	103000	1.400.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	103000	30.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	103000	50.000,00
33.90.33.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção	103000	20.000,00
33.90.35.00 - Serviços de Consultoria	103000	150.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv iços de Terceiros - Pessoa Fisica	103000	120.000,00
33.90.37.00 - Locação de Mão de Obra	103000	50.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	103000	250.000,00
33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	103000	150.000,00
33.90.46.00 - Auxilio Alimentação	103000	30.000,00
33.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas	103000	400.000,00
33.90.91.00 - Sentenças Judiciais	103000	100.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	103000	50.000,00
40.00.00.00 - Despesas de Capital	103000	100.000,00
44.00.00.00 - Investimentos	103000	100.000,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	103000	100.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	103000	50.000,00
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	103000	50.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIV IDADE		**2.500.000,00**
99.997.001 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS		
2.082 - Reserva do RPPS		
90.00.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - Reserv a de Contingência	103000	13.500.000,00
99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103000	13.500.000,00
99.90.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103000	13.500.000,00
99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103000	13.500.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**13.500.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		**40.000.000, 00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA		**40.000.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistem a de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		
CONSOLIDADO		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD		
ORÇAMENTO ANUAL DE 2020		
Natureza Despesa	**Fonte**	**Valor Orçado**
TOTAL ORÇADO PARA A DESPESA DO EXERCÍCIO DE 2020		**700.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS	**ORÇAMENTO ANUAL DE 2020**		
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DETRABALHO			
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6			
Função Programática / Projeto	**Projeto**	**Atividade**	**Valor Total**
01.00 Câmara Municipal			
01.01 Câmara Municipal			
Legislativa	0,00	23.091.000,00	23.091.000,00
Ação Legislativa	0,00	23.091.000,00	23.091.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	23.091.000,00	23.091.000,00
01.031.001.2001 Gestão Administrativa da Câmara Municipal	0,00	23.091.000,00	
Total UNIDADE	**0,00**	**23.091.000,00**	**23.091.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS	**ORÇAMENTO ANUAL DE 2020**		
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DETRABALHO			
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6			
Função Programática / Projeto	**Projeto**	**Atividade**	**Valor Total**
02.00 Gabinete do Prefeito			
02.01 Gabinete do Prefeito			
Administração	0,00	4.659.000,00	4.659.000,00
Administração Geral	0,00	136.000,00	136.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	136.000,00	136.000,00
04.122.001.2002 Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito	0,00	131.000,00	
04.122.001.2003 Gestão dos Órgãos Colegiados	0,00	5.000,00	
Controle Interno	0,00	296.000,00	296.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	296.000,00	296.000,00
04.124.001.2004 Gestão das Atividades do Controle Interno	0,00	296.000,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	4.227.000,00	4.227.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	4.227.000,00	4.227.000,00
04.125.001.2005 Gestão das Atividades da Procuradoria Geral do Município	0,00	4.227.000,00	
Total UNIDADE	**0,00**	**4.659.000,00**	**4.659.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS	**ORÇAMENTO ANUAL DE 2020**		
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DETRABALHO			
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6			
Função Programática / Projeto	**Projeto**	**Atividade**	**Valor Total**
02.00 Gabinete do Prefeito			
02.02 Secretaria Geral			
Administração	0,00	60.000,00	60.000,00
Administração Geral	0,00	60.000,00	60.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	60.000,00	60.000,00
04.122.001.2006 Gestão das Atividades da Secretaria Geral	0,00	60.000,00	
Total UNIDADE	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS	**ORÇAMENTO ANUAL DE 2020**		
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DETRABALHO			
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6			
Função Programática / Projeto	**Projeto**	**Atividade**	**Valor Total**
02.00 Gabinete do Prefeito			
02.03 Procon			
Direitos da Cidadania	0,00	520.000,00	520.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	520.000,00	520.000,00
PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	0,00	520.000,00	520.000,00
14.422.002.2008 Gestão, Orientação e Defesa do Direito do Consumidor	0,00	520.000,00	
Total UNIDADE	**0,00**	**520.000,00**	**520.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS	**ORÇAMENTO ANUAL DE 2020**		
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DETRABALHO			
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6			
Função Programática / Projeto	**Projeto**	**Atividade**	**Valor Total**
02.00 Gabinete do Prefeito			
02.04 Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil			
Segurança Pública	0,00	55.000,00	55.000,00
Defesa Civil	0,00	55.000,00	55.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	55.000,00	55.000,00
06.182.001.2007 Gestão do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC	0,00	55.000,00	
Total UNIDADE	**0,00**	**55.000,00**	**55.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS	**ORÇAMENTO ANUAL DE 2020**		
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DETRABALHO			
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6			
Função Programática / Projeto	**Projeto**	**Atividade**	**Valor Total**
02.00 Gabinete do Prefeito			
02.05 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social			
Habitação	339.000,00	0,00	339.000,00
Habitação Urbana	339.000,00	0,00	339.000,00
HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E CIDADANIA	339.000,00	0,00	339.000,00
16.482.010.1001 Gestão e Desenvolvimento Habitacional do Município	339.000,00	0,00	
Total UNIDADE	**339.000,00**	**0,00**	**339.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS	**ORÇAMENTO ANUAL DE 2020**		
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DETRABALHO			

Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6

Função Programática / Projeto	Projeto	Atividade	Valor Total
02.00 Gabinete do Prefeito			
02.06 Fundo de Recursos do Bombeiro -FUNREBOM			
Direitos da Cidadania	0,00	7.000,00	7.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	7.000,00	7.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	7.000,00	7.000,00
14.422.001.2060 Gestão das Ativ idades do Fundo Municipal de Recursos do Bombeiro -FUREMBOM	0,00	7.000,00	
Total UNIDADE	**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS	**ORÇAMENTO ANUAL DE 2020**		
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DETRABALHO			

Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6

Função Programática / Projeto	Projeto	Atividade	Valor Total
03.00 Secretaria Municipal de Administração			
03.01 Secretaria Municipal de Administração			
Administração	810.000,00	101.387.536,00	102.197.536,00
Administração Geral	810.000,00	39.197.036,00	40.007.036,00
IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	810.000,00	39.197.036,00	40.007.036,00
04.122.003.1002 Equipar, Construir, Reformar e Ampliar o Paço Municipal	710.000,00	0,00	
04.122.003.1008 Equipar, Construir, Reformar e Ampliar o Patrimonio Publico Municipal	100.000,00	0,00	
04.122.003.2009 Gestão das Atividades da Secretaria de Administração	0,00	37.797.036,00	
04.122.003.2084 Repase Financeiro Secretaria Estadual Segurança Pública – Lei 13019/2014	0,00	1.400.000,00	
04.122.003.2085 Repasse Financeiro Instituto Euvaldo Lodi - Lei 13019/2014	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	62.190.500,00	62.190.500,00
IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	62.190.500,00	62.190.500,00
04.128.003.2010 Gestão dos Recursos Humanos	0,00	62.190.500,00	
Transporte	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
Transporte Aéreo	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
26.781.003.2011 Gestão do Aeroporto Municipal	0,00	1.450.000,00	
Total UNIDADE	**810.000,00**	**102.837.536,00**	**103.647.536,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS	**ORÇAMENTO ANUAL DE 2020**		
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DETRABALHO			

Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6

Função Programática / Projeto	Projeto	Atividade	Valor Total
03.00 Secretaria Municipal de Administração			
03.02 Fundo Municipal Especial			
Administração	2.000,00	0,00	2.000,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	0,00	2.000,00
IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.000,00	0,00	2.000,00
04.128.003.2090 Administrar os Recursos Financeiros destinados pela Lei n. 1.903/94	2.000,00	0,00	
Total UNIDADE	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistem a de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020	
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DETRABALHO			

Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6

Função Programática / Projeto	Projeto	Atividade	Valor Total
04.00 Secretaria Municipal de Governo e Politicas Public			
04.01 Secretaria Municipal de Governo e Politicas Publi			
Administração	0,00	7.526.000,00	7.526.000,00
Administração Geral	0,00	7.526.000,00	7.526.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.001.2083 Repasse Financeiro às Organizções Sociais - Lei 13019/2014	0,00	100.000,00	
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	0,00	7.426.000,00	7.426.000,00
04.122.004.2012 Gestão das Ativ idades da Secretaria de Gov erno	0,00	7.426.000,00	
Total UNIDADE	0,00	7.526.000,00	7.526.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistem a de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020	
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DETRABALHO			

Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6

Função Programática / Projeto	Projeto	Atividade	Valor Total
05.00 Secretaria Municipal de Finanças, Receita eContro			
05.01 Secretaria Municipal de Finanças, Receita eContro			
Administração	0,00	14.423.000,00	14.423.000,00
Planejamento e Orçamento	0,00	14.423.000,00	14.423.000,00
MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SIST DE GERAÇÃO E CONT DADOS	0,00	14.423.000,00	14.423.000,00
04.121.005.2013 Gestão das Ativ idades da Secretaria de Finanças, Receita e Controle	0,00	14.423.000,00	
Total UNIDADE	0,00	14.423.000,00	14.423.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistem a de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020	
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DETRABALHO			

Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6

Função Program ática / Projeto	Projeto	Atividade	Valor Total
06.00 Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer			
06.01 Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer			
Desporte e Lazer	0,00	4.885.100,00	4.885.100,00
Lazer	0,00	4.885.100,00	4.885.100,00
PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA PARA JOVENS E ADULTOS	0,00	4.885.100,00	4.885.100,00
27.813.006.2014 Promoção da Juv entude, Esporte e Lazer	0,00	4.885.100,00	
Total UNIDADE	0,00	4.885.100,00	4.885.100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistem a de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020	
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DETRABALHO			
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6			
Função Program ática / Projeto	Projeto	Atividade	Valor Total
07.00 Secretaria Municipal de Saúde			
07.01 Fundo Municipal de Saúde			
Saude	867.000,00	172.194.364,00	173.061.364,00
Atenção Básica	747.000,00	94.234.964,00	94.981.964,00
TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	747.000,00	94.234.964,00	94.981.964,00
10.301.013.1007 Requalif icação, Manutenção e Construção das Unidades de Saúde	747.000,00	0,00	
10.301.013.2039 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	75.722.000,00	
10.301.013.2040 Gestão da Atenção Básica - PAB FIXO	0,00	2.777.464,00	
10.301.013.2041 Gestão da Atenção Básica - ESF - Saúde da Familia	0,00	3.760.000,00	
10.301.013.2042 Gestão da Atenção Básica - Agentes Comunitarios de Saúde	0,00	9.810.000,00	
10.301.013.2043 Gestão da Atenção Básica - Higiene Bucal	0,00	812.800,00	
10.301.013.2044 Gestão da Atenção Básica - Sistema Penitenciário - SISPRISIONAL	0,00	637.000,00	
10.301.013.2053 Gestão do Programa CEO	0,00	425.500,00	
10.301.013.2054 Gestão das Ativ idades do Conselho Municipal de Saúde	0,00	35.000,00	
10.301.013.2055 Repasse Financeiro ao Corpo de Bombeiro Militar - Lei 13019/2014	0,00	43.200,00	
10.301.013.2056 Repasse Financeiro ao Hosp. Psiquiatra - Lei 13019/2014	0,00	1.000,00	
10.301.013.2057 Repasse Financeiro a APAE - Lei 13019/2014	0,00	211.000,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	70.913.400,00	70.913.400,00
TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	0,00	70.913.400,00	70.913.400,00
10.302.013.2046 Gestão da Média e Alta Complexidade	0,00	57.176.900,00	
10.302.013.2050 Gestão do Programa Saúde do Trabalhador	0,00	400.000,00	
10.302.013.2051 Gestão das Ações do SAMU	0,00	4.750.500,00	
10.302.013.2052 Gestão das Ações do UPA	0,00	6.885.000,00	
10.302.013.2094 Repasse Financeiro a APAE - Lei 13019/2014	0,00	1.701.000,00	
Suporte Prof ilático e Terapêutico	0,00	2.245.000,00	2.245.000,00
TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	0,00	2.245.000,00	2.245.000,00
10.303.013.2045 Gestão da Assistência Farmacêutica	0,00	2.245.000,00	
Vigilância Sanitária	0,00	65.000,00	65.000,00
TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	0,00	65.000,00	65.000,00
10.304.013.2048 Gestão da Vigilância Sanitária	0,00	65.000,00	
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	4.736.000,00	4.856.000,00
TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	120.000,00	4.736.000,00	4.856.000,00
10.305.013.2047 Gestão da Vigilância em Saúde	0,00	3.999.000,00	
10.305.013.2049 Gestão das Ações Prev . Econt. IST/AIDS/HEP. VIRAIS	0,00	737.000,00	
10.305.013.2087 GESTÃO DO SUS	120.000,00	0,00	
Total UNIDADE	867.000,00	172.194.364,00	173.061.364,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistem a de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020	
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DETRABALHO			
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6			
Função Program ática / Projeto	Projeto	Atividade	Valor Total
08.00 Secretaria Municipal de Assistencia Social			
08.01 Fundo Municipal de Assistência Social			
Assistência Social	0,00	25.873.000,00	25.873.000,00
Assistência à Ciança e ao Adolescente	0,00	2.733.000,00	2.733.000,00
PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	2.733.000,00	2.733.000,00
08.243.015.2066 Gestão de Prot. Soc. Bas. Serv . de Conv . e Fort. de Vic. Criança e Adolescente	0,00	2.733.000,00	
Assistência Comunitária	0,00	23.140.000,00	23.140.000,00
PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	23.140.000,00	23.140.000,00
08.244.015.2063 Gestão das Ativ idades da Assitência Social	0,00	19.760.000,00	
08.244.015.2064 Gestão das Ativ idades dos Conselhos Municipais de Assitências	0,00	28.000,00	
08.244.015.2065 Gestão da Proteção Básica - CRAS	0,00	1.206.000,00	
08.244.015.2067 Gestão Descentralizada do SUAS	0,00	24.000,00	
08.244.015.2068 Gestão Descentralizada IGDBF	0,00	18.000,00	
08.244.015.2069 Gestão da Proteção Social Esp. Média Complexidade	0,00	749.000,00	
08.244.015.2070 Gestão da Proteção Especial de Alta Complexidade	0,00	775.000,00	
08.244.015.2088 REPASSE FINANCEIRO LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO - LEI 13019/2014	0,00	450.000,00	
08.244.015.2089 REPASSE FINANCEIRO ASILO BETEL - LEI 13019/2014	0,00	130.000,00	
Total UNIDADE	0,00	25.873.000,00	25.873.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistem a de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020	
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DETRABALHO			
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6			
Função Program ática / Projeto	Projeto	Atividade	Valor Total
08.00 Secretaria Municipal de Assistencia Social			
08.02 Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen			
Assistência Social	0,00	150.000,00	150.000,00
Assistência à Ciança e ao Adolescente	0,00	150.000,00	150.000,00
PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	150.000,00	150.000,00
08.243.015.2071 Gestão das Ativ id. de Proteção a Criança e Adolescente	0,00	150.000,00	
Total UNIDADE	0,00	150.000,00	150.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistem a de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020	
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DETRABALHO			
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6			
Função Program ática / Projeto	Projeto	Atividade	Valor Total
08.00 Secretaria Municipal de Assistencia Social			
08.03 Fundo Municipal de Investim ento Social			
Assistência Social	0,00	2.755.000,00	2.755.000,00
Assistência Comunitária	0,00	2.755.000,00	2.755.000,00

PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	2.755.000,00	2.755.000,00
08.244.015.2018 Repasses Finaceiro Organizações Sociais - Lei 13019/2014	0,00	50.000,00	
08.244.015.2074 Repasse f inanceiro a Assoc. Vila Valentina - Lei 13019/2014	0,00	70.000,00	
08.244.015.2075 Repasse Financeiro ao Grupo Frater Espirita José Xav ier – Lei 13019/2014	0,00	900.000,00	
08.244.015.2077 Repasse Financeiro Missao Salesiano - Lei 13019/2014	0,00	330.000,00	
08.244.015.2086 Gestão das Ações da Secretaria na Proteção e Inclusão Social	0,00	1.405.000,00	
Total UNIDADE	0,00	2.755.000,00	2.755.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistem a de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020	
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DETRABALHO			
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6			
Função Program ática / Projeto	Projeto	Atividade	Valor Total
08.00 Secretaria Municipal de Assistencia Social			
08.04 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Assistência Social	0,00	105.000,00	105.000,00
Assistência ao Idoso	0,00	105.000,00	105.000,00
PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	105.000,00	105.000,00
08.241.015.2078 Gestão das Ativ idade do FMDI	0,00	105.000,00	
Total UNIDADE	0,00	105.000,00	105.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistem a de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAMENTO ANUAL DE 2020	
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DETRABALHO			
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6			
Função Program ática / Projeto	Projeto	Atividade	Valor Total
08.00 Secretaria Municipal de Assistencia Social			
08.05 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher			
Assistência Social	0,00	6.000,00	6.000,00
Assistência Comunitária	0,00	6.000,00	6.000,00
PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	6.000,00	6.000,00
08.244.015.2079 Gestão das Ativ idades do FMDM	0,00	6.000,00	
Total UNIDADE	0,00	6.000,00	6.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistem a de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020	
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DE TRABALHO			
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6			
Função Program ática / Projeto	Projeto	Atividade	Valor Total
09.00 Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio			
09.01 Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio			
Gestão Ambiental	0,00	2.358.000,00	2.358.000,00
Controle Ambiental	0,00	2.358.000,00	2.358.000,00
TRÊS LAGOAS MAIS VERDE	0,00	2.358.000,00	2.358.000,00
18.542.011.2093 Gestão das Ativ idades da Secretaria de MeioAmbiente	0,00	2.358.000,00	
Agricultura	0,00	478.000,00	478.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	478.000,00	478.000,00
TRÊS LAGOAS MAIS VERDE	0,00	478.000,00	478.000,00
20.608.011.2061 Gestão das Ativ idades do Agronegócio e Desenv olvimento Rural	0,00	478.000,00	
Total UNIDADE	0,00	2.836.000,00	2.836.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistem a de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020	
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DETRABALHO			
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6			
Função Programática / Projeto	Projeto	Atividade	Valor Total
09.00 Sec Municipal de Meio Am biente e Agronegócio			
09.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente			
Gestão Ambiental	0,00	864.000,00	864.000,00
Preserv ação e Conserv ação Ambiental	0,00	864.000,00	864.000,00
TRÊS LAGOAS MAIS VERDE	0,00	864.000,00	864.000,00
18.541.011.2062 Gestão das Ações em Preserv . e Conserv . Ambiental	0,00	864.000,00	
Total UNIDADE	0,00	864.000,00	864.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistem a de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020	
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DETRABALHO			
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6			
Função Programática / Projeto	Projeto	Atividade	Valor Total
09.00 Sec Municipal de Meio Am biente e Agronegócio			
09.03 Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário			
Agricultura	0,00	93.000,00	93.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	93.000,00	93.000,00
TRÊS LAGOAS MAIS VERDE	0,00	93.000,00	93.000,00
20.608.011.2092 Manutenção das Atividades do FUNDAGRO	0,00	93.000,00	
Total UNIDADE	0,00	93.000,00	93.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistem a de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020	
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DETRABALHO			
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6			
Função Program ática / Projeto	Projeto	Atividade	Valor Total
10.00 Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito			
10.01 Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito			
Urbanismo	122.605.000,00	23.192.000,00	145.797.000,00
Infraestrutura Urbana	122.605.000,00	0,00	122.605.000,00
TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL	122.605.000,00	0,00	122.605.000,00
15.451.008.1003 Recuperação, Pav imentação e Drenagens das Vias Públicas	25.074.000,00	0,00	
15.451.008.1005 Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos	16.285.500,00	0,00	

15.451.008.1009 Infraestrutura e Saneamento - CAF	53.650.000,00	0,00	
15.451.008.1010 Infraestrutura e Saneamento - Av ançarCidades	27.595.500,00	0,00	
Serv iços Urbanos	0,00	23.192.000,00	23.192.000,00
TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL	0,00	23.192.000,00	23.192.000,00
15.452.008.2015 Gestão das Atividades da Secretaria deObras	0,00	11.136.000,00	
15.452.008.2016 Desenvolvimento e Manutenção do Sistema ViárioMunicipal	0,00	3.972.000,00	
15.452.008.2017 Gestão dos Serv iços da Iluminação Pública	0,00	8.084.000,00	
Total UNIDADE	122.605.000,00	23.192.000,00	145.797.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistem a de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020	
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DETRABALHO			
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6			
Função Programática / Projeto	Projeto	Atividade	Valor Total
11.00 Sec Munic de Desenvolvim ento Econ. Ciência e Tecno			
11.01 Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno			
Ciência e Tecnologia	0,00	1.612.000,00	1.612.000,00
Dif usão do Conhecimento Ciêntíf ico e Tecnológico	0,00	1.612.000,00	1.612.000,00
TERRA DAS OPORTUNIDADES	0,00	1.612.000,00	1.612.000,00
19.573.007.2020 Gestão das Ações do Depart da Indústria e Comércio	0,00	1.612.000,00	
Comércio e Serv iços	0,00	211.000,00	211.000,00
Promoção Comercial	0,00	108.000,00	108.000,00
TERRA DAS OPORTUNIDADES	0,00	108.000,00	108.000,00
23.691.007.2019 Gestão das Ações do Depart de Inov Ciências e Tecnologia	0,00	108.000,00	
Turismo	0,00	103.000,00	103.000,00
TERRA DAS OPORTUNIDADES	0,00	103.000,00	103.000,00
23.695.007.2091 Fomentar o Desenv olv imento das Ativ idades doTurismo	0,00	103.000,00	
Total UNIDADE	0,00	1.823.000,00	1.823.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistem a de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAMENTO ANUAL DE 2020	
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DETRABALHO			
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6			
Função Program ática / Projeto	Projeto	Atividade	Valor Total
11.00 Sec Munic de Desenvolvim ento Econ. Ciência e Tecno			
11.02 Fundo Municipal de Turismo			
Comércio e Serviços	280.000,00	0,00	280.000,00
Turismo	280.000,00	0,00	280.000,00
TERRA DAS OPORTUNIDADES	280.000,00	0,00	280.000,00
23.695.007.1004 Promoção e Desenvolvimento do TurismoMunicipal	280.000,00	0,00	
Total UNIDADE	280.000,00	0,00	280.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistem a de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020	
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DETRABALHO			
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6			
Função Programática / Projeto	Projeto	Atividade	Valor Total
12.00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
12.01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Educação	312.000,00	71.853.217,50	72.165.217,50
Ensino Fundamental	0,00	53.758.000,00	53.758.000,00
DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	53.758.000,00	53.758.000,00
12.361.012.2021 Gestão do Ensino Fundamental	0,00	39.536.000,00	
12.361.012.2022 Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental	0,00	3.460.000,00	
12.361.012.2023 Programa do Transporte Escolar Fundamental	0,00	9.262.000,00	
12.361.012.2058 Repasse Financeiro a IEL - Lei 13019/2014	0,00	0,00	
12.361.012.2059 Repasse Financeiro a APAE - Lei 13019/2014	0,00	1.500.000,00	
Ensino Médio	0,00	1.000,00	1.000,00
DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	1.000,00	1.000,00
12.362.012.2030 Programa do Transporte Escolar Ensino Médio	0,00	1.000,00	
Educação Inf antil	312.000,00	17.426.000,00	17.738.000,00
DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	312.000,00	17.426.000,00	17.738.000,00
12.365.012.1006 Inv estimentos, Contruções e Manutenções das Unidades de Ensino	312.000,00	0,00	
12.365.012.2024 Gestão do Educação Inf antil Creche	0,00	15.188.000,00	
12.365.012.2025 Programa de Alimentação e Nutrição Educação Inf . Creche	0,00	1.001.000,00	
12.365.012.2026 Gestão do Educação Inf . Pré Escola	0,00	1.006.000,00	
12.365.012.2027 Programa de Alimentação e Nutrição Educ. Inf . Pré Escola	0,00	220.000,00	
12.365.012.2028 Programa do Transporte Escolar Pré Escola	0,00	11.000,00	
Educação Especial	0,00	668.217,50	668.217,50
DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	668.217,50	668.217,50
12.367.012.2029 Programa e Alimentação e Nutrição da Educação Especial	0,00	260.000,00	
12.367.012.2031 Gestão do Desenv olv imento do EnsinoEspecial	0,00	408.217,50	
Cultura	0,00	4.826.782,50	4.826.782,50
Dif usão Cultural	0,00	4.826.782,50	4.826.782,50
VALORIZAÇÃO CULTURAL	0,00	4.826.782,50	4.826.782,50
13.392.014.2032 Gestão e Valorização Cultural	0,00	4.826.782,50	
Total UNIDADE	312.000,00	76.680.000,00	76.992.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistem a de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020	
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DETRABALHO			
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6			
Função Programática / Projeto	Projeto	Atividade	Valor Total
12.00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
12.02 FUNDEB			
Educação	0,00	70.150.000,00	70.150.000,00
Ensino Fundamental	0,00	40.391.000,00	40.391.000,00
DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	40.391.000,00	40.391.000,00
12.361.012.2033 Remuneração do FUNDEB 60% Fundamental	0,00	35.742.350,00	

12.361.012.2034 Remuneração do FUNDEB 40% Fundamental	0,00	4.648.650,00	
Educação Inf antil	0,00	29.759.000,00	29.759.000,00
DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	29.759.000,00	29.759.000,00
12.365.012.2035 Remuneração do FUNDEB 60% Inf antil Creche	0,00	20.150.000,00	
12.365.012.2036 Remuneração do FUNDEB 40% Inf antil Pré Escola	0,00	3.121.000,00	
12.365.012.2037 Remuneração do FUNDEB 60% Inf antil Pré Escola	0,00	6.471.000,00	
12.365.012.2038 Remuneração do FUNDEB 40% Inf antil Pré Escola	0,00	17.000,00	
Total UNIDADE	0,00	70.150.000,00	70.150.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistem a de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020	
CONSOLIDADO			
PROGRAMA DETRABALHO			
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6			
Função Program ática / Projeto	Projeto	Atividade	Valor Total
13.00 Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas			
13.01 Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas			
Previdência Social	0,00	26.500.000,00	26.500.000,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	26.500.000,00	26.500.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	26.500.000,00	26.500.000,00
09.272.001.2080 Gestão dos Benef icios Prev idenciarios	0,00	24.000.000,00	
09.272.001.2081 Gestão das Atividades do Três Lagoas Prev idencia	0,00	2.500.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	13.500.000,00	13.500.000,00
Reserv a do RPPS	0,00	13.500.000,00	13.500.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	13.500.000,00	13.500.000,00
99.997.001.2082 Reserv a do RPPS	0,00	13.500.000,00	
Total UNIDADE	0,00	40.000.000,00	40.000.000,00
Total GERAL 125.215.000,00		574.785.000,00	700.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			Sistema de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			ORÇAMENTO ANUAL DE 2020	
CONSOLIDADO			Fiscal e Seguridade	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
Adendo VI folha de SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4.320/64 - ANEXO 7				
Rúbrica	Função Programática / Projeto - Atividade	Projetos	Atividades	Total
01.000.000	Legislativa	0,00	23.091.000,00	23.091.000,00
01.031.000	Ação Legislativ a	0,00	23.091.000,00	23.091.000,00
01.031.001	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	23.091.000,00	23.091.000,00
04.000.000	Administração	812.000,00	128.055.536,00	128.867.536,00
04.121.000	Planejamento e Orçamento	0,00	14.423.000,00	14.423.000,00
04.121.005	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SIST DE GERAÇÃO E CONT DADOS	0,00	14.423.000,00	14.423.000,00
04.122.000	Administração Geral	810.000,00	46.919.036,00	47.729.036,00
04.122.001	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	296.000,00	296.000,00
04.122.003	IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	810.000,00	39.197.036,00	40.007.036,00
04.122.004	TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	0,00	7.426.000,00	7.426.000,00
04.124.000	Controle Interno	0,00	296.000,00	296.000,00
04.124.001	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	296.000,00	296.000,00
04.125.000	Normatização e Fiscalização	0,00	4.227.000,00	4.227.000,00
04.125.001	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	4.227.000,00	4.227.000,00
04.128.000	Formação de Recursos Humanos	2.000,00	62.190.500,00	62.192.500,00
04.128.003	IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.000,00	62.190.500,00	62.192.500,00
06.000.000	Segurança Pública	0,00	55.000,00	55.000,00
06.182.000	Def esa Civil	0,00	55.000,00	55.000,00
06.182.001	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	55.000,00	55.000,00
08.000.000	Assistência Social	0,00	28.889.000,00	28.889.000,00
08.241.000	Assistência ao Idoso	0,00	105.000,00	105.000,00
08.241.015	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	105.000,00	105.000,00
08.243.000	Assistência à Ciança e ao Adolescente	0,00	2.883.000,00	2.883.000,00
08.243.015	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	2.883.000,00	2.883.000,00
08.244.000	Assistência Comunitária	0,00	25.901.000,00	25.901.000,00
08.244.015	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	25.901.000,00	25.901.000,00
09.000.000	Previdência Social	0,00	26.500.000,00	26.500.000,00
09.272.000	Prev idência do Regime Estatutário	0,00	26.500.000,00	26.500.000,00
09.272.001	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	26.500.000,00	26.500.000,00
10.000.000	Saude	867.000,00	172.194.364,00	173.061.364,00
10.301.000	Atenção Básica	747.000,00	94.234.964,00	94.981.964,00
10.301.013	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	747.000,00	94.234.964,00	94.981.964,00
10.302.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	70.913.400,00	70.913.400,00
10.302.013	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	0,00	70.913.400,00	70.913.400,00
10.303.000	Suporte Prof ilático e Terapêutico	0,00	2.245.000,00	2.245.000,00
10.303.013	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	0,00	2.245.000,00	2.245.000,00
10.304.000	Vigilância Sanitária	0,00	65.000,00	65.000,00
10.304.013	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	0,00	65.000,00	65.000,00
10.305.000	Vigilância Epidemiológica	120.000,00	4.736.000,00	4.856.000,00
10.305.013	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	120.000,00	4.736.000,00	4.856.000,00
12.000.000	Educação	312.000,00	142.003.217,50	142.315.217,50
12.361.000	Ensino Fundamental	0,00	94.149.000,00	94.149.000,00
12.361.012	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	94.149.000,00	94.149.000,00
12.362.000	Ensino Médio	0,00	1.000,00	1.000,00
12.362.012	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	1.000,00	1.000,00
12.365.000	Educação Inf antil	312.000,00	47.185.000,00	47.497.000,00
12.365.012	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	312.000,00	47.185.000,00	47.497.000,00
12.367.000	Educação Especial	0,00	668.217,50	668.217,50

12.367.012	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	668.217,50	668.217,50
13.000.000	Cultura	0,00	4.826.782,50	4.826.782,50
13.392.000	Dif usão Cultural	0,00	4.826.782,50	4.826.782,50
13.392.014	VALORIZAÇÃO CULTURAL	0,00	4.826.782,50	4.826.782,50
14.000.000	Direitos da Cidadania	0,00	527.000,00	527.000,00
14.422.000	Direitos Indiv iduais, Coletiv os e Dif usos	0,00	527.000,00	527.000,00
14.422.001	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	7.000,00	7.000,00
14.422.002	PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	0,00	520.000,00	520.000,00
15.000.000	Urbanismo	122.605.000,00	23.192.000,00	145.797.000,00
15.451.000	Infraestrutura Urbana	122.605.000,00	0,00	122.605.000,00
15.451.008	TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL	122.605.000,00	0,00	122.605.000,00
15.452.000	Serv iços Urbanos	0,00	23.192.000,00	23.192.000,00
15.452.008	TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL	0,00	23.192.000,00	23.192.000,00
16.000.000	Habitação	339.000,00	0,00	339.000,00
16.482.000	Habitação Urbana	339.000,00	0,00	339.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**ORÇAMENTO ANUAL DE 2020**		
Fiscal e Seguridade				
CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
Adendo VI folha de SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4.320/64 - ANEXO 7				
Rúbrica	**Função Programática / Projeto - Atividade**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
16.482.010	HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E CIDADANIA	339.000,00	0,00	339.000,00
18.000.000	**Gestão Ambiental**	**0,00**	**3.222.000,00**	**3.222.000,00**
18.541.000	Preserv ação e Conserv ação Ambiental	0,00	864.000,00	864.000,00
18.541.011	TRÊS LAGOAS MAIS VERDE	0,00	864.000,00	864.000,00
18.542.000	Controle Ambiental	0,00	2.358.000,00	2.358.000,00
18.542.011	TRÊS LAGOAS MAIS VERDE	0,00	2.358.000,00	2.358.000,00
19.000.000	**Ciência e Tecnologia**	**0,00**	**1.612.000,00**	**1.612.000,00**
19.573.000	Dif usão do Conhecimento Ciêntíf ico e Tecnológico	0,00	1.612.000,00	1.612.000,00
19.573.007	TERRA DAS OPORTUNIDADES	0,00	1.612.000,00	1.612.000,00
20.000.000	**Agricultura**	**0,00**	**571.000,00**	**571.000,00**
20.608.000	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	571.000,00	571.000,00
20.608.011	TRÊS LAGOAS MAIS VERDE	0,00	571.000,00	571.000,00
23.000.000	**Comércio e Serviços**	**280.000,00**	**211.000,00**	**491.000,00**
23.691.000	Promoção Comercial	0,00	108.000,00	108.000,00
23.691.007	TERRA DAS OPORTUNIDADES	0,00	108.000,00	108.000,00
23.695.000	Turismo	280.000,00	103.000,00	383.000,00
23.695.007	TERRA DAS OPORTUNIDADES	280.000,00	103.000,00	383.000,00
26.000.000	**Transporte**	**0,00**	**1.450.000,00**	**1.450.000,00**
26.781.000	Transporte Aéreo	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
26.781.003	IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
27.000.000	**Desporte e Lazer**	**0,00**	**4.885.100,00**	**4.885.100,00**
27.813.000	Lazer	0,00	4.885.100,00	4.885.100,00
27.813.006	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA PARA JOVENS E ADULTOS	0,00	4.885.100,00	4.885.100,00
99.000.000	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**0,00**	**13.500.000,00**	**13.500.000,00**
99.997.000	Reserv a do RPPS	0,00	13.500.000,00	13.500.000,00
99.997.001	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	13.500.000,00	13.500.000,00
Total		**125.215.000,00**	**574.785.000,00**	**700.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM RECURSOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**ORÇAMENTO ANUAL DE 2020**		
Fiscal e Seguridade				
CONSOLIDADO				
FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
Adendo VI folha de SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4.320/64 - ANEXO 8				
Descrição		**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01.000	Legislativa	23.091.000,00	0,00	23.091.000,00
01.031	Ação Legislativa	23.091.000,00	0,00	23.091.000,00
04.000	Administração	128.735.536,00	132.000,00	128.867.536,00
04.121	Planejamento e Orçamento	14.312.000,00	111.000,00	14.423.000,00
04.122	Administração Geral	47.708.036,00	21.000,00	47.729.036,00
04.124	Controle Interno	296.000,00	0,00	296.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	4.227.000,00	0,00	4.227.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	62.192.500,00	0,00	62.192.500,00
06.000	Segurança Pública	55.000,00	0,00	55.000,00
06.182	Def esa Civ il	55.000,00	0,00	55.000,00
08.000	Assistência Social	24.374.000,00	4.515.000,00	28.889.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	105.000,00	0,00	105.000,00
08.243	Assistência à Ciança e ao Adolescente	2.672.000,00	211.000,00	2.883.000,00
08.244	Assistência Comunitária	21.597.000,00	4.304.000,00	25.901.000,00
09.000	Prev idência Social	26.500.000,00	0,00	26.500.000,00
09.272	Prev idência do Regime Estatutário	26.500.000,00	0,00	26.500.000,00
10.000	Saude	102.519.500,00	70.541.864,00	173.061.364,00
10.301	Atenção Básica	72.287.500,00	22.694.464,00	94.981.964,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.796.000,00	45.117.400,00	70.913.400,00
10.303	Suporte Prof ilático e Terapêutico	1.200.000,00	1.045.000,00	2.245.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	10.000,00	55.000,00	65.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	3.226.000,00	1.630.000,00	4.856.000,00
12.000	Educação	64.466.217,50	77.849.000,00	142.315.217,50
12.361	Ensino Fundamental	47.081.000,00	47.068.000,00	94.149.000,00
12.362	Ensino Médio	0,00	1.000,00	1.000,00

12.365	Educação Inf antil	16.957.000,00	30.540.000,00	47.497.000,00
12.367	Educação Especial	428.217,50	240.000,00	668.217,50
13.000	Cultura	4.826.782,50	0,00	4.826.782,50
13.392	Dif usão Cultural	4.826.782,50	0,00	4.826.782,50
14.000	Direitos da Cidadania	522.000,00	5.000,00	527.000,00
14.422	Direitos Indiv iduais, Coletiv os e Dif usos	522.000,00	5.000,00	527.000,00
15.000	Urbanismo	117.187.000,00	28.610.000,00	145.797.000,00
15.451	Inf ra-estrutura Urbana	115.296.000,00	7.309.000,00	122.605.000,00
15.452	Serv iços Urbanos	1.891.000,00	21.301.000,00	23.192.000,00
16.000	Habitação	167.000,00	172.000,00	339.000,00
16.482	Habitação Urbana	167.000,00	172.000,00	339.000,00
18.000	Gestão Ambiental	2.394.000,00	828.000,00	3.222.000,00
18.541	Preserv ação e Conserv ação Ambiental	36.000,00	828.000,00	864.000,00
18.542	Controle Ambiental	2.358.000,00	0,00	2.358.000,00
19.000	Ciência e Tecnologia	1.610.000,00	2.000,00	1.612.000,00
19.573	Dif usão do Conhecimento Ciêntíf ico e Tecnológico	1.610.000,00	2.000,00	1.612.000,00
20.000	Agricultura	556.000,00	15.000,00	571.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	556.000,00	15.000,00	571.000,00
23.000	Comércio e Serv iços	474.000,00	17.000,00	491.000,00
23.691	Promoção Comercial	105.000,00	3.000,00	108.000,00
23.695	Turismo	369.000,00	14.000,00	383.000,00
26.000	Transporte	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
26.781	Transporte Aéreo	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
27.000	Desporte e Lazer	4.821.000,00	64.100,00	4.885.100,00
27.813	Lazer	4.821.000,00	64.100,00	4.885.100,00
99.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	13.500.000,00	0,00	13.500.000,00
99.997	Reserv a do RPPS	13.500.000,00	0,00	13.500.000,00
Total		**517.249.036,00**	**182.750.964,00**	**700.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			**Sistema de Contabilidade Pública**	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			**ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020**	
CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS POR FUNÇÃO				
Função Programática		**TOTAL**	**Fiscal**	**Seguridade**
01	Legislativa	23.091.000,00	23.091.000,00	0,00
04	Administração	128.867.536,00	128.867.536,00	0,00
06	Segurança Pública	55.000,00	55.000,00	0,00
08	Assistência Social	28.889.000,00	0,00	28.889.000,00
09	Prev idência Social	26.500.000,00	0,00	26.500.000,00
10	Saude	173.061.364,00	0,00	173.061.364,00
12	Educação	142.315.217,50	142.315.217,50	0,00
13	Cultura	4.826.782,50	4.826.782,50	0,00
14	Direitos da Cidadania	527.000,00	527.000,00	0,00
15	Urbanismo	145.797.000,00	145.797.000,00	0,00
16	Habitação	339.000,00	339.000,00	0,00
18	Gestão Ambiental	3.222.000,00	3.222.000,00	0,00
19	Ciência e Tecnologia	1.612.000,00	1.612.000,00	0,00
20	Agricultura	571.000,00	571.000,00	0,00
23	Comércio e Serv iços	491.000,00	491.000,00	0,00
26	Transporte	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00
27	Desporte e Lazer	4.885.100,00	4.885.100,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	13.500.000,00	0,00	13.500.000,00
TOTAL		**700.000.000,00**	**458.049.636,00**	**241.950.364,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			**Sistem a de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			**ORÇAM ENTO ANUAL DE 2020**		
CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO					
Esfera Orçamentária e Fonte de Recurso - ANEXO 9					
Orgãos		**Esfera Orçamentária**	**TOTAL**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos de Outras Fontes**
01.00	Câmara Municipal	TOTAL	23.091.000,00	23.091.000,00	0,00
		FISCAL	23.091.000,00	23.091.000,00	0,00
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00
02.00	Gabinete do Prefeito	TOTAL	5.640.000,00	5.463.000,00	177.000,00
		FISCAL	5.640.000,00	5.463.000,00	177.000,00
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00
03.00	Secretaria Municipal de Administração	TOTAL	103.649.536,00	103.629.536,00	20.000,00
		FISCAL	103.649.536,00	103.629.536,00	20.000,00
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00
04.00	Secretaria Municipal de Governo e Politicas Public	TOTAL	7.526.000,00	7.525.000,00	1.000,00
		FISCAL	7.526.000,00	7.525.000,00	1.000,00
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00
05.00	Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro	TOTAL	14.423.000,00	14.312.000,00	111.000,00
		FISCAL	14.423.000,00	14.312.000,00	111.000,00
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00
06.00	Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer	TOTAL	4.885.100,00	4.821.000,00	64.100,00
		FISCAL	4.885.100,00	4.821.000,00	64.100,00
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00
07.00	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL	173.061.364,00	102.519.500,00	70.541.864,00
		FISCAL	0,00	0,00	0,00
		SEGURIDADE	173.061.364,00	102.519.500,00	70.541.864,00
08.00	Secretaria Municipal de Assistencia Social	TOTAL	28.889.000,00	24.374.000,00	4.515.000,00
		FISCAL	0,00	0,00	0,00

		SEGURIDADE	28.889.000,00	24.374.000,00	4.515.000,00
09.00	Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio	TOTAL	3.793.000,00	2.950.000,00	843.000,00
		FISCAL	3.793.000,00	2.950.000,00	843.000,00
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00
10.00	Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito	TOTAL	145.797.000,00	117.187.000,00	28.610.000,00
		FISCAL	145.797.000,00	117.187.000,00	28.610.000,00
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00
11.00	Sec Munic de Desenvolv imento Econ. Ciência e Tecno	TOTAL	2.103.000,00	2.084.000,00	19.000,00
		FISCAL	2.103.000,00	2.084.000,00	19.000,00
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00
12.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	TOTAL	147.142.000,00	69.293.000,00	77.849.000,00
		FISCAL	147.142.000,00	69.293.000,00	77.849.000,00
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00
13.00	Inst. Prev idência Social dos Serv . de Três Lagoas	TOTAL	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00
		FISCAL	0,00	0,00	0,00
		SEGURIDADE	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00
Total do Relatório		TOTAL	700.000.000,00	517.249.036,00	182.750.964,00
		FISCAL	458.049.636,00	350.355.536,00	107.694.100,00
		SEGURIDADE	241.950.364,00	166.893.500,00	75.056.864,00

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:B9497AAD

